



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel- Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO
006/2022	003/2022
SECRETARIA DE ORIGEM	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO	
ASSUNTO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias.	



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Gabinete da Prefeita
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 006/22
Folha N°: 001
Rubrica: [assinatura]

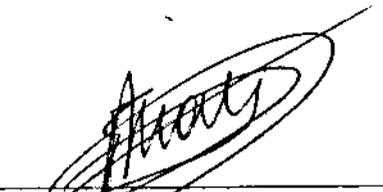
Processo / Protocolo: 006/2022

Entrada: 03/01/2022

Origem: Secretaria Municipal de Administração.

Destino: Secretaria de Governo

Assunto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias.



Autuação
Elioberto Lima Arrais
Assessor de Gabinete



Nº PROC 006/22
Nº FL 002
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 03 de janeiro de 2022.

**A Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz**
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

Assunto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Solicitamos a Formalização de ata de registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias.

Visando manter os veículos próprios e cedidos à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, em perfeitas condições de conservação, uso e segurança, objetivando o atendimento das necessidades operacionais relativas ao transporte de alunos, servidores e prestadores de serviço em atividade, documentos e equipamentos.

Os serviços abrangidos são os de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais do fabricante ou fornecedor autorizado, borracharia, e transporte por guincho até a oficina

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Segue em anexo, o Termo de Referência.



DEUSELIA LIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 002/2021

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 006/22
Nº FL. 003
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Formalização de ata de registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias.

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar os serviços necessários para atender as demandas das Secretarias Municipais.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Manter os veículos próprios e cedidos à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, em perfeitas condições de conservação, uso e segurança, objetivando o atendimento das necessidades operacionais relativas ao transporte de alunos, servidores e prestadores de serviço em atividade, documentos e equipamentos.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece o Decreto Federal 10.024 de 20.07.2019, as Leis Federais nº 8.666 de 21.06.1993 e 10.520 de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente projeto.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Os serviços abrangidos são os de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais do fabricante ou fornecedor autorizado, borracharia, e transporte por guincho até a oficina.

5. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

5.1 Compreende o exame do veículo em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação da parte elétrica e eletrônica, motor, suspensão, cambagem, balanceamento, sistema de refrigeração, ar-condicionado, estofamento, mecânica em geral, limpeza e outros serviços de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para cada veículo. Ocorrerá sempre com intervalos regulares de quilometragem percorrida ou tempo, conforme estabelecido nos manuais dos veículos.

5.1.1 Os serviços de Manutenção Preventiva deverão ser realizados com a observância dos itens abaixo:

- a) A CONTRATADA apresentará um cronograma de manutenção preventiva contemplando roteiros de manutenção que atendam todos os veículos e de acordo com as especificações dos fabricantes;



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 004
ASSINADA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

b) A manutenção preventiva será realizada conforme quilometragem especificada pelo fabricante de cada veículo ou a cada 10.000 km / 06 meses, independentemente da manutenção corretiva;

c) É obrigatória a apresentação de relatório técnico mensal de manutenção preventiva onde conste, sucintamente, o estado de funcionamento dos veículos reparados e/ ou vistoriados naquele mês, bem como, a relação de peças substituídas e os serviços realizados;

d) Sempre que solicitado, deverá ser apresentado, no prazo de 48hs (quarenta e oito horas), relatório descrevendo os motivos do desgaste e/ou dano da peça a ser substituída, a fim de identificar se a causa foi o desgaste natural, acidente ou imperícia;

e) Os veículos, quando retirados para manutenção preventiva deverão ser devolvidos pela contratada em até 05 (cinco) dias úteis;

f) Os veículos que não tiverem os serviços aprovados deverão ser retirados da oficina e recolhidos em local indicado pela contratante;

g) Fica terminantemente proibida a retirada de peças e equipamentos de um veículo para utilização/conserto de outro, salvo ordem expressa, por escrito, do gestor do contrato.

h) Sempre que solicitado será realizada a limpeza externa e interna dos veículos de acordo com a necessidade da contratante, conforme descrição:

1. Lavagem Externa: Realizada manualmente ou por equipamento automático, utilizando xampus apropriados com um acessório que pode ser um pano, uma esponja ou uma luva de pelos, com auxílio de uma lavadora móvel de pressão para lançar a água ou espuma de lavagem ou realizada inteiramente por máquina, sem a intervenção de pessoas no processo de lavagem;

2. Higienização de Interior: Processo de limpeza das partes interiores do veículo como estofados, teto, painel, piso e bancos, com a remoção das sujeiras e descontaminação das partes internas do veículo;

3. Enceramento de Pintura: O processo de aplicação de cera sobre a pintura do veículo, para resgatar o brilho da pintura e proteção da lataria contra sujeiras do cotidiano por criar uma camada protetora.

6. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

a) Compreende um conjunto de serviços que visa a reparar avarias; a manter a integridade e, principalmente, a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de eventuais defeitos provenientes do funcionamento continuado, abrangendo reparação, substituição de peças, restauração de componentes e todas as atividades necessárias à garantia do perfeito funcionamento do veículo defeituoso, conforme os manuais e normas técnicas específicas para cada modelo.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

b) Compreenderá os serviços na parte eletroeletrônica, motor, suspensão, cambagem, balanceamento e alinhamento de direção, sistema de refrigeração, ar-condicionado, estofamento, mecânica em geral, pneus e outros, inclusive teste geral (exceto veículos em período de garantia, que utilizarão apenas os serviços de borracharia e guincho quando necessário).

6.1 Os serviços de manutenção corretiva atenderão:

a) Aos sistemas mecânicos de:

- 1) Direção;
- 2) Embreagem;
- 3) Escapamento;
- 4) Freio;
- 5) Motor;
- 6) Regulagem;
- 7) Suspensão;
- 8) Transmissão;
- 9) Retífica de motores.

b) Aos sistemas eletroeletrônicos de:

- 1) Alternador;
- 2) Motor de partida;
- 3) Motor do limpador de para-brisas;
- 4) Eletro-ventilador;
- 5) Chicote e lâmpadas;
- 6) Fusíveis;
- 7) Regulagem de faróis;
- 8) Ar condicionado;
- 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;

c) Parte de funilaria e pintura:

- 1) Recuperação de para-choques;
- 2) Capotaria;
- 3) Lanternagem;
- 4) Serviços de plotagem;
- 5) Borracharia;
- 6) Fluido e acessório de reposição;
- 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro;
- 8) Pintura em geral;

d) Parte de borracharia:

- 1) Montagem de pneu;
- 2) Conserto de pneu.



Nº PROC 00622
Nº FL 006
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- 3) Cambagem.
- 4) alinhamento.
- 5) balanceamento.

e) Parte de Guincho 24hrs:

- 1) Movimentação de veículo.

6.1.1 Os serviços de Manutenção Corretiva deverão ser realizados com a observância dos itens abaixo:

a) Para a substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios e outros, a CONTRATADA deverá relacionar à CONTRATANTE para que a mesma providencie a dispensação dos itens/peças necessárias para o perfeito funcionamento do veículo. A CONTRATADA deverá indicar em relatório técnico, os itens que podem ocasionar ineficiência, inoperância ou quaisquer defeitos que impliquem em risco de segurança ou que comprometam o funcionamento do veículo defeituoso;

b) Os prazos de entrega do veículo, após a realização da manutenção corretiva, e da apresentação de orçamento poderão ser alterados, desde que devidamente justificado e antes do vencimento do prazo previamente estabelecido, com a necessária anuência da CONTRATANTE;

c) O orçamento deverá ser fornecido em duas vias, visando a facilitação do controle e gerenciamento dos serviços prestados. A primeira ficará sob a posse do gestor do contrato e a segunda será restituída à CONTRATADA;

d) A cada serviço, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, contendo a marca, modelo/ano e número de placa do veículo, o nome e quantidade de peças e/ou acessórios a serem substituídas;

e) A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento dos serviços ou pedir revisão, devendo a CONTRATADA, executar o que for aprovado;

f) Deverá ser indicado, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando a data da entrada do veículo na oficina da CONTRATADA;

g) Caso o gestor designado pela CONTRATANTE não concorde com a quantidade de horas apresentada no orçamento para a execução dos serviços, o mesmo providenciará 03 (três) orçamentos do serviço, para formação do preço médio, que servirá de parâmetro para negociação entre o representante da CONTRATANTE e a CONTRATADA, não sendo admitida a execução acima do valor médio de mercado;

7. ESTIMATIVA ANUAL DE UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (EM HORAS).



Nº PROC. 006/20
 Nº FL 003
 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, borracharia e transporte por guincho até a oficina;</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>JOHN DEERE/GIRICO 5075-E</p> <p>NEW HOLLAND/TRATOR TL-85E</p> <p>CATERPILAR/PATROL XCMG</p> <p>CATERPILAR/PATROL 120K</p> <p>CATERPILAR/TRATOR CAT D6</p>	1.500	HORA		
2	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Passeio, borracharia e transporte por guincho até a oficina;</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>CITROEN/AIRCROSS 2018 PTK-5140</p> <p>FIAT/DOBLÔ 2015 PMS-3484</p> <p>FIAT/STRADA 2018 PTI-4219</p> <p>FIAT/STRADA 2018 PTI-4209</p> <p>FIAT/UNO MILLE 2011 NXC-9362</p>	900	HORA		
3	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Caminhonete, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-</p>	<p>TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2020 PTT-8G68</p> <p>TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2008 NHR-4891</p> <p>TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2010 NNE-9196</p>	1.200	HORA		



Nº PROC 006/??

Nº FL 008

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

	ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	TOYOTA/HILUX 2018 PTJ-4702			
4	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Utilitários, borracharia e transporte por guincho até a oficina. Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	RENAULT/MASTER 2021 ROC-4L18 M.BENZ/SPRINTER 2017 PSU-6139 CITROEN/JUMPER 2014 PSM-8463	1.500	HORA	
5	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Ônibus e Micro Ônibus, borracharia e transporte por guincho até a oficina.Os serviços de manutenção corretiva atenderão:a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A61 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A41 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A54 IVECO/CITYCLASS 2010 NNF-1553 MPOLO/VOLARE V8 2013 OIY-6056 MPOLO/VOLARE V8 2013 OJH-1243 MPOLO/VOLARE V8 2021 ROA-8A06 MPOLO/VOLARE V8 2021 ROA-9A49 VOLKSWAGEM/NEOBUS 2018 PTE-8441 VOLKSWAGEM/15.190 2013 OIY-9009 VOLKSWAGEM/15.190 2011 NWW-5137 VOLKSWAGEM/15.190 2012 OIY-6924	3.600	HORA	



Nº PROC. 006/22
 Nº FL 009
 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

6	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Caminhão Carroceria Fechada (Baú), borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	CAMINHÃO/IVECO 2020 PTX-4H15	300	HORA		
---	---	---------------------------------	-----	------	--	--

7.1 Os veículos obedecerão às marcas de cada Fabricante, conforme distribuição no quadro a seguir:

ITEM	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	LOTAÇÃO
01	CITROEN/AIRCROSS	2018	PTK-5140	Conselho Tutelar
02	JOHN DEERE/GIRICO		5075-E	Sec. Agricultura
03	NEW HOLLAND/TRATOR		TL-85E	Sec. Agricultura
04	CAMINHÃO/IVECO	2020	PTX-4H15	Sec. Agricultura
05	CATERPILAR/PATROL		XCMG	Sec. de Obras
06	CATERPILAR/PATROL		120K	Sec. de Obras
07	CATERPILAR/TRATOR		CAT D6	Sec. de Obras
08	IVECO/BUS 10-190E	2021	ROA-9A61	Transporte Escolar
09	IVECO/BUS 10-190E	2021	ROA-9A41	Transporte Escolar
10	IVECO/BUS 10-190E	2021	ROA-9A54	Transporte Escolar
11	IVECO/CITYCLASS	2010	NNF-1553	Transporte Escolar
12	MPOLO/VOLARE V8	2013	OIY-6056	Transporte Escolar
13	MPOLO/VOLARE V8	2013	OJH-1243	Transporte Escolar
14	MPOLO/VOLARE V8	2021	ROA-8A06	Transporte Escolar
15	MPOLO/VOLARE V8	2021	ROA-9A49	Transporte Escolar
16	VOLKSWAGEM/NEOBUS	2018	PTE-8441	Transporte Escolar
17	VOLKSWAGEM/15.190	2013	OIY-9009	Transporte Escolar
18	VOLKSWAGEM/15.190	2011	NWV-5137	Transporte Escolar
19	VOLKSWAGEM/15.190	2012	OIY-6924	Transporte Escolar
20	RENAULT/MASTER	2021	ROC-4L18	Sec. de Saúde
21	M. BENZ/SPRINTER	2017	PSU-6139	Sec. de Saúde
22	CITROEN/JUMPER	2014	PSM-8463	Sec. de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

23	FIAT/DOBLÔ	2015	PMS-3484	Sec. de Saúde
24	FIAT/STRADA	2018	PTI-4219	Sec. de Saúde
25	FIAT/STRADA	2018	PTI-4209	Sec. de Saúde
26	FIAT/UNO MILLE	2011	NXC-9362	Sec. de Saúde
27	TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA	2020	PTT-8G68	Sec. de Saúde
28	TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA	2008	NHR-4891	Sec. de Saúde
29	TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA	2010	NNE-9196	Sec. de Saúde
30	TOYOTA/HILUX	2018	PTJ-4702	Sec. de Saúde

8. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

8.1 A critério da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

9. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

9.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

9.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados;

9.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

9.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

10. DA VISTORIA PRÉVIA:

10.1 As proponentes poderão realizar vistoria prévia, arcando com o ônus de tal operação ou assumindo o risco de uma avaliação menos acurada, caso decida não realizá-la;

10.2 A proponente que decidir não realizar a vistoria e, eventualmente, subestimar sua proposta, estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1 O Contrato terá a vigência até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.



Nº PROC. 006/22
Nº FL. att
ASSINADO

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

12. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

12.1 Os serviços deverão ser prestados na sede da CONTRATADA ou em casos que seja necessário o deslocamento do veículo até às instalações da CONTRATADA, o deslocamento será por conta da mesma, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;

12.2 A empresa vencedora da licitação deverá ter sua oficina localizada a uma distância de no máximo, 100 km (cem quilômetros), contados através de vias públicas, do Município de Santa Luzia/MA;

12.3 O prazo máximo para execução será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da ordem de serviços.

13. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1 O custo dos serviços deverá ser balizado no VALOR DA HORA TRABALHADA (VTH) referente à mão de obra utilizada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva;

13.2 Os serviços serão realizados no local de instalação do equipamento ou na oficina da empresa contratada caso seja necessário, de 2ª à 6ª (segunda à sexta) feira, no horário comercial, ou em outro local, desde que informado previamente por escrito à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA;

13.3 Sempre que necessário a contratada deverá aumentar seu efetivo de funcionários ou a qualificação dos mesmos para sanar eventuais problemas;

13.4 Na impossibilidade de execução dos serviços conforme os prazos, a empresa contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para a aprovação, e dentro dos prazos estipulados;

13.5 O tempo gasto para cada serviço não pode ser superior ao tempo previsto em manual padrão fornecido pela fabricante do equipamento.

13.6 A contratada deverá executar, às suas expensas os serviços que apresentarem vícios ou defeitos, bem como a substituição de peças ali empregados, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertadas para tais serviços, não inferior a 90 (noventa) dias.

15. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS:

15.1 A CONTRATANTE fornecerá todas as peças necessárias e suficientes para que a CONTRATANTE possa executar os serviços e assim, garantindo o perfeito funcionamento dos veículos/equipamentos indicados neste Termo de Referência;

15.2 Serão substituídas todas as peças sempre que necessário ao perfeito funcionamento dos veículos;

15.3 Quando da substituição, a CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA, somente peças novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito sob qualquer hipótese peças recondiçionadas;



Nº PROC 006/00
Nº FL 012
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

15.4 Caso a peça encaminhada pela CONTRATANTE não atenda aos padrões de qualidade, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE para que a mesma proceda a substituição;

15.5 A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA poderá, a qualquer momento, solicitar à contratada a verificação das peças instaladas.

15.6 As embalagens das peças novas e as peças velhas substituídas deverão ser encaminhadas para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

16. DA GARANTIA:

16.1 Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses;

17. DO PAGAMENTO:

17.1 O pagamento será efetuado referente ao serviço executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, Certidões Negativa de Débito e Dívida Ativa de Estado e Município.

17.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

17.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS), e os Tributos Federais, conforme item 17.1;

17.4 As Notas Fiscais ou recibos no caso de pessoa física deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço;

17.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1 Manter instalações com espaço físico adequado, disponibilidade de mecânicos comprovadamente treinados e habilitados com equipamentos;

18.2 Prestar sempre que necessário os serviços nos endereços de localização dos veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC 006/22
Nº FL 013
ASSINATURA

18.3 A Contratada se responsabilizará, pelo fornecimento, sem ônus para a Administração de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção - EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços.

18.4 A Contratada deverá manter organizada, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços de manutenção, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

18.5 Responsabilizar-se pela manutenção da disciplina de seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer técnico cuja permanência seja, a critério da Contratante, considerada inadequada na área de trabalho.

18.6 Apresentar pessoal uniformizado e devidamente identificado para realizar serviços dentro das dependências da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

18.7 Fornece mão-de-obra especializada e qualificada, conforme especificado neste Termo de Referência.

18.8 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

18.9 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços.

18.10 Prestar o serviço contratado de forma completa, sem utilizar paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.

18.11 Não poderá recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.

18.12 Não destruir ou danificar equipamentos por culpa ou dolo de seus agentes e caso aconteça será de inteira responsabilidade da CONTRATADA sua substituição sem ônus para a CONTRATANTE.

18.13 Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização nos prazos previamente estabelecido com para a execução de serviços.

18.14 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia anuência da Administração.

18.15 Ressarcir eventuais prejuízos da Administração e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução dos serviços;

18.16 Executar os serviços de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento dos órgãos desta Secretaria;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

18.17 Fornece, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

18.18 Os equipamentos adquiridos durante ou após a presente licitação serão incorporados a mesma, pois farão parte do patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

18.19 Fornece todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

18.20 Em casos de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da contratada, será de sua inteira responsabilidade a conservação do estado do(s) equipamento(s).

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da CONTRATADA, visando à boa execução do serviço;

19.2 Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

19.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos veículos/equipamentos;

19.4 Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como, os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação.

19.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

19.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

19.7 Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas no contrato.

19.8 Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

19.9 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

19.10 Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

19.11 O não atendimento do prazo fixado no item 12.3 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art.87 da Lei nº 8.666/93 e ainda:

19.12 Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.

20. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

20.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do serviço as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

20.1.1 Advertência;

20.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

20.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço.

20.2 As sanções administrativas previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

20.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA;

20.4 O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

21. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1 A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim, pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA;

21.2 O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados;



Nº PROC. 006/12
Nº FL. 016
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

21.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

21.4 A contratada poderá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de execução dos serviços, para representá-la sempre que for necessário.

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

22.1 A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

22.1.1 Paralisar a prestação dos serviços por um período superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços emitida Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

22.1.2 Prestar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;

22.1.3 Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

22.1.4 Cometer reiterados erros na execução da prestação dos serviços;

22.1.5 Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação dos serviços;

22.1.6 Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

22.2 Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços prestados, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

22.3 Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

22.4 Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços prestados, devidamente atestados.

23. DA ADJUDICAÇÃO:

23.1 A critério da Comissão Permanente de Licitação.



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 017
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTOS

Processo nº 006/2022

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **APROVO** o Termo de Referência anexo, consoante previsto no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, e autorizo o encaminhamento da solicitação para **Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias**, bem como determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo::

- a) ao Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado;
- b) Retorno à esta Secretaria para deliberação.

Santa Luzia – MA, 06 de janeiro de 2022.


Jucenária Santos Frazão
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia –MA
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



L A PATEZ - ME
 CNPJ nº 28.181.307/0001-55 INSC. ESTADUAL nº 12.533.728-0

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

TABELA DE PREÇOS						
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios.</p> <p>c) Parte da luharia e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral.</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>JOHN DEERE/GIRICO 5075-E NEW HOLLAND/TRATOR TL-85E CATERPILAR/PATROL XCMG CATERPILAR/PATROL 120K CATERPILAR/TRATOR CAT D6</p>	1500	HORA	310,00	465.000,00
2	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Posseio, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios.</p> <p>c) Parte da lunharia e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral.</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>CITROEN/AIRCROSS 2018 PTK-5140 FIAT/DOBLÔ 2015PMS-3484 FIAT/STRADA 2018 PTI-4219 FIAT/STRADA 2018 PTI-4209 FIAT/JUNO MILLE 2011 NXC-9362</p>	900	HORA	200,00	180.000,00



L A PATEZ – ME

CNPJ nº 28.181.307/0001-55 INSC. ESTADUAL nº 12.533.728-0

TABELA DE PREÇOS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Caminhonete, borracharia e transporte por guincho até a oficina;</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de:</p> <p>1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de:</p> <p>1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura:</p> <p>1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório da reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia:</p> <p>1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs:</p> <p>1) Movimentação de veículo.</p>	<p>TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA2020 PTT-8668</p> <p>TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA2008 NHR-4891</p> <p>TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA2010 NNE-9196</p> <p>TOYOTA/HILUX 2018 PTJ-4702</p>	1200	HORA	240,00	288.000,00
4	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Utilitários, borracharia e transporte por guincho até a oficina;</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de:</p> <p>1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de:</p> <p>1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura:</p> <p>1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório da reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia:</p> <p>1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs:</p> <p>1) Movimentação de veículo.</p>	<p>RENAULT/MASTER 2021 ROC-4L18</p> <p>M. BENZ/SPRINTER 2017 PSU-6139</p> <p>CITROEN/JUMPER 2014 PSM-8463</p>	1500	HORA	240,00	360.000,00

[assinatura]



L A PATEZ - ME

CNPJ nº 28.181.307/0001-55 INSC. ESTADUAL nº 12.533.728-0

Nº PROC. 004/20
 Nº FL. 070
 ASSIN. [assinatura]

TABELA DE PREÇOS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Ônibus e Micro Ônibus, borracharia e transporte por guincho até a oficina;</p> <p>Os serviços de manutenção correlativa atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de:</p> <p>1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de:</p> <p>1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brises; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura:</p> <p>1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibre de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia:</p> <p>1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs:</p> <p>1) Movimentação de veículo.</p>	<p>IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A61</p> <p>IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A41</p> <p>IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A54</p> <p>IVECO/CITYCLASS2010 NNF-1553</p> <p>MPOLO/VOLARE V82013 OIY-6056</p> <p>MPOLO/VOLARE V82013 OJH-1243</p> <p>MPOLO/VOLARE V82021 ROA-8A06</p> <p>MPOLO/VOLARE V82021 ROA-9A49</p> <p>VOLKSWAGEM/NEOBUS 2010 PTE-8441</p> <p>VOLKSWAGEM/19.190 2013 OIY-9009</p> <p>VOLKSWAGEM/15.190 2011 NWV-5137</p> <p>VOLKSWAGEM/15.190 2012 OIY-6924</p>	3600	HORA	290,00	1.044.000,00
6	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Caminhão Carroceria Fechada (Bau), borracharia e transporte por guincho até a oficina;</p> <p>Os serviços de manutenção correlativa atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de:</p> <p>1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de:</p> <p>1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brises; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura:</p> <p>1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibre de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia:</p> <p>1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs:</p> <p>1) Movimentação de veículo.</p>	<p>CAMINHÃO/IVECO 2020 PTX-4H15</p>	300	HORA	290,00	87.000,00
VALOR GLOBAL						2.424.000,00

Santa Inês - MA, 10 de Janeiro de 2022.



L. A. PATEZ - ME
 CNPJ: 28.181.307/0001-55
LUCIANO ALMEIDA PATEZ
 Proprietário

Av. Marechal Castelo Branco, 3730 São Cristóvão
 Santa Inês - MA / (98) 3653-4231



AUTO PEÇAS SÃO JOSÉ

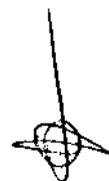
Av. Castelo Branco, 3180 Bairro: Laranjeiras - Santa Inês-MA
Fone: (98) 3653-4180 / 98132-9236 / 98719-5422

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COTAÇÃO DE PREÇOS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	VEICULOS	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de molores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>JOHN DEERE/GIRICO 5075-E NEW HOLLAND/TRATOR TL-85E CATERPILAR/PATROL XCMG CATERPILAR/PATROL 120K CATERPILAR/TRATOR CAT D6</p>	1500	HORA	315,00	472.500,00
2	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Passado, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de molores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>CITROEN/AIRCROSS 2018 PTK-5140 FIAT/DOBLÔ 2015PMS-3484 FIAT/STRADA 2018 PTI-4219 FIAT/STRADA 2018 PTI-4209 FIAT/UNO MILLE 2011 NXC-9362</p>	900	HORA	205,00	184.500,00





AUTO PEÇAS SÃO JOSÉ

Av. Castelo Branco, 3180 Bairro: Laranjeiras - Santa Inês-MA
 Fone: (98) 3653-4180 / 98132-9236 / 98719-5422

COTAÇÃO DE PREÇOS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Caminhonete, borracharia e transporte por guincho até a oficina. Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral.</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA2020 PTT-8G68</p> <p>TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA2008 NHR-4891</p> <p>TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA2010 NNE-9196</p> <p>TOYOTA/HILUX 2018 PTJ-4702</p>	1200	HORA	245,00	294.000,00
4	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Utilitários, borracharia e transporte por guincho até a oficina. Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral.</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>RENAULT/MASTER 2021 ROC-4L18</p> <p>M. BENZ/SPRINTER 2017 PSU-6139</p> <p>CITROEN/JUMPER 2014 PSM-8463</p>	1500	HORA	245,00	367.500,00





AUTO PEÇAS SÃO JOSÉ

Av. Castelo Branco, 3180 Bairro: Laranjeiras - Santa Inês-MA

Fone: (98) 3653-4180 / 98132-9236 / 98719-5422

COTAÇÃO DE PREÇOS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Ônibus e Micro Ônibus, borracharia e transporte por guincho até a oficina. Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lantermagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-8A61 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A41 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A54 IVECO/CITYCLASS2010 NNF-1553 MPOLO/VOLARE V82013 OIY-6056 MPOLO/VOLARE V82013 OJH-1243 MPOLO/VOLARE V82021 ROA-8A06 MPOLO/VOLARE V82021 ROA-9A49 VOLKSWAGEN/NEOBUS 2018 PTE-8441 VOLKSWAGEN/15.190 2013 OIY-9009 VOLKSWAGEN/15.190 2011 NWV-5137 VOLKSWAGEN/15.190 2012 OIY-6924	3600	HORA	295,00	1.062.000,00
6	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Caminhão Carrocena Fechada (Baú), borracharia e transporte por guincho até a oficina. Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lantermagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs:</p>	CAMINHÃO/IVECO 2020 PTX-4H15	300	HORA	295,00	88.500,00
VALOR GLOBAL						2.469.000,00
dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil reais						

Santa Inês - MA, 10 de Janeiro de 2022.

José Costa de Oliveira

AUTO PEÇAS SÃO JOSÉ
 J. COSTA DE OLIVEIRA COMÉRCIO
 CNPJ: 20.047.493/0001-22
 José Costa de Oliveira
 Proprietário

AUTO CENTER BR

A F DOS SANTOS - AUTO PECAS - ME

CNPJ: 29.158.765/0001-36

AV. CASTELO BRANCO, 3774

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

Segue abaixo pesquisa de preço solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, Borracharia e transporte por guincho até o oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Refrigeração de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor do limpador de para-brisa; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádio; c) Parte de juntilha e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de pintura; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessórios de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs. 1) Movimentação de veículo.	1500	HORA	320,00	480.000,00
2	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Passado, Borracharia e transporte por guincho até o oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Refrigeração de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor do limpador de para-brisa; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádio; c) Parte de juntilha e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de pintura; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessórios de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs. 1) Movimentação de veículo.	900	HORA	210,00	189.000,00
VEÍCULOS					
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
					V. TOTAL

CTROEN/ARCROSS 2018 PTK-5140
FIAT/DOBLO 2015PMS-3484
FIAT/STRADA 2018 PTK-4719
FIAT/STRADA 2018 PTK-4209
FIAT/UNO MILLE 2011 NKC-9362

JOHN DEERE/GIRICO 507X-F
NEW HOLLAND/TRATOR TL-85E
CATERPILAR/PATROL XOMG
CATERPILAR/PATROL 120K
CATERPILAR/TRATOR CAT D6



AUTO CENTER BR

A F DOS SANTOS - AUTO PECAS - ME
 CNPJ: 29.158.765/0001-36
 AV. CASTELO BRANCO, 3774

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Caminhonete, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA/2020 PTT-8C68 TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA/2008 NHR-4891 TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA/2010 NNE-9196 TOYOTA/HILUX 2018 PTJ-4702</p>	1200	HORA	250,00	300.000,00
4	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Utilitários, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) olinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>RENAULT/MASTER 2021 ROC-4L18 M. BRNZ/SPRINTER 2017 PSU-6139 CITROEN/JUMPER 2014 PSM-8463</p>	1500	HORA	250,00	375.000,00

AUTO CENTER BR

A F DOS SANTOS - AUTO PECAS - ME
 CNPJ: 29.158.765/0001-36

AV. CASTELO BRANCO, 3774

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
5	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Ônibus e Micro Ônibus, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionada; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessória de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	IVECO/BUS 10-190F 2021 ROA-9A61 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A41 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A54 IVECO/CITYCLASS 2010 NNF-1553 MPOL/VOLARE V82013 OIH-1243 MPOL/VOLARE V82013 OIH-1243 MPOL/VOLARE V82021 ROA-8A06 MPOL/VOLARE V82021 ROA-9A49 VOLKSWAGEN/NEOBUS 2018 PTE-8441 VOLKSWAGEN/15-190 2013 OY-9009 VOLKSWAGEN/15-190 2011 MWY-5137 VOLKSWAGEN/15-190 2012 OY-6924	3600	HORA	300,00	1.080.000,00
6	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Caminhão Carroceria Fechada (Baú), borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionada; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessória de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	CAMINHÃO/IVECO 2020 PTK-9H15	300	HORA	300,00	90.000,00
VALOR GLOBAL						2.514.000,00

Santa Inês - MA, 10 de Janeiro de 2022.

Jose Armatelia F. Santos
 AUTO CENTER BR
 A F DOS SANTOS - AUTO PECAS - ME
 CNPJ: 29.158.765/0001-36
 José Armatélia Figueiredo dos Santos
 CPF: 242.954.853-49



Nº PROC. 006/22
Nº FL 027
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Setor de Compras
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO

Processo Administrativo: 006/2022.

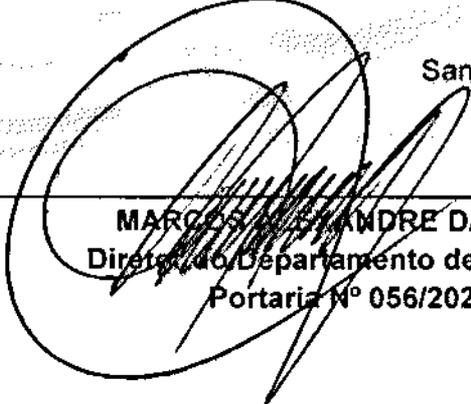
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

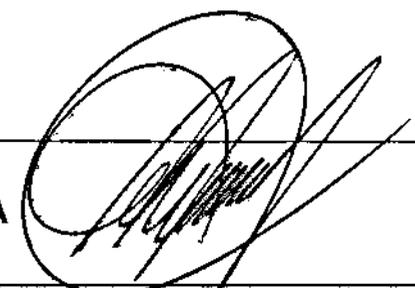
Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de pesquisas realizadas com as empresas: **(UNICENTER SANTA INÊS) L. A. PATEZ - ME, CNPJ: 28.181.307/0001-55; (AUTOPEÇAS SÃO JOSÉ) J. COSTA DE OLIVEIRA COMÉRCIO, CNPJ: 20.047.493/0001-22; (AUTO CENTER BR) A. F. DOS SANTOS - AUTOPEÇAS - ME, CNPJ: 29.158.765/0001-36** o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na tabela em anexo.

Santa Luzia/MA, 11 de janeiro de 2022.



MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E SUAS SECRETARIAS.

MAPA COMPARATIVO

(UNICENTER SANTA INÊS) L.
A. PATEZ - ME, CNPJ:
28.181.307/0001-55

(AUTO PEÇAS SÃO JOSÉ) J.
COSTA DE OLIVEIRA
COMÉRCIO, CNPJ:
20.047.493/0001-22

(AUTO CENTER BRI) A. F. DOS
SANTOS - AUTO PEÇAS - ME,
CNPJ: 29.158.765/0001-36

VALOR MÉDIO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL						
1	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de máquinas pesadas, borracharia e transporte por guincho até a oficina.</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de:</p> <p>1) Direção, 2) Embreagem, 3) Escapamento, 4) Freio, 5) Motor, 6) Regulagem, 7) Suspensão, 8) Transmissão, 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de:</p> <p>1) Alternador, 2) Motor de partida, 3) Motor do limpador de para-brisa, 4) Eletro-ventilador, 5) Chicote e lâmpadas, 6) Fusíveis, 7) Regulagem de faróis, 8) Ar condicionado, 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios.</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura:</p> <p>1) Recuperação de para-choques, 2) Capotaria, 3) Lanterna, 4) Serviços de plotagem, 5) Borracharia, 6) Fluido e acessório de reposição, 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro, 8) Pintura em geral.</p> <p>d) Parte de borracharia:</p> <p>1) Montagem de pneu, 2) Conserto de pneu, 3) Cambagem, 4) alinhamento, 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs:</p>	<p>JOHN DEERE/GRICOR 8075-E NEW HOLLAND/TRA TOR TL-95E CATERPILAR/PATROL XCMG CATERPILAR/PATROL 120K CATERPILAR/TRACTOR CAT D6</p>	1.500	HORA	310,00	465.000,00	315,00	472.500,00	320,00	480.000,00	315,00	472.500,00
2	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos tipo Caminhões, borracharia e transporte por guincho até a oficina.</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de:</p> <p>1) Direção, 2) Embreagem, 3) Escapamento, 4) Freio, 5) Motor, 6) Regulagem, 7) Suspensão, 8) Transmissão, 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de:</p> <p>1) Alternador, 2) Motor de partida, 3) Motor do limpador de para-brisa, 4) Eletro-ventilador, 5) Chicote e lâmpadas, 6) Fusíveis, 7) Regulagem de faróis, 8) Ar condicionado, 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios.</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura:</p> <p>1) Recuperação de para-choques, 2) Capotaria, 3) Lanterna, 4) Serviços de plotagem, 5) Borracharia, 6) Fluido e acessório de reposição, 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro, 8) Pintura em geral.</p> <p>d) Parte de borracharia:</p> <p>1) Montagem de pneu, 2) Conserto de pneu, 3) Cambagem, 4) alinhamento, 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs:</p>	<p>CITROEN/AIRCROSS 2018 PTK-5140 FIAT/DOLLO 2015PMS-3484 FIAT/STRADA 2018 PTJ-4219 FIAT/STRADA 2018 PTJ-4208 FIAT/JUNO MILLE 2011 NNC-9342</p>	900	HORA	200,00	180.000,00	205,00	184.500,00	210,00	189.000,00	205,00	184.500,00
3	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos tipo Caminhões, borracharia e transporte por guincho até a oficina.</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de:</p> <p>1) Direção, 2) Embreagem, 3) Escapamento, 4) Freio, 5) Motor, 6) Regulagem, 7) Suspensão, 8) Transmissão, 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de:</p> <p>1) Alternador, 2) Motor de partida, 3) Motor do limpador de para-brisa, 4) Eletro-ventilador, 5) Chicote e lâmpadas, 6) Fusíveis, 7) Regulagem de faróis, 8) Ar condicionado, 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios.</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura:</p> <p>1) Recuperação de para-choques, 2) Capotaria, 3) Lanterna, 4) Serviços de plotagem, 5) Borracharia, 6) Fluido e acessório de reposição, 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro, 8) Pintura em geral.</p> <p>d) Parte de borracharia:</p> <p>1) Montagem de pneu, 2) Conserto de pneu, 3) Cambagem, 4) alinhamento, 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs:</p>	<p>TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2020 PTT-8688 TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2008 NHR-4891 TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2010 NNE-9186 TOYOTA/HILUX 2018 PTJ-4702</p>	1.200	HORA	240,00	288.000,00	245,00	294.000,00	250,00	300.000,00	245,00	294.000,00

Nº PROCD 006129
Nº FL 035
ASSINATURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E SUAS SECRETARIAS.

MAPA COMPARATIVO

(UNICENTER SANTA INÊS) L.
A. PATEZ - ME, CNPJ:
28.181.307/0001-55

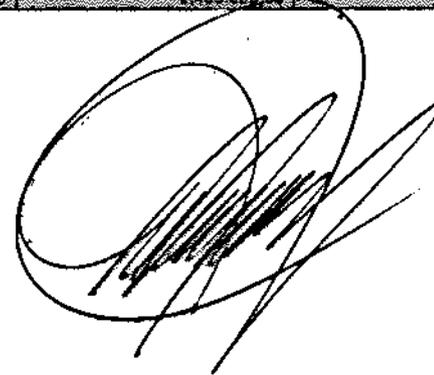
(AUTO PEÇAS SÃO JOSÉ) J.
COSTA DE OLIVEIRA
COMÉRCIO, CNPJ:
20.047.493/0001-22

(AUTO CENTER BR) A. F. DOS
SANTOS - AUTO PEÇAS - ME,
CNPJ: 29.158.765/0001-36

VALOR MÉDIO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL						
	VALOR GLOBAL					2.424.000,00		2.469.000,00		2.514.000,00		2.468.000,00
	EMPRESAS											VALOR GLOBAL
	(UNICENTER SANTA INÊS) L. A. PATEZ - ME, CNPJ: 28.181.307/0001-55											2.424.000,00
	(AUTO PEÇAS SÃO JOSÉ) J. COSTA DE OLIVEIRA COMÉRCIO, CNPJ: 20.047.493/0001-22											2.469.000,00
	(AUTO CENTER BR) A. F. DOS SANTOS - AUTO PEÇAS - ME, CNPJ: 29.158.765/0001-36											2.514.000,00
	VALOR MÉDIO											2.468.000,00





Nº PROC 006/22
Nº FL 031
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO E
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, a deflagração deste procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra, tendo por objeto Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da legislação em vigor.

Em obediência ao que dispõe no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, ratifico a **APROVAÇÃO** do Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe, uma vez que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos:

- 1- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado;
- 2- Ofício de solicitação da demanda;
- 3- Termo de Referência, devidamente aprovado;
- 4- Pesquisas de Preços.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as futuras despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC 006/22
Nº FL 032
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO, ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas.

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 13 de janeiro de 2022.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo
(Autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)



Nº PROC 006/22
Nº FL 033
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente Pregão Eletrônico nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

DO OBJETO CONTRATADO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias.

DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para a presente contratação é de **RS 2.469.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil reais)**.

Registra-se que processo foi originado através do **Processo Administrativo de nº 006/2022**, e albergado na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, cadastrada sob a numeração **003/2022-CPL/PMSL-MA**.


DIEGO MACIEL BARBOSA
Pregoeiro
Portaria nº 510/2021

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 034
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PORTARIA Nº 510/2021

Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. DIEGO MACIEL BARBOSA, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. FRANCLIUD ALVES ARAUJO, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

GABINETE DA
PREFEITA
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Handwritten signature]



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 039
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

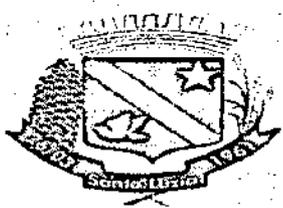

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Dê-se CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Gabinete da Prefeitura
Elioberto Lima Arrais
Assessor Especial do Gabinete da Prefeita
Portaria nº 043/2021

GABINETE DA
PREFEITA
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 081 :: Quarta, 01 de Setembro de 2021 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS	1

PORTARIA Nº 509/2021 - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, julgar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:

- DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- FRANCLIU ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva,

matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

Art. 3º: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL "CLOTILDES ALMEIDA SANTOS", SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 510/2021 - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 47996e90b35a39c2ad50239cf1697256925fcb77
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

1. **DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;
2. **FRANCIUD ALVES ARAUJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL "CLOTILDES ALMEIDA SANTOS", SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ - Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 511/2021 - - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.

A Excelentíssima Prefeita de Santa Luzia/MA, **Francilene**

Paixão de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e, em vista da necessidade de alienar veículos e bens móveis inservíveis do patrimônio público deste Município, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação, com o fim específico de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis constituídos de camionetes e motocicletas pertencentes à frota deste Município, destinados a leilão:

1) **Sr. WIARLEN NASARIO SOUSA** - Matrícula nº 101820, portador do RG nº 122155199-7/SSP-MA e do CPF nº 586.066.103-72 (PRESIDENTE);

2) **Sr. RAIMUNDO LOPES SILVA** - Matrícula nº 303009, portador do RG nº 35079195-3/SSP-MA e do CPF nº 759.687.543-20 (MEMBRO);

3) **Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA** - Mat. nº 203484, portador do RG nº 054526812014/MA e do CPF nº 584.847.602-00 (MEMBRO).

ART. 2º - Compete à Comissão, vistoriar os veículos, camionetes, motos e bens inservíveis, elaborando Laudo de Avaliação para fins de ser realizado leilão público, conforme as normas e legislações vigentes.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Executivo Municipal "**CLOTILDES DE ALMEIDA SANTOS**" - Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2021.

Francilene Paixão de Queiroz - Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 47996e90b35a39c2ad50239cf1697256925fcb77
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Nº PROC. 006/2022
Nº FL. 038
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

DESTINATÁRIO: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Solicitação de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, acerca da minuta de edital e seus anexos acostados, bem como aos procedimentos adotados na fase interna do processo em epígrafe.

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria nº 510/2021, que nomeia o Pregoeiro oficial do Município de Santa Luzia, e a Minuta do Edital na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para parecer e providências desta Procuradoria Geral do Município – PGM acerca da contratação dentro das formalidades legais.

No mais, em breve relato, o objeto da licitação tem por escopo o **Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, fora a escolhida, por destinar-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC 006/22
Nº FL 039
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório;
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações; e,
- d) maior transparência.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002**:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo **Tipo Menor Preço por Item**, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC 006/22
Nº FL 040
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, no instrumento convocatório houve o registro de qual será o provedor ou a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico, previsto no item 3.2 do Edital, atendendo o exigido no Decreto Federal 10.024/2019.

Assim, temos que o certame sendo formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC 006/92
Nº FL 041
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

A minuta de contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC 006/20
Nº FL 042
ASSINADO

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que será observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, será observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando, por fim, que o Pregão Eletrônico é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas e lances, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Assim, com base no breve reato, solicitamos emissão de parecer acerca da minuta do edital e seus anexos, bem como, dos procedimentos adotados na fase interna.

Respeitosamente,

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC 006/20
Nº FL 043
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 17 de janeiro de 2022.



Diego Maciel Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 006/2021
Nº FL. 0421
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PORTARIA Nº 510/2021

Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. DIEGO MACIEL BARBOSA, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. FRANCLIUD ALVES ARAUJO, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

GABINETE DA
PREFEITA
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC 006/20
Nº FL 045
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

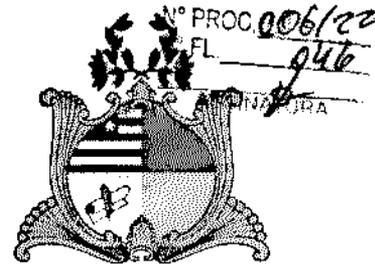

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Dê-se CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Gabinete da Prefeitura
Elioberto Lima Arrais
Assessor Especial do Gabinete da Prefeita
Portaria nº 043/2021



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 081 :: Quarta, 01 de Setembro de 2021 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS	1

PORTARIA Nº 509/2021 - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, julgar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:

- DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- FRANCLIU ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva,

matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

Art. 3º: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL "CLOTILDES ALMEIDA SANTOS", SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 510/2021 - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente:

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 47996e90b35a39c2ad50239cf1697256925fcb77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

1. **DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;
2. **FRANCLIU ALVES ARAUJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, Matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

ALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL "CLOTILDES ALMEIDA SANTOS", SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ - Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 511/2021 - - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.

A Excelentíssima Prefeita de Santa Luzia/MA, **Francilene**

Paixão de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e, em vista da necessidade de alienar veículos e bens móveis inservíveis do patrimônio público deste Município, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Nº PROC 006/21
Nº FL 042
ASSINATURA

ART. 1º - Designar os servidores públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação, com o fim específico de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis constituídos de camionetes e motocicletas pertencentes à frota deste Município, destinados a leilão:

1) **Sr. WIARLEN NASARIO SOUSA - Matrícula nº 101820**, portador do RG nº 122155199-7/SSP-MA e do CPF nº 586.066.103-72 (PRESIDENTE);

2) **Sr. RAIMUNDO LOPES SILVA - Matrícula nº 303009**, portador do RG nº 35079195-3/SSP-MA e do CPF nº 759.687.543-20 (MEMBRO);

3) **Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA - Mat. nº 203484**, portador do RG nº 054526812014/MA e do CPF nº 584.847.602-00 (MEMBRO).

ART. 2º - Compete à Comissão, vistoriar os veículos, camionetas, motos e bens inservíveis, elaborando Laudo de Avaliação para fins de ser realizado leilão público, conforme as normas e legislações vigentes.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Executivo Municipal "**CLOTILDES DE ALMEIDA SANTOS**" - Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2021.

Francilene Paixão de Queiroz - Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 47996e90b35a39c2ad50239cf1697256925fcb77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Nº PROC. 006/22
Nº FL. 048
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA/MA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	DIEGO MACIEL BARBOSA
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - SERVIÇOS	



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste certame exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, incisos I e II e art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar 128/08, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2016 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.1.1. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aceito a participação de empresas que não micro e pequenas empresas (art. 49, Lei Complementar, 123), ficando assegurado, no entanto, os benefícios as micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

4.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Nº PROC 006/22
Nº FL 052
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC 006/22
Nº FL 084
ASSINATURA

- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a Itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS)** dias úteis contados da solicitação.



Nº PROC 006/20
Nº FL 057
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 006/20
Nº FL. 052
ASSINATURA

sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Para microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais será aplicado o benefício de prioridade de contratação conforme estabelecido no inciso II, artigo 9º do Decreto nº 8.538/15 e §3º do art. 48 da Lei Complementar 147/14.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA DE HABILITAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ESTAR APTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BEM COMO, COMPROVAR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Nº PROC 006/22
Nº FL 059
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, bem como de seus sócios, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 082
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.1.1. Nos casos em que o licitante esteja em recuperação judicial ou extra judicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁVEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 062
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Santa Luzia/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.7. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real e Presumido deverão apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.10.8. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado sede da licitante, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

9.10.9. O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.



Nº PROC. 006/2020
Nº FL. 063
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços ou fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Quando ser tratar de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá estar com a assinatura do signatário reconhecida em cartório.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19. OUTROS DOCUMENTOS.

9.19.1. Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III;

9.19.2. Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 064
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



Nº PROC 006/22
Nº FL 064
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas pela Lei 8.666/93.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Luzia/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município de Santa Luzia/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



Nº PROC. 006/02
Nº FL. 069
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Não haverá cadastro de reservas nesse Pregão.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 070
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 072
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Permanente de Licitação - CPL, no Endereço Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;

Santa Luzia/MA, em XX de XXXXXXXXXXXX de 2022.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia –MA
(Autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)



Nº PROC 006/22
Nº FL 023
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1 Formalização de ata de registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias.

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar os serviços necessários para atender as demandas das Secretarias Municipais.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Manter os veículos próprios e cedidos à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, em perfeitas condições de conservação, uso e segurança, objetivando o atendimento das necessidades operacionais relativas ao transporte de alunos, servidores e prestadores de serviço em atividade, documentos e equipamentos.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece o Decreto Federal 10.024 de 20.07.2019, as Leis Federais nº 8.666 de 21.06.1993 e 10.520 de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente projeto.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Os serviços abrangidos são os de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais do fabricante ou fornecedor autorizado, borracharia, e transporte por guincho até a oficina.

5. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

5.1 Compreende o exame do veículo em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação da parte elétrica e eletrônica, motor, suspensão, cambagem, balanceamento, sistema de refrigeração, ar-condicionado, estofamento, mecânica em geral, limpeza e outros serviços de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para cada veículo. Ocorrerá sempre com intervalos regulares de quilometragem percorrida ou tempo, conforme estabelecido nos manuais dos veículos.

5.1.1 Os serviços de Manutenção Preventiva deverão ser realizados com a observância dos itens abaixo:

a) A CONTRATADA apresentará um cronograma de manutenção preventiva contemplando roteiros de manutenção que atendam todos os veículos e de acordo com as especificações dos fabricantes;

b) A manutenção preventiva será realizada conforme quilometragem especificada pelo fabricante de cada veículo ou a cada 10.000 km / 06 meses, independentemente da manutenção corretiva;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

c) É obrigatória a apresentação de relatório técnico mensal de manutenção preventiva onde conste, sucintamente, o estado de funcionamento dos veículos reparados e/ ou vistoriados naquele mês, bem como, a relação de peças substituídas e os serviços realizados;

d) Sempre que solicitado, deverá ser apresentado, no prazo de 48hs (quarenta e oito horas), relatório descrevendo os motivos do desgaste e/ou dano da peça a ser substituída, a fim de identificar se a causa foi o desgaste natural, acidente ou imperícia;

e) Os veículos, quando retirados para manutenção preventiva deverão ser devolvidos pela contratada em até 05 (cinco) dias úteis;

f) Os veículos que não tiverem os serviços aprovados deverão ser retirados da oficina e recolhidos em local indicado pela contratante;

g) Fica terminantemente proibida a retirada de peças e equipamentos de um veículo para utilização/conserto de outro, salvo ordem expressa, por escrito, do gestor do contrato.

h) Sempre que solicitado será realizada a limpeza externa e interna dos veículos de acordo com a necessidade da contratante, conforme descrição:

1. Lavagem Externa: Realizada manualmente ou por equipamento automático, utilizando xampus apropriados com um acessório que pode ser um pano, uma esponja ou uma luva de pelos, com auxílio de uma lavadora móvel de pressão para lançar a água ou espuma de lavagem ou realizada inteiramente por máquina, sem a intervenção de pessoas no processo de lavagem;

2. Higienização de Interior: Processo de limpeza das partes interiores do veículo como estofados, teto, painel, piso e bancos, com a remoção das sujeiras e descontaminação das partes internas do veículo;

3. Enceramento de Pintura: O processo de aplicação de cera sobre a pintura do veículo, para resgatar o brilho da pintura e proteção da lataria contra sujeiras do cotidiano por criar uma camada protetora.

6. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

a) Compreende um conjunto de serviços que visa a reparar avarias; a manter a integridade e, principalmente, a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de eventuais defeitos provenientes do funcionamento continuado, abrangendo reparação, substituição de peças, restauração de componentes e todas as atividades necessárias à garantia do perfeito funcionamento do veículo defeituoso, conforme os manuais e normas técnicas específicas para cada modelo.

b) Compreenderá os serviços na parte eletroeletrônica, motor, suspensão, cambagem, balanceamento e alinhamento de direção, sistema de refrigeração, ar-condicionado, estofamento, mecânica em geral, pneus e outros, inclusive teste geral (exceto veículos em período de garantia, que utilizarão apenas os serviços de borracharia e guincho quando necessário).

6.1 Os serviços de manutenção corretiva atenderão:



Nº PROC 006/20
Nº FL 075
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

a) Aos sistemas mecânicos de:

- 1) Direção;
- 2) Embreagem;
- 3) Escapamento;
- 4) Freio;
- 5) Motor;
- 6) Regulagem;
- 7) Suspensão;
- 8) Transmissão;
- 9) Retífica de motores.

b) Aos sistemas eletroeletrônicos de:

- 1) Alternador;
- 2) Motor de partida;
- 3) Motor do limpador de para-brisas;
- 4) Eletro-ventilador;
- 5) Chicote e lâmpadas;
- 6) Fusíveis;
- 7) Regulagem de faróis;
- 8) Ar condicionado.
- 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;

c) Parte de funilaria e pintura:

- 1) Recuperação de para-choques;
- 2) Capotaria;
- 3) Lanternagem;
- 4) Serviços de plotagem;
- 5) Borracharia;
- 6) Fluido e acessório de reposição;
- 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro;
- 8) Pintura em geral;

d) Parte de borracharia:

- 1) Montagem de pneu;
- 2) Conserto de pneu.
- 3) Cambagem.
- 4) alinhamento.
- 5) balanceamento.

e) Parte de Guincho 24hrs:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

1) Movimentação de veículo.

6.1.1 Os serviços de Manutenção Corretiva deverão ser realizados com a observância dos itens abaixo:

- a) Para a substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios e outros, a CONTRATADA deverá relacionar à CONTRATANTE para que a mesma providencie a dispensação dos itens/peças necessárias para o perfeito funcionamento do veículo. A CONTRATADA deverá indicar em relatório técnico, os itens que podem ocasionar ineficiência, inoperância ou quaisquer defeitos que impliquem em risco de segurança ou que comprometam o funcionamento do veículo defeituoso;
- b) Os prazos de entrega do veículo, após a realização da manutenção corretiva, e da apresentação de orçamento poderão ser alterados, desde que devidamente justificado e antes do vencimento do prazo previamente estabelecido, com a necessária anuência da CONTRATANTE;
- c) O orçamento deverá ser fornecido em duas vias, visando a facilitação do controle e gerenciamento dos serviços prestados. A primeira ficará sob a posse do gestor do contrato e a segunda será restituída à CONTRATADA;
- d) A cada serviço, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, contendo a marca, modelo/ano e número de placa do veículo, o nome e quantidade de peças e/ou acessórios a serem substituídas;
- e) A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento dos serviços ou pedir revisão, devendo a CONTRATADA, executar o que for aprovado;
- f) Deverá ser indicado, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando a data da entrada do veículo na oficina da CONTRATADA;
- g) Caso o gestor designado pela CONTRATANTE não concorde com a quantidade de horas apresentada no orçamento para a execução dos serviços, o mesmo providenciará 03 (três) orçamentos do serviço, para formação do preço médio, que servirá de parâmetro para negociação entre o representante da CONTRATANTE e a CONTRATADA, não sendo admitida a execução acima do valor médio de mercado;

7. ESTIMATIVA ANUAL DE UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (EM HORAS).

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL



Nº PROC. 006/72

Nº FL. 079

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

1	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo</p>	JOHN DEERE/GRICO 5075-E NEW HOLLAND/TRATOR TL-85E CATERPILAR/PATROL XCMG CATERPILAR/PATROL 120K CATERPILAR/TRATOR CAT D6	1.500	HORA	315,00	472.500,00
2	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Passeio, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	CITROE/NAIRCROSS 2018 PTK-5140 FIAT/DOBLO 2015 PMS-3484 FIAT/STRADA 2018 PTL-4219 FIAT/STRADA 2018 PTL-4209 FIAT/UNO MILLE 2011 NXC-9962	900	HORA	205,00	184.500,00
3	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Caminhonete, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo</p>	TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2020 PTT-8G68 TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2008 NHR-4891 TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2010 NNE-9196 TOYOTA/HILUX 2018 PTJ-4702	1.200	HORA	245,00	294.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

	em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.					
4	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Utilitários, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo</p>	RENAULT/MASTER 2021 ROC-4L18 M/BENZ/SPRINTER 2017 PSU-6139 CITROEN/JUMPER 2014 PSM-8463	1.500	HORA	245,00	367.500,00
5	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Ônibus e Micro Ônibus, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo</p>	IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9481 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A41 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A54 IVECO/CITYCLASS 2010 NNF-1553 MPOLO/VOLARE V8 2013 OIY-6056 MPOLO/VOLARE V8 2013 OJH-1243 MPOLO/VOLARE V8 2021 ROA-8A08 MPOLO/VOLARE V8 2021 ROA-8A29 VOLKSWAGEN/NEOBUS 2018 PTE-8441 VOLKSWAGEN/15.190 2013 OIY-8089 VOLKSWAGEN/15.190 2011 NNW-5137 VOLKSWAGEN/15.190 2012 OIY-8924	3.600	HORA	295,00	1.062.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
 Secretaria de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

6	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Caminhão Carroceria Fechada (Baú), borracharia e transporte por guincho até a oficina. Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	CAMINHÃO/IVECO 2020 PTX-4H15	300	HORA	295,00	88.500,00
			VALOR GLOBAL			

7.1 Os veículos obedecerão às marcas de cada Fabricante, conforme distribuição no quadro a seguir:

ITEM	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	LOTAÇÃO
01	CITROEN/AIRCROSS	2018	PTK-5140	Conselho Tutelar
02	JOHN DEERE/GIRICO		5075-E	Sec. Agricultura
03	NEW HOLLAND/TRATOR		TL-85E	Sec. Agricultura
04	CAMINHÃO/IVECO	2020	PTX-4H15	Sec. Agricultura
05	CATERPILAR/PATROL		XCMG	Sec. de Obras
06	CATERPILAR/PATROL		120K	Sec. de Obras
07	CATERPILAR/TRATOR		CAT D6	Sec. de Obras
08	IVECO/BUS 10-190E	2021	ROA-9A61	Transporte Escolar
09	IVECO/BUS 10-190E	2021	ROA-9A41	Transporte Escolar
10	IVECO/BUS 10-190E	2021	ROA-9A54	Transporte Escolar
11	IVECO/CITYCLASS	2010	NNF-1553	Transporte Escolar
12	MPOLO/VOLARE V8	2013	OIY-6056	Transporte Escolar
13	MPOLO/VOLARE V8	2013	OJH-1243	Transporte Escolar
14	MPOLO/VOLARE V8	2021	ROA-8A06	Transporte Escolar
15	MPOLO/VOLARE V8	2021	ROA-9A49	Transporte Escolar
16	VOLKSWAGEM/NEOBUS	2018	PTE-8441	Transporte Escolar
17	VOLKSWAGEM/15.190	2013	OIY-9009	Transporte Escolar
18	VOLKSWAGEM/15.190	2011	NWV-5137	Transporte Escolar
19	VOLKSWAGEM/15.190	2012	OIY-6924	Transporte Escolar
20	RENAULT/MASTER	2021	ROC-4L18	Sec. de Saúde
21	M. BENZ/SPRINTER	2017	PSU-6139	Sec. de Saúde
22	CITROEN/JUMPER	2014	PSM-8463	Sec. de Saúde
23	FIAT/DOBLÔ	2015	PMS-3484	Sec. de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

24	FIAT/STRADA	2018	PTI-4219	Sec. de Saúde
25	FIAT/STRADA	2018	PTI-4209	Sec. de Saúde
26	FIAT/UNO MILLE	2011	NXC-9362	Sec. de Saúde
27	TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA	2020	PTT-8G68	Sec. de Saúde
28	TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA	2008	NHR-4891	Sec. de Saúde
29	TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA	2010	NNE-9196	Sec. de Saúde
30	TOYOTA/HILUX	2018	PTJ-4702	Sec. de Saúde

8. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

8.1 A critério da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

9. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

9.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

9.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados;

9.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

9.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

10. DA VISTORIA PRÉVIA:

10.1 As proponentes poderão realizar vistoria prévia, arcando com o ônus de tal operação ou assumindo o risco de uma avaliação menos acurada, caso decida não realizá-la;

10.2 A proponente que decidir não realizar a vistoria e, eventualmente, subestimar sua proposta, estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1 O Contrato terá a vigência até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

12. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

12.1 Os serviços deverão ser prestados na sede da CONTRATADA ou em casos que seja necessário o deslocamento do veículo até às instalações da CONTRATADA, o deslocamento será por conta da mesma, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;

12.2 A empresa vencedora da licitação deverá ter sua oficina localizada a uma distância de no máximo, 100 km (cem quilômetros), contados através de vias públicas, do Município de Santa Luzia/MA;

12.3 O prazo máximo para execução será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da ordem de serviços.

13. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1 O custo dos serviços deverá ser balizado no VALOR DA HORA TRABALHADA (VTH) referente à mão de obra utilizada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva;

13.2 Os serviços serão realizados no local de instalação do equipamento ou na oficina da empresa contratada caso seja necessário, de 2ª à 6ª (segunda à sexta) feira, no horário comercial, ou em outro local, desde que informado previamente por escrito à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA;

13.3 Sempre que necessário a contratada deverá aumentar seu efetivo de funcionários ou a qualificação dos mesmos para sanar eventuais problemas;

13.4 Na impossibilidade de execução dos serviços conforme os prazos, a empresa contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para a aprovação, e dentro dos prazos estipulados;

13.5 O tempo gasto para cada serviço não pode ser superior ao tempo previsto em manual padrão fornecido pela fabricante do equipamento.

13.6 A contratada deverá executar, às suas expensas os serviços que apresentarem vícios ou defeitos, bem como a substituição de peças ali empregados, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertadas para tais serviços, não inferior a 90 (noventa) dias.

15. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS:

15.1 A CONTRATANTE fornecerá todas as peças necessárias e suficientes para que a CONTRATANTE possa executar os serviços e assim, garantindo o perfeito funcionamento dos veículos/equipamentos indicados neste Termo de Referência;

15.2 Serão substituídas todas as peças sempre que necessário ao perfeito funcionamento dos veículos;

15.3 Quando da substituição, a CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA, somente peças novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito sob qualquer hipótese peças recondiçionadas;

15.4 Caso a peça encaminhada pela CONTRATANTE não atenda aos padrões de qualidade, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE para que a mesma proceda a substituição;

15.5 A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA poderá, a qualquer momento, solicitar à contratada a verificação das peças instaladas.



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 072
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

15.6 As embalagens das peças novas e as peças velhas substituídas deverão ser encaminhadas para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

16. DA GARANTIA:

16.1 Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses;

17. DO PAGAMENTO:

17.1 O pagamento será efetuado referente ao serviço executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, Certidões Negativa de Débito e Dívida Ativa de Estado e Município.

17.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

17.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS), e os Tributos Federais, conforme item 17.1;

17.4 As Notas Fiscais ou recibos no caso de pessoa física deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço;

17.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1 Manter instalações com espaço físico adequado, disponibilidade de mecânicos comprovadamente treinados e habilitados com equipamentos;

18.2 Prestar sempre que necessário os serviços nos endereços de localização dos veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

18.3 A Contratada se responsabilizará, pelo fornecimento, sem ônus para a Administração de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção - EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços.

18.4 A Contratada deverá manter organizada, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços de manutenção, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 083
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 18.5** Responsabilizar-se pela manutenção da disciplina de seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer técnico cuja permanência seja, a critério da Contratante, considerada inadequada na área de trabalho.
- 18.6** Apresentar pessoal uniformizado e devidamente identificado para realizar serviços dentro das dependências da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.
- 18.7** Fornece mão-de-obra especializada e qualificada, conforme especificado neste Termo de Referência.
- 18.8** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.
- 18.9** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços.
- 18.10** Prestar o serviço contratado de forma completa, sem utilizar paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.
- 18.11** Não poderá recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.
- 18.12** Não destruir ou danificar equipamentos por culpa ou dolo de seus agentes e caso aconteça será de inteira responsabilidade da CONTRATADA sua substituição sem ônus para a CONTRATANTE.
- 18.13** Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização nos prazos previamente estabelecido com para a execução de serviços.
- 18.14** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia anuência da Administração.
- 18.15** Ressarcir eventuais prejuízos da Administração e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução dos serviços;
- 18.16** Executar os serviços de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento dos órgãos desta Secretaria;
- 18.17** Fornece, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- 18.18** Os equipamentos adquiridos durante ou após a presente licitação serão incorporados a mesma, pois farão parte do patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.
- 18.19** Fornece todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.
- 18.20** Em casos de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da contratada, será de sua inteira responsabilidade a conservação do estado do(s) equipamento(s).



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da CONTRATADA, visando à boa execução do serviço;

19.2 Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

19.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos veículos/equipamentos;

19.4 Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como, os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação.

19.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

19.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

19.7 Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas no contrato.

19.8 Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

19.9 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

19.10 Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

19.11 O não atendimento do prazo fixado no item 12.3 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art.87 da Lei nº 8.666/93 e ainda:

19.12 Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.

20. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

20.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do serviço as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

20.1.1 Advertência;



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 085
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

20.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

20.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço.

20.2 As sanções administrativas previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

20.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA;

20.4 O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

21. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1 A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim, pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA;

21.2 O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados;

21.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

21.4 A contratada poderá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de execução dos serviços, para representá-la sempre que for necessário.

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

22.1 A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

22.1.1 Paralisar a prestação dos serviços por um período superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços emitida Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

22.1.2 Prestar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;

22.1.3 Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

22.1.4 Cometer reiterados erros na execução da prestação dos serviços;

22.1.5 Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação dos serviços;



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 086
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

22.1.6 Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

22.2 Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços prestados, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

22.3 Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

22.4 Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços prestados, devidamente atestados.

23. DA ADJUDICAÇÃO:

23.1 A critério da Comissão Permanente de Licitação.

MANUUT



Nº PROC. 006/22
 Nº FL 037
 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
 Secretaria de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

SESSÃO PÚBLICA: xx/xx/2021, ÀS 00H00MIN (____) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

 CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 08
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

SESSÃO PÚBLICA: xx/xx/2021, ÀS 00H00MIN (____) HORAS.

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº,
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 089
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]



Nº PROC. 006/22
 Nº FL 090
 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado pelo(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias, em conforme com Termo de Referência, anexo I. do edital de Pregão nº ____/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL: ()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

3.2. O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



Nº PROC 006/20
Nº FL 091
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Representante legal do órgão gerenciador
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 030/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Secretaria Municipal de de Santa Luzia/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:							
CNPJ:							
ENDEREÇO:							
REPRESENTANTE:							
E-MAIL: TEL.: ()							
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	



Nº PROC 006/22
Nº FL 099
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

VALOR TOTAL:	
---------------------	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



Nº PROC 006/02
Nº FL 096
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC 006/22
Nº FL 092

ASSINATURA

PROCESSO N.º 006/2022

Requerente: Sec. Mun. de Administração.

Assunto: Contratação. Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preço. Aprovado. Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias. Favorável.

PARECER JURÍDICO N.º 003/2022 – CPL/PGM

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em *Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento*.

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por **Ofício** emitido pela Secretaria Municipal de Administração para o **Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias**.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, Termo de Referência, despacho da Secretária de Governo desta Municipalidade autorizando a solicitação supracitada e dando os devidos encaminhamentos aos setores responsáveis pela solicitação em tela; Pesquisas de Preços, Mapa de apuração de preços emitida pelo Setor de Compras e Autorização para licitação.

Por último, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou os autos com Portaria que nomeia os membros participantes da comissão e a minuta do edital de Pregão Eletrônico, para análise e emissão do parecer jurídico de acordo com os ditames contidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. **Considerações Iniciais:**

2



Nº PROC 006/22
Nº FL 098
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

No presente caso, deve-se utilizar a Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto Federal 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais legislações de competência federal.

2. Da Escolha da Modalidade:

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo, assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação de possibilidade da contratação direta como melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº. 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preço ou concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo Jacoby³ existem dois critérios para escolha da modalidade de licitação, o qualitativo e o quantitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

¹ TCU. Acórdão 994/2006. Plenário. Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

² TCU. Acórdão 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte: Lumina, 2008. p. 130.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC 006/22

Nº FL. 099

ASSINATURA

Entretentes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando a execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº. 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº. 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº. 10.024/2019), sendo este último utilizado preferencialmente.

Entretentes, de acordo com o art. 1º dos referidos Decretos, os mesmos possuem aplicação tão somente no âmbito da União Federal, não possuindo aplicação direta para os demais entes da Federação.

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto que rege o pregão eletrônico na modalidade eletrônica, nº 10.024/2019. Desta via, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se lei da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital, e sua aplicação ou não do referido decreto está dentro do critério de conveniência e oportunidade do administrador público, cabendo tão-somente a Assessoria Jurídica verificar a sua legalidade, o que no presente caso verifica-se que a mesma encontra-se em sintonia com as normas em questão. Desta via, não há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 3.555 /2000.

3. Sistema de Registro de Preços (SRP):

O Sistema de Registro de Preços, conhecido pela sigla SRP, tem previsão legal no art. 15, II c/c § 3º da Lei nº 8.666/93, e é atualmente regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro 2013, que revogou o Decreto nº 3.931/2001, de 19 de setembro de 2001, que por sua vez, revogou o Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998. Inicialmente previsto para ser

⁴ FERNANDES, J. U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 006/22
Nº FL. 100
ASSINATURA

realizado mediante concorrência (art. 15, § 3º, I da Lei nº 8.666/93), com o advento da Lei nº 10.520/2002 (art. 11), houve previsão expressa da possibilidade de adoção da modalidade pregão, pelo sistema de registro de preços, para compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito de todas as unidades federativas.

De acordo com o art. 2º, I do Decreto nº 7.892/2013, o SRP consiste no **“conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.”**

Diante da limitação do conceito dado pelo legislador, é importante investigar a contribuição dada pela doutrina especializada para desvendar o alcance do instituto. Neste sentido, destacamos abaixo a síntese elaborada pelo ilustre Professor Jorge Ulysses Jacoby⁵:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação, que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

Da síntese acima, podemos depreender que se trata de um procedimento especial de licitação porque não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, na forma do § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, garantindo a utilização dos princípios da economicidade e da eficiência em prol do erário.

Sobre a aplicabilidade de tal decreto a Estados e Municípios trazemos à baila as lições de Maria Sylvia Zanella Di Pietro⁶:

“A Lei nº 8.666/93, apesar de todas as discussões sobre se suas normas são todas gerais ou não e, portanto, obrigatórias para Estados e Municípios, aplica-se à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme consta do seu art. 1º. E, ainda que houvesse alguma dúvida com relação a vários dispositivos da lei, dúvida não existe de que a matéria pertinente ao procedimento, em especial nos critérios de julgamento, é norma geral de observância obrigatória. Portanto, qualquer decreto regulamentador dessas normas tem que ter forçosamente o mesmo alcance. E como no preâmbulo já constava a referência

⁵Fernandes, Jorge Ulysses Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão. Belo Horizonte: Fórum, 2003.

⁶Citada por: Bittencourt, Sidney. Licitação de registro de preços: comentários ao decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, 2ª edição, rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, págs. 33/34



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 006/22
Nº FL. 101
ASSINATURA

a essa lei, parece indubitável que, regulamentando dispositivo da lei de licitações, o dispositivo teria alcance nacional.”

Seguindo tais lições doutrinárias, fica evidenciado que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que traça as linhas gerais do Sistema de Registro de Preços, é aplicável não só à União e aos integrantes da Administração Indireta Federal, mas sim à Administração Pública Direta e Indireta de Estados e Municípios. No caso concreto, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se parte da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital.

4. Da Análise da Minuta do Edital:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e no qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;*
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];*
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;*
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];*
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];*
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;*
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];*
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];*
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;*



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 006/22
Nº FL. 102
ASSINATURA

X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.

XI. outros comprovantes de publicações.

XII. demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁷ indica que ela se destina a:

a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];

b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);

c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);

d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;

e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

Ato contínuo, o **art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93** traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;

II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;

III - Sanções para o caso de inadimplemento;

⁷ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 103
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

IV – local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V – se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];

VI – condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;

VII – critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX – [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];

X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);

XI – critério de reajuste (...);

XII – (VETADO);

XIII – [não se aplica ao caso];

XIV – condições de pagamento (...);

XV – instruções e normas para os recursos previstos na lei;

XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII – outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II – orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital e anexos, sendo que, em relação a estes, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o **art. 55 da Lei n.º 8.666/93**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:



Nº PRCC 006/22
Nº FL 104
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 006/22
Nº FL. 105
ASSINATURA

5. Considerações Finais:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

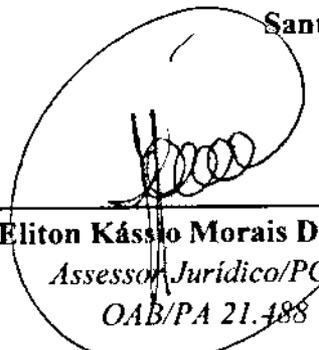
Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina Contratos e Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia/MA, 20 de Janeiro de 2022.


Eliton Kássio Moraes Da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488



Nº PROC 006/2022
Nº FL 106
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA/MA
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	14H:00M DO DIA 03/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	14H:00M DO DIA 10/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	14H:00M DO DIA 10/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	13H:59M DO DIA 15/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	14H:00M DO DIA 15/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	DIEGO MACIEL BARBOSA
MODO DE DISPUTA:	ABERTO



Proc. N°: 006/22
Folha N°: 107
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

LICITAÇÃO CONTENDO ITENS COM COTAS DE 25% RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento aos preceitos da Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015, fica ainda reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo dos itens pretendidos nesta licitação mais os itens exclusivos, para participação e apresentação de propostas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme divisão constante do Termo de Referência anexo a este instrumento;

1.6. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.7. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.8. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal.

1.9. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

[assinatura]



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 108
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste certame exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, incisos I e II e art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar 128/08, nos termos da Lei Complementar nº 147/2016 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.1.1. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aceito a participação de empresas que não micro e pequenas empresas (art. 49, Lei Complementar, 123), ficando assegurado, no entanto, os benefícios as micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 109
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

- 4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- 4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 10
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2.** Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 132
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nugib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



Nº PROC. 006/2022
Nº FL. 113
ASS: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

[assinatura]



Nº PROC 006/22
Nº FL 255
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos,



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 115
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 116
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Para microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais será aplicado o benefício de prioridade de contratação conforme estabelecido no inciso II, artigo 9º do Decreto nº 8.538/15 e §3º do art. 48 da Lei Complementar 147/14.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA DE HABILITAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ESTAR APTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BEM COMO, COMPROVAR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 117
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 118
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 189
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, bem como de seus sócios, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.1.1. Nos casos em que o licitante esteja em recuperação judicial ou extra judicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



Nº PROC 006/22
Nº FL. 120
TERCEIRA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Santa Luzia/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.7. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real e Presumido deverão apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2.023/2021.

9.10.8. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado sede da licitante, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

9.10.9. O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços ou fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Quando se tratar de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá estar com a assinatura do signatário reconhecida em cartório.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



Nº PROC 006/22
Nº FL 122
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19. OUTROS DOCUMENTOS.

9.19.1. Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- 17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas pela Lei 8.666/93.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

- 18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

- 20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3.** Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;



Nº PROC 006/00
Nº FL 527
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com o **Município de Santa Luzia/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santa Luzia/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do **Município de Santa Luzia/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



Nº PROC 006/22
Nº FL. 328
ASS. [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Não haverá cadastro de reservas nesse Pregão.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

[Signature]



Nº PROC 006/22
Nº FL 129
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Nº PROC 009/22
Nº FL 30
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nugib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Endereço Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 006/22
Nº FL. 131
ASSINATURA

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;

Santa Luzia/MA, em 31 de janeiro de 2022.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia –MA
(Autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1 Formalização de ata de registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias.

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar os serviços necessários para atender as demandas das Secretarias Municipais.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Manter os veículos próprios e cedidos à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, em perfeitas condições de conservação, uso e segurança, objetivando o atendimento das necessidades operacionais relativas ao transporte de alunos, servidores e prestadores de serviço em atividade, documentos e equipamentos.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece o Decreto Federal 10.024 de 20.07.2019, as Leis Federais nº 8.666 de 21.06.1993 e 10.520 de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente projeto.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Os serviços abrangidos são os de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais do fabricante ou fornecedor autorizado, borracharia, e transporte por guincho até a oficina.

5. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

5.1 Compreende o exame do veículo em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação da parte elétrica e eletrônica, motor, suspensão, cambagem, balanceamento, sistema de refrigeração, ar-condicionado, estofamento, mecânica em geral, limpeza e outros serviços de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para cada veículo. Ocorrerá sempre com intervalos regulares de quilometragem percorrida ou tempo, conforme estabelecido nos manuais dos veículos.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

5.1.1 Os serviços de Manutenção Preventiva deverão ser realizados com a observância dos itens abaixo:

- a) A CONTRATADA apresentará um cronograma de manutenção preventiva contemplando roteiros de manutenção que atendam todos os veículos e de acordo com as especificações dos fabricantes;
- b) A manutenção preventiva será realizada conforme quilometragem especificada pelo fabricante de cada veículo ou a cada 10.000 km / 06 meses, independentemente da manutenção corretiva;
- c) É obrigatória a apresentação de relatório técnico mensal de manutenção preventiva onde conste, sucintamente, o estado de funcionamento dos veículos reparados e/ ou vistoriados naquele mês, bem como, a relação de peças substituídas e os serviços realizados;
- d) Sempre que solicitado, deverá ser apresentado, no prazo de 48 horas, relatório descrevendo os motivos do desgaste e/ou dano da peça a ser substituída, a fim de identificar se a causa foi o desgaste natural, acidente ou imperícia;
- e) Os veículos, quando retirados para manutenção preventiva deverão ser devolvidos pela contratada em até 05 (cinco) dias úteis;
- f) Os veículos que não tiverem os serviços aprovados deverão ser retirados da oficina e recolhidos em local indicado pela contratante;
- g) Fica terminantemente proibida a retirada de peças e equipamentos de um veículo para utilização/conserto de outro, salvo ordem expressa, por escrito, do gestor do contrato.
- h) Sempre que solicitado será realizada a limpeza externa e interna dos veículos de acordo com a necessidade da contratante, conforme descrição:
 - 1. Lavagem Externa: Realizada manualmente ou por equipamento automático, utilizando xampus apropriados com um acessório que pode ser um pano, uma esponja ou uma luva de pelos, com auxílio de uma lavadora móvel de pressão para lançar a água ou espuma de lavagem ou realizada inteiramente por máquina, sem a intervenção de pessoas no processo de lavagem;
 - 2. Higienização de Interior: Processo de limpeza das partes interiores do veículo como estofados, teto, painel, piso e bancos, com a remoção das sujeiras e descontaminação das partes internas do veículo;
 - 3. Enceramento de Pintura: O processo de aplicação de cera sobre a pintura do veículo, para resgatar o brilho da pintura e proteção da lataria contra sujeiras do cotidiano por criar uma camada protetora.

6. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

- a) Compreende um conjunto de serviços que visa a reparar avarias; a manter a integridade e, principalmente, a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de eventuais defeitos provenientes do funcionamento continuado, abrangendo reparação, substituição de peças, restauração de componentes e todas as atividades necessárias à garantia do perfeito funcionamento do veículo defeituoso, conforme os manuais e normas técnicas específicas para cada modelo.
- b) Compreenderá os serviços na parte eletroeletrônica, motor, suspensão, cambagem, balanceamento e alinhamento de direção, sistema de refrigeração, ar-condicionado, estofamento, mecânica em geral, pneus e



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 157
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

outros, inclusive teste geral (exceto veículos em período de garantia, que utilizarão apenas os serviços de borracharia e guincho quando necessário).

6.1 Os serviços de manutenção corretiva atenderão:

a) Aos sistemas mecânicos de:

- 1) Direção;
- 2) Embreagem;
- 3) Escapamento;
- 4) Freio;
- 5) Motor;
- 6) Regulagem;
- 7) Suspensão;
- 8) Transmissão;
- 9) Retífica de motores.

b) Aos sistemas eletroeletrônicos de:

- 1) Alternador;
- 2) Motor de partida;
- 3) Motor do limpador de para-brisas;
- 4) Eletro-ventilador;
- 5) Chicote e lâmpadas;
- 6) Fusíveis;
- 7) Regulagem de faróis;
- 8) Ar condicionado.
- 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;

c) Parte de funilaria e pintura:

- 1) Recuperação de para-choques;
- 2) Capotaria;
- 3) Lanternagem;
- 4) Serviços de plotagem;
- 5) Borracharia;
- 6) Fluido e acessório de reposição;
- 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro;
- 8) Pintura em geral;

d) Parte de borracharia:

- 1) Montagem de pneu;
- 2) Conserto de pneu.
- 3) Cambagem.
- 4) alinhamento.
- 5) balanceamento.

e) Parte de Guincho 24hrs:



Nº PROC. 006/20
Nº FL. 134
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

1) Movimentação de veículo.

6.1.1 Os serviços de Manutenção Corretiva deverão ser realizados com a observância dos itens abaixo:

a) Para a substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios e outros, a CONTRATADA deverá relacionar à CONTRATANTE para que a mesma providencie a dispensação dos itens/peças necessárias para o perfeito funcionamento do veículo. A CONTRATADA deverá indicar em relatório técnico, os itens que podem ocasionar ineficiência, inoperância ou quaisquer defeitos que impliquem em risco de segurança ou que comprometam o funcionamento do veículo defeituoso;

b) Os prazos de entrega do veículo, após a realização da manutenção corretiva, e da apresentação de orçamento poderão ser alterados, desde que devidamente justificado e antes do vencimento do prazo previamente estabelecido, com a necessária anuência da CONTRATANTE;

c) O orçamento deverá ser fornecido em duas vias, visando a facilitação do controle e gerenciamento dos serviços prestados. A primeira ficará sob a posse do gestor do contrato e a segunda será restituída à CONTRATADA;

d) A cada serviço, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, contendo a marca, modelo/ano e número de placa do veículo, o nome e quantidade de peças e/ou acessórios a serem substituídas;

e) A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento dos serviços ou pedir revisão, devendo a CONTRATADA, executar o que for aprovado;

f) Deverá ser indicado, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando a data da entrada do veículo na oficina da CONTRATADA;

g) Caso o gestor designado pela CONTRATANTE não concorde com a quantidade de horas apresentada no orçamento para a execução dos serviços, o mesmo providenciará 03 (três) orçamentos do serviço, para formação do preço médio, que servirá de parâmetro para negociação entre o representante da CONTRATANTE e a CONTRATADA, não sendo admitida a execução acima do valor médio de mercado;

7. ESTIMATIVA ANUAL DE UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (EM HORAS).

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							
ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	LC 123/06	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura:	JOHN DEERE/GIRICO 5075-E NEW HOLLAND/TRATOR TL-85E CATERPILAR/PATROL XCMG CATERPILAR/PATROL 120K CATERPILAR/TRATOR CAT D6	AMPLA CONCORRÊNCIA	1125	HORA	315,00	354.375,00



Nº PROC. 006/22
 Nº FL. 135
 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

	<p>1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>						
2	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>JOHN DEERE/GIRICO 5075-E NEW HOLLAND/TRATOR TL-85E CATERPILAR/PATROL XCMG CATERPILAR/PATROL 120K CATERPILAR/TRATOR CAT D6</p>	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	375	HORA	315,00	118.125,00
3	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Passelo, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e</p>	<p>CITROEN/AIRCROSS 2018 PTK-5140 FIAT/DOBLÔ 2015 PMS-3484 FIAT/STRADA 2018 PTI-4219 FIAT/STRADA 2018 PTI-4209 FIAT/UNO MILLE 2011 NXC-9362</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA	675	HORA	205,00	138.375,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

	acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.						
4	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Passeio, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	CITROEN/AIRCROSS 2018 PTK-5140 FIAT/DOBLÔ 2015 PMS-3484 FIAT/STRADA 2018 PTI-4219 FIAT/STRADA 2018 PTI-4209 FIAT/UNO MILLE 2011 NX-9362	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	225	HORA	205,00	46.125,00
5	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Caminhonete, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em	TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2020 PTT-8G68 TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2008 NHR-4891 TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2010 NNE-9196 TOYOTA/HILUX 2018 PTJ-4702	AMPLA CONCORRÊNCIA	900	HORA	245,00	220.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

	geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.						
6	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Caminhonete, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2020 PTT-8G68 TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2008 NHR-4891 TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2010 NNE-9196 TOYOTA/HILUX 2018 PTJ-4702	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	300	HORA	245,00	73.500,00
7	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Utilitários, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia:	RENAULT/MASTER 2021 ROC-4L18 M. BENZ/SPRINTER 2017 PSU-6139 CITROEN/JUMPER 2014 PSM-8463	AMPLA CONCORRÊNCIA	1125	HORA	245,00	275.625,00



Nº PROC 006/20
 Nº FL 138
 SECRETARIA DE GOVERNO

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

	1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.						
8	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Utilitários, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	RENAULT/MASTER 2021 ROC-4L18 M. BENZ/SPRINTER 2017 PSU-6139 CITROEN/JUMPER 2014 PSM-8463	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	375	HORA	245,00	91.875,00
9	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Ônibus e Micro Ônibus, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5)	IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A61 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A41 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A54 IVECO/CITYCLASS 2010 NNF-1553 MPOLO/VOLARE V8 2013 OIY-6056 MPOLO/VOLARE V8 2013 OJH-1243 MPOLO/VOLARE V8 2021 ROA-8A06 MPOLO/VOLARE V8 2021 ROA-9A49 VOLKSWAGEM/NEOBUS 2018 PTE-8441 VOLKSWAGEM/15.190 2013 OIY-9009 VOLKSWAGEM/15.190 2011 NWW-5137 VOLKSWAGEM/15.190 2012 OIY-6924	AMPLA CONCORRÊNCIA	2700	HORA	295,00	796.500,00

[Handwritten signature]



Nº PROC. 006/20
 Nº FL 139
 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

	<p>balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>						
10	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Ônibus e Micro Ônibus, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A61 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A41 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A54 IVECO/CITYCLASS 2010 NNF-1S53 MPOLO/VOLARE V8 2013 OIY-6056 MPOLO/VOLARE V8 2013 OIY-1243 MPOLO/VOLARE V8 2021 ROA-8A06 MPOLO/VOLARE V8 2021 ROA-9A49 VOLKSWAGEM/NEOBUS 2018 PTE-8441 VOLKSWAGEM/15.190 2013 OIY-9009 VOLKSWAGEM/15.190 2011 NWV-5137 VOLKSWAGEM/15.190 2012 OIY-6924</p>	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p>	<p>900</p>	<p>HORA</p>	<p>295,00</p>	<p>265.500,00</p>
11	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Caminhão Carroceria Fechada (Baú), borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p>	<p>CAMINHÃO/IVECO 2020 PTX-4H15</p>	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	<p>225</p>	<p>HORA</p>	<p>295,00</p>	<p>66.375,00</p>

[Handwritten signature]



Nº PROC. 006/22
 Nº FL. 140
 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
 Av. Nugib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

	e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.							
12	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Caminhão Carroceria Fechada (Bau), borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	CAMINHÃO/IVECO 2020 PTX-4H15	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	75	HORA	295,00	22.125,00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO								2.469.000,00

7.1 Os veículos obedecerão às marcas de cada Fabricante, conforme distribuição no quadro a seguir:

ITEM	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	LOTAÇÃO
01	CITROEN/AIRCROSS	2018	PTK-5140	Conselho Tutelar
02	JOHN DEERE/GIRICO	-	5075-E	Sec. Agricultura
03	NEW HOLLAND/TRATOR	-	TL-85E	Sec. Agricultura
04	CATERPILAR/PATROL	-	XCMG	Sec. de Obras
05	CATERPILAR/PATROL	-	120K	Sec. de Obras
06	CATERPILAR/TRATOR	-	CAT D6	Sec. de Obras
07	IVECO/BUS 10-190E	2021	ROA-9A61	Transporte Escolar
08	IVECO/BUS 10-190E	2021	ROA-9A41	Transporte Escolar
09	IVECO/BUS 10-190E	2021	ROA-9A54	Transporte Escolar
10	IVECO/CITYCLASS	2010	NNF-1553	Transporte Escolar
11	MPOLO/VOLARE V8	2013	OIY-6056	Transporte Escolar
12	MPOLO/VOLARE V8	2013	OJH-1243	Transporte Escolar
13	MPOLO/VOLARE V8	2021	ROA-8A06	Transporte Escolar
14	MPOLO/VOLARE V8	2021	ROA-9A49	Transporte Escolar
15	VOLKSWAGEN/NEOBUS	2018	PTE-8441	Transporte Escolar
16	VOLKSWAGEN/15.190	2013	OIY-9009	Transporte Escolar
17	VOLKSWAGEN/15.190	2011	NWV-5137	Transporte Escolar
18	VOLKSWAGEN/15.190	2012	OIY-6924	Transporte Escolar
19	RENAULT/MASTER	2021	ROC-4L18	Sec. de Saúde



Nº PROC 006/22
Nº FL 195
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

20	M. BENZ/SPRINTER	2017	PSU-6139	Sec. de Saúde
21	CITROEN/JUMPER	2014	PSM-8463	Sec. de Saúde
22	FIAT/DOBLÔ	2015	PMS-3484	Sec. de Saúde
23	FIAT/STRADA	2018	PTI-4219	Sec. de Saúde
24	FIAT/STRADA	2018	PTI-4209	Sec. de Saúde
25	FIAT/UNO MILLE	2011	NXC-9362	Sec. de Saúde
26	TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA	2020	PTT-8G68	Sec. de Saúde
27	TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA	2008	NHR-4891	Sec. de Saúde
28	TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA	2010	NNE-9196	Sec. de Saúde
29	TOYOTA/HILUX	2018	PTJ-4702	Sec. de Saúde

8. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

8.1 A critério da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

9. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

9.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

9.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados;

9.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

9.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

10. DA VISTORIA PRÉVIA:

10.1 As proponentes poderão realizar vistoria prévia, arcando com o ônus de tal operação ou assumindo o risco de uma avaliação menos acurada, caso decida não realizá-la;

10.2 A proponente que decidir não realizar a vistoria e, eventualmente, subestimar sua proposta, estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1 O Contrato terá a vigência até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

12. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:



Nº PROC. 006/20
Nº FL. 192
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

12.1 Os serviços deverão ser prestados na sede da CONTRATADA ou em casos que seja necessário o deslocamento do veículo até às instalações da CONTRATADA, o deslocamento será por conta da mesma, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;

12.2 A empresa vencedora da licitação deverá ter sua oficina localizada a uma distância de no máximo, 100 km (cem quilômetros), contados através de vias públicas, do Município de Santa Luzia/MA;

12.3 O prazo máximo para execução será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da ordem de serviços.

13. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1 O custo dos serviços deverá ser balizado no VALOR DA HORA TRABALHADA (VTH) referente à mão de obra utilizada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva;

13.2 Os serviços serão realizados no local de instalação do equipamento ou na oficina da empresa contratada caso seja necessário, de 2ª à 6ª (segunda à sexta) feira, no horário comercial, ou em outro local, desde que informado previamente por escrito à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA;

13.3 Sempre que necessário a contratada deverá aumentar seu efetivo de funcionários ou a qualificação dos mesmos para sanar eventuais problemas;

13.4 Na impossibilidade de execução dos serviços conforme os prazos, a empresa contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para a aprovação, e dentro dos prazos estipulados;

13.5 O tempo gasto para cada serviço não pode ser superior ao tempo previsto em manual padrão fornecido pela fabricante do equipamento.

13.6 A contratada deverá executar, às suas expensas os serviços que apresentarem vícios ou defeitos, bem como a substituição de peças ali empregados, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertadas para tais serviços, não inferior a 90 (noventa) dias.

15. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS:

15.1 A CONTRATANTE fornecerá todas as peças necessárias e suficientes para que a CONTRATADA possa executar os serviços e assim, garantindo o perfeito funcionamento dos veículos/equipamentos indicados neste Termo de Referência;

15.2 Serão substituídas todas as peças sempre que necessário ao perfeito funcionamento dos veículos;

15.3 Quando da substituição, a CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA, somente peças novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito sob qualquer hipótese peças reconcondicionadas;

15.4 Caso a peça encaminhada pela CONTRATANTE não atenda aos padrões de qualidade, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE para que a mesma proceda a substituição;

15.5 A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA poderá, a qualquer momento, solicitar à contratada a verificação das peças instaladas.



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 143
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

15.6 As embalagens das peças novas e as peças velhas substituídas deverão ser encaminhadas para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

16. DA GARANTIA:

16.1 Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses;

17. DO PAGAMENTO:

17.1 O pagamento será efetuado referente ao serviço executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, Certidões Negativa de Débito e Dívida Ativa de Estado e Município.

17.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

17.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS), e os Tributos Federais, conforme item 17.1;

17.4 As Notas Fiscais ou recibos no caso de pessoa física deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço;

17.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1 Manter instalações com espaço físico adequado, disponibilidade de mecânicos comprovadamente treinados e habilitados com equipamentos;

18.2 Prestar sempre que necessário os serviços nos endereços de localização dos veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

18.3 A Contratada se responsabilizará, pelo fornecimento, sem ônus para a Administração de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção - EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços.

18.4 A Contratada deverá manter organizada, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços de manutenção, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.



Nº PROC. 006/2022
Nº FL 144
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

18.5 Responsabilizar-se pela manutenção da disciplina de seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer técnico cuja permanência seja, a critério da Contratante, considerada inadequada na área de trabalho.

18.6 Apresentar pessoal uniformizado e devidamente identificado para realizar serviços dentro das dependências da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

18.7 Fornece mão-de-obra especializada e qualificada, conforme especificado neste Termo de Referência.

18.8 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

18.9 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços.

18.10 Prestar o serviço contratado de forma completa, sem utilizar paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.

18.11 Não poderá recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.

18.12 Não destruir ou danificar equipamentos por culpa ou dolo de seus agentes e caso aconteça será de inteira responsabilidade da CONTRATADA sua substituição sem ônus para a CONTRATANTE.

18.13 Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização nos prazos previamente estabelecido com para a execução de serviços.

18.14 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia anuência da Administração.

18.15 Ressarcir eventuais prejuízos da Administração e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução dos serviços;

18.16 Executar os serviços de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento dos órgãos desta Secretaria;

18.17 Fornece, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

18.18 Os equipamentos adquiridos durante ou após a presente licitação serão incorporados a mesma, pois farão parte do patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

18.19 Fornece todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

18.20 Em casos de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da contratada, será de sua inteira responsabilidade a conservação do estado do(s) equipamento(s).



Nº PROC 006/22
Nº FL 140
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da CONTRATADA, visando à boa execução do serviço;

19.2 Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

19.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos veículos/equipamentos;

19.4 Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como, os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação.

19.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

19.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

19.7 Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas no contrato.

19.8 Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

19.9 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

19.10 Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

19.11 O não atendimento do prazo fixado no item 12.3 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art.87 da Lei nº 8.666/93 e ainda:

19.12 Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.

20. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

20.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do serviço as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

20.1.1 Advertência;



Nº PROC. 006/22
Nº FL. 146
SANTA LUZIA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nugib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

20.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

20.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço.

20.2 As sanções administrativas previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

20.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA;

20.4 O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

21. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1 A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim, pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA;

21.2 O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados;

21.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

21.4 A contratada poderá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de execução dos serviços, para representá-la sempre que for necessário.

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

22.1 A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

22.1.1 Paralisar a prestação dos serviços por um período superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços emitida Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

22.1.2 Prestar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;

22.1.3 Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

22.1.4 Cometer reiterados erros na execução da prestação dos serviços;

22.1.5 Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

22.1.6 Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

22.2 Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços prestados, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

22.3 Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

22.4 Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços prestados, devidamente atestados.

23. DA ADJUDICAÇÃO:

23.1 A critério da Comissão Central de Licitação.



Nº PROC. 006/22
 Nº FL. 148
 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
 Secretaria de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

SESSÃO PÚBLICA: 23/08/2021, ÀS 09H00MIN (NOVE) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Nº PROC 006/22
Nº FL 199
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

SESSÃO PÚBLICA: 23/08/2021, ÀS 09H00MIN (NOVE) HORAS.

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº,
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
- COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
- Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]



Nº PROC 006182
Nº FL 192
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado pelo(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço _____, em conforme com Termo de Referência, anexo I. do edital de Pregão nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL.: ()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

3.2. O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



Nº PROC 006/22
Nº FI 352
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC 006/22
Nº FL 153
ASSINATURA

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Nº PROC. 006/22
 Nº FL 154
 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de ____ de 2021.

Representante legal do órgão gerenciador
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a _____ conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL: TEL.: ()						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Nº PROC 006/22
Nº FL 153
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

VALOR TOTAL:	
---------------------	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9. CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE



Nº PROC. 006/22
Nº FL. J58
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

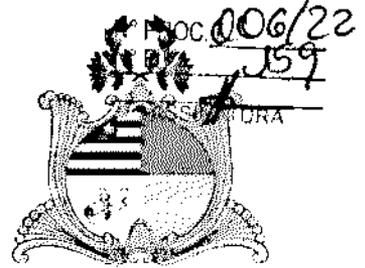
CEP: 65.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **14h:00m (quatorze horas) do dia 15 de fevereiro de 2022**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 31 de janeiro de 2022. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 192 :: QUARTA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 7

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO	1
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO	1
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/222. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021	2
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021	2

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 15 de fevereiro de 2022, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 31 de janeiro de 2022. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 15 de fevereiro de 2022, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo maior desconto, objetivando o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para as diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 31 de janeiro de 2022. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c838aa2afa45c68a82520b33371646de83e9c282

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



TERROSOQUE NO RIO

Homem assume à polícia agressão contra congolês

Moisés Mugenya Kabagumbe foi morto na segunda (24/1) após cerca de 15 minutos de espancamento; ele tentou cobrar duas diárias em quiosque onde trabalhava

Nesta terça-feira (1/2), um homem se apresentou a 31º DP de Janga, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, e disse que foi uma das pessoas que agrediu até a morte o congolês Moisés Mugenya Kabagumbe, na semana passada. O homem não teve a identidade revelada. Segundo a Polícia Civil, ele foi levado para prestar depoimento na Delegacia de Homicídios do Rio. A investigação está em sigilo.

O homem é um dos funcionários do quiosque Tropicalta, na Barra da Tijuca, onde Moisés foi espancado. Em entrevista ao SBT Rio, ele disse que não tinha a intenção de "matar o homem, por isso não bati com uma cabecota". "A gente não queria tirar a vida de ninguém, nem porque ele era negro ou de outro país", disse.

Segundo ele, Moisés teria tentado agredir um homem dentro do quiosque e, por isso, as agressões teriam começado. De acordo com testemunhas e com a família, o congolês teria sido espancado por cerca de duas horas, no valor de R\$ 200.

Ele teria sido espancado por cinco pessoas por cerca de 15 minutos com pedaços de madeira e um taco de



SUSPEITO DISSE QUE AGRESSORES NÃO TINHAM A INTENÇÃO DE MATAR O HOMEM

beisebol. O momento da agressão foi registrado por câmeras de segurança. Moisés morreu no local.

Nesta terça-feira, o governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro (PL), disse pelas redes sociais que o assassino de Moisés "não fica impune".

Kabagumbe não ficará impune. A Polícia Civil está identificando os autores dessa barbárie. Vamos prender esses criminosos e dar uma resposta familiar e social. A Secretaria de Assistência a Vitimas vai procurar os parentes para dar o apoio necessário", postou o governador.

A secretária municipal de Fazenda do Brasil Inverto, Pedro Paulo, afirmou que o quiosque terá o alvará suspenso. A concessionária Uria Rio, que administra quiosques nas praias da cidade, também afirmou que interromperá a operação do quiosque até a conclusão das investigações.

SÃO PAULO

Parte da marginal Tietê desaba após acidente



LIMA ENORME CRATERA FOI ABERTA NO MEIO DA MARGINAL

Uma parte da marginal Tietê, a principal via expressa de São Paulo, desabou após um acidente na obra de metrô na manhã desta terça-feira (1/2). Com o desmoronamento, uma cratera foi aberta no meio da rodovia.

De acordo com o Corpo de Bombeiros 50 (topografia), estavam no local no momento do acidente e todos saíram ileso. Dois deles foram levados ao hospital por precaução, pois estavam com uma água suja.

Segundo a Polícia Militar, o acidente aconteceu na turn da avenida Othonio Alves de Lima, número 10, da obra da linha 6 - Laranja, Zona Norte da cidade. A obra faz parte de uma Parceria Público-Privada e desce por 15 km. Neste momento, todas as faixas da marginal chegaram a ser interditadas e neste momento duas vias já foram reabertas.

As primeiras informações da PM de que uma queda de cerca de 30 metros se abateram usaram na obra ter sido atingido o leito do Rio Tietê, o que provocou o desmoronamento. Ainda há risco de desmoronamentos em frentes da marginal.

Este é o segundo acidente em um mês da obra do metrô da cidade neste ano. No início de janeiro, uma vigia de construção de metrô caiu durante a madrugada. As obras da linha 17 mostram que são paralisadas. Na obra, há uma estrutura de concreto desabou após uma falha durante o lançamento perto da Ponte da Morumbi. Não houve feridos.

São Paulo tem sofrido com fortes chuvas nos últimos dias. Os temporais de fim de semana fizeram com que São Paulo superasse a média histórica esperada para dois meses de janeiro, segundo o Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) da capital paulista.

Itamba deve devolver girafas para África do Sul



18 GIRAFAS DA ÁFRICA FORAM IMPORTADAS ILEGALMENTE

O Ministério Público Federal (MPF) do Rio de Janeiro notou que o Incra e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) tinham autorizado a importação de 18 girafas para o Estado do Rio de Janeiro. As girafas foram importadas ilegalmente da África do Sul pelo Zoológico do Rio de Janeiro (ZooRio).

O órgão recomendou a preservação e a diretoria do Itamba suspendeu o andamento de todos os processos de importação de animais de fauna exótica ainda não concluídos. A recomendação vale até que haja a revisão dos procedimentos administrativos internos de emissão de autorizações.

As girafas foram apreendidas a uma fazenda legal de 18 girafas de África do Sul por parte do Biológico, ligado ao Itamba. Três girafas morreram após chegarem ao local, ficando em condições precárias no Itamba. As girafas foram apreendidas em Itamba, em Maricá (RJ). As girafas estão confinadas desde o dia 11 de novembro de 2011 em fazendas. O Itamba quer que as girafas sejam devolvidas ao seu país de origem.

Fiscal do Itamba e agentes da Polícia Federal estiveram no hotel no dia 26 de janeiro e constataram o crime de mais girafas contra os animais. Dois representantes do Itamba foram conduzidos à Polícia Federal, onde foram lavrados os autos e a consequência é a apreensão de girafas em condições precárias. Nos pontos de agentes do Itamba em condições de autorização para importação. Não estavam de Itamba a preservar o maior interesse público e ambiental.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTORIL E ASSISTÊNCIA AO RURAL
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CAPTADOR AMARANTO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; bem como no Mural de licitações do SACOP TCE ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000 Pindaré Mirim/MA, 31 de janeiro de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 06/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 11/2022. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de fevereiro de 2022, às 14:30hs (quatorze trinta horas). Licitação para Registro de Preços objetivando eventual e futura contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para os veículos e motos existentes nas secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; bem como no Mural de licitações do SACOP TCE ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000, Pindaré Mirim/MA, 26 de fevereiro de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 15 de fevereiro de 2022, por meio eletrônico, através do site www.portal-decompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 31 de janeiro de 2022. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

REPUBLIÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 15 de fevereiro de 2022, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo maior desconto, objetivando o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para as diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 31 de janeiro de 2022. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6049/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 005/2022, cujo objeto trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA. Data da disputa: **Data da disputa: dia 15 de fevereiro de 2022 às 09:00min horário de Brasília**, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.mcu-cloud.com/8078/Transparencia/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes> ou no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: licitacoessantaines@gmail.com. Santa Inês - MA, 31 de janeiro de 2022. Antonio Jackson Lopes da Silva-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - SEMED ##TEX OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Data de Abertura: 14 de Fevereiro de 2022 às 08:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro - Sítio Novo - MA OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitio-novo.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ##DAT Sítio Novo/MA, 28 de Janeiro de 2022. ##ASS ISANYA ALVES SANTANA ##CAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FILTROS APLICADOS:

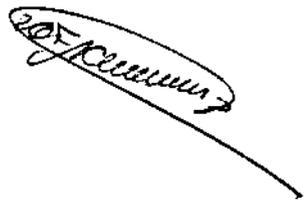
CPF / CNPJ: 28181307000155

LIMPAR

Data da consulta: 05/02/2022 11:26:30

Data da última atualização: 04/02/2022 16:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Nº PROC 006/22
Nº FI 168
TERMINA LURA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00820618748

LIMPAR

Data da consulta: 05/02/2022 11:26:30

Data da última atualização: 04/02/2022 16:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Handwritten signature

PROC 066192
N.º FL 163
ASSINADO

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 28181307000155

LIMPAR

Data da consulta: 09/02/2022 14:18:57

Data da última atualização: 09/02/2022 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Handwritten signature

Nº PROC. 006/2022
Nº FL. 166
ASSIN. ÚRCA
09/02/2022 14:54

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 00820618748

LIMPAR

Data da consulta: 09/02/2022 14:18:57

Data da última atualização: 09/02/2022 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Resumo

Nº PROC. 006/22
Nº FL. 161
22/00
ASSINATURA

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Nº PROC 006/92
Nº FL 166
ASSINATURA 

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/02/2022 às 11:29) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.181.307/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61FE.89E0.30CC.A392 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Nº PROC 006/22
Nº FL 167
ASSINATURA

Certifico que nesta data (05/02/2022 às 11:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 008.206.187-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61FE.8A49.6513.1497 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: L A PATEZ

CPF/CNPJ: 28.181.307/0001-55

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:33:37 do dia 05/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/orcls/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2UK5050222113337

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCIANO ALMEIDA PATEZ**

CPF/CNPJ: **008.206.187-48**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:34:34 do dia 05/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5585050222113434

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um funcionário público, localizada no canto inferior direito da página.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº PROC 006/22
Nº FI 140
ASSINATURA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2022 14:52:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: L A PATEZ
CNPJ: 28.181.307/0001-55

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nº PROC 006191
Nº FL 171
ASSINATURA

A handwritten signature in black ink, written in a cursive style, located in the bottom right corner of the page.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Nº PROC 006/22
Nº FL 372
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **L A PATEZ**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/07/2017, NIRE: 21102167955, CNPJ: 28.181.307/0001-55, estabelecido(a) na AVENIDA 10A AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 , SAO CRISTOVAO, Santa Inês - MA, CEP: 65304-610, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Santa Inês - MA, 27/08/2020

LUCIANO ALMEIDA PATEZ
Representado/Empresário
Representado por: SOLANGE FERREIRA DE
ARAUJO CATARINO

SOLANGE FERREIRA DE ARAUJO CATARINO
Representante





Nº PROC. 006/22
Nº FL. 143
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A PATEZ consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
47636548372	SOLANGE FERREIRA DE ARAUJO CATARINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2020 18:04 SOB Nº 20200743627.
PROTOCOLO: 200743627 DE 01/09/2020 15:31.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004045947. NIRE: 21102167955.
L A PATEZ

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/09/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
L A PATEZ**

Nº PROC 006/182
Nº FL 074
ASSINATURA

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo:

LUCIANO ALMEIDA PATEZ, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, portador do RG nº 0465557720122 SSP/ES e do CPF nº 008.206.187-48 residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 56, QD. 04, Bairro Pitombeiras, Pindaré-Mirim/MA, CEP: 65360-000, único sócio da Empresa Individual, sob a denominação de "**L A PATEZ**", com sede na Avenida 10A Marechal Castelo Branco, nº 3730, São CRISTOVÃO, Santa Inês / MA, CEP: 65304-610, com Requerimento social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21102167955 em sessão de 11/02/2020, inscrita no CNPJ: **28.181.307/0001-55**. resolve fazer a alteração e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto social:

Atividade Principal:

CNAE: 4530/7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias:

CNAE: 45200/01 Comércio a varejo de pneumática e câmaras-de-ar

CNAE: 4520/0-01 Serviços de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CNAE: 4520/0/02 Serviços de Lanternagem e funilaria e pintura de veículos automotores

CNAE: 4520/0-03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CNAE: 4520/0-04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CNAE: 4520/0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CNAE: 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da empresa passa a ser na Avenida Castelo Marechal Branco, 3730, São Cristovão, Santa Inês - MA, CEP: 65304-610.

CLÁUSULA TERCEIRA

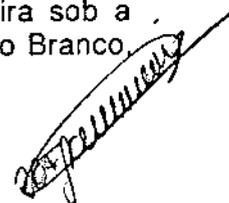
Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

INTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento fica consolidada a Empresa Individual, que gira sob a razão social de "**L A PATEZ**", com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, 3730, São Cristovão, Santa Inês - MA, CEP: 65.304-610.



ASSINATURA

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social:

Atividade Principal:

CNAE: 4530/7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias:

CNAE: 4520/0/01 Comércio a varejo de pneumática e câmaras-de-ar

CNAE:4520/0-01 Serviços de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CNAE: 4520/0/02 Serviços de Lanternagem e funilaria e pintura de veículos automotores

CNAE: 4520/0-03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CNAE: 4520/0-04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CNAE: 4520/0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CNAE: 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), já integralizadas, em moeda corrente do país.

Luciano Almeida Patez

500.000

Total: R\$ 500.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA QUINTA

O empresario declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca Santa Inês - MA, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLAUSULA SETIMA – Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



CLÁUSULA OITAVA

A empresa iniciou suas atividades em 17 de julho de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da Comarca Santa Inês - MA, por mais privilegiados que os outros sejam para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Santa Inês/MA 16 de abril de 2021.

Luciano Almeida Patez
Empresário





Nº PROC 006/22
Nº FL. 577
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A PATEZ consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00820618748	LUCIANO ALMEIDA PATEZ

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2021 11:36 SOB Nº 20210527560.
PROTOCOLO: 210527560 DE 19/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102709007. CNPJ DA SEDE: 28181307000155.
NIRE: 21102167955. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2021.
L A PATEZ

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº PROC 006182
Nº FL. 079
ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.181.307/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L A PATEZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICENTER	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 3730	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 65.304-610	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CEPROC_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3653-4231
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2022 às 10:47:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

05/02/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L A PATEZ
CNPJ: 28.181.307/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:04 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: 5EFC.858A.B530.00C9
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUCIANO ALMEIDA PATEZ**
CPF: 008.206.187-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:26 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: **35D3.04AF.7781.F686**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luciano Almeida Patez

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.181.307/0001-55
Razão Social: A PATEZ ME
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO 3730 / SAO CRISTOVAO / SANTA INES /
MA / 65304-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2022 a 03/03/2022

Certificação Número: 2022020209293294196357

Informação obtida em 05/02/2022 10:43:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº PROC 006/22
P. Nº FL. 183
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A PATEZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.181.307/0001-55

Certidão nº: 4544851/2022

Expedição: 05/02/2022, às 11:45:29

Validade: 03/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L A PATEZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.181.307/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO ALMEIDA PATEZ

CPF: 008.206.187-48

Certidão nº: 4544800/2022

Expedição: 05/02/2022, às 11:44:08

Validade: 03/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANO ALMEIDA PATEZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **008.206.187-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: L A PATEZ (UNICENTER)

CNPJ: 28.181.307/0001-55

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/02/2022, às 12h42

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4Uvilm8.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Assinatura



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: LUCIANO ALMEIDA PATEZ

CPF: 008.206.187-48

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/02/2022, às 12h43

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última atualização ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4UvIXDH.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Reservados



Nº PROC 006/22
Nº FL. 387
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 002678/22

Data da

09/01/2022 10:37:23

Inscrição Estadual: 125337280

CPF/CNPJ: 28181307000155

Razão Social: L A PATEZ

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 CEP: 65304610 - SAO CRISTOVAO

Telefone: (98)36534231

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/01/2022 10:37:23



Nº PROC 006/22
Nº FL. 188
ASSINATURA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 082921/21

Data da

22/11/2021 16:18:39

Inscrição Estadual: 125337280

CPF/CNPJ: 28181307000155

Razão Social: L A PATEZ

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 CEP: 65304610 - SAO CRISTOVAO

Telefone: (98)36534231

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/03/2022.

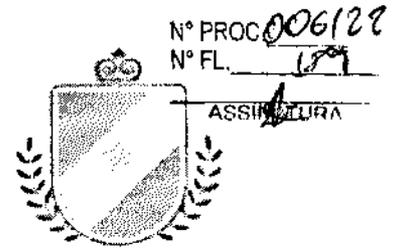
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/11/2021 16:18:39



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



17/01/2022 14:52:23
USUÁRIO: MARA_BARROS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 156/2022
AUTENTICAÇÃO: JZGM-7TEM

Se

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **L A PATEZ**, devidamente Inscrito sob CNPJ 28.181.307/0001-55, situada à **10A AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 SAO RISTOVAO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **17/04/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 17/01/2022.



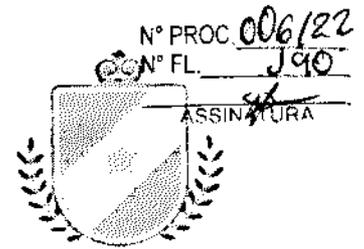
ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 5325728







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



17/01/2022 14:52:52
USUÁRIO MARA_BARROS

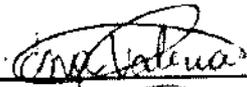
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 157/2022
AUTENTICAÇÃO:YYKR-BTAD

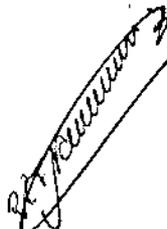
CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **L A PATEZ**, inscrita sob o CNPJ: **28.181.307/0001-55**, situada à **10A AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730, BAIRRO SAO CRISTOVAO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **17/04/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 17/01/2022.


ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC DA RECEITA URBANISMO E PAT PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3325728





CNDA



TJMA
Tribunal de Justiça do Maranhão

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE SANTA INÊS.
ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC. 006/22
Nº FL. J93
ASSINATURA

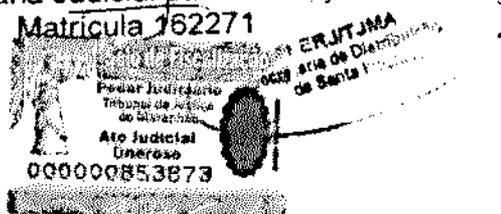
CERTIDÃO DE AÇÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando buscas nos arquivos dos feitos referentes às varas Cíveis, nesta Comarca, nas ações específicas de Falência ou Recuperação Judicial, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa L A PATEZ – EPP, inscrita no CNPJ nº. 28.181.307/0001-55, estabelecida à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 3730, bairro São Cristóvão, nesta cidade de Santa Inês/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, pesquisei, digitei e assino, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte dois (2022), às 10h11min.

TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
Secretária Judicial da Distribuição

Matrícula 162271



OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via.

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, conforme art. 198 do Código de Normas da CGJ do Maranhão.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2020

Página 1 de 4

L A PATEZ

Nº PROC 006/22
Nº FL. 192

CNPJ 28.181.307/0001-55

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304610

ASSINATURA

11:31:12

NIRE 21102167955

Pág.: 0001

ATIVO

00002 - CIRCULANTE		646.495,74 D
00003 - DISPONIVEL	604.213,79 D	
00004 - CAIXA GERAL		
00005 - CAIXA	22.809,33 D	
00006 - BANCOS C/ MOVIMENTO		
00009 - BANCO DA AMAZONIA	579.367,71 D	
00010 - BANCO DO NORDESTE	2.036,75 D	
00019 - REALIZAVEL	18.498,52 D	
00020 - CLIENTES		
00021 - CLIENTES DIVERSOS/MA	18.498,52 D	
00037 - ESTOQUE DE MERCADORIAS	23.783,43 D	
00038 - MERCADORIAS ADQUIRIDAS P/ REVENDA		
00039 - MERCADORIAS P/ REVENDA - MATRIZ	23.783,43 D	
TOTAL DO ATIVO		646.495,74 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2020

L A PATEZ
LUCIANO ALMEIDA PATEZ
Ci: 048555720122 - SSP/ES CPF: 008.208.187-48

Solange F de A Catarino
CPF: 476.365.483-72
CONTADORA - CRC. 007265/O-9 / MA
Rua Governador Sarney, nº 131, Centro, Santa Inês - MA
(98) 3653-2645 / 98198-2244

SEPROC

31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2020

L A PATEZ

CNPJ 28.181.307/0001-55

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304610

Nº PROC 006/22
Nº FL. 193

ASSINATURA

11:31:15

NIRE 21102167955

Pág.: 0002

PASSIVO

00202 - CIRCULANTE		146.495,74 C
00203 - FORNECEDORES		123.686,90 C
00204 - FORNECEDORES		
00236 - AUTO PECAS PE CICERO LT-F4	37.068,67 C	
00269 - LUBNORTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	46.242,45 C	
00435 - WB COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	14.476,19 C	
00443 - MONACO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	7.938,98 C	
00468 - AUTO PEÇAS PADRE CÍCERO LTDA	15.782,61 C	
00469 - HC PNEUS	2.178,00 C	
00207 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS		22.808,84 C
00208 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		
00211 - FGTS A RECOLHER	250,80 C	
00212 - INSS A RECOLHER	167,62 C	
00214 - ICMS A RECOLHER	6.914,47 C	
00140 - SALARIOS A PAGAR	4.012,38 C	
00232 - PROVISÕES		
00174 - PROVISÃO P/ SIMPLES NACIONAL	11.463,57 C	
00247 - PATRIMONIO LIQUIDO		500.000,00 C
00248 - CAPITAL SOCIAL		500.000,00 C
00249 - CAPITAL SOCIAL		
00250 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	500.000,00 C	
TOTAL DO PASSIVO		846.495,74 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2020

L A PATEZ
LUCIANO ALMEIDA PATEZ
Cf: 046557720122 - SSP/ES CPF: 008.206.187-48

Solange F de A Catano
CPF: 476.365.483-72
CONTADORA - CRC: 007265/O-9/ MA
Rua Governador Sarney, nº 131, Centro, Santa Inês - MA
(98) 3653-2645 / 98198-2244

SEPROC

Respostas

31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

L A PATEZ

CNPJ 28.181.307/0001-55

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304610

11:31:31

NIRE 21102167955

 N° PROC 006/22
 N° FL. 194
 ASSINATURA

RECEITAS OPERACIONAIS	1.478.549,26
RECEITA DE MERCADORIAS	817.865,93
RECEITA DE SERVICOS	660.683,33
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	(148.907,97)
ICMS	(17.564,53)
IMPOSTO SIMPLES-NACIONAL	(131.343,44)
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	(477.277,44)
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	(205.220,79)
CUSTOS DE SERVICOS PRESTADOS	(272.056,65)
CUSTOS COM PESSOAL	(40.990,41)
SALARIOS E ORDENADOS	(34.486,54)
FERIAS, 13o. SALARIO E RESCISÕES	(4.161,99)
FGTS	(2.341,88)
DESPESAS C/ PESSOAL	(18.920,40)
SALARIOS E ORDENADOS	(11.467,24)
FERIAS E RESCISÕES	(5.038,83)
13o. SALARIO	(552,50)
FGTS	(1.861,83)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(428.442,49)
IMPOSTOS E TAXAS	(49.435,50)
AGUA, ENERGIA E COMUNICACÕES	(67.842,46)
MAT. DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE	(64.843,71)
ALUGUEIS	(50.400,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(37.200,00)
ASSINATURAS JORNAIS E REVISTAS	(30.000,00)
FRETES E CARRETOS	(59.511,99)
MANUTENÇÃO E REPAROS	(56.608,83)
LOCAÇÃO DE SOFTWARES	(12.600,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.010,09)
JUROS PASSIVOS	(5.010,09)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	359.000,46

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020.
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
 Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2020

L A PATEZ
 LUCIANO ALMEIDA PATEZ
 CI: 0485557720122 - SSP/ES CPF: 008.206.187-48

Solange F de A Catarino
 CPF: 476.365.483-72
 CONTADORA - CRC: 007265/O-9/ MA
 Rua Governador Sarney, nº 131, Centro, Santa Inês - MA
 (98) 3653-2645 / 98198-2244

SEPROC





Nº PROC 006/28
Nº FL. 193
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A PATEZ consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00820618748	LUCIANO ALMEIDA PATEZ
47636548372	SOLANGE FERREIRA DE ARAUJO CATARINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021 14:56 SOB Nº 20210540028.
PROTOCOLO: 210540028 DE 11/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103284131. CNPJ DA SEDE: 28181307000155.
NIRE: 21102167955. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2021.
L A PATEZ

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Nº PROC 006/22
Nº FL. 196
ASSINATURA

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0031 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0031 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 31 páginas numeradas de 1 a 31; e que servirá de Livro Diário de número 004 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/89, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa : L A PATEZ
Endereço: Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730
Bairro: SAO CRISTOVÃO, CEP: 65304610
Cidade : Santa Inês - MA
CNPJ: 28.181.307/0001-55
Inscr. Estadual: 125337280
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL, em 13 de julho de 2017
Nº da Inscrição: 21102167955

Santa Inês - MA, 10 de janeiro de 2020

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

L A PATEZ
LUCIANO ALMEIDA PATEZ
EMPRESÁRIO
Cf: 0465557720122 - SSP/ES CPF: 008.206.187-48

Solange F de A Catarino
CPF: 476.365.483-72
CONTADORA - CRC: 007265/O-9 / MA
Rua Governador Sarney, nº 131, Centro, Santa Inês - MA
(98) 3653-2645 / 98198-2244

SEPROC

Luciano Almeida Patez

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020
L A PATEZ

11.32.23

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304610

Nº PROC 006/22
Nº FL. 097 Pág. 0002

NIRE 21102167955

ASSINATURA

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	LANÇAMENTO	HISTÓRICO
01/01/2020	00002866	00039	00005	384,60		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000002863 de SAGA GRAND TOUR COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
emitido						
01/01/2020	00003127	00005	00021	6.984,32		em 01/01/2020
02/01/2020	00002050	00005	00009	100,00		Recebimento de Clientes
02/01/2020	00002990	00005	00021	12.858,44		SAQUE
02/01/2020	00003129	00005	00021	12.548,21		Recebimento de Clientes
03/01/2020	00002838	00005	00307	100,00		Recebimento de Clientes
03/01/2020	00002839	00005	00305	100,00		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000330 série 01 de RICARDO HENRIQUE VELOSO SANTOS emitido em 03/01/2020
05/01/2020	00002213	00140	00005	3.812,28		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000279 série 1 de RICARDO HENRIQUE VELOSO SANTOS emitido em 03/01/2020 11 10 04
05/01/2020	00002994	00376	00005	3.256,90		PAGTO FOLHA REF. 12/2019
05/01/2020	00003055	00380	00005	4.200,00		TAXA
05/01/2020	00003067	00383	00005	3.100,00		ALUGUEL
05/01/2020	00003079	00384	00005	2.500,00		PROPAGANDA E PUBLICIDADE
06/01/2020	00002051	00005	00009	78,00		ASSINATURA
06/01/2020	00002052	00005	00009	14,60		SAQUE
06/01/2020	00002053	00005	00009	100,00		SAQUE
06/01/2020	00002337	00389	00005	153,00		SAQUE
06/01/2020	00002662	00039	00005	5.097,69		FRETES E CARRETOS
07/01/2020	00001991	00212		220,98		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004307906 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 06/01/2020
07/01/2020	00001991	00406		13,86		PAGTO INSS REF. 11/2019
07/01/2020	00001991		00005	234,82		JUROS PASSIVOS
07/01/2020	00001996	00211	00005	479,04		PAGTO INSS REF. 11/2019
07/01/2020	00002324	00376	00005	150,00		PAGTO FGTS REF. 12/2019
07/01/2020	00002840	00005	00307	150,00		TAXA
07/01/2020	00002841	00005	00305	1.228,00		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000332 série 01 de CONSTRUTORA K2 LTDA - ME emitido em 07/01/2020
07/01/2020	00002842	00005	00305	25,00		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000280 série 1 de CONSTRUTORA K2 LTDA - ME emitido em 07/01/2020 14.27.02
07/01/2020	00002863	00039	00005	960,65		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000281 série 1 de ROSBERG SOUSA PEREIRA emitido em 07/01/2020 15.05.56
07/01/2020	00002987	00005	00021	14.587,20		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000088054 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 07/01/2020
07/01/2020	00002992	00005	00021	7.894,25		Recebimento de Clientes
08/01/2020	00002336	00389	00005	70,00		Recebimento de Clientes
08/01/2020	00003128	00005	00021	7.542,28		FRETES E CARRETOS
10/01/2020	00002321	00377	00005	169,90		Recebimento de Clientes
10/01/2020	00002864	00039	00005	2.845,30		PAGTO INTERNET REF. 12/2019
10/01/2020	00002989	00005	00021	6.587,42		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000103347 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 10/01/2020
11/01/2020	00002335	00389	00005	87,15		Recebimento de Clientes
11/01/2020	00003007	00377	00005	1.568,30		FRETES E CARRETOS
12/01/2020	00002988	00005	00021	5.478,28		PAGTO ENERGIA REF. 01/2020
13/01/2020	00002054	00005	00009	2.663,85		Recebimento de Clientes
13/01/2020	00002055	00005	00009	427,40		SAQUE
13/01/2020	00002056	00009	00005	3.068,14		SAQUE
13/01/2020	00002057	00009	00005	2.000,00		DEPOSITO
13/01/2020	00002860	00039	00005	13.743,22		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000061846 de LUBNORTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA emitido em 13/01/2020
13/01/2020	00002993	00005	00021	8.794,50		Recebimento de Clientes
14/01/2020	00002843	00005	00307	290,00		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000335 série 01 de EURIPES SANTOS VIEIRA emitido em 14/01/2020
14/01/2020	00002844	00005	00307	450,00		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000333 série 01 de DULCINEIA DIAS emitido em 14/01/2020
14/01/2020	00002845	00005	00305	1.140,00		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000282 série 1 de DULCINEIA DIAS emitido em 14/01/2020 10.42.03
14/01/2020	00002846	00005	00305	275,00		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000283 série 1 de EURIPES SANTOS VIEIRA emitido em 14/01/2020 18.07.28
14/01/2020	00002848	00005	00307	600,00		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000337 série 01 de CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES emitido em 14/01/2020
em						
14/01/2020	00002861	00039	00005	9.448,85		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000001788 de MONACO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA emitido em 14/01/2020
15/01/2020	00003115	00397	00005	8.245,45		MANUTENÇÃO E REPARO
16/01/2020	00002853	00039	00005	836,00		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000002390 de HC PNEUS S/A emitido em 16/01/2020
16/01/2020	00002854	00039	00005	255,00		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000002396 de HC PNEUS S/A emitido em 16/01/2020
16/01/2020	00003091	00389	00005	3.495,22		FRETES E CARRETOS
19/01/2020	00002991	00005	00021	15.484,30		Recebimento de Clientes
19/01/2020	00003031	00378	00005	3.892,85		MAT DE EXPEDIENTE
20/01/2020	00002855	00039	00005	380,00		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000002413 de HC PNEUS S/A emitido em 20/01/2020
20/01/2020	00003103	00417	00005	1.050,00		SOFTWARE
22/01/2020	00002847	00005	00307	120,00		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000336 série 01 de DISTRIBUIDORA AUTOMOTORES LTDA emitido em 22/01/2020
22/01/2020	00003019	00377	00005	4.256,40		PAGTO AGUA REF. 01/2020
23/01/2020	00002058	00005	00009	260,00		SAQUE
23/01/2020	00002856	00039	00005	836,00		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000002432 de HC PNEUS S/A emitido em 23/01/2020
24/01/2020	00002059	00009	00005	18.180,00		DEPOSITO
24/01/2020	00002060	00005	00009	275,00		SAQUE
24/01/2020	00002061	00005	00009	85,00		SAQUE
24/01/2020	00002062	00005	00009	160,00		SAQUE
24/01/2020	00002063	00005	00009	46,00		SAQUE
24/01/2020	00002064	00005	00009	120,00		SAQUE

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

Nº PROC 006/22
Nº FL 977 Pág 0003

11:32:23

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304610

NIRE 21102167955

ASSINATURA

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
24/01/2020	00002852	00039	00435	3.748,66	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matena Prima conforme documento fiscal 000011793 de WB COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA emitido em 24/01/2020
28/01/2020	00002065	00005	00009	1.137,10	SAQUE
28/01/2020	00002066	00005	00009	196,01	SAQUE
28/01/2020	00002333	00389	00005	149,87	FRETES E CARRETOS
28/01/2020	00002849	00005	00305	1.040,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇOES emitido em 28/01/2020 10 57 55
28/01/2020	00002857	00039	00005	1.596,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matena Prima conforme documento fiscal 000002453 de HC PNEUS S/A emitido em 28/01/2020
28/01/2020	00002858	00039	00005	1.060,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matena Prima conforme documento fiscal 000002455 de HC PNEUS S/A emitido em 28/01/2020
29/01/2020	00002067	00009	00005	1.120,00	DEPOSITO
29/01/2020	00002068	00005	00009	1.120,00	SAQUE
29/01/2020	00002069	00005	00009	200,00	SAQUE
29/01/2020	00002070	00005	00009	1.280,00	SAQUE
29/01/2020	00002071	00005	00009	289,14	SAQUE
29/01/2020	00002850	00005	00307	12.005,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE emitido em 29/01/2020
29/01/2020	00002851	00005	00307	7.995,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE emitido em 29/01/2020
29/01/2020	00002865	00039	00005	13.301,09	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matena Prima conforme documento fiscal 004338892 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 29/01/2020
30/01/2020	00001989	00212	00005	186,62	PAGTO INSS REF. 01/2020
30/01/2020	00002072	00005	00009	15.000,00	SAQUE
31/01/2020	00001386	00005	00372	249,36	PROVISÃO FGTS REF 01/2020
31/01/2020	00001439	00176	00174	3.130,38	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL REF. 01/2020
31/01/2020	00002272	00348		3.117,00	PROVISÃO MECANICOS REF. 01/2020
31/01/2020	00002272	00368		1.039,00	Valor referente folha pagamento 01/2020
31/01/2020	00002272		00140	3.117,00	PROVISÃO MECANICOS REF. 01/2020
31/01/2020	00002272		00140	1.039,00	Valor referente folha pagamento 01/2020
31/01/2020	00002273	00212	00140	145,86	INSS SALARIO FAMILIA REF. 01/2020
31/01/2020	00002274	00140	00212	332,48	INSS FERIAS REF. 01/2020
31/01/2020	00002334	00389	00005	389,88	FRETES E CARRETOS
31/01/2020	00002859	00039	00005	836,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matena Prima conforme documento fiscal 000002464 de HC PNEUS S/A emitido em 31/01/2020
31/01/2020	00002876	00351	00211	83,12	PROVISÃO FGTS REF. 01/2020
01/02/2020	00002086	00005	00009	15.000,00	SAQUE
01/02/2020	00002885	00039	00005	739,66	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matena Prima conforme documento fiscal 000085562 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 01/02/2020
02/02/2020	00002087	00005	00009	13.000,00	SAQUE
03/02/2020	00002075	00009	00005	5.065,44	DEPOSITO
03/02/2020	00002867	00005	00307	180,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de LAVRONORTE MAQUINAS LTDA emitido em 03/02/2020
03/02/2020	00002868	00005	00307	3.290,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PREF MUNIC STA LUZIA TIDE emitido em 03/02/2020
03/02/2020	00002869	00005	00305	581,60	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de LAVRONORTE MAQUINAS LTDA emitido em 03/02/2020 09 45 01
03/02/2020	00002870	00005	00305	30,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA emitido em 03/02/2020 15 42 28
04/02/2020	00002076	00174		21.861,80	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 12/2019
04/02/2020	00002076	00406		1.228,64	JUROS PASSIVOS
04/02/2020	00002076		00009	23.090,44	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 12/2019
04/02/2020	00002718	00377	00005	30,43	PAGTO ENERGIA REF. 01/2020
04/02/2020	00002871	00005	00305	25,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de ROSBERG SOUSA PEREIRA emitido em 04/02/2020 11 12 45
04/02/2020	00002864	00212		179,74	PAGTO INSS REF. 12/2019
04/02/2020	00002864	00406		10,88	JUROS PASSIVOS
04/02/2020	00002864		00005	190,42	PAGTO INSS REF. 12/2019
05/02/2020	00002077	00005	00009	100,00	SAQUE
05/02/2020	00002078	00005	00009	108,78	SAQUE
05/02/2020	00002079	00005	00009	400,00	SAQUE
05/02/2020	00002224	00140	00005	3.969,38	PAGTO FOLHA REF. 01/2020
05/02/2020	00003056	00380	00005	4.200,00	ALUGUEL
05/02/2020	00003068	00383	00005	3.100,00	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
05/02/2020	00003080	00384	00005	2.500,00	ASSINATURA
06/02/2020	00002080	00005	00009	133,84	SAQUE
06/02/2020	00002081	00005	00009	36,83	SAQUE
06/02/2020	00002872	00005	00307	50,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de K BARROS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI emitido em 06/02/2020
06/02/2020	00002995	00376	00005	2.158,85	TAXA
07/02/2020	00001495	00211	00005	332,48	PAGTO FGTS REF. 01/2020
07/02/2020	00002043	00005	00009	707,21	SAQUE
07/02/2020	00002095	00005	00009	204,35	SAQUE
07/02/2020	00002096	00005	00009	56,40	SAQUE
07/02/2020	00002097	00009	00005	7.995,00	DEPOSITO
07/02/2020	00002325	00376	00005	61,00	TAXA
07/02/2020	00002326	00376	00005	53,00	TAXA
08/02/2020	00003008	00377	00005	1.326,00	PAGTO ENERGIA REF. 02/2020
10/02/2020	00002084	00009	00005	12.005,00	DEPOSITO
10/02/2020	00002085	00009	00005	3.000,00	DEPOSITO
10/02/2020	00002708	00377	00005	169,90	PAGTO INTERNET REF. 01/2020
10/02/2020	00002873	00005	00307	60,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de LOCADORA CONTE EIRELI emitido em 10/02/2020
10/02/2020	00002874	00005	00307	1.180,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de C H DA SILVA EIRELI emitido em 10/02/2020
10/02/2020	00002875	00005	00305	3.170,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de C H DA SILVA EIRELI emitido em 10/02/2020 16 05 38

[Handwritten signature]

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

Nº PROC 006/20
FL. 199 Pag: 0004

11:32:23

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304610

NIRE 21102167955

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
11/02/2020	00001390	00005	00250	400.000,00	CAPITAL SOCIAL
11/02/2020	00002327	00376	00005	53,00	TAXA
11/02/2020	00002328	00376	00005	61,00	TAXA
11/02/2020	00002876	00005	00307	250,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de THUCYDIDES BARBOSA FROTA emitido em 11/02/2020
11/02/2020	00002877	00005	00305	1.078,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de THUCYDIDES BARBOSA FROTA emitido em 11/02/2020 11:25:28
11/02/2020	00002884	00039	00005	5.402,66	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004354406 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 11/02/2020
12/02/2020	00002883	00039	00005	9.887,24	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 00001969 de MONACO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. emitido em 12/02/2020
13/02/2020	00002332	00389	00005	318,02	FRETES E CARRETOS
13/02/2020	00002878	00005	00307	40,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de DISTRIBUIDORA AUTOMOTORES LTDA emitido em 13/02/2020
14/02/2020	00002879	00005	00305	110,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de ROSBERG SOUSA PEREIRA emitido em 14/02/2020 09:18:12
17/02/2020	00002088	00005	00009	46,00	SAQUE
17/02/2020	00002089	00005	00009	20,00	SAQUE
17/02/2020	00002090	00005	00009	180,00	SAQUE
17/02/2020	00002091	00005	00009	60,00	SAQUE
17/02/2020	00003020	00377	00005	3.745,78	PAGTO AGUA REF. 02/2020
19/02/2020	00003116	00367	00005	7.215,20	MANUTENÇÃO E REPARQ
20/02/2020	00003104	00417	00005	1.050,00	SOFTWARE
22/02/2020	00003032	00378	00005	6.879,85	MAT. DE EXPEDIENTE
23/02/2020	00002073	00009	00005	5.139,98	DEPOSITO
25/02/2020	00002074	00009	00005	7.362,56	DEPOSITO
28/02/2020	00002092	00005	00009	44,49	SAQUE
28/02/2020	00002093	00005	00009	17,20	SAQUE
28/02/2020	00002094	00009	00005	14.090,00	DEPOSITO
28/02/2020	00002880	00005	00307	14.090,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PREF. MUNIC. STA LUZIA TIDE emitido em 28/02/2020
28/02/2020	00002882	00039	00005	530,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000002679 de HC PNEUS S/A emitido em 28/02/2020
29/02/2020	00001440	00176	00174	2.905,56	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL REF. 02/2020
29/02/2020	00002082	00009	00005	10.718,72	DEPOSITO
29/02/2020	00002225	00177	00140	36,58	AJUSTE FOLHA REF. 02/2020
29/02/2020	00002276	00349	00177	623,40	1/3 FERIAS MECANICOS REF. 02/2020
29/02/2020	00002277	00369	00177	1.870,20	PROVISÃO FERIAS REF. 02/2020
29/02/2020	00002278	00349	00177	3,60	DIF. ABONO 1/3 FERIAS REF. 02/2020
29/02/2020	00002279	00349	00177	10,80	DIFERENÇA FERIAS REF. 02/2020
29/02/2020	00002280	00177	00005	2.271,96	PAGTO FERIAS REF. 02/2020
29/02/2020	00002281	00348	00140	1.251,78	PROVISÃO MECANICOS REF. 02/2020
29/02/2020	00002281	00368	00140	1.045,00	Valor referente folha pagamento 02/2020
29/02/2020	00002281	00140	00140	1.251,78	PROVISÃO MECANICOS REF. 02/2020
29/02/2020	00002281	00140	00140	1.045,00	Valor referente folha pagamento 02/2020
29/02/2020	00002282	00212	00140	145,86	INSS SALARIO FAMILIA REF. 02/2020
29/02/2020	00002283	00177	00212	199,48	INSS FERIAS REF. 02/2020
29/02/2020	00002284	00140	00212	182,86	INSS FERIAS REF. 02/2020
29/02/2020	00002285	00372	00211	282,21	PROVISÃO FGTS REF. 02/2020
29/02/2020	00002881	00005	00305	824,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de ASSOC. INDIG. COMUN. WIRAZU DOS INDIOS GUAJAJARA emitido em 29/02/2020 10:15:47
29/02/2020	00002977	00351	00211	100,14	PROVISÃO FGTS REF. 02/2020
01/03/2020	00002912	00039	00005	10.771,33	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000095069 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 01/03/2020
02/03/2020	00002088	00005	00009	14.000,00	SAQUE
02/03/2020	00002099	00005	00009	60.000,00	SAQUE
02/03/2020	00002100	00005	00009	120,00	SAQUE
02/03/2020	00002101	00009	00005	58.500,00	DEPOSITO
02/03/2020	00002886	00005	00307	14.350,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE emitido em 02/03/2020
02/03/2020	00002887	00005	00307	10.290,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE emitido em 02/03/2020
03/03/2020	00002102	00009	00005	10.290,00	DEPOSITO
03/03/2020	00002103	00009	00005	3.290,00	DEPOSITO
03/03/2020	00002104	00009	00005	14.350,00	DEPOSITO
03/03/2020	00002105	00009	00005	1.000,00	DEPOSITO
03/03/2020	00002106	00005	00009	100,00	SAQUE
03/03/2020	00002107	00005	00009	168,21	SAQUE
04/03/2020	00002108	00005	00009	15.000,00	SAQUE
04/03/2020	00002109	00005	00009	3.347,28	SAQUE
04/03/2020	00002110	00005	00009	618,00	SAQUE
04/03/2020	00002111	00005	00009	1.503,84	SAQUE
04/03/2020	00002112	00005	00009	31,99	SAQUE
04/03/2020	00002113	00005	00009	2.779,48	SAQUE
04/03/2020	00002114	00005	00009	55,00	SAQUE
04/03/2020	00002719	00377	00005	30,49	PAGTO ENERGIA REF. 02/2020
04/03/2020	00002888	00005	00307	1.930,25	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de INTEGRACAO RURAL COM DE PRODUTOS AGROPECUARIO LTDA emitido em 04/03/2020
04/03/2020	00002889	00005	00307	30,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de F GOMES RIBEIRO - ME emitido em 04/03/2020
04/03/2020	00002890	00005	00305	3.569,75	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de INTEGRACAO RURAL COM DE PRODUTOS AGROPECUARIO LTDA
05/03/2020	00002115	00005	00009	173,00	SAQUE
05/03/2020	00002116	00005	00009	100,00	SAQUE
05/03/2020	00002226	00140	00005	2.296,34	PAGTO FOLHA REF. 02/2020
05/03/2020	00002237	00140	00177	20,56	AJUSTE INSS REF. 03/2020

ASSINATURA

[Handwritten signature]

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

Página 5 de 32
Nº PROC 000182
Nº FL 900
Pag 0005
ASSINATURA

11.32.24

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304610

NIRE 21102167955

Table with columns: DIA, LANÇAMENTO, CONTA DEBITADA, CONTA CREDITADA, VALOR LANÇAMENTO, HISTÓRICO. Contains financial entries for 2020, including various receipts and payments with fiscal document references.

Handwritten signature or stamp at the bottom right of the page.

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

L A PATEZ

11:32:24

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa inês MA - CEP: 65304610

Pág.: 0006

NIRE 21102167955

Nº PROC. 0006/2020
Nº FL. 201

ASSINATURA

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	LANÇAMENTO	HISTÓRICO
20/03/2020	00002141	00005	00009	1.400,00	SAQUE	
20/03/2020	00002142	00005	00009	10.000,00	SAQUE	
20/03/2020	00002143	00005	00009	10.000,00	SAQUE	
20/03/2020	00002144	00005	00009	14.900,00	SAQUE	
20/03/2020	00003105	00417	00005	1.050,00	SOFTWARE	
21/03/2020	00002909	00005	00307	40,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA emitido em 21/03/2020	000000360
22/03/2020	00003117	00397	00005	8.451,30	MANUTENÇÃO E REPARO	
23/03/2020	00002145	00005	00009	130,04	SAQUE	
23/03/2020	00002146	00005	00009	329,13	SAQUE	
23/03/2020	00002147	00005	00009	35,70	SAQUE	
23/03/2020	00002148	00005	00009	433,21	SAQUE	
23/03/2020	00002910	00005	00307	370,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de THUCYDIDES BARBOSA FROTA emitido em 23/03/2020	000000361
23/03/2020	00002911	00005	00305	632,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de THUCYDIDES BARBOSA FROTA emitido em 23/03/2020 14:15:38	000000360
24/03/2020	00002149	00005	00009	10.000,00	SAQUE	
26/03/2020	00002720	000377	00005	30,01	PAGTO ENERGIA REF. 03/2020	
27/03/2020	00002150	00005	00009	1.050,00	SAQUE	
27/03/2020	00002151	00005	00000	38,00	SAQUE	
30/03/2020	00002152	00005	00009	6,09	SAQUE	
30/03/2020	00002153	00005	00009	5,80	SAQUE	
30/03/2020	00002154	00005	00009	100,00	SAQUE	
31/03/2020	00001517	00176	00174	9.349,29	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL REF. 03/2020	
31/03/2020	00002296	00349	00177	69,26	1/3 FERIAS MECANICOS REF. 03/2020	
31/03/2020	00002287	00369	00177	207,60	PROVISÃO FERIAS REF. 03/2020	
31/03/2020	00002288	00349	00177	0,40	DIF. ABONO 1/3 FERIAS REF. 03/2020	
31/03/2020	00002289	00349	00177	1,20	DIFERENÇA FERIAS REF. 03/2020	
31/03/2020	00002290	00177	00005	256,84	PAGTO FERIAS REF. 03/2020	
31/03/2020	00002291	00348		2.926,00	PROVISÃO MECANICOS REF. 03/2020	
31/03/2020	00002291	00368		1.045,00	Valor referente folha pagamento 03/2020	
31/03/2020	00002291		00140	2.926,00	PROVISÃO MECANICOS REF. 03/2020	
31/03/2020	00002291		00140	1.045,00	Valor referente folha pagamento 03/2020	
31/03/2020	00002292	00212	00140	145,88	INSS SALARIO FAMILIA REF. 03/2020	
31/03/2020	00002293	00177	00212	42,38	INSS FERIAS REF. 03/2020	
31/03/2020	00002294	00140	00212	297,58	INSS FERIAS REF. 03/2020	
31/03/2020	00002295	00372	00211	105,89	PROVISÃO FGTS REF. 03/2020	
31/03/2020	00002978	00351	00211	234,08	PROVISÃO FGTS REF. 03/2020	
31/03/2020	00003152	00006	00021	28.589,45	Recebimento de Clientes	
01/04/2020	00001546	00005	00009	1.800,00	SAQUE	
01/04/2020	00001647	00005	00009	650,00	SAQUE	
01/04/2020	00002918	00005	00307	11.165,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE emitido em 01/04/2020	000000363
01/04/2020	00002919	00005	00307	13.625,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE emitido em 01/04/2020	000000362
02/04/2020	00001548	00005	00009	120,77	SAQUE	
02/04/2020	00001549	00009	00005	50.000,00	DEPOSITO	
02/04/2020	00001550	00005	00009	15.000,00	SAQUE	
02/04/2020	00001551	00005	00009	10.000,00	SAQUE	
02/04/2020	00001552	00005	00009	3.000,00	SAQUE	
02/04/2020	00001553	00005	00009	3.347,28	SAQUE	
02/04/2020	00002920	00005	00307	100,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de LAVRONORTE MAQUINAS LTDA emitido em 02/04/2020	000000365
03/04/2020	00001554	00009	00005	11.165,00	DEPOSITO	
03/04/2020	00001555	00009	00005	13.625,00	DEPOSITO	
03/04/2020	00001556	00005	00009	1.379,81	SAQUE	
03/04/2020	00001557	00005	00009	5.758,15	SAQUE	
03/04/2020	00001558	00005	00009	25.000,00	SAQUE	
03/04/2020	00001559	00005	00009	351,29	SAQUE	
04/04/2020	00002238	00140	00005	3.798,72	PAGTO FOLHA REF. 03/2020	
05/04/2020	00003098	00380	00005	4.200,00	ALUGUEL	
05/04/2020	00003070	00383	00005	3.100,00	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
05/04/2020	00003082	00384	00005	2.500,00	ASSINATURA	
06/04/2020	00001560	00005	00009	891,15	SAQUE	
06/04/2020	00001561	00005	00009	486,00	SAQUE	
06/04/2020	00001562	00005	00009	34,00	SAQUE	
06/04/2020	00001563	00005	00009	290,00	SAQUE	
06/04/2020	00001564	00005	00009	423,00	SAQUE	
06/04/2020	00001565	00005	00009	100,00	SAQUE	
06/04/2020	00002921	00005	00305	250,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de RAIMUNDO EZEQUIAS VIEIRA PACHECO emitido em 06/04/2020	000000368
16:12:18						
06/04/2020	00002956	00039	00005	1.022,17	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000151036 de MARDISA VEICULOS LTDA emitido em 06/04/2020	
07/04/2020	00001566	00005	00009	500,00	SAQUE	
07/04/2020	00001567	00005	00009	9,50	SAQUE	
07/04/2020	00001568	00005	00009	480,00	SAQUE	
07/04/2020	00001993	00211	00005	339,97	PAGTO FGTS REF. 03/2020	
08/04/2020	00001569	00005	00009	850,00	SAQUE	
08/04/2020	00001570	00005	00009	5.000,00	SAQUE	
08/04/2020	00001571	00005	00009	9,50	SAQUE	
08/04/2020	00001572	00005	00009	9,50	SAQUE	
08/04/2020	00001573	00005	00009	119,00	SAQUE	
08/04/2020	00001574	00005	00009	10,00	SAQUE	
08/04/2020	00002950	00039	00005	873,36	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000002706 de HC PNEUS S/A emitido em 08/04/2020	

Handwritten signature

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

L A PATEZ

11:32:24

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304610 ASSISSTENTE PÁG.: 0007

NIRE 21102167955

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
08/04/2020	00002959	00039	00005	2.507,19	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000103972 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 08/04/2020
08/04/2020	00002960	00039	00005	1.257,21	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000104003 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 08/04/2020
08/04/2020	00002961	00039	00005	8.102,86	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004408337 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 08/04/2020
09/04/2020	00001510	00063	00005	9.364,67	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000062917 de LUBNORTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA emitido em 09/04/2020
09/04/2020	00002957	00039	00005	357,44	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000151149 de MARDISA VEICULOS LTDA emitido em 09/04/2020
10/04/2020	00003010	00377	00005	1.658,99	PAGTO ENERGIA REF 04/2020
13/04/2020	00001575	00005	00009	80,00	SAQUE
13/04/2020	00001576	00005	00009	10,00	SAQUE
13/04/2020	00001577	00005	00009	84,00	SAQUE
13/04/2020	00001578	00005	00009	80,00	SAQUE
13/04/2020	00002710	00037	00005	169,90	PAGTO INTERNET REF. 03/2020
13/04/2020	00002922	00005	00307	10.740,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000370 série 01 de PREF MUNIC STA LUZIA TIDE emitido em 13/04/2020
13/04/2020	00002923	00005	00307	6.549,22	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000369 série 01 de PREF MUNIC DE IGARAPE DO MEIO emitido em 13/04/2020
13/04/2020	00002924	00005	00307	1.275,47	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000373 série 01 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IGARAPE DO MEIO emitido em 14/04/2020
13/04/2020	00002925	00005	00307	3.031,03	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000372 série 01 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE DO MEIO emitido em 14/04/2020
13/04/2020	00002926	00005	00307	21.318,81	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000371 série 01 de MUNICIPIO DE IGARAPE DO MEIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO emitido em 14/04/2020
14/04/2020	00001579	00005	00009	5.500,00	SAQUE
14/04/2020	00001580	00005	00009	9,50	SAQUE
14/04/2020	00001581	00005	00009	55,00	SAQUE
14/04/2020	00001582	00005	00009	82,81	SAQUE
14/04/2020	00001583	00005	00009	164,00	SAQUE
15/04/2020	00001584	00009	00005	10.740,00	DEPOSITO
15/04/2020	00001585	00009	00005	6.549,22	DEPOSITO
15/04/2020	00001586	00009	00005	21.318,81	DEPOSITO
16/04/2020	00001587	00005	00009	9,50	SAQUE
16/04/2020	00001588	00005	00009	9,50	SAQUE
16/04/2020	00001589	00005	00009	9,50	SAQUE
16/04/2020	00001590	00005	00009	9,50	SAQUE
16/04/2020	00001591	00005	00009	1.700,00	SAQUE
16/04/2020	00001592	00005	00009	3.300,00	SAQUE
16/04/2020	00001593	00005	00009	2.000,00	SAQUE
16/04/2020	00001594	00005	00009	3.000,00	SAQUE
16/04/2020	00002927	00005	00307	40,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000375 série 01 de PROTECTA SAUDE AMBIENTAL LTDA emitido em 16/04/2020
16/04/2020	00002928	00005	00307	290,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000374 série 01 de PROTECTA SAUDE AMBIENTAL LTDA emitido em 16/04/2020
16/04/2020	00002929	00005	00305	456,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000309 série 01 de PROTECTA SAUDE AMBIENTAL LTDA emitido em 16/04/2020 16:46:14
16/04/2020	00002951	00039	00005	874,80	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000002728 de HC PNEUS S/A emitido em 16/04/2020
17/04/2020	00001595	00005	00009	15.000,00	SAQUE
17/04/2020	00002930	00005	00307	12.015,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000376 série 01 de PREF MUNIC STA LUZIA TIDE emitido em 17/04/2020
17/04/2020	00002958	00039	00005	5.997,04	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000002249 de MONACO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA emitido em 17/04/2020
19/04/2020	00003022	00377	00005	3.698,90	PAGTO AGUA REF 04/2020
20/04/2020	00001596	00005	00009	6.000,00	SAQUE
20/04/2020	00001597	00005	00009	527,20	SAQUE
20/04/2020	00001598	00005	00009	138,00	SAQUE
20/04/2020	00001599	00005	00009	59,00	SAQUE
20/04/2020	00001600	00005	00009	121,52	SAQUE
20/04/2020	00001601	00005	00009	86,85	SAQUE
20/04/2020	00001602	00005	00009	293,97	SAQUE
20/04/2020	00001603	00005	00009	300,00	SAQUE
20/04/2020	00001604	00005	00009	195,00	SAQUE
20/04/2020	00001605	00005	00009	208,00	SAQUE
20/04/2020	00001987	00212	00005	194,10	PAGTO INSS REF. 03/2020
20/04/2020	00002931	00005	00307	12.080,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000377 série 01 de PREF MUNIC STA LUZIA TIDE emitido em 20/04/2020
20/04/2020	00003108	00417	00005	1.050,00	SOFTWARE
21/04/2020	00002997	00376	00005	4.269,60	TAXA
21/04/2020	00003034	00378	00005	6.458,25	MAT. DE EXPEDIENTE
22/04/2020	00001606	00009	00005	12.015,00	DEPOSITO
22/04/2020	00001607	00005	00009	204,00	SAQUE
22/04/2020	00001608	00005	00009	106,74	SAQUE
22/04/2020	00001609	00005	00009	100,00	SAQUE
22/04/2020	00001610	00005	00009	130,00	SAQUE
22/04/2020	00001611	00005	00009	442,00	SAQUE
22/04/2020	00002952	00039	00005	2.260,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000002749 de HC PNEUS S/A emitido em 22/04/2020
22/04/2020	00003084	00389	00005	8.479,45	FRETES E CARRETOS
23/04/2020	00003118	00397	00005	548,00	MANUTENÇÃO E REPARO
24/04/2020	00001612	00009	00005	12.015,00	DEPOSITO
24/04/2020	00001613	00005	00009	15.000,00	SAQUE

Assinatura

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020
 LA PATEZ

11 32 24

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304610

Pág : 0008

NIRE 21102167955

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
24/04/2020	00002932	00005	00307	1.248,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 24/04/2020 000000384
24/04/2020	00002933	00005	00307	1.092,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 24/04/2020 000000383
24/04/2020	00002934	00005	00307	1.872,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 24/04/2020 000000382
24/04/2020	00002935	00005	00307	2.340,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 24/04/2020 000000381
24/04/2020	00002936	00005	00307	1.170,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 24/04/2020 000000380
24/04/2020	00002937	00005	00307	1.636,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 24/04/2020 000000379
24/04/2020	00002938	00021	00305	5.216,90	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 24/04/2020 10 25 05 000000310
24/04/2020	00002939	00005	00305	4.200,38	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 24/04/2020 10 32 47 000000311
24/04/2020	00002940	00005	00305	3.239,86	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 24/04/2020 10 39 20 000000312
24/04/2020	00002941	00005	00305	4.809,66	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 24/04/2020 11 01 12 000000313
24/04/2020	00002942	00005	00305	2.436,68	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 24/04/2020 11 28 54 000000314
24/04/2020	00002943	00005	00305	2.438,28	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 24/04/2020 11 32 22 000000315
25/04/2020	00002953	00039	00005	543,80	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000002758 de HC PNEUS S/A emitido em 25/04/2020
27/04/2020	00001814	00005	00009	50,00	SAQUE
27/04/2020	00001815	00005	00009	213,28	SAQUE
27/04/2020	00001816	00009	00005	2.340,00	DEPOSITO
27/04/2020	00001817	00005	00009	210,00	SAQUE
27/04/2020	00002944	00005	00307	40,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de ROGERIO MARQUES DA SILVA emitido em 27/04/2020 000000385
27/04/2020	00002945	00006	00305	130,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TAXI DE SANTA INES emitido em 27/04/2020 15 57 08 000000316
28/04/2020	00001818	00005	00009	21,78	SAQUE
28/04/2020	00001819	00005	00009	1,93	SAQUE
28/04/2020	00001820	00009	00005	5.216,90	DEPOSITO
28/04/2020	00001821	00009	00005	1.170,00	DEPOSITO
28/04/2020	00001822	00009	00005	2.438,28	DEPOSITO
28/04/2020	00001823	00009	00005	4.809,66	DEPOSITO
28/04/2020	00001824	00009	00005	1.872,00	DEPOSITO
28/04/2020	00001825	00009	00005	1.636,00	DEPOSITO
28/04/2020	00001826	00009	00005	4.200,38	DEPOSITO
28/04/2020	00001827	00009	00005	1.092,00	DEPOSITO
28/04/2020	00001828	00009	00005	3.239,86	DEPOSITO
28/04/2020	00001829	00009	00005	1.248,00	DEPOSITO
28/04/2020	00001830	00009	00005	2.436,68	DEPOSITO
28/04/2020	00001831	00005	00009	55,00	SAQUE
28/04/2020	00001832	00005	00009	50,00	SAQUE
29/04/2020	00001833	00005	00009	5.000,00	SAQUE
29/04/2020	00001834	00005	00009	7.000,00	SAQUE
29/04/2020	00001835	00005	00009	9,50	SAQUE
29/04/2020	00001836	00005	00009	9,50	SAQUE
29/04/2020	00001837	00005	00009	596,92	SAQUE
29/04/2020	00001838	00005	00009	782,26	SAQUE
29/04/2020	00001839	00005	00009	266,00	SAQUE
29/04/2020	00001840	00005	00009	363,00	SAQUE
29/04/2020	00001841	00005	00009	82,00	SAQUE
30/04/2020	00001842	00005	00009	1.700,00	SAQUE
30/04/2020	00001843	00005	00009	5.700,00	SAQUE
30/04/2020	00001844	00005	00009	9,50	SAQUE
30/04/2020	00001845	00005	00009	9,50	SAQUE
30/04/2020	00001846	00005	00009	88,00	SAQUE
30/04/2020	00001847	00005	00009	150,00	SAQUE
30/04/2020	00001848	00005	00009	81,00	SAQUE
30/04/2020	00001849	00005	00009	100,00	SAQUE
30/04/2020	00001850	00009	00005	3.031,03	DEPOSITO
30/04/2020	00002295	00349	00177	348,33	1/3 FERIAS MECANICOS REF 04/2020
30/04/2020	00002297	00369	00177	1.045,00	PROVISÃO FERIAS REF 04/2020
30/04/2020	00002298	00177	00005	1.283,62	PAGTO FERIAS REF 04/2020
30/04/2020	00002299	00348	00005	2.090,00	PROVISÃO MECANICOS REF 04/2020
30/04/2020	00002299	00368	00005	1.045,00	Valor referente folha pagamento 04/2020
30/04/2020	00002299		00140	2.090,00	PROVISÃO MECANICOS REF 04/2020
30/04/2020	00002299		00140	1.045,00	Valor referente folha pagamento 04/2020
30/04/2020	00002300	00212	00140	145,88	INSS SALARIO FAMILIA REF 04/2020
30/04/2020	00002301	00177	00212	109,71	INSS FERIAS REF 04/2020
30/04/2020	00002302	00140	00212	235,11	INSS FERIAS REF 04/2020
30/04/2020	00002303	00372	00211	185,06	PROVISÃO FGTS REF 04/2020
30/04/2020	00002721	00377	00005	29,10	PAGTO ENERGIA REF 04/2020
30/04/2020	00002946	00005	00307	100,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de THUCYDIDES BARBOSA FROTA emitido em 30/04/2020 000000387
30/04/2020	00002947	00005	00307	300,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de THUCYDIDES BARBOSA FROTA emitido em 30/04/2020 000000386
30/04/2020	00002948	00005	00305	300,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de THUCYDIDES BARBOSA FROTA emitido em 30/04/2020 13 48 08 000000317
30/04/2020	00002949	00005	00305	1.800,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de THUCYDIDES BARBOSA FROTA emitido em 30/04/2020 15 15 41 000000318

Revisado

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020
 L A PATEZ

ASSINATURA

11 32 24

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304610

Pág.: 0009

NIRE 21102167955

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
30/04/2020	00002954	00039	00005	400,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal 000002775 de HC PNEUS S/A emitido em 30/04/2020
30/04/2020	00002962	00178	00174	15.048,49	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL REF 04/2020
30/04/2020	00002979	00351	00211	187,20	PROVISÃO FGTS REF 04/2020
30/04/2020	00003153	00005	00021	30.985,42	Recebimento de Clientes
02/05/2020	00001925	00005	00307	130,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000388 série 01 de AMELIA CRISTINA DA COSTA SANTOS emitido em 02/05/2020
02/05/2020	00001926	00005	00305	550,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000319 série 1 de AMELIA CRISTINA DA COSTA SANTOS emitido em 02/05/2020 11 12 57
04/05/2020	00001851	00005	00009	5.000,00	SAQUE
04/05/2020	00001852	00005	00009	70,00	SAQUE
04/05/2020	00001853	00005	00009	215,00	SAQUE
04/05/2020	00001854	00005	00009	48,16	SAQUE
04/05/2020	00001855	00005	00009	516,00	SAQUE
04/05/2020	00001856	00005	00009	100,00	SAQUE
04/05/2020	00001857	00009	00005	3.154,32	DEPOSITO
04/05/2020	00001858	00009	00005	3.094,24	DEPOSITO
04/05/2020	00001859	00009	00005	2.960,34	DEPOSITO
04/05/2020	00002323	00378	00005	135,00	TAXA
04/05/2020	00002711	00377	00005	169,90	PAGTO INTERNET REF 04/2020
05/05/2020	00001660	00005	00009	100,00	SAQUE
05/05/2020	00001661	00006	00009	2.895,00	SAQUE
05/05/2020	00001662	00005	00009	1.598,29	SAQUE
05/05/2020	00002247	00140	00005	3.045,75	PAGTO FOLHA REF 04/2020
05/05/2020	00003059	00380	00005	4.200,00	ALUGUEL
05/05/2020	00003071	00383	00005	3.100,00	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
05/05/2020	00003083	00384	00005	2.500,00	ASSINATURA
06/05/2020	00001663	00005	00009	7.000,00	SAQUE
06/05/2020	00001664	00005	00009	3.347,28	SAQUE
06/05/2020	00001665	00005	00009	392,00	SAQUE
06/05/2020	00001927	00005	00307	10.035,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000390 série 01 de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE emitido em 06/05/2020
06/05/2020	00001928	00005	00307	12.250,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000389 série 01 de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE emitido em 06/05/2020
06/05/2020	00001929	00005	00305	50,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000320 série 1 de COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TAXI DE SANTA INES emitido em 06/05/2020 14 59 37
07/05/2020	00001868	00005	00009	252,00	SAQUE
07/05/2020	00001867	00005	00009	397,00	SAQUE
07/05/2020	00001868	00005	00009	45,00	SAQUE
07/05/2020	00001869	00005	00009	126,00	SAQUE
07/05/2020	00001870	00005	00009	361,00	SAQUE
07/05/2020	00001871	00005	00009	270,00	SAQUE
07/05/2020	00001872	00005	00009	1.000,00	SAQUE
07/05/2020	00001873	00005	00009	45,50	SAQUE
07/05/2020	00001874	00005	00009	50,00	SAQUE
07/05/2020	00001875	00005	00009	140,00	SAQUE
07/05/2020	00002998	00378	00005	2.369,55	TAXA
08/05/2020	00001876	00005	00009	420,00	SAQUE
08/05/2020	00001877	00005	00009	30,00	SAQUE
08/05/2020	00001878	00005	00009	35,00	SAQUE
08/05/2020	00001879	00005	00009	182,00	SAQUE
08/05/2020	00001880	00005	00009	56,00	SAQUE
08/05/2020	00001881	00009	00005	10.035,00	DEPOSITO
08/05/2020	00001882	00009	00005	12.250,00	DEPOSITO
08/05/2020	00001930	00005	00307	7.085,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000391 série 01 de PREF MUNIC STA LUZIA TIDE emitido em 08/05/2020
08/05/2020	00003119	00397	00005	5.472,56	MANUTENÇÃO E REPARO
11/05/2020	00001883	00005	00009	1.000,00	SAQUE
11/05/2020	00001884	00005	00009	7.000,00	SAQUE
11/05/2020	00001885	00005	00009	180,00	SAQUE
11/05/2020	00001886	00005	00009	820,00	SAQUE
11/05/2020	00001887	00005	00009	116,00	SAQUE
11/05/2020	00001888	00005	00009	2.952,00	SAQUE
11/05/2020	00001889	00009	00005	1.838,00	DEPOSITO
11/05/2020	00001992	00211	00005	362,28	PAGTO FGTS REF 04/2020
13/05/2020	00001890	00005	00009	1.836,00	SAQUE
13/05/2020	00001891	00005	00009	80,00	SAQUE
13/05/2020	00001892	00005	00009	70,00	SAQUE
13/05/2020	00001893	00005	00009	60,00	SAQUE
13/05/2020	00001894	00005	00009	150,00	SAQUE
13/05/2020	00001895	00005	00009	35,00	SAQUE
13/05/2020	00001896	00005	00009	118,23	SAQUE
13/05/2020	00001931	00005	00307	260,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000392 série 01 de RICHARDSON SILVA LIMA emitido em 13/05/2020
13/05/2020	00001932	00005	00305	624,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000321 série 1 de RICHARDSON SILVA LIMA emitido em 13/05/2020 11 49 22
13/05/2020	00001973	00039	00005	2.833,60	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal 000002798 de HC PNEUS S/A emitido em 13/05/2020
14/05/2020	00001897	00005	00009	15.000,00	SAQUE
14/05/2020	00001898	00005	00009	20,00	SAQUE
14/05/2020	00001899	00005	00009	50,00	SAQUE
14/05/2020	00001700	00009	00005	4.620,48	DEPOSITO
14/05/2020	00001701	00005	00009	700,00	SAQUE
14/05/2020	00001933	00005	00305	4.620,48	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000322 série 1 de FUNDO MUN SAÚDE BOM JARDIM emitido em 14/05/2020 17 02 19
14/05/2020	00001967	00039	00005	7.271,37	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal 000002737 de MONACO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA emitido em 14/05/2020

[Handwritten signature]

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

ASSINATURA

11:32:24

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304610

Pág.: 0010

NIRE 21102167955

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	LANÇAMENTO	HISTÓRICO
15/05/2020	00003023	00377	00005	3.475,70		PAGTO AGUA REF 05/2020
17/05/2020	00003011	00377	00005	1.452,30		PAGTO ENERGIA REF 05/2020
18/05/2020	00001934	00005	00307	1.170,00		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 18/05/2020
18/05/2020	00001968	00039	00005	3.630,35		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000152347 de MARDISA VEICULOS LTDA emitido em 18/05/2020
18/05/2020	00001972	00039	00005	281,00		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000002810 de HC PNEUS S/A emitido em 18/05/2020
18/05/2020	00001986	00212	00005	198,96		PAGTO INSS REF 04/2020
18/05/2020	00002322	00397	00005	869,65		MANUTENÇÃO E REPARO
19/05/2020	00001702	00005	00009	9,50		SAQUE
19/05/2020	00001935	00005	00307	120,00		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PROTECTA SAUDE AMBIENTAL LTDA emitido em 19/05/2020
19/05/2020	00001936	00005	00305	196,00		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PROTECTA SAUDE AMBIENTAL LTDA emitido em 19/05/2020 17 09 35
19/05/2020	00003035	00378	00005	4.895,45		MAT DE EXPEDIENTE
20/05/2020	00001703	00009	00005	11.814,32		DEPOSITO
20/05/2020	00001704	00009	00005	12.118,00		DEPOSITO
20/05/2020	00001705	00009	00005	3.146,54		DEPOSITO
20/05/2020	00001706	00005	00009	3.000,00		SAQUE
20/05/2020	00001707	00005	00009	270,00		SAQUE
20/05/2020	00001708	00005	00009	10.000,00		SAQUE
20/05/2020	00001709	00005	00009	9,50		SAQUE
20/05/2020	00001710	00005	00009	9,50		SAQUE
20/05/2020	00001711	00005	00009	9,50		SAQUE
20/05/2020	00001712	00005	00009	1.527,53		SAQUE
20/05/2020	00001937	00005	00307	100,00		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de AMELIA CRISTINA DA COSTA SANTOS emitido em 20/05/2020
20/05/2020	00001938	00005	00305	310,00		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de AMELIA CRISTINA DA COSTA SANTOS emitido em 20/05/2020 16 56 10
20/05/2020	00003107	00417	00005	1.050,00		SOFTWARE
21/05/2020	00001713	00005	00009	14.900,00		SAQUE
21/05/2020	00001714	00005	00009	9,50		SAQUE
21/05/2020	00001939	00005	00307	524,00		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) DE BOM JARDIM-MA emitido em 21/05/2020
21/05/2020	00001940	00005	00305	3.062,19		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) DE BOM JARDIM-MA emitido em 21/05/2020 12 40 49
21/05/2020	00001941	00005	00305	1.883,62		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) DE BOM JARDIM-MA emitido em 21/05/2020 12 49 58
21/05/2020	00001942	00021	00305	6.274,18		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 21/05/2020 12 57 32
21/05/2020	00001943	00021	00305	5.108,81		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 21/05/2020 15 22 44
22/05/2020	00001715	00005	00009	1.600,00		SAQUE
22/05/2020	00001716	00005	00009	9,50		SAQUE
22/05/2020	00001944	00005	00307	1.560,00		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 22/05/2020
22/05/2020	00001945	00005	00307	702,00		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 22/05/2020
22/05/2020	00001946	00005	00307	1.248,00		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 22/05/2020
22/05/2020	00001947	00005	00307	1.170,00		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 22/05/2020
22/05/2020	00001948	00005	00307	702,00		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 22/05/2020
22/05/2020	00001949	00005	00307	780,00		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 22/05/2020
22/05/2020	00001950	00005	00305	3.906,46		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 22/05/2020 10 11 38
22/05/2020	00001951	00005	00305	4.982,44		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 22/05/2020 10 19 05
22/05/2020	00001952	00021	00305	5.363,38		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 22/05/2020 10 35 08
22/05/2020	00001953	00021	00305	4.353,32		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 22/05/2020 10 47 21
22/05/2020	00001954	00005	00305	3.107,98		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 22/05/2020 10 55 16
22/05/2020	00001955	00021	00305	5.888,28		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 22/05/2020 11 11 25
22/05/2020	00001956	00005	00305	1.932,62		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 22/05/2020 11 22 12
22/05/2020	00001969	00039	00269	8.912,22		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000063153 de LUBNORTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA emitido em 22/05/2020
22/05/2020	00001975	00039	00005	154,80		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004445414 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 22/05/2020
22/05/2020	00001976	00039	00005	1.660,98		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004445374 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 22/05/2020
22/05/2020	00001977	00039	00005	3.258,03		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000110838 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 22/05/2020
22/05/2020	00001978	00039	00005	3.404,75		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004445001 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 22/05/2020
25/05/2020	00001717	00009	00005	5.108,81		DEPOSITO
25/05/2020	00001718	00009	00005	6.274,18		DEPOSITO
25/05/2020	00001719	00009	00005	1.883,62		DEPOSITO
25/05/2020	00001720	00009	00005	3.062,19		DEPOSITO
25/05/2020	00001721	00009	00005	624,00		DEPOSITO
25/05/2020	00001722	00009	00005	5.363,38		DEPOSITO

[Handwritten signature]

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

L A PATEZ

11.32.24

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SÃO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304610

Pág.: 0011

NIRE 21102187955

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
25/05/2020	00001723	00009	00005	702,00	DEPOSITO
25/05/2020	00001724	00009	00005	3.906,48	DEPOSITO
25/05/2020	00001725	00009	00005	3.107,98	DEPOSITO
25/05/2020	00001726	00009	00005	1.248,00	DEPOSITO
25/05/2020	00001727	00009	00005	780,00	DEPOSITO
25/05/2020	00001728	00009	00005	702,00	DEPOSITO
25/05/2020	00001729	00009	00005	1.170,00	DEPOSITO
25/05/2020	00001730	00009	00005	4.353,32	DEPOSITO
25/05/2020	00001731	00009	00005	4.982,44	DEPOSITO
25/05/2020	00001732	00009	00005	1.580,00	DEPOSITO
25/05/2020	00001733	00009	00005	5.069,28	DEPOSITO
25/05/2020	00001957	00005	00305	4.751,44	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 25/05/2020 15 19 37
25/05/2020	00001971	00039	00005	564,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000002839 de HC PNEUS S/A emitido em 25/05/2020
25/05/2020	00001974	00039	00005	3.099,99	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004445505 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 25/05/2020
26/05/2020	00001734	00009	00005	4.751,44	DEPOSITO
26/05/2020	00001735	00009	00005	1.932,82	DEPOSITO
26/05/2020	00001736	00005	00009	15.000,00	SAQUE
26/05/2020	00001737	00005	00009	14.900,00	SAQUE
26/05/2020	00001738	00005	00009	9,50	SAQUE
26/05/2020	00001739	00005	00009	44,00	SAQUE
26/05/2020	00001740	00005	00009	400,00	SAQUE
26/05/2020	00001741	00005	00009	139,81	SAQUE
26/05/2020	00001742	00005	00009	106,79	SAQUE
26/05/2020	00001958	00005	00307	600,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FRANCISCO MACHADO PASSOS emitido em 26/05/2020
26/05/2020	00001959	00005	00305	150,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FRANCISCO MACHADO PASSOS emitido em 26/05/2020 09 37 32
26/05/2020	00001960	00005	00305	8.688,91	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 26/05/2020 16 11 43
26/05/2020	00001970	00039	00005	740,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000002841 de HC PNEUS S/A emitido em 26/05/2020
26/05/2020	00002722	00377	00005	29,46	PAGTO ENERGIA REF 05/2020
27/05/2020	00001743	00005	00009	300,00	SAQUE
27/05/2020	00001744	00005	00009	68,00	SAQUE
27/05/2020	00001745	00005	00009	56,00	SAQUE
28/05/2020	00001746	00009	00005	8.688,91	DEPOSITO
28/05/2020	00001747	00005	00009	3.000,00	SAQUE
28/05/2020	00001748	00005	00009	6.650,00	SAQUE
28/05/2020	00001749	00005	00009	9,50	SAQUE
28/05/2020	00001750	00005	00009	9,50	SAQUE
28/05/2020	00001751	00005	00009	197,00	SAQUE
28/05/2020	00001752	00005	00009	50,00	SAQUE
28/05/2020	00001753	00005	00009	0,85	SAQUE
29/05/2020	00001526	00212		319,36	PAGTO INSS REF 13º
29/05/2020	00001526	00406		71,18	JUROS PASSIVOS
29/05/2020	00001526		00005	390,54	PAGTO INSS REF 13º
29/05/2020	00001527	00212		236,48	PAGTO INSS REF 02/2020
29/05/2020	00001527	00406		50,31	JUROS PASSIVOS
29/05/2020	00001527		00005	286,79	PAGTO INSS REF 02/2020
29/05/2020	00001754	00005	00009	63,00	SAQUE
29/05/2020	00001755	00005	00009	41,00	SAQUE
29/05/2020	00001756	00005	00009	100,00	SAQUE
29/05/2020	00001961	00005	00307	710,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PROTECTA SAUDE AMBIENTAL LTDA emitido em 29/05/2020
29/05/2020	00001962	00005	00307	1.415,12	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IGARAPE DO MEIO emitido em 29/05/2020
29/05/2020	00001963	00005	00307	11.857,40	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE DO MEIO emitido em 29/05/2020
29/05/2020	00001964	00005	00307	8.991,54	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PREF MUNIC DE IGARAPE DO MEIO emitido em 29/05/2020
29/05/2020	00001965	00005	00307	10.045,35	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de MUNICIPIO DE IGARAPE DO MEIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO emitido em 29/05/2020
29/05/2020	00001968	00005	00305	403,20	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PROTECTA SAUDE AMBIENTAL LTDA emitido em 29/05/2020 15 26 25
31/05/2020	00001529	00372	00211	109,60	PROVISÃO FGTS REF. 05/2020
31/05/2020	00001879	00176	00174	12.749,28	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL REF. 05/2020
31/05/2020	00002256	00177	00140	7,31	INSS AJUSTE REF. 05/2020
31/05/2020	00002304	00369	00177	325,11	PROVISÃO FERIAS REF. 05/2020
31/05/2020	00002305	00369	00177	975,33	PROVISÃO FERIAS REF. 05/2020
31/05/2020	00002306	00177	00005	1.190,73	PAGTO FERIAS REF. 05/2020
31/05/2020	00002307	00348		3.135,00	PROVISÃO MECANICOS REF. 05/2020
31/05/2020	00002307	0002307		69,67	Valor referente folha pagamento 05/2020
31/05/2020	00002307		00140	3.135,00	PROVISÃO MECANICOS REF. 05/2020
31/05/2020	00002307		00140	69,67	Valor referente folha pagamento 05/2020
31/05/2020	00002308	00212	00140	145,86	INSS SALARIO FAMILIA REF. 05/2020
31/05/2020	00002309	00177	00212	102,40	INSS FERIAS REF. 05/2020
31/05/2020	00002310	00140	00212	240,33	INSS FERIAS REF. 05/2020
31/05/2020	00002880	00351	00211	250,80	PROVISÃO FGTS REF. 05/2020
01/06/2020	00001757	00005	00009	5.000,00	SAQUE
01/06/2020	00001758	00005	00009	3.236,99	SAQUE
01/06/2020	00001759	00005	00009	112,00	SAQUE
01/06/2020	00001760	00005	00009	400,00	SAQUE

Nº PROC. 006/22
 Nº FL. 86
 ASSINATURA

[Handwritten signature]

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

11:32:24

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP. 65304610

Pág.: 0012

L A PATEZ

NIRE 21102167955

Nº PROC 006/22
Nº FL. 207
ASSINATURA

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	LANÇAMENTO	HISTÓRICO
01/06/2020	00001761	00005	00009	48,00	SAQUE	
01/06/2020	00001762	00005	00009	32,00	SAQUE	
01/06/2020	00001763	00005	00009	82,00	SAQUE	
01/06/2020	00001764	00005	00009	60,00	SAQUE	
01/06/2020	00001765	00005	00009	392,00	SAQUE	
01/06/2020	00001766	00005	00009	7,00	SAQUE	
01/06/2020	00001862	00005	00307	11 800,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE emitido em 01/06/2020	000000411
01/06/2020	00001863	00005	00307	10 010,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE emitido em 01/06/2020	000000410
02/06/2020	00001767	00005	00009	247,67	SAQUE	
02/06/2020	00001864	00005	00307	1 200,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de CLINICA RIBEIRO LTDA emitido em 02/06/2020	000000412
02/06/2020	00001865	00005	00306	75,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de CLINICA RIBEIRO LTDA emitido em 02/06/2020 16 09 51	000000340
02/06/2020	00001866	00005	00306	8 270,81	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 02/06/2020 17 25 50	000000341
02/06/2020	00001867	00005	00306	6 166,93	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 02/06/2020 17 37 15	000000342
03/06/2020	00001768	00005	00009	1 700,00	SAQUE	
03/06/2020	00001769	00005	00009	115,00	SAQUE	
03/06/2020	00001770	00005	00009	280,00	SAQUE	
03/06/2020	00001771	00005	00009	56,00	SAQUE	
03/06/2020	00001772	00005	00009	419,00	SAQUE	
03/06/2020	00001773	00009	00005	6 991,54	DEPOSITO	
03/06/2020	00001774	00009	00005	7 085,00	DEPOSITO	
03/06/2020	00001775	00009	00005	11 800,00	DEPOSITO	
03/06/2020	00001776	00009	00005	10 010,00	DEPOSITO	
03/06/2020	00001777	00009	00005	1 275,47	DEPOSITO	
03/06/2020	00001778	00009	00005	10 045,35	DEPOSITO	
03/06/2020	00001779	00009	00005	1 700,00	DEPOSITO	
03/06/2020	00001868	00005	00307	200,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de AMERICA COMERCIO E SERVICOS LTDA emitido em 03/06/2020	000000413
03/06/2020	00001869	00005	00305	667,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de AMERICA COMERCIO E SERVICOS LTDA emitido em 03/06/2020	000000343
10 16 18						
04/06/2020	00001780	00005	00009	20 000,00	SAQUE	
04/06/2020	00001781	00005	00009	1 580,00	SAQUE	
04/06/2020	00001782	00005	00009	2 000,00	SAQUE	
04/06/2020	00001783	00005	00009	5 700,00	SAQUE	
04/06/2020	00001784	00005	00009	582,00	SAQUE	
04/06/2020	00001785	00005	00009	53,00	SAQUE	
04/06/2020	00001786	00005	00009	29,00	SAQUE	
04/06/2020	00001870	00005	00307	50,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de CS CONTROLE E SERVICOS LTDA emitido em 04/06/2020	000000414
04/06/2020	00001871	00005	00305	490,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de CS CONTROLE E SERVICOS LTDA emitido em 04/06/2020 08 34 45	000000344
04/06/2020	00001914	00039	00005	641,08	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000002493 de MONACO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. emitido em 04/06/2020 09 38 08	
05/06/2020	00001787	00005	00009	5 000,00	SAQUE	
05/06/2020	00001788	00005	00009	6 638,43	SAQUE	
05/06/2020	00001789	00005	00009	2 800,00	SAQUE	
05/06/2020	00001790	00005	00009	100,00	SAQUE	
05/06/2020	00001915	00039	00005	3 710,20	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004457996 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 05/06/2020 12 40 32	
05/06/2020	00001916	00039	00005	5 799,81	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000113774 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 05/06/2020 15 24 29	
05/06/2020	00001917	00039	00236	10 710,15	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000113816 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 05/06/2020 17 02 27	
05/06/2020	00001918	00039	00005	820,37	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000113853 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 05/06/2020 17 55 33	
05/06/2020	00001919	00039	00005	4 059,71	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004458976 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 05/06/2020 20 02 27	
05/06/2020	00002257	00140	00005	3 117,51	PAGTO FOLHA REF 05/2020	
05/06/2020	00003060	00380	00005	4 200,00	ALUGUEL	
05/06/2020	00003072	00383	00005	3 100,00	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
05/06/2020	00003084	00384	00005	2 500,00	ASSINATURA	
08/06/2020	00001528	00211	00005	360,40	PAGTO FGTS REF 05/2020	
08/06/2020	00001534	00389	00005	42,22	FRETES E CARRETOS	
08/06/2020	00001535	00389	00005	38,58	FRETES E CARRETOS	
08/06/2020	00001537	00389	00005	30,00	FRETES E CARRETOS	
08/06/2020	00001538	00389	00005	111,38	FRETES E CARRETOS	
08/06/2020	00001539	00389	00005	60,31	FRETES E CARRETOS	
09/06/2020	00001791	00005	00009	160,00	SAQUE	
09/06/2020	00001792	00005	00009	360,00	SAQUE	
09/06/2020	00001872	00005	00307	80,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de EMPRESA MARANHESE DE SERVICOS HOSPITALARES -EMSERH	000000415
emido						
09/06/2020	00001873	00005	00305	20,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de EMPRESA MARANHESE DE SERVICOS HOSPITALARES -EMSERH	000000345
emido						
10/06/2020	00001793	00005	00009	277,85	SAQUE	
10/06/2020	00001794	00005	00009	36,76	SAQUE	
10/06/2020	00001795	00005	00009	248,68	SAQUE	
10/06/2020	00001796	00005	00009	200,00	SAQUE	
10/06/2020	00001797	00005	00009	84,03	SAQUE	
10/06/2020	00001798	00005	00009	12,00	SAQUE	
10/06/2020	00001799	00005	00009	303,89	SAQUE	
10/06/2020	00001800	00009	00005	14 908,56	DEPOSITO	

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

L A PATEZ

11:32 24

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304610

Pág.: 0013

NIRE 21102167955

Nº PROC 006/22
 Nº FL 208
 ASSINATURA

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
10/06/2020	00001801	00009	00005	13.338,52	DEPOSITO
10/06/2020	00001802	00009	00006	865,41	DEPOSITO
10/06/2020	00001803	00009	00005	3.043,96	DEPOSITO
10/06/2020	00001804	00005	00009	8.000,00	SAQUE
10/06/2020	00001805	00005	00009	5.000,00	SAQUE
10/06/2020	00001806	00005	00009	9,50	SAQUE
10/06/2020	00001807	00005	00009	210,00	SAQUE
10/06/2020	00001874	00005	00307	7.800,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 10/06/2020
10/06/2020	00001875	00005	00307	3.695,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PREF MUNIC STA LUZIA TIDE emitido em 10/06/2020
10/06/2020	00001876	00005	00307	130,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de IRMAOS SILVA SALES LTDA emitido em 10/06/2020
10/06/2020	00001877	00005	00305	230,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de IRMAOS SILVA SALES LTDA emitido em 10/06/2020 09 19 19
10/06/2020	00001878	00005	00305	42.981,38	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 10/06/2020 11 47 15
10/06/2020	00001879	00005	00305	32.328,63	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 10/06/2020 12 16 11
10/06/2020	00001920	00039	00005	1.772,89	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal 004464384 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 10/06/2020 16 03 29
10/06/2020	00002712	00377	00005	169,90	PAGTO INTERNET REF 05/2020
10/06/2020	00003096	00389	00005	7.854,90	FRETES E CARRETOS
11/06/2020	00001533	00389	00005	62,39	FRETES E CARRETOS
11/06/2020	00002999	00376	00005	3.269,80	TAXA
12/06/2020	00001808	00005	00009	238,00	SAQUE
12/06/2020	00001809	00005	00009	25,00	SAQUE
12/06/2020	00001810	00005	00009	41,00	SAQUE
12/06/2020	00001811	00009	00005	7.800,00	DEPOSITO
12/06/2020	00001812	00009	00005	32.328,63	DEPOSITO
12/06/2020	00001923	00039	00005	710,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal 00002821 de HC PNEUS S/A emitido em 12/06/2020 17 04 11
12/06/2020	00003012	00377	00005	1.325,40	PAGTO ENERGIA REF 06/2020
12/06/2020	00003120	00397	00005	6.478,82	MANUTENÇÃO E REPARO
15/06/2020	00001813	00005	00009	100,00	SAQUE
15/06/2020	00001814	00005	00009	300,00	SAQUE
15/06/2020	00001815	00005	00009	600,00	SAQUE
15/06/2020	00001816	00005	00009	128,00	SAQUE
15/06/2020	00001817	00005	00009	20,00	SAQUE
15/06/2020	00001818	00005	00009	168,00	SAQUE
15/06/2020	00001819	00005	00009	147,00	SAQUE
15/06/2020	00001820	00005	00009	56,00	SAQUE
15/06/2020	00001821	00005	00009	105,00	SAQUE
15/06/2020	00001822	00005	00009	32,00	SAQUE
15/06/2020	00001880	00005	00307	40,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de ARLINDO FRANCISCO DA SILVA emitido em 15/06/2020
15/06/2020	00001881	00005	00305	140,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de ARLINDO FRANCISCO DA SILVA emitido em 15/06/2020 15 08 33
16/06/2020	00001823	00005	00009	17.100,00	SAQUE
16/06/2020	00001824	00005	00009	7.500,00	SAQUE
16/06/2020	00001825	00005	00009	10.000,00	SAQUE
16/06/2020	00001826	00005	00009	19,00	SAQUE
16/06/2020	00001827	00005	00009	19,00	SAQUE
16/06/2020	00001828	00005	00009	175,00	SAQUE
16/06/2020	00001829	00005	00009	102,00	SAQUE
16/06/2020	00001830	00005	00009	15.000,00	SAQUE
17/06/2020	00001831	00005	00009	2.000,00	SAQUE
17/06/2020	00001832	00005	00009	9,50	SAQUE
17/06/2020	00001833	00005	00009	7.184,63	SAQUE
17/06/2020	00001882	00005	00307	50,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de GN EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS EIRELI emitido em 17/06/2020
17/06/2020	00001883	00005	00305	200,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de GN EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS EIRELI emitido em 17/06/2020 18 24 33
17/06/2020	00001924	00039	00005	7.315,06	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal 00002562 de MONACO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA emitido em 17/06/2020 13 40 58
17/06/2020	00003024	00377	00005	4.215,26	PAGTO AGUA REF 06/2020
18/06/2020	00001834	00005	00009	515,00	SAQUE
18/06/2020	00001835	00005	00009	200,00	SAQUE
18/06/2020	00001884	00005	00307	50,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de NIKSON NEDY FERREIRA CUTRIM emitido em 18/06/2020
18/06/2020	00001885	00005	00307	1.638,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 18/06/2020
18/06/2020	00001886	00005	00307	858,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 18/06/2020
18/06/2020	00001887	00005	00307	1.248,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 18/06/2020
18/06/2020	00001888	00005	00307	1.404,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 18/06/2020
18/06/2020	00001889	00005	00307	1.638,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 18/06/2020
18/06/2020	00001890	00021	00305	7.967,66	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 18/06/2020 09 49 04
18/06/2020	00001891	00005	00305	4.454,94	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 18/06/2020 10 24 52
18/06/2020	00001892	00005	00305	3.836,48	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 18/06/2020 11 09 45
18/06/2020	00001893	00005	00305	2.950,86	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 18/06/2020 11 26 35

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

L A PATEZ

ASSINATURA

11:32.24

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304610

Pág.: 0014

NIRE 21102167955

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
18/06/2020	00001894	00005	00305	5.927,28	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 18/06/2020 12 02 43
18/06/2020	00001895	00005	00305	200,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de NIKSON NEDY FERREIRA CUTRIN emitido em 18/06/2020 15 44 17
19/06/2020	00001896	00005	00307	75,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de WIKI TELECOMUNICACOES EIRELI emitido em 19/06/2020
19/06/2020	00001897	00005	00305	200,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de WIKI TELECOMUNICACOES EIRELI emitido em 19/06/2020 17 42 59
20/06/2020	00003106	00417	00005	1.050,00	SOFTWARE
22/06/2020	00001836	00009	00005	11.857,40	DEPOSITO
23/06/2020	00001837	00005	00009	16.000,00	SAQUE
23/06/2020	00001839	00005	00009	1.000,00	SAQUE
23/06/2020	00001839	00005	00009	9,50	SAQUE
23/06/2020	00001840	00009	00005	1.404,00	DEPOSITO
23/06/2020	00001898	00005	00307	1.170,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PAROQUIA SAO FRANCISCO XAVIER emitido em 23/06/2020
23/06/2020	00001899	00005	00305	2.484,75	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PAROQUIA SAO FRANCISCO XAVIER emitido em 23/06/2020 16 18 39
23/06/2020	00001900	00005	00305	120,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de POSTO MAGNOLIA LTDA emitido em 23/06/2020 16 27 02
23/06/2020	00003036	00378	00005	4.958,40	MAT DE EXPEDIENTE
24/06/2020	00001901	00005	00307	36.964,28	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de MUNICIPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO emitido em 24/06/2020
24/06/2020	00001902	00005	00307	19.136,25	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PREF MUNIC DE IGARAPÉ DO MEIO emitido em 24/06/2020
24/06/2020	00001921	00039	00238	7.094,56	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000118691 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 24/06/2020 12 32 29
25/06/2020	00001536	00389	00005	213,56	FRETES E CARRETOS
25/06/2020	00001841	00009	00005	2.950,86	DEPOSITO
25/06/2020	00001842	00009	00005	5.927,28	DEPOSITO
25/06/2020	00001843	00009	00005	3.836,48	DEPOSITO
25/06/2020	00001844	00009	00005	4.454,94	DEPOSITO
25/06/2020	00001845	00009	00005	1.248,00	DEPOSITO
25/06/2020	00001846	00009	00005	1.538,00	DEPOSITO
25/06/2020	00001847	00009	00005	858,00	DEPOSITO
25/06/2020	00001848	00009	00005	1.538,00	DEPOSITO
25/06/2020	00001849	00009	00005	7.967,66	DEPOSITO
25/06/2020	00001850	00009	00005	50.000,00	DEPOSITO
25/06/2020	00001851	00005	00009	14.900,00	SAQUE
25/06/2020	00001903	00005	00307	200,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de DIEGO SILVA GASPAR emitido em 25/06/2020
25/06/2020	00001904	00005	00305	480,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de DIEGO SILVA GASPAR emitido em 25/06/2020 11 43 22
25/06/2020	00001922	00039	00005	3.783,42	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004483214 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 25/06/2020 13:38 28
25/06/2020	00002723	00377	00005	29,31	PAGTO ENERGIA REF 06/2020
26/06/2020	00001532	00389	00005	119,47	FRETES E CARRETOS
26/06/2020	00001852	00005	00009	9,50	SAQUE
26/06/2020	00001853	00005	00009	240,89	SAQUE
26/06/2020	00001905	00005	00307	200,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PINDARE COMUNICACOES LTDA - EPP emitido em 26/06/2020
26/06/2020	00001906	00005	00307	80,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de MINISTERIO DA SAUDE emitido em 26/06/2020
26/06/2020	00001907	00005	00305	50,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de MINISTERIO DA SAUDE emitido em 26/06/2020 07 44 47
26/06/2020	00001908	00005	00305	9.938,52	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 26/06/2020 08 30 37
26/06/2020	00001909	00005	00305	1.780,92	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 26/06/2020 08 36 48
26/06/2020	00001910	00005	00305	190,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PINDARE COMUNICACOES LTDA - EPP emitido em 26/06/2020 12 26 09
29/06/2020	00001545	00212		196,87	PAGTO INSS REF 05/2020
29/06/2020	00001545	00406		5,19	JUROS PASSIVOS
29/06/2020	00001545		00005	202,06	PAGTO INSS REF 05/2020
29/06/2020	00001854	00005	00009	272,80	SAQUE
29/06/2020	00001856	00005	00009	495,79	SAQUE
29/06/2020	00001856	00005	00009	143,00	SAQUE
29/06/2020	00001857	00005	00009	97,00	SAQUE
29/06/2020	00001858	00005	00009	49,00	SAQUE
29/06/2020	00001859	00005	00009	150,00	SAQUE
29/06/2020	00001911	00005	00307	70,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de THUCYDIDES BARBOSA FROTA emitido em 29/06/2020
29/06/2020	00001912	00005	00305	30,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de THUCYDIDES BARBOSA FROTA emitido em 29/06/2020 16 42 20
30/06/2020	00001860	00005	00009	50,00	SAQUE
30/06/2020	00001861	00005	00009	52,00	SAQUE
30/06/2020	00001913	00005	00305	100,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de THUCYDIDES BARBOSA FROTA emitido em 30/06/2020 16:01 53
30/06/2020	00001980	00176	00174	20.299,06	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL REF. 06/2020
30/06/2020	00002283	00140	00212	7,31	INSS FERIAS REF. 06/2020
30/06/2020	00002312	00369	00177	23,22	PROVISÃO FERIAS REF. 06/2020
30/06/2020	00002313	00369	00177	69,67	PROVISÃO FERIAS REF. 06/2020
30/06/2020	00002314	00177	00005	92,99	PAGTO FERIAS REF. 06/2020
30/06/2020	00002315	00348		3.135,00	PROVISÃO MECANICOS REF 06/2020
30/06/2020	00002315	00368		975,33	Valor referente folha pagamento 06/2020
30/06/2020	00002315		00140	3.135,00	PROVISÃO MECANICOS REF. 06/2020
30/06/2020	00002315		00140	975,33	Valor referente folha pagamento 06/2020
30/06/2020	00002316	00212	00140	145,86	INSS SALARIO FAMILIA REF 06/2020

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

11:32:24

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304610

L A PATEZ

Pág.: 0015

NIRE 21102167955

Nº PROC 006/20
Nº FL. 210

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
30/06/2020	00002318	00140	00212	308,25	INSS FERIAS REF 06/2020
30/06/2020	00002319	00372	00211	85,45	PROVISÃO FGTS REF. 06/2020
30/06/2020	00002981	00351	00211	250,80	PROVISÃO FGTS REF 06/2020
01/07/2020	00002037	00039	00299	6.339,32	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal 000063620 de LUBNORTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA emitido em 01/07/2020 11 54 39
01/07/2020	00002155	00009	00005	36 964,28	DEPOSITO
01/07/2020	00002156	00005	00009	800,00	SAQUE
01/07/2020	00002157	00005	00009	13 000,00	SAQUE
01/07/2020	00002158	00005	00009	60,00	SAQUE
01/07/2020	00002159	00005	00009	29,00	SAQUE
01/07/2020	00002160	00005	00009	75,00	SAQUE
01/07/2020	00002161	00005	00009	45,00	SAQUE
01/07/2020	00002162	00005	00009	50,00	SAQUE
01/07/2020	00002163	00005	00009	9,00	SAQUE
01/07/2020	00002505	00010	00005	235 726 10	DEPOSITO
02/07/2020	00001969	00005	00307	100,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de KEDSON BARBOSA SANTOS emitido em 02/07/2020 000000436
02/07/2020	00002164	00005	00009	36 800,00	SAQUE
02/07/2020	00002165	00005	00009	14 900,00	SAQUE
03/07/2020	00002000	00005	00305	3 952,65	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 03/07/2020 12.48 08 000000368
03/07/2020	00002166	00005	00009	3 400,00	SAQUE
03/07/2020	00002167	00005	00009	3 000,00	SAQUE
03/07/2020	00002168	00005	00009	5 700,00	SAQUE
03/07/2020	00002169	00005	00009	3 347,29	SAQUE
03/07/2020	00002170	00005	00009	551,21	SAQUE
03/07/2020	00002171	00005	00009	1 527,53	SAQUE
03/07/2020	00002172	00005	00009	54,00	SAQUE
05/07/2020	00002270	00140	00005	3 940,63	PAGTO FOLHA REF 06/2020
05/07/2020	00002506	00010	00005	4 749 12	DEPOSITO
05/07/2020	00003061	00380	00005	4 200,00	ALUGUEL
05/07/2020	00003073	00383	00005	3 100,00	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
05/07/2020	00003085	00384	00005	2 500,00	ASSINATURA
06/07/2020	00001531	00212	00005	169,70	PAGTO INSS REF. 06/2020
06/07/2020	00002001	00005	00307	80,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de THUCYDIDES BARBOSA FROTA emitido em 06/07/2020 000000437
06/07/2020	00002038	00039	00005	1 056,06	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal 060141085 de AUTO PECAS PAORE CICERO LTDA emitido em 06/07/2020 12.57 30
06/07/2020	00002039	00039	00005	1 435,92	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal 004456626 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 06/07/2020 14 19 32
06/07/2020	00002040	00039	00005	1 469,66	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal 004456650 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 06/07/2020 15.36 27
06/07/2020	00002041	00039	00005	672,30	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal 004456859 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 06/07/2020 15.36 27
06/07/2020	00002042	00039	00005	2 532,09	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal 000122202 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 06/07/2020 16 10 28
06/07/2020	00002043	00039	00005	1 030,87	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal 000122346 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 06/07/2020 18 21:35
06/07/2020	00002173	00005	00009	1 500,00	SAQUE
06/07/2020	00002174	00005	00009	9,50	SAQUE
06/07/2020	00002175	00005	00009	39,00	SAQUE
06/07/2020	00002176	00005	00009	19,00	SAQUE
06/07/2020	00002177	00005	00009	318,00	SAQUE
06/07/2020	00002178	00005	00009	170,00	SAQUE
06/07/2020	00002179	00005	00009	861,62	SAQUE
06/07/2020	00002180	00005	00009	100,00	SAQUE
06/07/2020	00002181	00009	00005	50 000,00	DEPOSITO
06/07/2020	00002182	00005	00009	1 000,00	SAQUE
06/07/2020	00002507	00010	00005	22 755,00	DEPOSITO
06/07/2020	00002508	00005	00010	99 900,00	SAQUE
06/07/2020	00002509	00005	00010	100,00	SAQUE
06/07/2020	00002510	00005	00010	4 000,00	SAQUE
07/07/2020	00001530	00211	00005	336,25	PAGTO FGTS REF 06/2020
07/07/2020	00001962	00389	00005	113,65	FRETES E CARRETOS
07/07/2020	00002002	00005	00307	400,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PAROQUIA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS emitido em 07/07/2020 000000438
07/07/2020	00002003	00005	00305	2 321,25	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PAROQUIA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS emitido em 07/07/2020 000000369
13 47 17					
07/07/2020	00002183	00005	00009	330,00	SAQUE
07/07/2020	00002184	00005	00009	258,00	SAQUE
07/07/2020	00002185	00005	00009	52,00	SAQUE
07/07/2020	00002186	00174		3 130,36	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 01/2020
07/07/2020	00002186	00406		690,87	JUROS PASSIVOS
07/07/2020	00002186		00009	3 821,23	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 01/2020
07/07/2020	00002187	00174		2 905,56	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 02/2020
07/07/2020	00002187	00406		631,38	JUROS PASSIVOS
07/07/2020	00002187		00009	3 536,94	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 02/2020
07/07/2020	00002188	00174		2 341,99	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 03/2020
07/07/2020	00002189	00005	00009	1 825,17	SAQUE
08/07/2020	00002004	00005	00307	6 185,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PREF MUNIC STA LUZIA TIDE emitido em 08/07/2020 000000442
08/07/2020	00002005	00005	00307	15 380,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PREF MUNIC STA LUZIA TIDE emitido em 08/07/2020 000000441
08/07/2020	00002006	00005	00307	14 380,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE emitido em 08/07/2020 000000440
08/07/2020	00002007	00005	00307	14 280,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE emitido em 08/07/2020 000000439

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020
L A PATEZ

11:32:24

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SÃO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304610

Pág : 0016

NIRE 21102167955

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
08/07/2020	00002190	00005	00009	270,00	SAQUE
08/07/2020	00002191	00005	00009	50,00	SAQUE
08/07/2020	00002192	00005	00009	40,00	SAQUE
08/07/2020	00003013	00377	00005	1.658,20	PAGTO ENERGIA REF 07/2020
09/07/2020	00002193	00005	00009	196,00	SAQUE
09/07/2020	00002194	00005	00009	55,00	SAQUE
09/07/2020	00002195	00005	00009	146,00	SAQUE
09/07/2020	00002196	00005	00009	28,00	SAQUE
10/07/2020	00002197	00005	00009	14.500,00	SAQUE
10/07/2020	00002198	00005	00009	980,00	SAQUE
10/07/2020	00002199	00005	00009	171,90	SAQUE
10/07/2020	00002200	00005	00009	13.228,90	SAQUE
10/07/2020	00002201	00005	00009	9.258,54	SAQUE
10/07/2020	00002202	00005	00009	9.587,71	SAQUE
10/07/2020	00002203	00009	00005	14.380,00	DEPOSITO
10/07/2020	00002713	00377	00005	189,90	PAGTO INTERNET REF 08/2020
12/07/2020	00003000	00378	00005	4.584,26	TAXA
13/07/2020	00002044	00039	00005	4.151,70	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004506779 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 13/07/2020 18 10 32
13/07/2020	00002045	00039	00005	2.302,64	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000124549 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 13/07/2020 18 37 38
13/07/2020	00002046	00039	00005	441,92	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004507014 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 13/07/2020 20 07 32
13/07/2020	00002204	00005	00009	26.604,35	SAQUE
13/07/2020	00002206	00005	00009	19,00	SAQUE
14/07/2020	00001981	00389	00005	142,50	FRETES E CARRETOS
14/07/2020	00001983	00389	00005	107,42	FRETES E CARRETOS
14/07/2020	00002008	00021	00305	9.201,45	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000370 série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 14/07/2020 17 34 24
14/07/2020	00002009	00005	00305	5.039,01	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000371 série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 14/07/2020 17 39 06
14/07/2020	00002010	00005	00305	1.835,26	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000372 série 1 de FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) DE BOM JARDIM-MA emitido em 14/07/2020 17 44 33
14/07/2020	00002011	00005	00305	8.188,96	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000373 série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 14/07/2020 17 53 31
14/07/2020	00002012	00005	00305	8.173,94	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000374 série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 14/07/2020 18 02 28
14/07/2020	00002013	00005	00305	4.018,18	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000375 série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 14/07/2020 18 28 27
14/07/2020	00002014	00005	00305	4.037,06	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000376 série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 14/07/2020 18 42 50
14/07/2020	00002015	00005	00305	4.158,28	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000377 série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 14/07/2020 18 53 33
15/07/2020	00002016	00005	00305	2.833,58	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000378 série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 15/07/2020 10 54 08
15/07/2020	00002017	00005	00305	1.860,82	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000379 série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 15/07/2020 11 01 18
15/07/2020	00002018	00005	00305	2.805,88	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000380 série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 15/07/2020 11 13 49
15/07/2020	00002019	00005	00305	2.841,78	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000382 série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 15/07/2020 11 45 09
15/07/2020	00002020	00021	00305	10.941,76	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000383 série 1 de FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) DE BOM JARDIM-MA emitido em 15/07/2020 11 55 31
15/07/2020	00002021	00005	00305	3.512,37	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000384 série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 15/07/2020 11 58 07
15/07/2020	00002022	00021	00305	6.085,01	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000385 série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 15/07/2020 12 03 03
15/07/2020	00002023	00005	00305	2.839,86	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000381 série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 15/07/2020 16 41 29
15/07/2020	00002024	00005	00305	5.686,10	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000386 série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 15/07/2020 17 04 46
16/07/2020	00002025	00005	00307	150,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000443 série 01 de RONALDO CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO QUEIROZ emitido em 16/07/2020
16/07/2020	00002028	00005	00305	440,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000387 série 1 de RONALDO CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO QUEIROZ emitido em 16/07/2020
16/07/2020				17 16 31	DEPOSITO
16/07/2020	00002207	00009	00005	19.136,25	DEPOSITO
17/07/2020	00002027	00005	00307	80,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000444 série 01 de DISTRIBUIDORA AUTOMOTORES LTDA emitido em 17/07/2020
17/07/2020	00002028	00005	00305	1.775,97	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000388 série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 17/07/2020 08 25 42
17/07/2020	00002208	00005	00009	19.134,63	SAQUE
19/07/2020	00003037	00378	00005	7.581,50	MAT DE EXPEDIENTE
20/07/2020	00002047	00039	00005	9.301,79	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000002810 de MONACO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA emitido em 20/07/2020 11 03 49
20/07/2020	00003025	00377	00005	3.958,45	PAGTO AGUA REF 07/2020
20/07/2020	00003109	00417	00005	1.050,00	SOFTWARE
22/07/2020	00001984	00174		20.299,06	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 08/2020
22/07/2020	00001984	00406		133,97	JUROS PASSIVOS
22/07/2020	00001984		00005	20.433,03	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 06/2020
24/07/2020	00002029	00005	00305	9.241,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000389 série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 24/07/2020 08 52 29
24/07/2020	00002030	00005	00305	8.129,32	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000390 série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 24/07/2020 09 01 49
24/07/2020	00002031	00005	00305	9.216,27	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000391 série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 24/07/2020 09 09 22

Nº PROC. 006/22
Nº FL. 231
ASSINADORA

[Handwritten signature]

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

L A PATEZ

11:32:24

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304-900

ASSINATURA

Pág.: 0017

NIRE 21102167955

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
24/07/2020	00002032	00005	00305	9.216,28	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 24/07/2020 10:26:30
24/07/2020	00002033	00005	00305	9.228,15	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 24/07/2020 14:52:02
24/07/2020	00002034	00005	00305	8.130,32	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 24/07/2020 15:01:38
24/07/2020	00002048	00039	00005	3.408,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 001251392 de DIST. NASC. DE P DE LIMP. E CONSERVACAO emitido em 24/07/2020 18:29:00
26/07/2020	00003121	00397	00005	5.493,25	MANUTENÇÃO E REPARO
27/07/2020	00002724	00377	00005	30,22	PAGTO ENERGIA REF 07/2020
29/07/2020	00002035	00005	00307	70,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de DISTRIBUIDORA AUTOMOTORES LTDA emitido em 29/07/2020
30/07/2020	00002036	00005	00305	4.749,12	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 30/07/2020 12:53:06
31/07/2020	00002049	00178	00174	14.657,91	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL REF 07/2020
31/07/2020	00002267	00349		3.135,00	PROVISÃO MECANICOS REF 07/2020
31/07/2020	00002267	00368		1.045,00	Valor referente folha pagamento 07/2020
31/07/2020	00002267		00140	3.135,00	PROVISÃO MECANICOS REF 07/2020
31/07/2020	00002267		00140	1.045,00	Valor referente folha pagamento 07/2020
31/07/2020	00002268	00140	00212	167,62	INSS FERIAS REF. 07/2020
31/07/2020	00002269	00372	00211	83,60	PROVISÃO FGTS REF. 07/2020
31/07/2020	00002269	00351	00211	250,80	PROVISÃO FGTS REF. 07/2020
31/07/2020	00002269	00351	00211	300,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de J L SOBRINHO EIRELI emitido em 01/08/2020
01/08/2020	00002358	00005	00305	170,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de J L SOBRINHO EIRELI emitido em 01/08/2020 10:53:57
03/08/2020	00002394	00039	00005	7.945,46	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000132214 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 03/08/2020 20:15:39
04/08/2020	00002354	00389	00005	261,27	FRETES E CARRETOS
04/08/2020	00002354	00005	00307	11.190,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE emitido em 04/08/2020
04/08/2020	00002359	00005	00307	22.755,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE emitido em 04/08/2020
04/08/2020	00002395	00039	00005	828,45	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000148202 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 04/08/2020 09:47:29
04/08/2020	00002396	00039	00005	6.391,80	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004535494 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 04/08/2020 13:31:28
04/08/2020	00002397	00039	00005	1.291,50	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004536325 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 04/08/2020 19:37:54
05/08/2020	00002271	00140	00005	4.012,38	PAGTO FOLHA REF. 07/2020
05/08/2020	00002346	00389	00005	230,28	FRETES E CARRETOS
05/08/2020	00002398	00039	00005	4.287,21	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004537342 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 05/08/2020 14:21:29
05/08/2020	00002399	00039	00005	489,75	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000132984 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 05/08/2020 15:41:33
05/08/2020	00003082	00380	00005	4.200,00	ALUGUEL
05/08/2020	00003074	00383	00005	3.100,00	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
05/08/2020	00003096	00384	00005	2.500,00	ASSINATURA
06/08/2020	00001998	00212	00005	167,62	PAGTO INSS REF. 07/2020
06/08/2020	00002353	00389	00005	147,72	FRETES E CARRETOS
06/08/2020	00002664	00009	00005	11.190,00	DEPOSITO
06/08/2020	00002665	00005	00009	100,00	SAQUE
06/08/2020	00002666	00005	00009	1.000,00	SAQUE
07/08/2020	00002400	00039	00005	799,70	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004540809 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 07/08/2020 14:25:38
07/08/2020	00002511	00005	00010	85.000,00	SAQUE
07/08/2020	00002973	00211	00005	334,40	PAGTO FGTS REF. 07/2020
08/08/2020	00002345	00389	00005	80,00	FRETES E CARRETOS
09/08/2020	00003014	00377	00005	1.578,00	PAGTO ENERGIA REF 08/2020
10/08/2020	00002512	00005	00010	446,81	SAQUE
10/08/2020	00002513	00005	00010	200,95	SAQUE
10/08/2020	00002714	00377	00005	189,90	PAGTO INTERNET REF 07/2020
11/08/2020	00002355	00039	00005	1.980,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000003217 de HC PNEUS S/A emitido em 11/08/2020 06:25:28
11/08/2020	00002361	00005	00307	80,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de ANDERSON SANTOS DA SILVA emitido em 11/08/2020
11/08/2020	00002362	00005	00305	160,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de ANDERSON SANTOS DA SILVA emitido em 11/08/2020 10:27:13
12/08/2020	00002401	00039	00005	597,77	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000135877 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 12/08/2020 17:14:30
12/08/2020	00002402	00039	00005	6.022,71	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004547147 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 12/08/2020 19:09:29
12/08/2020	00002403	00039	00005	1.830,15	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000151065 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 12/08/2020 19:38:11
12/08/2020	00002514	00005	00010	20.000,00	SAQUE
12/08/2020	00002516	00005	00010	374,85	SAQUE
13/08/2020	00002348	00389	00005	63,99	FRETES E CARRETOS
13/08/2020	00002352	00389	00005	200,08	FRETES E CARRETOS
13/08/2020	00002516	00005	00010	11,00	SAQUE
13/08/2020	00002517	00005	00010	600,00	SAQUE
13/08/2020	00002518	00005	00010	548,88	SAQUE
13/08/2020	00003122	00397	00005	6.879,85	MANUTENÇÃO E REPARO
14/08/2020	00002363	00005	00307	130,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de INTEGRACAO RURAL COM DE PRODUTOS AGROPECUARIO LTDA emitido em 14/08/2020
14/08/2020	00002364	00005	00305	3.437,88	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 14/08/2020 09:26:34
14/08/2020	00002365	00005	00305	3.432,66	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 14/08/2020 09:40:12

Handwritten signature/initials

ASSINATURA

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020
 L A PATEZ

11:32:24

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304810

Pág.: 0018

NIRE 21102167955

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
14/08/2020	00002366	00005	00305	3.415,72	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 14/08/2020 09 59 04
14/08/2020	00002367	00005	00305	7.995,18	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 14/08/2020 10 29 28
14/08/2020	00002368	00005	00305	1.899,65	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) DE BOM JARDIM-MA emitido em 14/08/2020 10 45 14
14/08/2020	00002369	00005	00305	704,98	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 14/08/2020 10 54 52
14/08/2020	00002370	00005	00305	5.663,22	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 14/08/2020 11 50 26
14/08/2020	00002371	00005	00305	258,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de INTEGRACAO RURAL COM DE PRODUTOS AGROPECUARIO LTDA emitido em 14/08/2020 13 28 06
14/08/2020	00002519	00005	00010	11,00	SAQUE
14/08/2020	00002520	00010	00005	100.000,00	DEPOSITO
16/08/2020	00003001	00376	00005	6.215,20	TAXA
17/08/2020	00002372	00005	00305	6.568,22	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 17/08/2020 17 08 02
17/08/2020	00002373	00005	00305	6.361,04	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 17/08/2020 17 24 40
17/08/2020	00002521	00005	00010	230,00	SAQUE
17/08/2020	00002522	00005	00010	40,00	SAQUE
17/08/2020	00002523	00005	00010	92,59	SAQUE
18/08/2020	00002374	00005	00307	3.580,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PREF MUNIC STA LUZIA TIDE emitido em 18/08/2020
18/08/2020	00002375	00005	00307	14.280,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PREF MUNIC STA LUZIA TIDE emitido em 18/08/2020
18/08/2020	00002404	00039	00005	311,63	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004554251 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 18/08/2020 15 47 33
18/08/2020	00002524	00005	00010	202,00	SAQUE
18/08/2020	00002525	00005	00010	315,00	SAQUE
18/08/2020	00002526	00005	00010	40,00	SAQUE
18/08/2020	00002527	00005	00010	20,00	SAQUE
18/08/2020	00002528	00010	00005	14.280,00	DEPOSITO
19/08/2020	00002347	00389	00005	66,13	FRETES E CARRETOS
19/08/2020	00002356	00039	00269	11.165,71	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 00064327 de LUBNORTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA emitido em 19/08/2020 11 35 14
19/08/2020	00002376	00005	00307	5.659,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PREF MUNIC DE IGARAPE DO MEIO emitido em 19/08/2020
19/08/2020	00002377	00005	00307	8.991,54	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PREF MUNIC DE IGARAPE DO MEIO emitido em 19/08/2020
19/08/2020	00002378	00005	00307	2.690,59	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IGARAPE DO MEIO emitido em 19/08/2020
19/08/2020	00002379	00005	00307	8.440,01	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de MUNICIPIO DE IGARAPE DO MEIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO emitido em 19/08/2020
19/08/2020	00002380	00005	00307	6.894,59	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE DO MEIO emitido em 20/08/2020
19/08/2020	00002405	00039	00005	1.583,90	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000152827 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 19/08/2020 12 10 58
19/08/2020	00002406	00039	00005	7.526,67	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004555734 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 19/08/2020 13 59 27
19/08/2020	00002407	00039	00005	1.998,69	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000138448 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 19/08/2020 16 35 28
19/08/2020	00002529	00005	00010	441,61	SAQUE
19/08/2020	00002530	00005	00010	25.000,00	SAQUE
19/08/2020	00002531	00005	00010	73,00	SAQUE
19/08/2020	00002532	00005	00010	20,00	SAQUE
19/08/2020	00002533	00005	00010	43,00	SAQUE
19/08/2020	00002534	00005	00010	276,00	SAQUE
19/08/2020	00003026	00377	00005	4.215,00	PAGTO AGUA REF 08/2020
20/08/2020	00002344	00389	00005	225,82	FRETES E CARRETOS
20/08/2020	00002351	00389	00005	68,78	FRETES E CARRETOS
20/08/2020	00002361	00005	00307	8.549,22	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PREF MUNIC DE IGARAPE DO MEIO emitido em 20/08/2020
20/08/2020	00002382	00005	00305	18.912,39	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 20/08/2020 11 01 33
20/08/2020	00002383	00005	00305	18.902,55	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 20/08/2020 14 56 07
20/08/2020	00002408	00039	00005	844,31	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000138803 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 20/08/2020 12 57 32
20/08/2020	00002535	00005	00010	11,00	SAQUE
20/08/2020	00002536	00174	00010	14.642,36	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 07/2020
20/08/2020	00002537	00174	00010	4.460,14	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 04/2020
20/08/2020	00002538	00005	00010	240,00	SAQUE
20/08/2020	00002539	00005	00010	22,00	SAQUE
20/08/2020	00002540	00005	00010	14,31	SAQUE
20/08/2020	00002541	00005	00010	130,00	SAQUE
20/08/2020	00003096	00389	00005	7.845,69	FRETES E CARRETOS
20/08/2020	00003110	00417	00005	1.050,00	SOFTWARE
21/08/2020	00002384	00005	00307	90,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de GO TRATCH AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA S A emitido em 21/08/2020
21/08/2020	00002385	00005	00307	150,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PAROQUIA SAO FRANCISCO XAVIER emitido em 21/08/2020
21/08/2020	00002386	00005	00305	120,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PAROQUIA SAO FRANCISCO XAVIER emitido em 21/08/2020 11 00 44

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020
L A PATEZ

11:32:24

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304610

Pág.: 0019

NIRE 21102167955

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
21/08/2020	00002387	00005	00305	1 090,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de GO TRATCH AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA S A emitido em 18 54 49
21/08/2020					18 54 49
21/08/2020	00002542	00010	00005	704,98	DEPOSITO
21/08/2020	00002543	00010	00005	3 432,66	DEPOSITO
21/08/2020	00002544	00010	00005	5 663,22	DEPOSITO
21/08/2020	00002545	00010	00005	3 415,72	DEPOSITO
21/08/2020	00002546	00010	00005	3 437,88	DEPOSITO
21/08/2020	00002547	00005	00010	674,00	SAQUE
21/08/2020	00002548	00005	00010	25,00	SAQUE
21/08/2020	00002549	00005	00010	264,50	SAQUE
21/08/2020	00002550	00005	00010	46,00	SAQUE
21/08/2020	00002551	00005	00010	450,00	SAQUE
21/08/2020	00002552	00005	00010	34,11	SAQUE
21/08/2020	00002553	00005	00010	90,00	SAQUE
21/08/2020	00002554	00005	00010	300,00	SAQUE
21/08/2020	00002555	00005	00010	800,00	SAQUE
21/08/2020	00002556	00005	00010	145,00	SAQUE
21/08/2020	00002557	00005	00010	22 000,00	SAQUE
21/08/2020	00002667	00009	00005	6 894,59	DEPOSITO
21/08/2020	00002668	00009	00005	8 991,54	DEPOSITO
21/08/2020	00002669	00009	00005	6 549,22	DEPOSITO
21/08/2020	00002670	00009	00005	2 690,59	DEPOSITO
21/08/2020	00002671	00009	00005	8 440,01	DEPOSITO
24/08/2020	00002558	00005	00010	11,00	SAQUE
24/08/2020	00002559	00005	00010	11,00	SAQUE
24/08/2020	00002672	00005	00009	20 000,00	SAQUE
24/08/2020	00002673	00005	00009	18 557,67	SAQUE
24/08/2020	00003038	00378	00005	4 795,45	MAT DE EXPEDIENTE
25/08/2020	00002409	00039	00005	986,75	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000154627 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 25/08/2020 19 38 58
25/08/2020	00002560	00005	00010	4 740,00	SAQUE
25/08/2020	00002561	00005	00010	150,00	SAQUE
26/08/2020	00002349	00389	00005	163,00	FRETES E CARRETOS
26/08/2020	00002350	00389	00005	64,02	FRETES E CARRETOS
26/08/2020	00002388	00005	00307	2 652,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 26/08/2020 000000462
26/08/2020	00002389	00005	00305	10 040,42	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 26/08/2020 15 33 17 000000412
26/08/2020	00002390	00005	00305	11 991,52	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 26/08/2020 15 42 56 000000413
26/08/2020	00002391	00005	00305	1 486,40	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 26/08/2020 15 57 43 000000414
26/08/2020	00002392	00005	00305	1 528,63	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 26/08/2020 16 05 18 000000415
26/08/2020	00002410	00039	00005	5 441,73	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000140861 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 26/08/2020 11 11 27
26/08/2020	00002411	00039	00005	4 222,89	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004564834 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 26/08/2020 13 29 27
26/08/2020	00002562	00005	00010	11,00	SAQUE
26/08/2020	00002563	00005	00010	11,00	SAQUE
26/08/2020	00002674	00009	00005	5 859,00	DEPOSITO
26/08/2020	00002725	00377	00005	30,44	PAGTO ENERGIA REF 08/2020
27/08/2020	00002343	00389	00005	131,67	FRETES E CARRETOS
27/08/2020	00002412	00039	00005	5 340,38	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000093011 de MONACO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA emitido em 27/08/2020 10 25 19
27/08/2020	00002564	00010	00005	42 961,38	DEPOSITO
28/08/2020	00002393	00005	00307	50,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de DISTRIBUIDORA AUTOMOTORES LTDA emitido em 28/08/2020 000000463
28/08/2020	00002565	00005	00010	300,00	SAQUE
28/08/2020	00002675	00009	00005	1 415,12	DEPOSITO
31/08/2020	00002338	00212	00005	167,62	PAGTO INSS REF 08/2020
31/08/2020	00002340	00211	00005	334,40	PAGTO FGTS REF 08/2020
31/08/2020	00002413	00039	00005	4 615,08	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 001262296 de DIST NASC. DE P DE LIMP E CONSERVACAO emitido em 31/08/2020 09 00 00
31/08/2020	00002414	00176	00174	17 704,68	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL REF 08/2020
31/08/2020	00002566	00010	00005	6 361,04	DEPOSITO
31/08/2020	00002567	00010	00005	7 995,18	DEPOSITO
31/08/2020	00002568	00010	00005	6 568,22	DEPOSITO
31/08/2020	00002569	00005	00010	34 000,00	SAQUE
31/08/2020	00002570	00005	00010	300,00	SAQUE
31/08/2020	00002571	00005	00010	11,00	SAQUE
31/08/2020	00002715	00377	00005	169,90	PAGTO INTERNET REF 08/2020
31/08/2020	00002965	00348	00140	3 116,13	PROVISÃO MECANICOS REF 08/2020
31/08/2020	00002966	00388	00140	1 063,87	PROVISÃO FOLHA REF 08/2020
31/08/2020	00002967	00140	00212	167,62	INSS FOLHA REF 08/2020
31/08/2020	00002968	00372	00211	65,11	PROVISÃO FGTS REF 08/2020
31/08/2020	00002983	00351	00211	249,29	PROVISÃO FGTS REF 08/2020
01/09/2020	00002572	00010	00005	11 991,52	DEPOSITO
01/09/2020	00002573	00010	00005	15 912,39	DEPOSITO
01/09/2020	00002574	00005	00010	11,00	SAQUE
01/09/2020	00002575	00005	00010	11,00	SAQUE
01/09/2020	00002576	00005	00010	300,00	SAQUE
01/09/2020	00002577	00010	00005	15 130,00	DEPOSITO
02/09/2020	00002578	00010	00005	1 899,65	DEPOSITO
02/09/2020	00002579	00005	00010	15 130,00	SAQUE

Nº PROC 006/22
Nº FL 219
ASSINATURA

[Handwritten signature]

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

L A PATEZ

11:32:24

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304610

Pág.: 0020

NIRE 21102167955

Nº PROC 006/22
 Nº FL. 255
 ASSINATURA

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
02/09/2020	00002580	00005	00010	15 130,00	SAQUE
02/09/2020	00002581	00005	00010	32 743,45	SAQUE
02/09/2020	00002582	00005	00010	70,00	SAQUE
02/09/2020	00002583	00005	00010	70,00	SAQUE
02/09/2020	00002576	00005	00009	7 000,00	SAQUE
03/09/2020	00002425	00005	00305	3 919,01	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 03/09/2020 10 58 32
03/09/2020	00002584	00005	00010	3 347,28	SAQUE
03/09/2020	00002585	00005	00010	561,21	SAQUE
03/09/2020	00002588	00005	00010	20 000,00	SAQUE
03/09/2020	00002587	00005	00010	5 200,00	SAQUE
04/09/2020	00002426	00005	00305	25,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de OLIVEIRA LOGISTICA E TRANSPORT LTDA ME emitido em 04/09/2020 11:01:04
04/09/2020	00002588	00005	00010	1 580,00	SAQUE
04/09/2020	00002606	00005	00010	11,00	SAQUE
04/09/2020	00003002	00378	00005	1 895,85	TAXA
05/09/2020	00002339	00140	00005	4 012,38	PAGTO FOLHA REF 08/2020
05/09/2020	00002427	00005	00307	50,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de THUCYDIDES BARBOSA FROTA emitido em 05/09/2020
05/09/2020	00002428	00005	00305	200,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de THUCYDIDES BARBOSA FROTA emitido em 05/09/2020 11 16 05
05/09/2020	00003063	00380	00005	4 200,00	ALUGUEL
05/09/2020	00003075	00383	00005	3 100,00	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
06/04/2020	00003087	00384	00006	2 500,00	ASSINATURA
08/09/2020	00002877	00005	00009	100,00	SAQUE
09/09/2020	00002452	00039	00005	3 181,63	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004581792 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 09/09/2020 17 21 31
09/09/2020	00002453	00039	00005	893,91	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000158902 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 09/09/2020 18 54 49
09/09/2020	00002454	00039	00238	6 222,08	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000145700 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 09/09/2020 19 11 28
10/09/2020	00002423	00039	00005	1 460,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de HC PNEUS S/A emitido em 10/09/2020 17 15 34
10/09/2020	00002429	00005	00305	5 892,72	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 10/09/2020 15 57 08
10/09/2020	00002430	00006	00305	16 003,80	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 10/09/2020 16 26 49
10/09/2020	00002431	00005	00305	6 704,78	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 10/09/2020 17 24 51
10/09/2020	00002432	00005	00305	13 468,70	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 10/09/2020 17 52 17
10/09/2020	00002433	00005	00305	7 978,78	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 10/09/2020 18 14 06
10/09/2020	00002434	00005	00305	3 169,68	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) DE BOM JARDIM-MA emitido em 10/09/2020 18 32 06
10/09/2020	00002455	00039	00005	3 627,19	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004583624 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 10/09/2020 17 23 28
11/09/2020	00002418	00389	00005	115,05	FRETES E CARRETOS
11/09/2020	00002421	00389	00005	127,78	FRETES E CARRETOS
11/09/2020	00002589	00005	00010	11,00	SAQUE
11/09/2020	00002590	00005	00010	380,00	SAQUE
11/09/2020	00002591	00005	00010	5 000,00	SAQUE
11/09/2020	00002592	00005	00010	5 000,00	SAQUE
11/09/2020	00002593	00010	00005	3 560,00	DEPOSITO
12/09/2020	00002435	00005	00307	7 905,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de PREF MUNIC STA LUZIA TIDE emitido em 12/09/2020
13/09/2020	00003003	00376	00005	3 695,55	TAXA
14/09/2020	00002424	00039	00005	758,76	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal #DOCTOFISC# de HC PNEUS S/A emitido em 14/09/2020 14 33 03
14/09/2020	00002436	00005	00307	7 445,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de PREF MUNIC STA LUZIA TIDE emitido em 14/09/2020
14/09/2020	00002594	00005	00010	11,00	SAQUE
14/09/2020	00002595	00005	00010	11,00	SAQUE
14/09/2020	00002596	00005	00010	11,00	SAQUE
15/09/2020	00002597	00010	00005	7 905,00	DEPOSITO
15/09/2020	00002598	00010	00005	7 445,00	DEPOSITO
15/09/2020	00002599	00005	00010	6 600,00	SAQUE
15/09/2020	00002600	00005	00010	401,00	SAQUE
15/09/2020	00003015	00377	00005	1 695,50	PAGTO ENERGIA REF 09/2020
16/09/2020	00002437	00005	00307	50,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de PAULO HENRIQUE REIS SANTOS emitido em 16/09/2020
16/09/2020	00002438	00005	00305	48,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de PAULO HENRIQUE REIS SANTOS emitido em 16/09/2020 10 57 26
16/09/2020	00002601	00005	00010	11,00	SAQUE
16/09/2020	00002602	00005	00010	11,00	SAQUE
17/09/2020	00002456	00039	00005	725,92	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000148277 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 17/09/2020 11 45 27

[Handwritten signature]

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020
 L A PATEZ

11:32:24

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304810 ASSINATURA - Pág. 0021
 NIRE 21102167955

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
17/09/2020	00002457	00039	00005	3 453,53	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004592539 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 17/09/2020 18 27 27
17/09/2020	00003039	00378	00005	6 542,15	MAT DE EXPEDIENTE
18/09/2020	00002417	00389	00005	130,74	FRETES E CARRETOS
18/09/2020	00002458	00039	00005	2 249,11	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000161944 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 18/09/2020 18 03 54
18/09/2020	00002459	00039	00005	8 848,73	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 00003150 de MONACO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA emitido em 18/09/2020 19:34:19
19/09/2020	00002420	00389	00005	75,90	FRETES E CARRETOS
18/09/2020	00003099	00389	00005	6 582,15	FRETES E CARRETOS
20/09/2020	00003111	00417	00005	1 050,00	SOFTWARE
21/09/2020	00002439	00005	00307	200,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de THUCYDIDES BARBOSA FROTA emitido em 21/09/2020
21/09/2020	00002440	00005	00305	100,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de THUCYDIDES BARBOSA FROTA emitido em 21/09/2020 12 55 05
21/09/2020	00002603	00174	00010	17 704,68	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 08/2020
21/09/2020	00002604	00174	00010	3 086,39	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 05/2020
21/09/2020	00002605	00005	00010	1 049,69	SAQUE
22/09/2020	00002460	00039	00005	878,51	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000163002 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 22/09/2020 17 57 31
22/09/2020	00002461	00039	00005	5 448,22	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004598482 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 22/09/2020 15 32 33
22/09/2020	00003027	00377	00005	3 857,60	PAGTO AGUA REF 09/2020
23/09/2020	00002419	00389	00005	161,68	FRETES E CARRETOS
23/09/2020	00002441	00005	00305	4 818,05	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de SECRETARIA DE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO emitido em 23/09/2020 15 46 23
23/09/2020	00002442	00005	00305	4 826,40	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de SECRETARIA DE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO emitido em 23/09/2020 15 50 22
23/09/2020	00002443	00005	00305	4 831,43	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de SECRETARIA DE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO emitido em 23/09/2020 15 55 47
23/09/2020	00002444	00005	00305	4 843,89	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de SECRETARIA DE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO emitido em 23/09/2020 15 58 47
23/09/2020	00002462	00039	00005	1 597,35	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004600024 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 23/09/2020 14 07 28
24/09/2020	00002418	00389	00005	57,45	FRETES E CARRETOS
24/09/2020	00002445	00005	00307	2 253,02	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IGARAPE DO MEIO emitido em 24/09/2020
24/09/2020	00002446	00005	00307	7 993,64	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE DO MEIO emitido em 24/09/2020
24/09/2020	00002447	00005	00307	6 549,72	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de PREF MUNIC DE IGARAPE DO MEIO emitido em 24/09/2020
24/09/2020	00002448	00005	00307	9 362,50	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de PREF MUNIC DE IGARAPE DO MEIO emitido em 24/09/2020
24/09/2020	00002449	00005	00307	6 961,54	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de PREF MUNIC DE IGARAPE DO MEIO emitido em 24/09/2020
24/09/2020	00002450	00005	00307	4 409,31	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de MUNICIPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO emitido em 24/09/2020
24/09/2020	00002451	00005	00307	5 671,03	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de MUNICIPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO emitido em 24/09/2020
25/09/2020	00002726	00377	00005	30,73	PAGTO ENERGIA REF. 09/2020
27/09/2020	00002678	00005	00009	28,00	SAQUE
27/09/2020	00003123	00387	00005	7 695,30	MANUTENÇÃO E REPARO
30/09/2020	00002463	00039	00005	2 592,48	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004608200 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 30/09/2020 14 38 39
30/09/2020	00002464	00039	00005	1 139,32	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004608225 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 30/09/2020 14 48 28
30/09/2020	00002465	00039	00005	722,34	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000152781 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 30/09/2020 15 11 28
30/09/2020	00002466	00039	00005	802,49	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000165485 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 30/09/2020 15 46 50
30/09/2020	00002467	00039	00005	749,23	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000152870 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 30/09/2020 17 05 32
30/09/2020	00002468	00320	00214	4 857,27	PROVISÃO ICMS REF 09/2020
30/09/2020	00002469	00176	00174	12 067,73	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL REF 09/2020
30/09/2020	00002701	00348	00140	3 116,13	PROVISÃO MECANICOS REF 09/2020
30/09/2020	00002702	00368	00140	1 063,87	PROVISÃO FOLHA REF 09/2020
30/09/2020	00002703	00140	00212	167,62	INSS FOLHA REF 09/2020
30/09/2020	00002969	00372	00211	85,11	PROVISÃO FGTS REF 09/2020
30/09/2020	00002984	00351	00211	249,29	PROVISÃO FGTS REF 09/2020
30/09/2020	00003154	00005	00021	33 895,22	Recebimento de Clientes
30/09/2020	00003165	00005	00021	37 154,50	Recebimento de Clientes
01/10/2020	00002415	00389	00005	85,85	FRETES E CARRETOS
01/10/2020	00002501	00039	00005	840,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 00003429 de HC PNEUS S/A emitido em 01/10/2020
01/10/2020	00002607	00005	00010	70,00	SAQUE
01/10/2020	00002678	00005	00009	1 000,00	SAQUE
01/10/2020	00002680	00009	00005	100 000,00	DEPOSITO
02/10/2020	00002681	00005	00009	10 000,00	SAQUE

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

L A PATEZ

11.32.24

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVAO, Santa Inês MA - CEP: 65304-610 - LIRA

Pág.: 0022

NIRE 21102187955

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
05/10/2020	00002481	00005	00307	40,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de WIKI TELECOMUNICACOES EIRELI emitido em 05/10/2020
05/10/2020	00002482	00005	00307	120,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de THUCYDIDES BARBOSA FROTA emitido em 05/10/2020
05/10/2020	00002483	00005	00307	220,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de THUCYDIDES BARBOSA FROTA emitido em 05/10/2020
05/10/2020	00002484	00005	00305	409,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de THUCYDIDES BARBOSA FROTA emitido em 05/10/2020 13 08 48
05/10/2020	00002682	00005	00009	100,00	SAQUE
05/10/2020	00002704	00140	00005	4 012,36	PAGTO FOLHA REF 09/2020
05/10/2020	00003064	00380	00005	4 200,00	ALUGUEL
05/10/2020	00003078	00383	00005	3 100,00	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
05/10/2020	00003089	00384	00005	2 500,00	ASSINATURA
06/10/2020	00002480	00389	00005	74,70	FRETES E CARRETOS
06/10/2020	00002502	00039	00005	6 023,46	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000064981 de LUBNORTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA emitido em 06/10/2020 15 23 01
07/10/2020	00002422	00211	00005	334,40	PAGTO FGTS REF 09/2020
07/10/2020	00002477	00389	00005	304,26	FRETES E CARRETOS
07/10/2020	00002608	00010	00005	6 091,54	DEPOSITO
07/10/2020	00002609	00010	00005	5 671,03	DEPOSITO
07/10/2020	00002610	00010	00005	8 362,50	DEPOSITO
09/10/2020	00002611	00010	00005	4 826,40	DEPOSITO
09/10/2020	00002612	00010	00005	4 818,08	DEPOSITO
09/10/2020	00002613	00010	00005	4 831,40	DEPOSITO
09/10/2020	00002614	00010	00005	4 843,89	DEPOSITO
09/10/2020	00002615	00005	00010	3 000,00	SAQUE
09/10/2020	00002616	00005	00010	5 000,00	SAQUE
09/10/2020	00002617	00005	00010	15 000,00	SAQUE
09/10/2020	00003131	00010	00005	3 071,00	DEPOSITO
10/10/2020	00002485	00005	00307	550,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PREF MUNIC STA LUZIA TIDE emitido em 10/10/2020
10/10/2020	00002486	00005	00305	1 930,60	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNIC STA LUZIA TIDE emitido em 10/10/2020 10 15 40
13/10/2020	00003028	00377	00005	4 125,22	PAGTO AGUA REF 10/2020
14/10/2020	00002487	00005	00307	5 890,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PREF MUNIC STA LUZIA TIDE emitido em 14/10/2020
14/10/2020	00002683	00005	00009	400,00	SAQUE
14/10/2020	00003018	00377	00005	1 365,89	PAGTO ENERGIA REF. 10/2020
15/10/2020	00002488	00005	00307	1 000,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de RENATO LIRA SILVA JUNIOR emitido em 15/10/2020
15/10/2020	00002618	00010	00005	62 000,00	DEPOSITO
15/10/2020	00002619	00010	00005	16 003,80	DEPOSITO
15/10/2020	00002620	00010	00005	13 468,70	DEPOSITO
15/10/2020	00002621	00010	00005	6 704,78	DEPOSITO
15/10/2020	00002622	00010	00005	7 978,78	DEPOSITO
15/10/2020	00002623	00010	00005	5 892,72	DEPOSITO
15/10/2020	00002624	00005	00010	62 000,00	SAQUE
16/10/2020	00002684	00005	00009	10 000,00	SAQUE
16/10/2020	00002685	00005	00009	5 000,00	SAQUE
19/10/2020	00002503	00039	00005	7 180,83	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000003348 de MONACO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA emitido em 19/10/2020 11 11 58
19/10/2020	00002625	00010	00005	35 000,00	DEPOSITO
19/10/2020	00002626	00005	00010	35 000,00	SAQUE
19/10/2020	00003124	00367	00005	256,85	MANUTENÇÃO E REPARO
19/10/2020	00003130	00005	00010	35 000,00	SAQUE
20/10/2020	00002474	00212	00005	167,62	PAGTO INSS REF 09/2020
20/10/2020	00002627	00010	00005	6 549,22	DEPOSITO
20/10/2020	00002628	00010	00005	10 040,42	DEPOSITO
20/10/2020	00002629	00010	00005	2 253,02	DEPOSITO
20/10/2020	00002630	00010	00005	3 918,06	DEPOSITO
20/10/2020	00002631	00005	00010	11,00	SAQUE
20/10/2020	00002632	00005	00010	7 202,59	SAQUE
20/10/2020	00002633	00010	00005	3 189,66	DEPOSITO
20/10/2020	00002686	00009	00005	30 000,00	DEPOSITO
20/10/2020	00003112	00417	00005	1 050,00	SOFTWARE
21/10/2020	00002687	00005	00009	30 000,00	SAQUE
22/10/2020	00002478	00389	00005	191,32	FRETES E CARRETOS
22/10/2020	00002489	00005	00307	400,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de JANAINA DE CASSIA SILVA ABREU emitido em 22/10/2020
22/10/2020	00002490	00005	00305	7 806,05	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF. MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 22/10/2020 12 21 32
22/10/2020	00002491	00005	00305	10 125,13	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF. MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 22/10/2020 12 40 20
22/10/2020	00002492	00005	00305	6 803,12	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF. MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 22/10/2020 12 49 56
22/10/2020	00002688	00005	00009	25,00	SAQUE
22/10/2020	00002689	00005	00009	125,91	SAQUE
22/10/2020	00002716	00377	00005	169,90	PAGTO INTERNET REF 09/2020
22/10/2020	00003040	00378	00005	6 865,32	MAT DE EXPEDIENTE
23/10/2020	00002475	00389	00005	392,80	FRETES E CARRETOS
23/10/2020	00002493	00005	00307	3 569,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 23/10/2020
23/10/2020	00002494	00005	00307	3 071,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 23/10/2020
23/10/2020	00002495	00005	00305	10 303,39	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 23/10/2020 10 42 44

Renato Lira Silva

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

L A PATEZ

ASSINATURA

11.32.24

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304610

Pág.. 0023

NIRE 21102167955

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
23/10/2020	00002496	00005	00305	8.370,83	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF. MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 23/10/2020 11:01:00 000000437
23/10/2020	00002497	00005	00305	5.505,29	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF. MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 23/10/2020 11:08:35 000000438
23/10/2020	00002498	00005	00305	5.571,93	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF. MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 23/10/2020 11:17:10 000000439
24/10/2020	00002478	00389	00005	74,13	FRETES E CARRETOS
24/10/2020	00002479	00389	00005	92,84	FRETES E CARRETOS
24/10/2020	00003004	00378	00005	3.695,40	TAXA
27/10/2020	00002499	00005	00307	150,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de JOEL ROCHA DE OLIVEIRA emitido em 27/10/2020 000000486
27/10/2020	00002500	00005	00305	370,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de JOEL ROCHA DE OLIVEIRA emitido em 27/10/2020 12:31:49 000000440
27/10/2020	00002634	00010	00005	4.409,31	DEPOSITO
27/10/2020	00002728	00377	00005	30,08	PAGTO ENERGIA REF. 10/2020
28/10/2020	00002635	00010	00005	7.993,84	DEPOSITO
31/10/2020	00002504	00178	00174	5.035,62	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL REF. 10/2020
31/10/2020	00002697	00348	00140	3.116,13	PROVISÃO MECNICO REF. 10/2020
31/10/2020	00002698	00368	00140	1.063,87	PROVISÃO FOLHA REF. 10/2020
31/10/2020	00002699	00140	00212	167,62	INSS FOLHA REF. 10/2020
31/10/2020	00002970	00372	00211	85,11	PROVISÃO FGTS REF. 10/2020
31/10/2020	00002985	00351	00211	249,29	PROVISÃO FGTS REF. 10/2020
03/11/2020	00002636	00005	00010	70,00	SAQUE
04/11/2020	00002637	00005	00010	3.347,28	SAQUE
04/11/2020	00002638	00005	00010	2.500,00	SAQUE
04/11/2020	00002639	00005	00010	5.400,00	SAQUE
05/11/2020	00002700	00140	00005	4.012,38	PAGTO FOLHA REF. 10/2020
05/11/2020	00002768	00039	00005	600,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000003596 de HC PNEUS S/A emitido em 05/11/2020 09:26:58
05/11/2020	00003065	00380	00005	4.200,00	ALUGUEL
05/11/2020	00003077	00383	00005	3.100,00	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
05/11/2020	00003089	00384	00005	2.500,00	ASSINATURA
06/11/2020	00002840	00005	00010	7.000,00	SAQUE
06/11/2020	00002730	00005	00307	2.150,61	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IGARAPE DO MEIO emitido em 06/11/2020 000000492
06/11/2020	00002731	00005	00307	7.317,03	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE DO MEIO emitido em 06/11/2020 000000491
06/11/2020	00002732	00005	00307	5.632,22	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PREF. MUNIC DE IGARAPE DO MEIO emitido em 06/11/2020 000000490
06/11/2020	00002733	00005	00307	7.478,80	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PREF. MUNIC DE IGARAPE DO MEIO emitido em 06/11/2020 000000489
06/11/2020	00002734	00005	00307	5.759,54	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PREF. MUNIC DE IGARAPE DO MEIO emitido em 06/11/2020 000000488
06/11/2020	00002735	00005	00307	9.882,90	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de MUNICIPIO DE IGARAPE DO MEIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO emitido em 06/11/2020 000000487
09/11/2020	00002641	00010	00005	6.803,12	DEPOSITO
09/11/2020	00002642	00010	00005	5.505,29	DEPOSITO
09/11/2020	00002643	00010	00005	8.370,83	DEPOSITO
09/11/2020	00002644	00010	00005	10.303,39	DEPOSITO
09/11/2020	00002645	00010	00005	3.569,00	DEPOSITO
09/11/2020	00002646	00010	00005	7.806,05	DEPOSITO
09/11/2020	00002647	00010	00005	10.125,13	DEPOSITO
09/11/2020	00002648	00010	00005	5.571,93	DEPOSITO
09/11/2020	00002736	00005	00307	80,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de KEDSON BARBOSA SANTOS emitido em 09/11/2020 000000484
09/11/2020	00002737	00005	00307	60,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de KEDSON BARBOSA SANTOS emitido em 09/11/2020 000000483
09/11/2020	00002738	00005	00305	6.542,38	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF. MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 09/11/2020 09:44:07 000000441
09/11/2020	00002739	00005	00305	9.898,54	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF. MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 09/11/2020 09:49:20 000000442
09/11/2020	00002740	00005	00305	7.051,34	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF. MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 09/11/2020 09:58:08 000000443
09/11/2020	00002741	00005	00305	610,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de KEDSON BARBOSA SANTOS emitido em 09/11/2020 12:56:53 000000444
10/11/2020	00002470	00174		7.007,30	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 03/2020
10/11/2020	00002470	00406		555,68	JUROS PASSIVOS
10/11/2020	00002470		00005	7.562,98	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 03/2020
10/11/2020	00002471	00214		4.857,27	PAGTO ICMS REF. 09/2020
10/11/2020	00002471	00406		392,95	JUROS PASSIVOS
10/11/2020	00002471		00005	5.250,22	PAGTO ICMS REF. 09/2020
10/11/2020	00002472	00174		12.067,73	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 09/2020
10/11/2020	00002472	00406		958,97	JUROS PASSIVOS
10/11/2020	00002472		00005	13.024,70	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 09/2020
10/11/2020	00002649	00005	00010	28.500,00	SAQUE
10/11/2020	00002650	00005	00010	14.235,85	SAQUE
10/11/2020	00002651	00005	00010	10.382,58	SAQUE
10/11/2020	00002652	00010	00005	5.890,00	DEPOSITO
10/11/2020	00002742	00005	00307	220,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de EDILSON GALINDO RAMOS emitido em 10/11/2020 000000485
10/11/2020	00002743	00005	00305	20,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de EDILSON GALINDO RAMOS emitido em 10/11/2020 11:30:09 000000445
10/11/2020	00003005	00376	00005	4.589,99	TAXA
10/11/2020	00003017	00377	00005	1.652,47	PAGTO ENERGIA REF. 11/2020
11/11/2020	00002473	00211		334,40	PAGTO FGTS REF. 10/2020
11/11/2020	00002473	00406		18,39	JUROS PASSIVOS

[Handwritten signature]

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020
 LA PATEZ

11.32.25

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304610
 NºRE 21102167955

Pág.: 0024

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
11/11/2020	00002473		00005	352,79	PAGTO FGTS REF. 10/2020
11/11/2020	00002653	00010	00005	15.000,00	DEPOSITO
11/11/2020	00002744	00005	00307	50,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de IRMAOS SILVA SALES LTDA emitido em 11/11/2020
11/11/2020	00002745	00005	00305	30,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de IRMAOS SILVA SALES LTDA emitido em 11/11/2020 11 40 27
11/11/2020	00002769	00039	00435	5.469,08	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000014112 de WS COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA emitido em 11/11/2020 11 05 00
12/11/2020	00002748	00005	00305	880,00	Valor referente receita de vendas a / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de NOVOS SERVICOS PARA AUTOMOVEIS EIRELI LTDA emitido em 12/11/2020 18 05 45
14/11/2020	00002747	00005	00307	470,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de THUCYDIDES BARBOSA FROTA emitido em 14/11/2020
14/11/2020	00002748	00005	00305	1.330,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de THUCYDIDES BARBOSA FROTA emitido em 14/11/2020 13: 14: 05
16/11/2020	00003041	00378	00005	3.742,15	MAT DE EXPEDIENTE
17/11/2020	00002749	00005	00305	30,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de DISTRIBUIDORA AUTOMOTORES LTDA emitido em 17/11/2020 16 06 15
18/11/2020	00002654	00005	00010	15.000,00	SAQUE
18/11/2020	00002655	00005	00010	15.000,00	SAQUE
18/11/2020	00002656	00005	00010	283,18	SAQUE
18/11/2020	00002657	00005	00010	11,00	SAQUE
18/11/2020	00002750	00005	00305	980,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TAXI DE SANTA INES emitido em 18/11/2020 17 38 11
18/11/2020	00003029	00377	00005	3.897,00	PAGTO AGUA REF. 11/2020
18/11/2020	00003101	00389	00005	7.854,25	FRETES E CARRETOS
19/11/2020	00002751	00005	00307	400,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TAXI DE SANTA INES emitido em 19/11/2020
19/11/2020	00002770	00039	00005	2.904,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000003674 de HC PNEUS S/A emitido em 19/11/2020 14 36 03
20/11/2020	00003113	00417	00005	1.050,00	SOFTWARE
23/11/2020	00002771	00039	00005	1.180,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000003700 de HC PNEUS S/A emitido em 23/11/2020 16 09 35
24/11/2020	00002658	00005	00010	100.000,00	SAQUE
24/11/2020	00002659	00005	00010	11,00	SAQUE
24/11/2020	00002974	00174	00005	10.588,35	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 04/2020
24/11/2020	00002975	00174	00005	5.035,82	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 10/2020
24/11/2020	00002975	00408	00005	33,24	JUROS PASSIVOS
24/11/2020	00002975	00005	00005	5.069,08	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 10/2020
25/11/2020	00002772	00039	00005	8.843,09	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 00005674 de LUBNORTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA emitido em 25/11/2020 16 41:13
26/11/2020	00002660	00010	00005	12.000,00	DEPOSITO
26/11/2020	00002661	00005	00010	12.000,00	SAQUE
26/11/2020	00002662	00005	00010	12.000,00	SAQUE
26/11/2020	00002717	00377	00005	126,90	PAGTO INTERNET REF. 10/2020
26/11/2020	00002752	00005	00307	150,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PAROQUIA DE SANTO ANTONIO emitido em 26/11/2020
26/11/2020	00002753	00005	00307	100,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de T MENDES COMERCIO EIRELE emitido em 26/11/2020
26/11/2020	00002754	00005	00305	400,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de T MENDES COMERCIO EIRELE emitido em 26/11/2020 10 15 14
26/11/2020	00002755	00005	00305	250,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PAROQUIA DE SANTO ANTONIO emitido em 26/11/2020 12 40 49
27/11/2020	00002729	00377	00005	29,19	PAGTO ENERGIA REF. 11/2020
27/11/2020	00002756	00005	00307	240,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de THUCYDIDES BARBOSA FROTA emitido em 27/11/2020
27/11/2020	00002757	00005	00305	228,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de THUCYDIDES BARBOSA FROTA emitido em 27/11/2020 12 39 45
27/11/2020	00002773	00039	00005	7.415,90	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000005680 de MONACO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA emitido em 27/11/2020 18 09 18
27/11/2020	00002774	00039	00005	709,62	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000003688 de MONACO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA emitido em 27/11/2020 18 17 35
27/11/2020	00002793	00389	00005	122,49	FRETES E CARRETOS
27/11/2020	00003125	00397	00005	844,30	MANUTENÇÃO E REPARO
28/11/2020	00002794	00389	00005	101,85	FRETES E CARRETOS
30/11/2020	00002863	00005	00010	11,00	SAQUE
30/11/2020	00002690	00348	00140	3.213,37	PROVISÃO MECANICOS REF. 11/2020
30/11/2020	00002691	00369	00140	988,63	PROVISÃO FOLHA REF. 11/2020
30/11/2020	00002692	00140	00212	167,62	INSS FOLHA REF. 11/2020
30/11/2020	00002694	00349	00177	1.567,50	PROVISÃO ADIANTAMENTO 13º
30/11/2020	00002695	00369	00177	522,50	PROVISÃO 13º
30/11/2020	00002758	00039	00005	498,69	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000167032 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 30/11/2020
30/11/2020	00002759	00039	00005	1.707,33	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000167104 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 30/11/2020
30/11/2020	00002760	00039	00005	10.287,53	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004516332 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 30/11/2020
30/11/2020	00002761	00039	00005	222,08	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000170919 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 30/11/2020
30/11/2020	00002762	00039	00005	6.312,15	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000159954 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 30/11/2020
30/11/2020	00002763	00039	00005	223,38	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004830406 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 30/11/2020
30/11/2020	00002764	00039	00005	621,46	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000160018 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 30/11/2020

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

LA PATEZ

11:32:25

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP. 65304610

Pág 0025

NIRE 21102167955

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
30/11/2020	00002765	00039	00005	798,68	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004634159 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 30/11/2020
30/11/2020	00002766	00039	00005	2 186,96	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004836919 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 30/11/2020
30/11/2020	00002767	00039	00005	2 845,42	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000161049 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 30/11/2020
30/11/2020	00002775	00039	00005	325,39	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000004229 de SAGA GRAND TOUR COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA emitido em 30/11/2020
30/11/2020	00002776	00178	00174	6 531,59	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL REF. 11/2020
30/11/2020	00002777	00320	00214	5 792,79	PROVISÃO ICMS REF 11/2020
30/11/2020	00002780	00349	00177	1 537,50	PROVISÃO 13º
30/11/2020	00002781	00177	00212	313,48	INSS 13º
30/11/2020	00002783	00370	00177	552,50	PROVISÃO 13º SALARIO
30/11/2020	00002971	00372	00211	244,53	PROVISÃO FGTS REF 11/2020
30/11/2020	00002986	00351	00211	257,07	PROVISÃO FGTS REF 11/2020
30/11/2020	00003132	00009	00005	338 018,26	DEPOSITO
03/12/2020	00002705	00212		187,62	PAGTO INSS REF 10/2020
03/12/2020	00002705	00408		7,75	JUROS PASSIVOS
03/12/2020	00002705		00005	175,37	PAGTO INSS REF 10/2020
03/12/2020	00003133	00005	00009	40 000,00	SAQUE
03/12/2020	00003134	00005	00009	1 870,00	SAQUE
03/12/2020	00003135	00005	00009	301,06	SAQUE
03/12/2020	00003136	00005	00009	509,00	SAQUE
04/12/2020	00003137	00009	00005	40 000,00	DEPOSITO
04/12/2020	00003138	00009	00005	60 000,00	DEPOSITO
04/12/2020	00003139	00009	00005	14 345,00	DEPOSITO
05/12/2020	00002693	00140	00005	4 012,38	PAGTO FOLHA REF 11/2020
05/12/2020	00002696	00177	00005	2 090,00	PAGTO 13º
05/12/2020	00002782	00177	00005	1 776,52	PAGTO 13º SALARIO
05/12/2020	00003066	00380	00005	4 200,00	ALUGUEL
05/12/2020	00003078	00383	00005	3 100,00	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
05/12/2020	00003090	00384	00005	2 500,00	ASSINATURA
07/12/2020	00002706	00212	00005	313,48	PAGTO INSS REF 13º
07/12/2020	00002707	00211	00005	501,60	PAGTO FGTS REF. 11/2020
07/12/2020	00003140	00009	00005	5 385,00	DEPOSITO
07/12/2020	00003141	00009	00005	65 000,00	DEPOSITO
07/12/2020	00003142	00009	00005	49 000,00	DEPOSITO
07/12/2020	00003143	00005	00009	107,00	SAQUE
08/12/2020	00003144	00005	00009	30 000,00	SAQUE
08/12/2020	00003145	00005	00009	160,00	SAQUE
09/12/2020	00003018	00377	00005	1 425,20	PAGTO ENERGIA REF 12/2020
10/12/2020	00002727	00377	00005	129,90	PAGTO INTERNET REF 11/2020
10/12/2020	00002795	00005	00305	8.557,64	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000456 série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 10/12/2020 09:01:57
10/12/2020	00002796	00005	00305	6.514,08	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000457 série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 10/12/2020 09:07:04
10/12/2020	00002797	00005	00305	4 318,12	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000458 série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 10/12/2020 09:47:49
10/12/2020	00002798	00005	00305	8 788,81	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000461 série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 10/12/2020 10:45:20
10/12/2020	00002799	00005	00305	7 209,94	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000462 série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 10/12/2020 11:06:32
10/12/2020	00002800	00005	00305	7.339,73	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000463 série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 10/12/2020 11:06:32
10/12/2020	00002801	00005	00305	11.628,64	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000464 série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 10/12/2020 16:36:43
10/12/2020	00002802	00005	00305	17 240,10	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000465 série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 10/12/2020 16:58:47
11/12/2020	00002803	00005	00307	200,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000503 série 01 de HOMINUS GESTAO E TECNOLOGIA LTDA emitido em 11/12/2020
11/12/2020	00002804	00005	00305	150,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000466 série 1 de HOMINUS GESTAO E TECNOLOGIA LTDA emitido em 11/12/2020
12/12/2020	00002792	00389	00005	116,89	FRETES E CARRETOS
14/12/2020	00003030	00377	00005	3 269,40	PAGTO AGUA REF 12/2020
14/12/2020	00003125	00397	00005	258,00	MANUTENÇÃO E REPARO
15/12/2020	00002806	00005	00307	410,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000504 série 01 de SINDICATO DOS PESCADORES DE PINDARE MIRIM emitido em 15/12/2020
15/12/2020	00002806	00005	00305	1.430,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000467 série 1 de SINDICATO DOS PESCADORES DE PINDARE MIRIM emitido em 15/12/2020
17/12/2020	00902790	00389	00005	21,91	FRETES E CARRETOS
17/12/2020	00902791	00389	00005	89,00	FRETES E CARRETOS
17/12/2020	00902807	00005	00307	50,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000505 série 01 de PINDARE COMUNICACOES LTDA - EPP emitido em 17/12/2020
17/12/2020	00002808	00005	00305	62,00	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000468 série 1 de PINDARE COMUNICACOES LTDA - EPP emitido em 17/12/2020 09:22:45
17/12/2020	00003006	00378	00005	3.695,35	TAXA
17/12/2020	00003146	00005	00009	1 035,66	SAQUE
18/12/2020	00002779	00212	00005	167,62	PAGTO INSS REF 11/2020
18/12/2020	00002809	00005	00307	4 237,84	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000510 série 01 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE DO MEIO emitido em 18/12/2020
18/12/2020	00002810	00005	00307	3 720,85	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000509 série 01 de PREF MUNIC DE IGARAPE DO MEIO emitido em 18/12/2020
18/12/2020	00002811	00005	00307	8.153,95	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000508 série 01 de PREF MUNIC DE IGARAPE DO MEIO emitido em 18/12/2020
18/12/2020	00002812	00005	00307	4 968,85	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000507 série 01 de PREF MUNIC DE IGARAPE DO MEIO emitido em 18/12/2020

[Handwritten signature]

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

LA PATEZ

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65504810

ASSIM VURA

Pág. 0026

11:32:25

NIRE 21102167955

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	LANÇAMENTO	HISTÓRICO
18/12/2020	00002813	00005	00307	2 680,59		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IGARAPÉ DO MEIO emitido em 18/12/2020 000000511
18/12/2020	00002814	00005	00307	12 980,02		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO emitido em 18/12/2020 000000508
20/12/2020	00003102	00389	00005	2 954,50		FRETES E CARRETOS 000000469
20/12/2020	00003114	00417	00005	1 050,00		SOFTWARE 000000470
21/12/2020	00002815	00005	00305	18 117,47		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 21/12/2020 12 28 49
21/12/2020	00002816	00005	00305	15 258,05		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 21/12/2020 12 52 02
21/12/2020	00003042	00378	00005	4 958,50		MAT DE EXPEDIENTE 000000454
22/12/2020	00002817	00005	00305	5 548,94		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 22/12/2020 16 21 46
22/12/2020	00002818	00005	00305	5 363,19		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PREF MUNICIPAL DE BOM JARDIM emitido em 22/12/2020 16 22 15
22/12/2020	00002819	00005	00305	5 363,19		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUN SAUDE BOM JARDIM emitido em 22/12/2020 16 32 18
22/12/2020	00002820	00005	00305	5 548,94		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) DE BOM JARDIM-MA emitido em 22/12/2020 16 36 27
22/12/2020	00003147	00009	00005	7 000,00		DEPOSITO 000000472
23/12/2020	00002778	00214		5 792,73		PAGTO ICMS REF 11/2020
23/12/2020	00002778	00406		96,16		JUROS PASSIVOS
23/12/2020	00002778		00005	5 888,95		PAGTO ICMS REF 11/2020
23/12/2020	00002786	00174		9 862,89		PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 05/2020
23/12/2020	00002786	00406		83,78		JUROS PASSIVOS
23/12/2020	00002786		00005	9 726,67		PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 05/2020
23/12/2020	00002787	00174		15,55		PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 07/2020
23/12/2020	00002787	00406		3,34		JUROS PASSIVOS
23/12/2020	00002787		00005	18,89		PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 07/2020
23/12/2020	00002788	00174		8 931,89		PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 11/2020
23/12/2020	00002788	00406		45,75		JUROS PASSIVOS
23/12/2020	00002788		00005	8 877,44		PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 11/2020
24/12/2020	00003148	00009	00005	23 000,00		DEPOSITO
24/12/2020	00003149	00005	00009	23 000,00		SAQUE
28/12/2020	00002821	00005	00307	50,00		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de SAK TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA emitido em 28/12/2020 000000512
28/12/2020	00002822	00005	00305	245,00		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de SAK TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA emitido em 28/12/2020 10 26 57
29/12/2020	00002823	00005	00307	160,00		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 01 de PEDRO SILVA DUTRA emitido em 29/12/2020 000000513
29/12/2020	00002824	00005	00305	240,00		Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de PEDRO SILVA DUTRA emitido em 29/12/2020 17 59 34
30/12/2020	00002835	00039	00005	1 370,00		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000003472 de HC PNEUS S/A emitido em 30/12/2020
31/12/2020	00002784	00348	00140	3 135,00		PROVISÃO MECANICOS REF. 12/2020
31/12/2020	00002785	00140	00212	157,82		INSS FOLHA REF. 12/2020
31/12/2020	00002789	00368	00140	1 045,00		PROVISÃO FOLHA REF 12/2020
31/12/2020	00002825	00039	00005	13 403,93		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004635199 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 31/12/2020
31/12/2020	00002826	00039	00005	228,38		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000180196 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 31/12/2020
31/12/2020	00002827	00039	00005	3 155,67		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004681045 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 31/12/2020
31/12/2020	00002828	00039	00005	3 660,98		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000180285 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 31/12/2020
31/12/2020	00002829	00039	00005	1 280,00		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000003756 de HC PNEUS S/A emitido em 31/12/2020
31/12/2020	00002830	00039	00005	304,00		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000003769 de HC PNEUS S/A emitido em 31/12/2020
31/12/2020	00002831	00039	00005	3 386,22		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004700877 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 31/12/2020
31/12/2020	00002832	00039	00005	305,95		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000182059 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 31/12/2020
31/12/2020	00002833	00039	00005	2 710,47		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000183887 de AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA emitido em 31/12/2020
31/12/2020	00002834	00039	00005	1 756,98		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 004706477 de AUTO PECAS PE CICERO LT-F4 emitido em 31/12/2020
31/12/2020	00002836	00176	00174	11 463,57		PROVISÃO SIMPLES NACIONAL REF 12/2020
31/12/2020	00002837	00320	00214	6 914,47		PROVISÃO ICMS REF 12/2020
31/12/2020	00002972	00372	00211	250,80		PROVISÃO FGTS REF 12/2020
31/12/2020	00003150	00053	00039	265 691,98		CSP
31/12/2020	00003151	00344	00039	205 220,79		CMV
31/12/2020	00003156	00150		1 119 548,80		Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00003156		00320	17 564,53		Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00003156		00176	131 343,44		Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00003156		00344	205 220,79		Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00003156		00063	272 058,85		Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00003156		00348	34 486,54		Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00003156		00349	4 181,95		Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00003156		00351	2 341,88		Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00003156		00368	11 467,24		Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00003156		00369	5 038,83		Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00003156		00370	552,50		Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00003156		00372	1 861,83		Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00003156		00378	49 435,50		Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00003156		00377	67 842,46		Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00003156		00379	64 843,71		Encerramento exercicio 2020

[Handwritten signature]

31/12/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

L A PATEZ

11:32:25

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304610

Pág.: 0027

NIRE 21102187955

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
31/12/2020	00003158		00380	50.400,00	Encerramento exercício 2020
31/12/2020	00003158		00383	37.200,00	Encerramento exercício 2020
31/12/2020	00003158		00384	30.000,00	Encerramento exercício 2020
31/12/2020	00003158		00389	59.511,89	Encerramento exercício 2020
31/12/2020	00003158		00397	56.608,83	Encerramento exercício 2020
31/12/2020	00003158		00417	12.800,00	Encerramento exercício 2020
31/12/2020	00003158		00406	5.010,09	Encerramento exercício 2020
31/12/2020	00003157	00305		817.865,93	Encerramento exercício 2020
31/12/2020	00003157	00307		660.683,33	Encerramento exercício 2020
31/12/2020	00003157		00150	1.478.549,26	Encerramento exercício 2020
31/12/2020	00003158	00150	00005	358.000,46	PAGTO LUCRO - LUCIANO ALMEIDA PATEZ
TOTAL LANÇAMENTOS :			1557	TOTAL :	11.234.844,68

Nº PROC. 006/2020
 Nº FL. 222
 ASSINATURA

L A PATEZ
 LUCIANO ALMEIDA PATEZ
 EMPRESÁRIO
 CI. 0465557720122 - SSP/ES CPF: 008.206.187-48

Solange F de A Catarino
 CPF: 476.365.483-72
 CONTADORA - CRC. 007265/O-9 / MA
 Rua Governador Sainey, nº 131, Centro, Santa Inês - MA
 (98) 3653-2645 / 98198-2244

SEPROC

[Handwritten signature]

31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2020

L A PATEZ

CNPJ 28.181.307/0001-55

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304610

Nº PROC. 006/22

Nº FL. 993

ASSINATURA

11:31:12

NIRE 21102167955

Pág.: 0028

ATIVO

00002 - CIRCULANTE		646.495,74 D
00003 - DISPONIVEL		604.213,79 D
00004 - CAIXA GERAL		
00005 - CAIXA	22.809,33 D	
00006 - BANCOS C/ MOVIMENTO		
00009 - BANCO DA AMAZONIA	579.367,71 D	
00010 - BANCO DO NORDESTE	2.036,75 D	
00019 - REALIZAVEL		18.498,52 D
00020 - CLIENTES		
00021 - CLIENTES DIVERSOS/MA	18.498,52 D	
00037 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		23.783,43 D
00038 - MERCADORIAS ADQUIRIDAS P/ REVENDA		
00039 - MERCADORIAS P/ REVENDA - MATRIZ	23.783,43 D	
TOTAL DO ATIVO		646.495,74 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

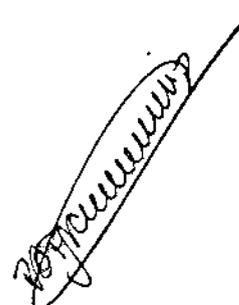
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2020

L A PATEZ
LUCIANO ALMEIDA PATEZ
EMPRESÁRIO
CI: 0485557720122 - SSP/ES CPF: 008.206.187-48

Solange F de A Catarino
CPF: 476.365.483-72
CONTADORA - CRC: 007265/O-9/ MA
Rua Governador Sarney, nº 131, Centro, Santa Inês - MA
(98) 3653-2645 / 98198-2244

SEPROC



Nº PROC 006/22
 Nº FL. 24
 ASSINATURA

31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2020
 L A PATEZ

CNPJ 28.181.307/0001-55

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304610

11:31:15

NIRE 21102167955

Pág.: 0029

PASSIVO

00202 - CIRCULANTE		146.495,74 C
00203 - FORNECEDORES		123.686,90 C
00204 - FORNECEDORES		
00236 - AUTO PECAS PE CICERO LT-F4	37.068,67 C	
00269 - LUBNORTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	46.242,45 C	
00435 - WB COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	14.476,19 C	
00443 - MONACO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	7.938,98 C	
00468 - AUTO PEÁAS PADRE CÍCERO LTDA	15.782,61 C	
00469 - HC PNEUS	2.178,00 C	
00207 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS		22.808,84 C
00208 - OBRIGACÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		
00211 - FGTS A RECOLHER	250,80 C	
00212 - INSS A RECOLHER	167,62 C	
00214 - ICMS A RECOLHER	6.914,47 C	
00140 - SALARIOS A PAGAR	4.012,38 C	
00232 - PROVISÕES		
00174 - PROVISÃO P/ SIMPLES NACIONAL	11.463,57 C	
00247 - PATRIMONIO LIQUIDO		500.000,00 C
00248 - CAPITAL SOCIAL		500.000,00 C
00249 - CAPITAL SOCIAL		
00250 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	500.000,00 C	
TOTAL DO PASSIVO		646.495,74 C

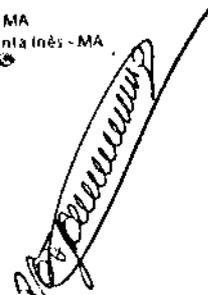
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
 Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2020

L A PATEZ
 LUCIANO ALMEIDA PATEZ
 EMPRESÁRIO
 CI: 0465557720122 - SSP/ES CPF: 008.206.187-48

Solange F de A Catarino
 CPF: 476.365.483-72
 CONTADORA - CRC: 007265/O-9/MA
 Rua Governador Sarney, nº 131, Centro, Santa Inês - MA
 (98) 3653-2645 / 98198 2244

SEPROC



31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

L A PATEZ

CNPJ 28.181.307/0001-55

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - SAO CRISTOVÃO, Santa Inês MA - CEP: 65304610

11:31:31

NIRE 21102167955

Nº PROC 006/22
 Nº FL. 225
 ASSINATURA 

Pág : 0030

RECEITAS OPERACIONAIS	1.478.549,26
RECEITA DE MERCADORIAS	817.865,93
RECEITA DE SERVICOS	660.683,33
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	(148.907,97)
ICMS	(17.564,53)
IMPOSTO SIMPLES-NACIONAL	(131.343,44)
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	(477.277,44)
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	(205.220,79)
CUSTOS DE SERVICOS PRESTADOS	(272.056,65)
CUSTOS COM PESSOAL	(40.990,41)
SALARIOS E ORDENADOS	(34.486,54)
FERIAS, 13o. SALARIO E RESCISÕES	(4.161,99)
FGTS	(2.341,88)
DESPESAS C/ PESSOAL	(18.920,40)
SALARIOS E ORDENADOS	(11.467,24)
FERIAS E RESCISÕES	(5.038,83)
13o. SALARIO	(552,50)
FGTS	(1.861,83)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(428.442,49)
IMPOSTOS E TAXAS	(49.435,50)
AGUA, ENERGIA E COMUNICACÕES	(67.842,46)
MAT. DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE	(64.843,71)
ALUGUEIS	(50.400,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(37.200,00)
ASSINATURAS JORNAIS E REVISTAS	(30.000,00)
FRETES E CARRETOS	(59.511,99)
MANUTENÇÃO E REPAROS	(56.608,83)
LOCAÇÃO DE SOFTWARES	(12.600,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.010,09)
JUROS PASSIVOS	(5.010,09)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	359.000,46

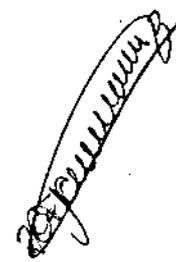
Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020.
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2020

L A PATEZ
 LUCIANO ALMEIDA PATEZ
 EMPRESARIO
 CI: 0465557720122 - SSP/ES CPF: 008.208.187-48

Solange F. de A. Catarino
 CPF: 476.365.483-72
 CONTADORA - CRC. 007265/O-9 / MA
 Rua Governador Sarney, nº 131, Centro, Santa Inês - MA
 (98) 365.1-2645 / 98198-2244

SEPROC



Nº PROC. 006/12
Nº FL. 226
ASSINATURA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0031 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0031 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 31 páginas numeradas de 1 a 31; e que serviu de Livro Diário de número 004 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa: L A PATEZ
Endereço: Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730
Bairro: SAO CRISTOVÃO, CEP: 65304610
Cidade : Santa Inês - MA
CNPJ: 28.181.307/0001-55
Inscr. Estadual: 125337280
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL, em 13 de julho de 2017
Nº da Inscrição: 21102167955

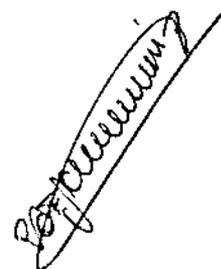
Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2020

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

L A PATEZ
LUCIANO ALMEIDA PATEZ
EMPRESÁRIO
CI: 0465557720122 - SSP/ES CPF: 008.208.187-48

Solange F de A Catarino
CPF: 476.365.483-72
CONTADORA - CRC: 007265/O-9 / MA
Rua Governador Sarney, nº 131, Centro, Santa Inês - MA
(98) 3653-2645 / 98198 2244

SEPROC





Nº PROC 006/22
Nº FL. 927
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A PATEZ consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00820618748	LUCIANO ALMEIDA PATEZ
47636548372	SOLANGE FERREIRA DE ARAUJO CATARINO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2021 16:45:03 SOB Nº
20210558970.
PROTOCOLO: 210558970 DE 22/04/2021. NIRE: 21102167955.
L A PATEZ

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/05/2021

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

L A PATEZ
CNPJ 28.181.307/0001-55

Nº PROC. 006/22
Nº FL. 228 Pág: 0001

ASSINATURA

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 646.495,74	
Passivo Circ.	R\$ 146.495,74	= 4,41

Liquidez Seca

Ativo Circuante (-) Estoque	R\$ 622.712,31	
Passivo Circulante	R\$ 146.495,74	= 4,25

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 646.495,74	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 146.495,74	= 4,41

Solvência Geral

Ativo	R\$ 646.495,74	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 146.495,74	= 4,41

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circuante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 146.495,74	
Ativo	R\$ 646.495,74	x 100 = 22,66%

Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2020

L A PATEZ
LUCIANO ALMEIDA PATEZ
CI: 0465557720122 - SSP/ES CPF: 008.206.187-48

Solange F de A Catarino
CPF: 476.365.483-72
CONTADORA - CRC: 007265/O-9 / MA
Rua Governador Sarney, nº 131, Centro, Santa Inês - MA
(98) 3653-2645 / 98198-2244

SEPROC

20/12/2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa L A PATEZ, inscrito no CNPJ sob nº 28.181.307/0001-55, Empresa Individual, com sede e foro na Avenida Castelo Marechal Branco, 3730, São Cristovão, Santa Inês - MA, CEP: 65304-610, tendo como objeto social:

Atividade Principal:

CNAE 4530/7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos
Secundária:

CNAE 45200/01 Comércio a varejo de pneumática e câmaras-de-ar

CNAE 4520/0-01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CNAE 4520/0/02 Serviços de Lanternagem e funilaria e pintura de veículos automotores

CNAE 4520/0-03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CNAE 4520/0-04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CNAE 4520/0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CNAE 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

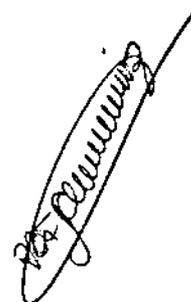
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até adatado balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.



3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Não há propriedade para investimento (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

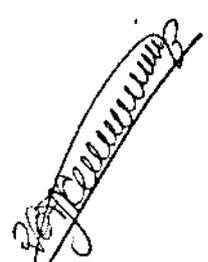
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Inês – MA, 11 de Novembro de 2021

L A PATEZ
LUCIANO ALMEIDA PATEZ
CI: 0465557720122 - SSP/ES CPF: 008.208.187-48

Solange F de A Catarino
CPF: 476.365.483-72
CONTADORA - CRC: 007265/O-9 / MA
Rua Governador Sarney, nº 131, Centro, Santa Inês - MA
(98) 3653-2645 / 98198-2244

SEPROC





Nº PROC 006/22
Nº FL. 931
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A PATEZ consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00820618748	LUCIANO ALMEIDA PATEZ
47536548372	SOLANGE FERREIRA DE ARAUJO CATARINO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2021 09:58 SOB Nº 20211368121.
PROTOCOLO: 211368121 DE 10/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108251541. CNPJ DA SEDE: 28181307000155.
NIRE: 21102167955. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2021.
L A PATEZ

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº PROC. 006/22
Nº FL. 932
ASSINATURA
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12103291308 em 11/05/2021, protocolo 210558970. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: L A PATEZ
Número de Registro: 21102167955
CNPJ: 28181307000155
Município: Santa Inês

Identificação de Livro Digital

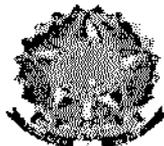
Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00820618748	LUCIANO ALMEIDA PATEZ	
47636548372	SOLANGE FERREIRA DE ARAUJO CATARINO	MA7265

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2021 16:45:08 SOB N° 20210558970.
PROTOCOLO: 210558970 DE 22/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103291308. NIRE: 21102167955.
L A PATEZ

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/05/2021

Nº PROC 006/22
Nº FL. 233
ASSINATURA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

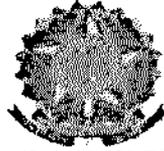
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00005172
Nome: SOLANGE FERREIRA DE ARAUJO CATARINO CPF: 476.365.483-72
CRC/UF n.º MA-007265/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28/02/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 476.365.483-72 Controle : 1355.1669.1669.1982

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

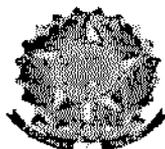
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00005173
Nome: SOLANGE FERREIRA DE ARAUJO CATARINO CPF: 476.365.483-72
CRC/UF n.º MA-007265/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28/02/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 476.365.483-72 Controle : 1555.1869.1869.1183

Nº PROC 006/22
Nº FL 035
ASSINATURA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00005174
Nome: SOLANGE FERREIRA DE ARAUJO CATARINO CPF: 476.365.483-72
CRC/UF n.º MA-007265/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28/02/2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 476.365.483-72 Controle : 7944.8257.8571.8571

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L A PATEZ			Protocolo: MAC2201668504
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102167955	CNPJ 28.181.307/0001-55	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/07/2017	Início de Atividade 12/07/2017
Endereço Completo Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 3730, SAO CRISTOVAO-Santa Inês/MA- CEP65304-610			
Objeto 45200/01 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICA E CAMARAS-DE-AR 4520/0-01SERVICOSDEMANUTENCAOEREPARACAOMECHANICADEVEICULOS AUTOMOTORES 4520/0/02 SERVICOS DE LANTERNAGEM E FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520/0-03 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520/0-04 SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520/0-07 SERVICOS DE INSTALACAO, MAUNTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4732-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530/7-03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 10/11/2021	Número 20211368121	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUCIANO ALMEIDA PATEZ		CPF: 008.206.187-48	
Identidade: 0465557720122		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2022, às 11:03:23 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GACSGPDB.



Ricardo Diniz Dias
 Secretário Geral

Handwritten signature

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que L A PATEZ encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201668535	
NIRE 21102167955 CNPJ 28.181.307/0001-55		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 3730, xxxxx, SAO CRISTOVAO - Santa Inês/MA - CEP 65304-610			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20211368121	10/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210669810	17/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 002	20210540028 20210527560	11/05/2021 22/04/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210169486	03/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210169486	03/02/2021	RERRATIFICAÇÃO
223	20210027002	11/01/2021	BALANCO
307	20200743627	01/09/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200116622	11/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190785594	18/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190261609	03/04/2019	BALANCO
223	20180044702	01/02/2018	BALANCO
080	21102167955	13/07/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102167955	13/07/2017	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2022, às 11:03:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código Q7L7N9AH.



Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



Nº PROC. 006/2021
Nº FL. 238
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

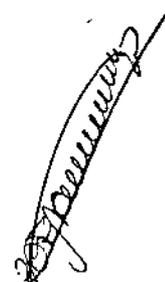
Atestamos, a pedido da interessada, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **L A PATEZ**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.181.307/0001-55**, sediada na **Avenida Marechal Castelo Branco, nº 3730, Bairro: São Cristovão, na cidade de Santa Inês – MA, CEP: 65.304-610**, presta serviços à **Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, CNPJ nº 01.612.346/0001-03, MECÂNICOS NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS** para o Município de Igarapé do Meio – MA, de forma satisfatória, sendo cumpridas na qualidade, nos prazos de entrega, quantidades exigidas e demais termos firmados na contratação.

Atestamos ainda, que é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e Capacidade Técnica, não constando em nossos registros até a presente data anotações de ato que a desabone.

Igarapé do Meio – MA, 01 de novembro de 2021.


Nayra da Silva Serra

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2021





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
 C.N.P.J.01.612.346/0001-03

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021

CONTRATO

**CONTRATO Nº 04.026.351/2021.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021.**

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA, com sede administrativa na Avenida Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01612340000100, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IGARAPE DO MEIO), com sede na Avenida Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, Igarapé do Meio – MA CEP: 65.345-000, neste ato representada por **GEIDILENE OLIVEIRA SANTOS**, portadora da carteira de identidade nº. 1.675.454.224-2 SSP/MA e CPF nº 001.098.223-07, Secretária Municipal de Assistência Social e Ordonadora do Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Igarapé do Meio, este inscrito no CNPJ sob nº 18.459.382/0001-81, CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **L A PATEZ – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.181.307/0001-55, com sede estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, nº 3730, Bairro: São Cristóvão no município de Santa Inês – MA CEP: 65.304-610, neste ato Representada pelo Sr. **LUCIANO ALMEIDA PATEZ**, brasileiro, casado e empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.206.187-48 e no RG sob o nº 0465557720122, residente e domiciliado na Rua do Jacaranda, nº 56, Quadra 04, Bairro: Pitombeiras, na cidade de Pindaré Mirim – MA, CEP: 65360-000, resolvam celebrar o presente contrato em conformidade com o Art. 15 do Decreto 7892/13 e Decreto 9.488/18 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº 351/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES – Para todos os efeitos legais para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas integram este Contrato, como se aqui estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 009/2021.
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.
- b) Ata do Registro de Preços nº 026/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é o prestação de serviços mecânicos na frota de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, destinado ao uso do Município por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) – Órgãos Participantes, conforme abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
WOLKSVAGEM /JP-2018/2019 - PLACA: PTJ-2799/MA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
146	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODA	SER	2	R\$ 54,90	R\$ 109,80
147	CAMBAGEM DO VEICULO	SER	2	R\$ 54,70	R\$ 109,40
148	CONSRTO DA CORREIA ALTERNADOR	SER	2	R\$ 54,50	R\$ 109,00

Avenida Nagib Haickel, s/n - Centro - Igarapé do Meio/MA
 CEP: 65.345-000

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
 C.N.P.J.01.612.346/0001-03

149	CONCERTO DA CORREIA DENTADA	SER	2	R\$ 246,80	R\$ 493,60
150	CONCERTO DO ALTERNADOR	SER	2	R\$ 104,90	R\$ 209,80
151	CONCERTO NA CAIXA DE DIREÇÃO	SER	2	R\$ 83,70	R\$ 167,40
152	LIMPEZA DO BICO DE INJEÇÃO	SER	2	R\$ 54,70	R\$ 109,40
153	LIMPEZA DO SISTEMA HIDRAULICO	SER	2	R\$ 54,60	R\$ 109,20
154	LIMPEZA TANQUE DE COMBUSTIVEL	SER	2	R\$ 54,80	R\$ 109,60
155	REGULAGEM DE VALVULAS	SER	2	R\$ 83,70	R\$ 167,40
156	REPARO DA BIELETA	SER	2	R\$ 34,90	R\$ 69,80
157	REPARO DA BUCHA DA BANDEJA	SER	2	R\$ 54,60	R\$ 109,20
158	REPARO DA BUCHA DO ESTABILIZADOR	SER	2	R\$ 34,70	R\$ 69,40
159	REPARO DO AMORTECEDOR	SER	2	R\$ 54,90	R\$ 109,80
160	REPARO DO AR CONDICIONADO	SER	2	R\$ 333,70	R\$ 667,40
161	REPARO DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SER	2	R\$ 54,90	R\$ 109,80
162	REPARO E MONTAGEM DO MOTOR	SER	1	R\$ 975,90	R\$ 975,90
163	REPOSIÇÃO DA CAIXA DE MARCHA	SER	2	R\$ 199,70	R\$ 399,40
164	REPOSIÇÃO DO ALTERNADOR	SER	2	R\$ 151,80	R\$ 303,60
165	REPOSIÇÃO DO KIT DE EMBREAGEM	SER	2	R\$ 199,70	R\$ 399,40
166	REPOSIÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA	SER	2	R\$ 149,80	R\$ 299,60
167	SUBSTITUIÇÃO COXIM AMORTECEDOR	SER	2	R\$ 54,80	R\$ 109,60
168	SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA AMORTECEDOR	SER	2	R\$ 54,90	R\$ 109,80
169	SUBSTITUIÇÃO DO DIFERENCIAL	SER	2	R\$ 83,80	R\$ 167,60
170	SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR	SER	2	R\$ 83,70	R\$ 167,40
171	SUBSTITUIÇÃO JUNTA TAMPA DE VALVULA	SER	2	R\$ 54,90	R\$ 109,80
172	TROCA DA SAPATA DE FREIO	SER	2	R\$ 64,90	R\$ 129,80
173	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	SER	2	R\$ 44,90	R\$ 89,80
174	TROCA DE OLEO E FILTROS	SER	2	R\$ 34,70	R\$ 69,40
175	TROCA DE ROLAMENTO	SER	2	R\$ 44,80	R\$ 89,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1 O valor do presente Contrato importa em R\$ 6.250,70 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos).
 2.2 Os preços unitários estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, inclusive todas as despesas que resultem no custo do fornecimento dos fornecimentos, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam no fornecimento desse, não podendo ser cobrados separadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1 O contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31.12.2021, podendo por acordo das partes, ser prorrogado desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção do preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

Avenida Nagib Harek, s/n.º - Centro - Igarapé do Meio - MA
 CEP: 65.315-000

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega ou execução e aceitação do objeto, depois da realização das alienações.
- 4.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com o objeto entregue ou executado discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto licitado.
- 4.3 O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto as receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
- 4.4 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.
- 4.5 A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 4.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
- 4.7 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 4.8 Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver inadimplência contratual.
- 4.10 O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 4.9 O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Nordeste, Agência: 103, Conta Corrente 49777-6.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0010 ORGANIZAÇÃO E MODALIDADE ADMINISTRATIVA
08 122 0010 1003 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 09 FMAS
02 09 00 FMAS
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0007 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
08 122 0007 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

- 6.1 O fornecimento ou execução do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante por meio de Ordem de Fornecimento ou Execução. O fornecimento ou execução do objeto deverá ser efetivado no Município de Igarapé no prazo estabelecido pela contratada, contados da emissão da ordem de fornecimento ou serviços, não podendo ultrapassar 12 (doze) horas, conforme o caso.
- 6.1.2. Os serviços serão realizados na oficina da contratada, e deverão iniciar-se até o máximo de 03 (três) horas após a entrega das peças.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

- 6.1.3. Os prazos de execução consideram-se iniciados, se a empresa vencedora comprovar o início dos serviços dentro do lapso temporal mencionado;
- 6.1.4. Após a apresentação dos orçamentos com valores e quantidade dos serviços estabelecidos na planilha de preços, desde que aprovados, a proponente (contratada) iniciará imediatamente a prestação dos serviços;
- 6.1.5. Após a execução dos serviços, quando da entrega do veículo, um funcionário da Prefeitura efetuará o recebimento provisório, passando recibo da entrega do mesmo. O recebimento definitivo dos serviços será feito por funcionário ou equipe de funcionários designada, para avaliar a qualidade e adequação dos mesmos, considerando-se tacito o recebimento se não realizado expressamente em até noventa dias;
- 6.1.6. Os serviços apresentados serão efetuados por mão-de-obra qualificada;
- 6.1.7. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização;
- 6.1.8. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução dos serviços;
- 6.1.9. A contratante poderá acompanhar a execução dos serviços efetuados na oficina da contratada;
- 6.1.10. As peças substituídas deverão ser devolvidas à contratante;
- 6.1.11. O Responsável pelo recebimento dos serviços será designado pelo Setor Correspondente;
- 6.1.12. As peças resultantes da manutenção/conserto será devolvida à contratante;
- 6.1.13. Antes do início da execução dos serviços será realizado relatório sobre os defeitos apresentados e previsão de tempo decorrente da execução dos serviços;
- 6.1.13. A oficina da contratada deverá estar sediada em uma distância máxima de 100 (cem) km da sede do Centro Administrativo, localizada na Av. Nagib Haickel, s/n, Centro Igarapé do Meio - MA.
- 6.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, não serão considerados como inadimplemento contratual;
- 6.3. Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento no local indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente;
- 6.4. A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços/Fornecimento, conforme o caso;
- 6.5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante;
- 6.6. A aquisição do(s) Item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Forneçdor e o Órgão Gerenciador ou Participantes;
- 6.7. Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato;
- 6.8. O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designado para essa função, onde irá recebê-los, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, inciso I e II, da Lei de Licitações nº 8.666/93;
- 6.9. A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do obj, etc rejeitado;
- 6.10. Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;
- 6.11. O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 6.12. Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propositos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;
- 6.13. O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro de Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS E DE RESCISÃO

Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Centro - Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

7.1 O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e suas consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.2 Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

7.3 A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.4 A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte;
- b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
- c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições de fornecimento ou serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados;
- d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
- e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
- f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21-06-93.

7.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

7.6 A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 O objeto ora contratado será executado ou fornecido conforme especificações estabelecidas pela CONTRATANTE, obrigando-se à CONTRATADA a:

8.1.1 Efetuar o fornecimento ou a prestação do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados na Ordem de Fornecimento ou Serviços, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e prazo de garantia;

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 Assinar o contrato, no prazo estipulado e contado da convocação.

8.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas.

8.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto;

8.1.5 Assegurar a qualidade do objeto em conformidade com as normas técnicas da ANVISA, INMETRO e outras pertinentes, conforme o caso;

8.1.6 Providenciar para que o objeto seja fornecido ou executado de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

8.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, em até 24 (vinte e quatro horas) horas antes do vencimento do prazo da entrega dos produtos, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

8.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente, sobre os produtos entregues, e demais custos inerentes ao objeto, e, ainda, apresentarem os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

Nº PROC 00627
Nº FL 244
ASSINATURA

- 8.1.9** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do objeto, ainda que seja transporte especial quando assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega ou execução, até o devido ajuste da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 8.1.10** Fornecer ou executar o objeto na presença do servidor devidamente designado na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado na Ordem de Fornecimento ou Serviço, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta do objeto.
- 8.1.11** Substituir o objeto entregue ou executado com eventuais falhas e/ou vícios ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de entrega ou execução do execução exigidos;
- 8.1.12** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do Contrato objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 8.1.13** Fornecer ou executar o objeto através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, solicitar a substituição daqueles cujos produtos sejam julgados inconvenientes;
- 8.1.14** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do Contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 8.1.15** Responder perante a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 8.1.16** Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.
- 8.1.17** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA.
- 8.1.18** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato.
- 8.1.19** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de doze (12) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; não permitir a utilização do trabalho de menor de doze (12) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.20** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 8.1.21** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 8.1.22** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 8.1.23** Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Avenida Nagib Halickel, s/nº - Centro - Igarapé do Meio MA
CEP: 65.345-000

19/04/2016

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

8.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento ou serviços, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável.

9.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do Contrato.

9.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato.

9.1.6 Acompanhar a execução ou fornecimento do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a entrega do objeto do objeto contratado e o seu aceite;

9.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

9.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega ou execução do objeto para adoção das providências saneadoras;

9.1.9 Acompanhar a entrega ou execução do objeto, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

9.1.10 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

9.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela Contratada.

9.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

9.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

9.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos previstos no Edital e especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Igarapé do Meio – MA e, ser(a) descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Art. 14, Parágrafo Único do Decreto 7892/13:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não comparecer à Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

GO

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Igarapé do Meio - Ma e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Igarapé do Meio.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita a contratado, exceto nos casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata de Registro de Preços;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual.

[Handwritten signature and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

- f) condonação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (§ 1º do Art. 6 do Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário do Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento ou execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

12.1 O Regime de fornecimento ou execução será de forma indireta e de forma parcelada de acordo com as necessidades da Contratante.

12.2 O presente Contrato poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Art. 72 e 78 (inciso VI) da Lei 8.666/93, com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

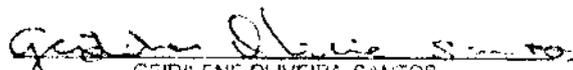
13.1 O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do município de Monção - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

É por estarem justas e contratadas, e para firmaza do que foi pactado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

IGARAPÉ DO MEIO – MA, 16 de Abril de 2021.


GEIDILENE OLIVEIRA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal De Assistência Social
CONTRATANTE

Despachado

Handwritten signature

Nº PROC 006/22

Nº FL 248

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

LUCIANO ALMEIDA PATEZ
CPF sob o nº 008.206.187-48
L A PATEZ - EPP
CNPJ nº 28.151.307/0001-55
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Adriana Pereira dos Santos
NOME
CPF Nº 601.083.643-30

Myra Onelia Lopes Muniz
NOME
CPF Nº 031.433.185-25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021

CONTRATO

**CONTRATO Nº 01.026.351/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021.**

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA, com sede administrativa na Avenida Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01612346000103 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB), com sede na Rua do Acampamento, s/n, Centro, no Município de Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, neste ato representada por ELDER LIMA ALVES, portador da carteira de identidade nº 000090689898-6 SSP/MA e inscrito no CPF (MF) sob o nº 001.167.671-03, Secretário Municipal de Educação e Ordenação de Despesa do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, este inscrito no CNPJ sob o nº 30.559.137/0001-41, CONTRATANTE e de outro lado a empresa L A PATEZ – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 28.181.307/0001-55, com sede estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, nº 3730, Bairro: São Cristóvão no município de Santa Inês – MA CEP: 65.304-610, neste Ato Representada Pelo Sr. LUCIANO ALMEIDA PATEZ, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.206.187-48 e no RG sob o nº 0465557720122, residente e domiciliado na Rua do Jacaranda nº 56, Quadra 04, Bairro: Pitombeiras, na cidade de Pindaré Mirim – MA, CEP: 65360-000, neste ato celebrando o presente contrato, em conformidade com o Art. 15 do Decreto 7892/13 e Decreto 9.488/18 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformação com a documentação constante no Processo nº 351/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contratadas integram este Contrato, como se não estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 009/2021.
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.
- b) Ata de Registro de Preços nº 026/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é o prestação de serviços mecânicos na frota de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, destinado ao uso do Município por meio da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) – Órgãos Participantes, conforme abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ 2014/2014 - PLACA OXZ-0663/MA
	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 2013/2014 - PLACA OJO-1709/MA
	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 2009/2010 - PLACA NNA-4206/MA
	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 2017/2018 - PLACA PTA-2918/MA
	ONIBUS ESCOLAR M. POLO / VOLARE

Assinatura

Avenida Nagib Haickel, s/n. – Centro – Igarapé do Meio, MA
CEP: 65.345-000.

Assinatura

Página 1 de 2
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
 C.N.P.J.01.612.346/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
	ONIBUS ESCOLAR M. POLO / VOLARE				
	ONIBUS ESCOLAR M. POLO / VOLARE				
	ONIBUS ESCOLAR IVECO				
	ONIBUS ESCOLAR IVECO				
	ONIBUS ESCOLAR IVECO				
1	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SER	20	R\$ 117,50	R\$ 2.350,00
2	CONSERTO DA TURBINA	SER	20	R\$ 394,50	R\$ 7.890,00
3	CONSERTO DAS LONAS DE FREIO	SER	20	R\$ 58,50	R\$ 1.170,00
4	CONSLRIO DE AMORTECEDOR	SER	20	R\$ 46,50	R\$ 930,00
5	CONSERTO DO MOTOR PARTIDA	SER	20	R\$ 295,50	R\$ 5.910,00
6	DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	SER	20	R\$ 78,50	R\$ 1.570,00
7	EMBUXAMENTO DOS EIXOS	SER	20	R\$ 147,50	R\$ 2.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor do presente Contrato importa em R\$ 22.810,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e dez reais)

2.2 Os preços unitários estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, incluídas todas as despesas que resultem no custo do fornecimento dos fornecimentos, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam no fornecimento desse, não podendo ser cobrados separadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O contrato terá vigência a data da sua assinatura até 31.12.2021, podendo por acordo das partes, ser prorrogada desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega ou execução e aceitação do objeto, depois da realização das aferições.

4.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com o objeto entregue ou executado discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto licitado.

4.3 O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às repartições Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

4.4 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

4.5 A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

4.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente da liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

4.7 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Handwritten signature/initials

Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Centro - Igarapé do Meio/MA
 CEP: 65.345-000

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

Nº PROC 006/22
Nº FL 251
ASSINATURA

4.8 Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos a Contratada enquanto houver inadimplência contratual.

4.10 O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações civis pela CONTRATADA.

4.9 O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Nordeste. Agência: 103. Conta Corrente 49777-8.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 361 0036 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0036 2012 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 04 FUNDEB
02 04 00 FUNDEB
12 Educação
12 128 Formação de Recursos Humanos
12 361 0036 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0036 2014 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA 40%
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

6.1 O fornecimento ou execução do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretária Requisitante por meio de Ordem de Fornecimento ou Execução. O fornecimento ou execução do objeto deverá ser efetuado no Município de Igarapé no prazo estabelecido pela contratada, contados da emissão da ordem de fornecimento ou serviços, não podendo ultrapassar 12 (doze) horas, conforme o caso.

6.1.2. Os serviços serão realizados na oficina da contratada, e deverão iniciar-se até o máximo de 03 (três) horas após a entrega da peças.

6.1.3. Os prazos de execução consideram-se iniciados, se a empresa vencedora comprovar o início dos serviços dentro do lapso temporal mencionado;

6.1.4. Após a apresentação dos orçamentos com valores e quantidade dos serviços estabelecidos na planilha de peças desde que aprovados, a proponente (contratada) iniciará imediatamente a prestação dos serviços

6.1.5. Após a execução dos serviços, quando da entrega do veículo, um funcionário da Prefeitura efetuará o recebimento provisório, passando recibo da entrega do mesmo. O recebimento definitivo dos serviços será feito por funcionário ou equipe de funcionários designada, para avaliar a qualidade e adequação dos mesmos, considerando-se inerte o recebimento se não realizado expressamente em até noventa dias.

6.1.6. Os serviços apresentados serão efetuados por mão-de-obra qualificada.

6.1.7 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

6.1.8 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6.1.9 A contratante poderá acompanhar a execução dos serviços efetuados na oficina da contratada.

6.1.10 As peças substituídas deverão ser devolvidas à contratante.

6.1.11 O Responsável pelo recebimento dos serviços será designado pelo Sator Correspondente.

6.1.12 As peças resultantes da manutenção/conserto será devolvida à contratante;

6.1.13 Antes do início da execução dos serviços será realizado relatório sobre os defeitos apresentados a previsão de tempo decorrente da execução dos serviços.

Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Centro - Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000

Página 1 de 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

- 6.1.13 A oficina da contratada deverá estar sediada em uma distância máxima de 100 (cem) km da sede do Centro Administrativo, localizado na Av. Nagib Haickel, s/n, Centro Igarapé do Meio - Ma.
- 6.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 6.3 Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento no local indicado na Ordem de Fornecimento em dias úteis devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente.
- 6.4 A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços/Fornecimento, conforme o caso.
- 6.5 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.
- 6.6 A aquisição do(s) Item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedora ou o Órgão Gerenciador ou Participantes;
- 6.7 Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.
- 6.8 O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designado para essa função, onde irá receber os, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, inciso I e II, da Lei de Licitações nº 8.666/93.
- 6.9 A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.
- 6.10 Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações, antes referidas.
- 6.11 O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.076/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.12 Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato.
- 6.13 O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejara, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS E DE RESCISÃO

- 7.1 O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 7.2 Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.
- 7.3 A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 7.4 A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
- a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte;
 - b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
 - c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento ou serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados;
 - d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, solada ou cumulativamente, montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
 - e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente.

[Handwritten signature]

Avenida Nagib Haickel, s/n. - Centro - Igarapé do Meio MA
CEP: 65.345-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

- f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21-06-93
- 7.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.
- 7.6 A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:
- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar por ato próprio da Administração;
 - b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 O objeto ora contratado será executado ou fornecido conforme especificações estabelecidas pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a:

- 8.1.1 Efetuar o fornecimento ou a prestação do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados na Ordem de Fornecimento ou Serviços, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e prazo de garantia;
- 8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2 Assinar o contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- 8.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 8.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, tribuários, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto;
- 8.1.5 Assegurar a qualidade do objeto em conformidade com as normas técnicas da ANVISA, INMETRO e outras pertinentes, conforme o caso;
- 8.1.6 Providenciar para que o objeto seja fornecido ou executado de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 8.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, em até 24 (vinte e quatro horas) horas antes do vencimento do prazo da entrega dos produtos os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 8.1.8 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente sobre os produtos entregues, e demais custos inerentes ao objeto, e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente;
- 8.1.9 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do objeto, ainda que seja transporte especial quando assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega ou execução até o devido atendimento da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 8.1.10 Fornecer ou executar o objeto na presença do servidor devidamente designado na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado na Ordem de Fornecimento ou Serviço, acompanhado da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta do objeto;
- 8.1.11 Substituir o objeto entregue ou executado com eventuais falhas e/ou vícios ou que apresentem eventual alteração de suas características dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de entrega ou execução do execução exigidos;
- 8.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do Contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 8.1.13 Fornecer ou executar o objeto através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a ocorrer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, solicitar a substituição daqueles cujos produtos sejam julgados inconvenientes;
- 8.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do Contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Avenida Nagib Halekel, s.n.º - Centro - Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

8.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

8.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.

8.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere ao Secretário da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA.

8.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato.

8.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

8.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados a União, Estado, Município, ou terceiros, decorrentes da contratação.

8.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

8.1.23 Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio do crachá, além de providenciarem os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento ou serviços, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

9.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do Contrato;

9.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato.

Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Centro - Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

- 9.1.6 Acompanhar a execução ou fornecimento do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 9.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 9.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega ou execução do objeto para adoção das providências saneadoras;
- 9.1.9 Acompanhar a entrega ou execução do objeto, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os custos, junto a Contratada;
- 9.1.10 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada;
- 9.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93 no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;
- 9.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 9.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos previstos no Edital e especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Igarapé do Meio – MA, o licitante descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Art. 14, Parágrafo Único do Decreto 7892/13:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar-se de modo indóneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
- a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro;
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindida.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Avenida Nagib Hankel, s/n.º – Centro – Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000

que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente despendido o primeiro parcela do pagamento a que tiver jus e/ou da garantia contratual. Em caso de existência ou insuficiência de recursos para a Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Igarapé do Meio - Ma e cobrado judicialmente.

Parágrafo Sexto - A licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Cabe ao Contratante propor a aplicação das penalidades previstas mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposta.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente a sua aplicação não extingue a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato puder vir a acarretar ao Município de Igarapé do Meio.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita a contratada, excluídas as multas de aplicação das penalidades de advertência e multa de moral.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Público ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas aos empresários ou aos profissionais que:

- b) ativar inscrito na entrega dos bens objeto da Ata de Registro de Preços;
- c) incidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características de bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, essenciais os casos, fortuitas ou de força maior devidamente justificadas a compradores;
- d) incidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a fusão da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por prática fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (§ 1º do Art. 8 do Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município. Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRESCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento ou execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

12.1 O regime de fornecimento ou execução será de forma indireta e de forma parcelada de acordo com as necessidades da Contratada.



Proc. Nº: 0001/22
Folha Nº: 856
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

12.2 O presente Contrato poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Art. 72 e 78, inciso VI da Lei 8.666/93, com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

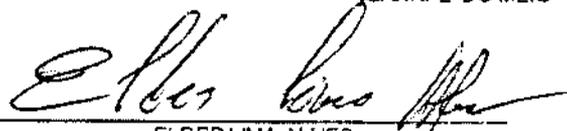
13.1 O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do município de Monção - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

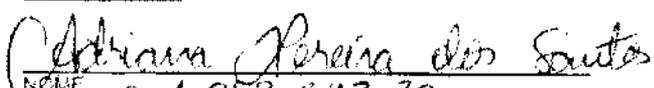
E por estarem justas e contratadas, e, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e em só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

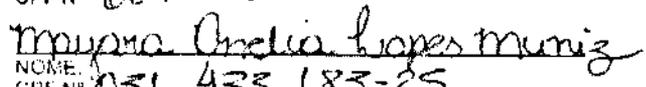
IGARAPÉ DO MEIO – MA, 16 de Abril de 2021


ELDER LIMA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
CONTRATANTE


LUCIANO ALMEIDA PATEZ
CPF sob o nº 008.206.187-48
L A PATEZ – EPP
CNPJ nº 28.181.307/0001-55
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


NOME: Adriana Pereira dos Santos
CPF Nº 001.053.642-30


NOME: Mariana Amélia Lopes Muniz
CPF Nº 051.433.183-25





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
 C.N.P.J.01.612.346/0001-03

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021

CONTRATO

**CONTRATO Nº 02.026.351/2021,
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021.**

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA, com sede administrativa na Avenida Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01612346000103 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ DO MEIO – MA) inscrita no CNPJ sob os nº 12.040.308/0001-40, com sede na Rua Bom Passar, nº 120, Centro, Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, neste ato representada por seu titular, **SUELY DA SILVA SOUSA**, portadora da carteira de identidade nº. 045911395-0 SSP/MA e CPF sob nº. 618.940.283-68, Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Igarapé do Meio, **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **L A PATEZ – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.181.307/0001-55, com sede estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, nº 3730, Bairro São Cristóvão no município de Santa Inês – MA CEP: 65.304-610, neste Ato Representada Pelo Sr. **LUCIANO ALMEIDA PATEZ**, brasileiro, casado e empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.206.187-48 e no RG sob o nº 04655772012, residente e domiciliado na Rua do Jacarandá, nº 56, Quadra 04, Bairro Pitomboras, na cidade de Pindaré-Mirim – MA, CEP: 65360-000, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Art. 15 do Decreto 7892/14 e Decreto 9.188/18 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº 351/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se não estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 009/2021.
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.
- b) Ata do Registro de Preços nº 026/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é o **prestação de serviços mecânicos na frota de veículos e máquinas posadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, destinado ao uso do Município por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde - FMS) – Órgãos Participantes, conforme abaixo

SECRETARIA DE SAÚDE					
AMBULANCIA TOYOTA HILUX / 2020/2020					
AMBULANCIA CHEVROLET /S-10 2014/2014- PLACA: OXZ-2048					
AMBULANCIA M. BENZ 2017/2018 - PLACA: PSV-5428					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
106	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SER	6	R\$ 78,90	R\$ 473,40
107	CAMBAGEM GLRAL DO VEICULO	SER	6	R\$ 86,90	R\$ 521,40

Avenida Nagib Haickel, s/n – Centro - Igarapé do Meio/MA
 CEP: 65.345-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
 C.N.P.J.01.612.346/0001-03

108	CONCERTO DA CAIXA DE DIREÇÃO	SER	6	R\$ 86,80	R\$ 520,80
109	CONCERTO DA CORREIA ALTERNADOR	SER	6	R\$ 86,80	R\$ 520,80
110	CONCERTO DA CORREIA DENTADA	SER	6	R\$ 251,90	R\$ 1.511,40
111	CONCERTO DO COXIM DO CAMBIO	SER	6	R\$ 57,80	R\$ 346,80
112	DESCARBONIZAÇÃO GERAL DO MOTOR	SER	6	R\$ 86,90	R\$ 521,40
113	LIMPEZA DO BICO DE INJEÇÃO	SFR	6	R\$ 86,80	R\$ 520,80
114	LIMPEZA DO SISTEMA ARREFECIMENTO	SER	6	R\$ 86,80	R\$ 520,80
115	LIMPEZA DO SISTEMA HIDRAULICO	SER	6	R\$ 86,90	R\$ 521,40
116	LIMPEZA DO TANQUE COMBUSTIVEL	SER	6	R\$ 86,90	R\$ 521,40
117	LIMPEZA E REGULAGEM DAS VALVULAS	SER	6	R\$ 86,80	R\$ 520,80
118	REGULAGEM DO ROLAMENTO CARDAN	SER	6	R\$ 86,80	R\$ 520,80
119	REGULAGEM E TROCA DA TURBINA	SER	6	R\$ 275,90	R\$ 1.655,40
120	REPARO DA BUCHA DA BANDEJA	SER	6	R\$ 86,90	R\$ 521,40
121	REPARO DA BUCHA DO ESTABILIZADOR	SER	6	R\$ 58,80	R\$ 352,80
122	REPARO E LIMPEZA DO AMORTECEDOR	SER	6	R\$ 86,90	R\$ 521,40
123	REPARO E MONTAGEM DO MOTOR	SER	6	R\$ 1.917,90	R\$ 11.507,40
124	REPARO E REGULAGEM DA BIELETA	SER	6	R\$ 58,90	R\$ 353,40
125	REPARO E TROCA DO DIFERENCIAL	SER	6	R\$ 86,80	R\$ 520,80
126	REPOSIÇÃO DA CAIXA DE MARCHA	SLR	6	R\$ 389,90	R\$ 2.339,40
127	REPOSIÇÃO DA CAIXA DE REDUÇÃO	SER	6	R\$ 451,90	R\$ 2.711,40
128	REPOSIÇÃO DO AR CONDICIONADO	SER	6	R\$ 485,80	R\$ 2.914,80
129	REPOSIÇÃO E LIMPEZA DO ALTERNADOR	SER	6	R\$ 150,90	R\$ 905,40
130	REVISÃO COMPLETA DA INJEÇÃO	SER	6	R\$ 86,80	R\$ 520,80
131	REVISÃO DO SISTEMA DE RODAS	SER	6	R\$ 58,90	R\$ 353,40
132	REVISÃO DO SISTEMA DE ROLAMENTO	SER	6	R\$ 86,80	R\$ 520,80
133	REVISÃO DO SISTEMA ELETRICO	SER	6	R\$ 86,90	R\$ 521,40
134	REVISÃO DO SISTEMA HIDROVACUO	SER	6	R\$ 58,90	R\$ 353,40
135	SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA AMORTECEDOR	SER	6	R\$ 58,80	R\$ 352,80
136	SUBSTITUIÇÃO DA JUNTA DO CARTER	SER	6	R\$ 86,90	R\$ 521,40
137	SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE EMBREAGEM	SER	6	R\$ 389,90	R\$ 2.339,40
138	SUBSTITUIÇÃO E LIMPEZA DO RADIADOR	SER	6	R\$ 199,80	R\$ 1.198,80
139	SUBSTITUIÇÃO E LIMPEZA DO RETENTOR	SER	6	R\$ 86,90	R\$ 521,40
140	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	SLR	6	R\$ 76,90	R\$ 461,40
141	TROCA DAS SAPATAS DE FREIO	SER	6	R\$ 86,90	R\$ 521,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

142	TROCA DO OLEO E FILTRO COMBUSTIVEL	SER	6	R\$ 86,60	R\$ 519,60
143	TROCA E LIMPEZA MOTOR DE PARTIDA	SER	6	R\$ 149,90	R\$ 899,40
144	TROCA E REGULAGEM DA CRUZETA	SER	6	R\$ 86,70	R\$ 520,20
145	TROCA E REGULAGEM DO FIVO	SER	6	R\$ 86,60	R\$ 520,00

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor do presente Contrato importa em **R\$ 42.492,00 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**
2.2 Os preços unitários estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, incluídas todas as despesas que resultem no custo do fornecimento dos fornecimentos, tais como materiais empregados, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam no fornecimento desse, não podendo ser cobrados separadamente.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31.12.2021, podendo por acordo das partes, ser prorrogado desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega ou execução e aceitação do objeto, depois da realização das aferições.
- 4.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com o objeto entregue ou executado discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto licitado.
- 4.3 O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
- 4.4 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo, para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecer, na ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.
- 4.5 A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 4.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralização da execução do objeto do Contrato.
- 4.7 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 4.8 Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver inadimplência contratual.
- 4.10 O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devida pela CONTRATADA.
- 4.9 O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA no Banco do Nordeste, Agência: 103, Conta Corrente 49777-6.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0021 2030 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAUDE

Avenida Nágio Haickel, s/n.º - Centro - Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 07 FMS
02 07 00 FMS
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0021 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

- 6.1 O fornecimento ou execução do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretária Requisitante por meio de Ordem de Fornecimento ou Execução. O fornecimento ou execução do objeto deverá ser efetivado no Município de Igarapé no prazo estabelecido pela contratada, contados da emissão da ordem de fornecimento ou serviços, não podendo ultrapassar 12 (doze) horas, conforme o caso.
- 6.1.2. Os serviços serão realizados na oficina da contratada, e deverão iniciar-se até o máximo de 03 (três) dias após a entrega da peças.
- 6.1.3. Os prazos de execução considerar-se iniciados, se a empresa vencedora comprovar o início dos serviços dentro do lapso temporal mencionado;
- 6.1.4. Após a apresentação dos orçamentos com valores e quantidade dos serviços estabelecidos na planilha de orçamento desde que aprovados, a proponente (contratada) iniciará imediatamente a prestação dos serviços
- 6.1.5. Após a execução dos serviços, quando da entrega do veículo, um funcionário da Prefeitura efetuará o recebimento provisório, passando recibo da entrega do mesmo. O recebimento definitivo dos serviços será feito por funcionários da equipe de funcionários designada, para avaliar a qualidade e adequação dos mesmos, considerando-se final o recebimento se não realizado expressamente em até noventa dias.
- 6.1.6. Os serviços apresentados serão efetuada por mão-de-obra qualificada.
- 6.1.7 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.
- 6.1.8 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.
- 6.1.9 A contratante poderá acompanhar a execução dos serviços efetuados na oficina da contratada
- 6.1.10 As peças substituídas deverão ser devolvidas à contratante.
- 6.1.11 O Responsável pelo recebimento dos serviços será designado pelo Setor Correspondente
- 6.1.12 As peças resultantes da manutenção/conserto será devolvida à contratante;
- 6.1.13 Antes de início da execução dos serviços será realizado relatório sobre os defeitos apresentados e previsão do tempo decorrente da execução dos serviços.
- 6.1.13 A oficina da contratada deverá estar sediada em uma distância máxima de 100 (cem) km da sede do Centro Administrativo, localizado na Av. Nagib Haickel, s/n, Centro Igarapé do Meio - MA.
- 6.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 6.3 Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento no local indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente.
- 6.4 A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços/Fornecimento, conforme o caso.
- 6.5 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante
- 6.6 A aquisição do(s) item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou Participantes;
- 6.7 Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato
- 6.8 O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designado para essa função, onde irá recebê-los, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, Inciso I e II, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-83

- 6.9 A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – MA rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.
- 6.10 Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 6.11 O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.072/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.12 Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;
- 6.13 O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro de Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando as penalidades previstas no Edital.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS CASOS E DE RESCISÃO

- 7.1 O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 7.2 Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.
- 7.3 A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 7.4 A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio judicial ou extrajudicial, se:
- a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte;
 - b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
 - c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento ou serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizada;
 - d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
 - e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
 - f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
- 7.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.
- 7.6 A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:
- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
 - b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 O objeto ora contratado será executado ou fornecido conforme especificações estabelecidas pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a:
- 8.1.1 Efetuar o fornecimento ou a prestação do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados na Ordem de fornecimento ou Serviços, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e prazo de garantia;

Assinatura

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

- 8.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato.
- 8.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, penoso ou insalubre;
- 8.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 8.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados a União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 8.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 8.1.23 Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 8.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de providenciar todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento ou serviços, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável.
- 9.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para o exercício do Contrato.
- 9.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato.
- 9.1.6 Acompanhar a execução ou fornecimento do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a entrega e o objeto do objeto contratado e o seu aceite;
- 9.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 9.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega ou execução do objeto para ações das providências saneadoras;
- 9.1.9 Acompanhar a entrega ou execução do objeto, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os custos junto à Contratada.
- 9.1.10 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.
- 9.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 9.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 9.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- 9.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Centro - Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000

Página 7 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
CNPJ: 01.612.346/0001-03

8.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos previstos no Edital e especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Igarapé do Meio - MA e ser descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, aia registro de preços e contrato e das demais sanções legais, conforme Art. 2º da Lei 10.520/02 e Art. 14, Parágrafo Único do Decreto 7892/13.

a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não comparecer a Ata de Registro de Preços ou Contrato;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o contrato;

c) Enjoar ou retardamento da execução do seu objeto;

d) Não manter a proposta;

e) Faltar ou faltar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

f) Comportar - se de modo indevido ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente ser compensado por multa sujeita a multa nos seguintes termos:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato e corrigida diária conforme abaixo;

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindida.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração pública garante a previsão de multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação aplicada sem prejuízo das demais sanções seguintes:

a) advertência;

b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou o fornecedor beneficiário da Administração que aplicou a penalidade resultar e após decorrido o prazo de sanção aplicada.

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descredenciada primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de recursos em Contrata, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Igarapé do Meio - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto - A licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Contratado propor a aplicação das penalidades previstas no presente Edital, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Av. Nóbil Frankel s/nº - Centro - Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.134-500

Assinatura do Licitante

[Handwritten signature]

Nº PROC 1120
Nº FL. 365
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Igarapé do Meio.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita a contratada, excetuados os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa.
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual.
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (5º do Art. 1º do Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento ou execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

12.1 O Regime de fornecimento ou execução será de forma indireta e de forma parcelada de acordo com as necessidades da Contratante.

12.2 O presente Contrato poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Art. 72 e 78 (caso VI do art. 8.666/93, com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do município de Monção - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, e, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e em só oito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

IGARAPÉ DO MEIO – MA, 16 de abril de 2021.

Avenida Nagib Thabet, s/nº – Centro – Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000

Página 01 de 01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

Suely da Silva Sousa

SUELY DA SILVA SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Luciano Almeida Patez

LUCIANO ALMEIDA PATEZ
CPF sob o nº 008.206.187-48
L A PATEZ - EPP
CNPJ nº 28.181.307/0001-55
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Adriana Pereira dos Santos
NOME:
CPF Nº 601.083.643-30

Mayara Ondina Lopes Muniz
NOME:
CPF Nº 031.433.183-25

Emmália



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021

CONTRATO

CONTRATO Nº 03.026.351/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA, com sede administrativa na Avenida Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, Igarapé do Meio – MA, CEP 65.345-000, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01612346000103 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com sede na Avenida Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, Igarapé do Meio – MA, CEP 65.345-000, neste ato representada por seu titular **NAYRA DA SILVA SERRA** portador da carteira de identidade nº 022535022002-7 SSP/MA e CPF nº 037.921.573-06, Secretária Municipal de Administração e Finanças e Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito; Secretária de Educação; Secretaria de Saúde; Secretária de Cultura, Secretária de Assistência Social; Secretária de Obras Infraestrutura e Transportes; Secretaria de Esporte, Secretaria de Juventude, Ciência e Tecnologia; Secretária de Agricultura Familiar; Secretária de Meio Ambiente e Secretária da Mulher e Igualdade Racial. **CONTRATANTE** por outro lado a empresa **L A PATEZ – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.181.307/0001-55**, com sede estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, nº 3730, Barro São Onofre no município de Santa Inês – MA CEP: 65.364-811, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO ALMEIDA PATEZ**, brasileiro casado e empresário inscrito no CNPJ sob o nº 008.206.187-48 e no RG sob o nº 0465557720122, residente e domiciliado na Rua do Jacaranda, nº 56, Quilom. III, Barro Pombearas, na cidade de Pindaré-Mirim – MA, CEP: 65360-000, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Art. 15 do Decreto 7892/13 e Decreto 9.488/18 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº 351/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contratadas integram este Contrato, como se neles estivessem transcritos os seguintes documentos.

- a) Edital de Pregão Presencial nº 009/2021.
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.
- b) Ata de Registro de Preços nº 026/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é o **prestação de serviços mecânicos na frota de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, destinado ao uso do Município por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Órgãos Gerenciador, conforme abaixo

SECRETARIA DE OBRAS					
TRATOR NEW HOLLAND					
PATROL CASE - ANO 2014					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Avenida Nagib Haickel, s/n. – Centro – Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
 C.N.P.J.01.612.346/0001-03

41	CONCERTO DO REGULADOR DA CONCHA	SER	2	R\$ 286,50	R\$ 573,00
42	CONCERTO DO ROLETE DA CORRENTE	SER	2	R\$ 190,70	R\$ 381,40
43	REGULAGEM DA CAIXA MARCHA	SER	2	R\$ 286,90	R\$ 573,80
44	REGULAGEM DO DIFERENCIAL	SER	2	R\$ 190,80	R\$ 381,60
45	REGULAGEM DO MANCAL DAS RODAS	SER	2	R\$ 286,90	R\$ 573,80
46	REPARO DA BUCHADO PINO CONCHA	SER	2	R\$ 765,80	R\$ 1.531,60
47	REPARO NO DENTE DE PERFURAÇÃO	SER	2	R\$ 573,90	R\$ 1.147,80
48	REPARO NO PINO DA CONCHA	SER	2	R\$ 573,70	R\$ 1.147,40
49	REPOSIÇÃO DA BOMBA INJETORA	SFP	2	R\$ 190,80	R\$ 381,60
50	REPOSIÇÃO DA CAIXA DIREÇÃO	SER	2	R\$ 190,90	R\$ 381,80
51	REPOSIÇÃO DO AR CONDICIONADO	SER	2	R\$ 957,90	R\$ 1.915,80
52	REPOSIÇÃO DO CILINDRO MESTRE	SER	2	R\$ 190,80	R\$ 381,60
53	REVISÃO GERAL DA ELETRICA	SER	2	R\$ 957,80	R\$ 1.915,60
54	REVISÃO GERAL DA TURBINA	SER	2	R\$ 573,80	R\$ 1.147,60
55	REVISÃO GERAL DO MOTOR	SER	2	R\$ 957,90	R\$ 1.915,80
56	REVISÃO GERAL DOS FREIOS	SER	2	R\$ 286,80	R\$ 573,60
57	SUBSTITUIÇÃO DA CORRENTE	SER	2	R\$ 2.490,90	R\$ 4.981,80
58	SUBSTITUIÇÃO DENTE DA CONCHA	SER	2	R\$ 286,70	R\$ 573,40
59	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR	SER	2	R\$ 190,90	R\$ 381,80
60	SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR	SER	2	R\$ 573,80	R\$ 1.147,60
61	SUBSTITUIÇÃO LAMINA DA CONCHA	SER	2	R\$ 286,90	R\$ 573,80
62	TROCA DA BOMBA HIDRAULICA	SER	2	R\$ 2.394,80	R\$ 4.789,60
63	TROCA DA CONCHA ARTICULADORA	SER	2	R\$ 286,80	R\$ 573,60
64	TROCA DA LAMINA INCLINADORA	SER	2	R\$ 286,90	R\$ 573,80
65	TROCA DE OLEO E FILTROS	SER	2	R\$ 1.532,90	R\$ 3.065,80
CAÇAMBA IVECO ANO 2014 PLACA: OXQ-7462/MA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
66	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SER	2	R\$ 114,80	R\$ 229,60
67	CONCERTO DA TURBINA	SER	2	R\$ 384,90	R\$ 769,80
68	CONCERTO DAS LONAS DE FREIO	SER	2	R\$ 56,80	R\$ 113,60
69	CONCERTO DE AMORTECEDOR	SER	2	R\$ 47,90	R\$ 95,80
70	CONCERTO DO MOTOR PARTIDA	SER	2	R\$ 288,70	R\$ 577,40
71	DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	SER	2	R\$ 76,80	R\$ 153,60

Handwritten signature

Handwritten notes and signature

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
 C.N.P.J.01.612.346/0001-03

72	EMBUXAMENTO DOS EIXOS	SER	2	R\$ 143,90	R\$ 287,80
73	LIMPEZA DA JUNTA DO CARTER	SER	2	R\$ 76,80	R\$ 153,60
74	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	SER	2	R\$ 56,90	R\$ 113,80
75	LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	SER	2	R\$ 56,80	R\$ 113,60
76	LUBRIFICAÇÃO DAS RODAS	SFR	2	R\$ 66,90	R\$ 133,80
77	REGULAGEM DAS VALVULAS	SER	2	R\$ 95,80	R\$ 191,60
78	REGULAGEM DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO	SER	2	R\$ 143,90	R\$ 287,80
79	REGULAGEM DOS TERMINAIS DE RODA	SER	2	R\$ 143,80	R\$ 287,60
80	REPARO DA SUSPENSÃO	SER	2	R\$ 143,80	R\$ 287,60
81	REPARO DA TRANSMISSÃO	SER	2	R\$ 191,90	R\$ 383,80
82	REPARO DO AMORTECEDOR	SER	2	R\$ 143,70	R\$ 287,40
83	REPARO DO CABEÇOTE	SLR	2	R\$ 143,90	R\$ 287,80
84	REPARO E MONTAGEM DO MOTOR	SER	1	R\$ 2.893,70	R\$ 2.893,70
85	REPOSIÇÃO DA BUZINA	SER	2	R\$ 66,90	R\$ 133,80
86	REPOSIÇÃO DA CORREA DENTADA	SER	2	R\$ 47,80	R\$ 95,60
87	REPOSIÇÃO DAS CRUZETAS	SER	2	R\$ 143,70	R\$ 287,40
88	REPOSIÇÃO DO ALTERNADOR	SER	2	R\$ 191,90	R\$ 383,80
89	REPOSIÇÃO DO RADIADOR	SER	2	R\$ 240,90	R\$ 481,80
90	REPOSIÇÃO DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SER	2	R\$ 95,80	R\$ 191,60
91	REVISÃO COMPLETA DA INJEÇÃO	SER	2	R\$ 95,60	R\$ 191,20
92	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	SER	2	R\$ 143,90	R\$ 287,80
93	REVISÃO DO COMPRESSOR DE AR	SER	2	R\$ 143,90	R\$ 287,80
94	REVISÃO DO RETENTOR	SER	2	R\$ 191,80	R\$ 383,60
95	REVISÃO GERAL DOS FREIOS	SER	2	R\$ 288,90	R\$ 577,80
96	SUBSTITUIÇÃO COXIM DO CAMBIO	SER	2	R\$ 47,80	R\$ 95,60
97	SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA COMBUSTIVEL	SER	2	R\$ 47,90	R\$ 95,80
98	SUBSTITUIÇÃO DO FEIXE DE MOLA	SER	2	R\$ 288,90	R\$ 577,80
99	SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO	SER	2	R\$ 172,80	R\$ 345,60
100	SUBSTITUIÇÃO DO TANQUE	SER	2	R\$ 191,90	R\$ 383,80
101	TROCA DE ÓLEO E FILTROS	SFR	2	R\$ 95,80	R\$ 191,60
102	TROCA DO CUBO DE RODA	SFR	2	R\$ 114,90	R\$ 229,80
103	TROCA DO DIFERENCIAL	SER	2	R\$ 674,60	R\$ 1.349,20
104	TROCA DO TAMBOR DE FREIO	SER	2	R\$ 76,90	R\$ 153,80
105	TROCA KIT DE EMBREAGEM	SER	2	R\$ 577,80	R\$ 1.155,60

Handwritten signature

Handwritten notes and signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor do presente Contrato importa em R\$ 47.115,90 (Quarenta e sete mil, cento e quinze reais e noventa centavos)

2.2 Os preços unitários estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, inclusive todas as despesas que resultem no custo do fornecimento dos fornecimentos, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam no fornecimento desse, não podendo ser cobrados separadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31.12.2021, podendo por acordo das partes, ser prorrogada desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega ou execução e aceitação do objeto, depois da regularização das afecções.

4.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com o objeto entregue ou executado discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto licitado.

4.3 O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

4.4 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo paralisar, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

4.5 A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

4.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

4.7 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.8 Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver inadimplência contratual.

4.10 O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.9 O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Nordeste, Agência: 103, Conta Corrente 49777-8.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 04 Administração
- 04 061 Ação Judiciária
- 04 061 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 04 061 0021 1002 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

6.1 O fornecimento ou execução do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante por meio de Ordem de Fornecimento ou Execução. O fornecimento ou execução do objeto deverá ser efetivado ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

Município de Igarapé no prazo estabelecido pela contratada, contados da emissão da ordem de fornecimento de serviços, não podendo ultrapassar 12 (doze) horas, conforme o caso.

6.1.2. Os serviços serão realizados na oficina da contratada, e deverão iniciar-se até o máximo de 03 (três) horas após a entrega da peças.

6.1.3. Os prazos de execução consideram-se iniciados, se a empresa vencedora comprovar o início dos serviços dentro do lapso temporal mencionado.

6.1.4. Após a apresentação dos orçamentos com valores e quantidade dos serviços estabelecidos na planilha de reparo desde que aprovados, a proponente (contratada) iniciará imediatamente a prestação dos serviços.

6.1.5. Após a execução dos serviços, quando da entrega do veículo, um funcionário da Prefeitura efetuará o recebimento provisório, passando recibo da entrega do mesmo. O recebimento definitivo dos serviços será feito por funcionário da equipe de funcionários designada, para avaliar a qualidade e adequação dos mesmos, considerando-se tacito o recebimento se não realizado expressamente em até noventa dias.

6.1.6. Os serviços apresentados serão efetuada por mão-de-obra qualificada.

6.1.7 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

6.1.8 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6.1.9 A contratante poderá acompanhar a execução dos serviços efetuados na oficina da contratada

6.1.10 As peças substituídas deverão ser devolvidas à contratante.

6.1.11 O Responsável pelo recebimento dos serviços será designado pelo Sotor Correspondente;

6.1.12 As peças resultantes da manutenção/conserto será devolvida à contratante;

6.1.13 Antes de início da execução dos serviços será realizado relatório sobre os defeitos apresentados e previsão de tempo decorrente da execução dos serviços.

6.1.13 A oficina da contratada deverá estar sediada em uma distância máxima de 100 (cem) km da sede do Centro Administrativo, localizado na Av. Nagib Maickel, s/n, Centro Igarapé do Meio - Ma.

6.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.3 Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento no local indicado na Ordem de Fornecimento em que os bens deverão ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente.

6.4 A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços/Fornecimento, conforme o caso.

6.5 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.

6.6 A aquisição do(s) item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou Participantes;

6.7 Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.

6.8 O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designado para essa função onde irá recebê-los, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, inciso I e II, da Lei de Licitações nº 8.886/93.

6.9 A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

6.10 Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.11 O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as facilidades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.12 Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;

Assinatura

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

6.13 O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato ensejará a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro de Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando as penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS E DE RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e, na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.2 Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

7.3 A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.4 A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial,

se

- a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte;
- b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
- c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições no fornecimento ou serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados;
- d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condição ou obrigação prevista neste Contrato, no seu decorrer;
- f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21-06/93.

7.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

7.6 A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade dos débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) ratificação dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 O objeto ora contratado será executado ou fornecido conforme especificações estabelecidas pela CONTRATANTE, obrigando-se à CONTRATADA a:

8.1.1 Efetuar o fornecimento ou a prestação do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados na Ordem de Fornecimento ou Serviços, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e prazo de garantia;

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 Assinar o contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

8.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

8.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto;

8.1.5 Assegurar a qualidade do objeto em conformidade com as normas técnicas da ANVISA, INMETRO e outras pertinentes, conforme o caso;

8.1.6 Providenciar para que o objeto seja fornecido ou executado de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

8.1.7 Comunicar, a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do vencimento do prazo da entrega dos produtos, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

- 8.1.8** Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente, sobre os produtos entregues, e demais custos inerentes ao objeto, e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
- 8.1.9** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do objeto, ainda que seja transporte especial quando assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega ou execução, até o devido atrelado da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 8.1.10** Fornecer ou executar o objeto na presença do servidor devidamente designado na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado na Ordem de Fornecimento ou Serviço, acompanhado da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta do objeto;
- 8.1.11** Substituir o objeto entregue ou executado com eventuais falhas e/ou vícios ou que apresentare eventual alteração de suas características dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de entrega ou execução do execução exigidos;
- 8.1.12** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do Contrato objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 8.1.13** Fornecer ou executar o objeto através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, solicitar a substituição daqueles cujos produtos sejam julgados inconvenientes;
- 8.1.14** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do Contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.1.15** Responder perante a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 8.1.16** Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 8.1.17** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA;
- 8.1.18** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, acidentes sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- 8.1.19** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, penoso ou insalubre;
- 8.1.20** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993;
- 8.1.21** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados a União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;
- 8.1.22** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Centro - Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.343-000

Página 7 de 11

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

- 8.1.23 Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 8.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de providenciar com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI quando for o caso;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento ou serviços, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável.
- 9.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do Contrato.
- 9.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato.
- 9.1.6 Acompanhar a execução ou fornecimento do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
- 9.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 9.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega ou execução do objeto para adoção das providências saneadoras;
- 9.1.9 Acompanhar a entrega ou execução do objeto, por meio de fiscalização, a quem caberá também todos os contatos junto à Contratada.
- 9.1.10 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.
- 9.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 9.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do Contrato.
- 9.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 9.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos previstos no Edital e especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Igarapé do Meio – MA e seu descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Art. 14, Parágrafo Único do Decreto 7892/13:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

a.2) 0,65 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar a contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que tiver jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Igarapé do Meio - Ma e cobrado judicialmente.

Parágrafo Sexto - A licitante vencedora se recusar, injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdidos ou prejuízos que seu ato puder causar ao Município de Igarapé do Meio.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita a contratada, excetuando os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas e aos profissionais que:

- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata de Registro de Preços;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa.

Carminha Costa

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (§ 1º do Art. 6º do Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Identificado ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento ou execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

12.1 O Regime de fornecimento ou execução será de forma indireta e de forma parcelada de acordo com as necessidades da Contratante.

12.2 O presente Contrato poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Art. 72 e 78 (inciso VI) da Lei 8.666/93, com prévio e exposto consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

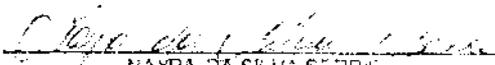
13.1 O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município, em até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias contados desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

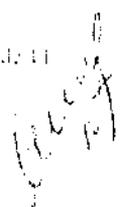
14.1 As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do município de Monção - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, e, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

IGARAPÉ DO MEIO – MA, 16 de Abril de 2021


NAYRA DA SILVA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE







Avenida Nazib Hankel, s/n - Centro - Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000

Assinatura

TESTEMUNHAS

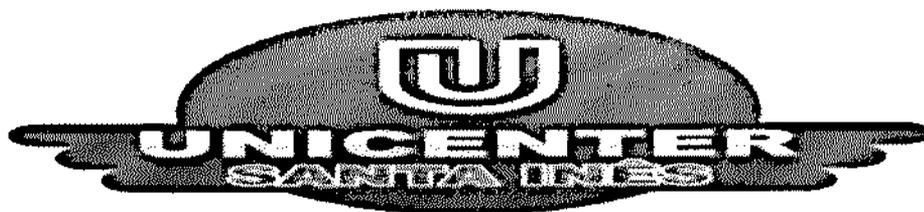
(NOME) Adriana Pereira dos Santos
 CPF Nº 601.083.043-30
 (NOME) Trizânia Orelha Lopes Torres
 CPF Nº 031.423.123-25

LIA PATEZ - EPP
 CNPJ nº 28.181.307/0001-55
 LUCIANO ALMEIDA PATEZ
 CPF sob o nº 008.206.187-48
 CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
 CNPJ 01.612.346/0001-03



Nº PROC 006/22
 Nº FL 048
 ASSINATURA



ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA
Pregão Eletrônico: N.º 003/2022- Sistema Registro de Preços
Processo Administrativo: nº 006/2022
DATA: 15/02/2022
HORÁRIO: 14:00
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura de Santa Luzia e suas Secretarias, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

A empresa **L A PATEZ - EPP**, inscrita no CNPJ: 28.181.307/0001-55, Insc. Estadual. 12.533.728-0, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 3730, São Cristóvão, Santa Inês – MA, por intermédio da sua representante legal a Sr. Luciano Almeida Patez, portador do RG: 046555772012-2 SESP/MA e do CPF:008.206.187-48, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
- COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
- Não é ME/EPP/COOP.



3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Av. Marechal Castelo Branco, Nº 3730, São Cristóvão, Santa Inês – MA
Cep: 65.304-610, Fone: (98) 3653-4231
E-mail: unicenter.oficina@outlook.com.br

[Handwritten signature]



6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Santa Inês – MA, 10 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO ALMEIDA
PATEZ:00820618748

Assinado de forma digital por LUCIANO
ALMEIDA PATEZ:00820618748
Dados: 2022.02.11 17:49:29 -03'00'

Administrador
Luciano Almeida Patez
RG: 0465557722012-2 SSP-MA CPF: 008.206.187-48
L A PATEZ - EPP
CNPJ: 28.181.307/0001-55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022**

Nº 23/2022

Insc. Municipal 234542 **CNPJ** 28.181.307/0001-55 **Data da Constituição** 13/07/2017

Nome/Razão Social
L A PATEZ

Denominação Comercial
UNICENTER

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias
4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

Data de Início
13/07/2017

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
10A AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO

Número
3730

Complemento **Quadra** **Bairro**
 SAO CRISTOVAO

Data de Cadastro **Validade** **Código de Autenticação**
 31/12/2022 DSJ3-YHZW

Informações Adicionais

SANTA INES-MA, 14/01/2022

ANA VALERIA SANTOS ARAUJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3325728



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISIVEL À FISCALIZAÇÃO
14/01/2022 09:09:40

Handwritten signature/initials



Estado do Maranhão

SINTEGRA/CMS

Secretaria Financeira do Conselho do Estado do Maranhão

Nº PROC 006/122
Nº FL. 983
ASSINATURA

Integrados em 1 documento

Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.181.307/0001-55 **Inscrição Estadual:** 12.533728-0
Razão Social: L A PATEZ
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO
Número: 3730 **Complemento:**
Bairro: SAO CRISTOVAO
Município: SANTA INES **UF:** MA
CEP: 65304610 **DDD:** **Telefone:** 36534231

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Principal: VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/11/2021

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de: 01/12/2017 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas (CNAE's) para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/02/2022

Número da Consulta:



Handwritten signature



L A PATEZ - EPP

Santa Inês - MA, 10 de Fevereiro de 2022

À
 Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA
 Pregão Eletrônico nº 003/2022 Sistema Registro de Preços - SRP Processo Administrativo: nº 006/2022
 Tipo: Menor preço Por Item

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/02/2022 HORA: 14:00 horas

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br, Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

A Empresa L A Patez - EPP, CNPJ: 28.181.307/0001-55 INSC. EST. :12.533.728-0, FONES: (98) 3653-4231

estabelecida na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO- SANTA INÊS – MA, CEP 65304-610 Email: unicenter.oficina@outlook.com.br

Vem pela presente apresentar em anexo sua proposta de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VEICULOS	LC 123/06	QUANT	LIND	VALOR UNIT.	VL UNIT EXTENSO	VALOR TOTAL	VL TOTAL EXTENSO
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de pintura; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	JOHN DEERE/GIRICO 5075-E NEW HOLLAND/TRATOR TL- 85E CATERPILAR/PATROL XCMG CATERPILAR/PATROL 120K CATERPILAR/TRATOR CAT D6	AMPLA CONCORRÊNCIA	1125	HORA	R\$ 308,70	Trezentos Oito Reais e Setenta Centavos	R\$ 347.287,50	Trezentos Quarenta Sete Mil Duzentos Oitenta Sete Reais e Cinquenta Centavos
2	Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de pintura; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	JOHN DEERE/GIRICO 5075-E NEW HOLLAND/TRATOR TL- 85E CATERPILAR/PATROL XCMG CATERPILAR/PATROL 120K CATERPILAR/TRATOR CAT D6	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	375	HORA	R\$ 308,70	Trezentos Oito Reais e Setenta Centavos	R\$ 115.762,50	Cento e Quinze Mil Setecentos Sessenta Dois Reais e Cinquenta Centavos

L A Patez - EPP. CNPJ: 28.181.307/0001-55 INSC. EST. :125337280. FONES: (98) 3653-4231 AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 , BAIRRO SÃO CRISTOVÃO - SANTA INÊS – MA, CEP 65304-610

Email: unicenter.oficina@outlook.com.br

Nº PROC 006/2022
 Nº FL 084
 ASSINATURA



L A PATEZ - EPP

À
 Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA
Pregão Eletrônico nº 003/2022 Sistema Registro de Preços - SRP Processo Administrativo: nº 006/2022
Tipo: Menor preço Por Item

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/02/2022 HORA: 14:00 horas

LOCAL: www.portaldacompraspublicas.com.br, Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

A Empresa L A Patez - EPP, CNPJ: 28.181.307/0001-55 INSC. EST. :12.533.728-0, FONES: (98) 3653-4231

estabelecida na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO- SANTA INÊS – MA, CEP 65304-610 Email: unicenter.oficina@outlook.com.br

Vem pela presente apresentar em anexo sua proposta de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Santa Inês - MA. 10 de Fevereiro de 2022

<p>3</p> <p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Passeio, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>CITROEN/AIRCROSS 2018 PTK-5140 FIAT/DOBLÓ 2015 PMS-3484 FIAT/STRADA 2018 PTI-4219 FIAT/STRADA 2018 PTI-4209 FIAT/UNO MILE 2011 NNC-9362</p>	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	<p>675</p>	<p>HORA</p>	<p>R\$ 200,90</p>	<p>Duzentos Reais e Noventa Centavos</p>	<p>R\$ 135.607,50</p>	<p>Cento e Trinta Cinco Mil Seiscentos Sete Reais e Cinquenta Centavos</p>
<p>4</p> <p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Passeio, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>CITROEN/AIRCROSS 2018 PTK-5140 FIAT/DOBLÓ 2015 PMS-3484</p>	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p>	<p>225</p>	<p>HORA</p>	<p>R\$ 200,90</p>	<p>Duzentos Reais e Noventa Centavos</p>	<p>R\$ 45.202,50</p>	<p>Quarenta Cinco Mil Duzentos Dois Reais e Cinquenta Centavos</p>

Nº PROC 000666
 Nº FL 885
 ASSINATURA



L.A PATEZ - EPP

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA
Preço Eletrônico nº 003/2022 Sistema Registro de Preços - SRP Processo Administrativo: nº 006/2022

Tipo: Menor preço Por Item

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/07/2022 **HORA:** 14:00 horas

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br; Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

A Empresa L A Patez - EPP, CNPJ: 28.181.307/0001-55 **INSC. EST.:** 12.533.728-0, **FONES:** (98) 3653-4231

estabelecida na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO- SANTA INÉS - MA, CEP 65304-610 Email: unicenter.oficina@oullook.com.br

Vem pela presente apresentar em anexo sua proposta de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

	HORA	R\$	240,10	Duzentos Quarenta Reais e Dez Centavos	R\$	216.090,00	Duzentos Dezesseis Mil Noventa Reais
<p>5</p> <p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Caminhonete, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Reelícia de motores. b) Aos sistemas eletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Electro-ventilador; 5) Chuzote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de lâmpas; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em grafite, srene e rádios; c) Parte de fundilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaia; 3) Lanterna; 4) Serviços de pintura; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; 9) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	900	R\$	240,10	Duzentos Quarenta Reais e Dez Centavos	R\$	216.090,00	Duzentos Dezesseis Mil Noventa Reais
<p>AMPLA DIVERSIDADE</p> <p>TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2020 PTT-86588</p> <p>TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2008 NHR-4891</p> <p>TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2010 NRE-9196</p> <p>TOYOTA/HILUX 2018 PTT-4702</p>							
<p>6</p> <p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Caminhonete, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Reelícia de motores. b) Aos sistemas eletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Electro-ventilador; 5) Chuzote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de lâmpas; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em grafite, srene e rádios; c) Parte de fundilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaia; 3) Lanterna; 4) Serviços de pintura; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; 9) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	300	R\$	240,10	Duzentos Quarenta Reais e Dez Centavos	R\$	72.030,00	Setenta Dois Mil Trinta Reais
<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p> <p>TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2020 PTT-86588</p> <p>TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2008 NHR-4891</p> <p>TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA</p>							

[Handwritten signature]



L A PATEZ - EPP

Santa Inês - MA, 10 de Fevereiro de 2022

À
 Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA
 Pregão Eletrônico nº 003/2022 Sistema Registro de Preços - SRP Processo Administrativo: nº 006/2022
 Tipo: Menor preço Por Item

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/02/2022 HORA: 14:00 horas

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br, Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

A Empresa L A Patez - EPP, CNPJ: 28.181.307/0001-55 INSC. EST. :12.533.728-0, FONES: (98) 3653-4231

estabelecida na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO- SANTA INÊS – MA, CEP 65304-610 Email: unicenter.oficina@outlook.com.br

Vem pela presente apresentar em anexo sua proposta de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Utilitários, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	RENAULT/MASTER 2021 ROC- 4L18 M. BENZ/SPRINTER 2017 PSU- 6139 CITROEN/JUMPER 2014 PSM- 8463	AMPLA CONCORRÊNCIA	1125	HORA	R\$ 240,10	Duzentos Quarenta Reais e Dez Centavos	R\$ 270.112,50	Duzentos Setenta Mil Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos
8	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Utilitários, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	RENAULT/MASTER 2021 ROC- 4L18 M. BENZ/SPRINTER 2017 PSU- 6139 CITROEN/JUMPER 2014 PSM- 8463	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	375	HORA	R\$ 240,10	Duzentos Quarenta Reais e Dez Centavos	R\$ 90.037,50	Noventa Mil Trinta Sete Reais e Cinquenta Centavos

Nº PROC 001146
 Nº FL 207
 ASSINATURA
 10/2/22



L A PATEZ - EPP

Santa Inês - MA, 10 de Fevereiro de 2022

À
 Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA
 Pregão Eletrônico nº 003/2022 Sistema Registro de Preços - SRP Processo Administrativo: nº 006/2022
 Tipo: Menor preço Por Item

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/02/2022 HORA: 14:00 horas

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br, Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

A Empresa L A Patez - EPP, CNPJ: 28.181.307/0001-55 INSC. EST. :12.533.728-0, FONES: (98) 3653-4231

estabelecida na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO- SANTA INÊS – MA, CEP 65304-610 Email: unicenter.oficina@outlook.com.br

Vem pela presente apresentar em anexo sua proposta de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Ônibus e Micro Ônibus, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A61 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A41 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A54 IVECO/CITYCLASS 2010 NNF-1553 MPOLO/VOLARE VB 2013 OIY-6056 MPOLO/VOLARE VB 2013 OIH-1243 MPOLO/VOLARE VB 2021 ROA-8A05 MPOLO/VOLARE VB 2021 ROA-9A49 VOLKSWAGEN/NEOBUS 2018 PTE-8441 VOLKSWAGEN/15.190 2013 OIY-9009 VOLKSWAGEN/15.190 2011 NWV-5137 VOLKSWAGEN/15.190 2012 OIY-6924	AMPLA CONCORRÊNCIA	2700	HORA	R\$ 289,10	Duzentos Oitenta Nove Reais e Dez Centavos	R\$ 780.570,00	Setecentos Oitenta Mil Quinhentos Setenta Reais
10	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Ônibus e Micro Ônibus, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A61 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A41 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A54 IVECO/CITYCLASS 2010 NNF-1553 MPOLO/VOLARE VB 2013 OIY-6056 MPOLO/VOLARE VB 2021 ROA-8A05 MPOLO/VOLARE VB 2021 ROA-9A49 VOLKSWAGEN/NEOBUS 2018 PTE-8441 VOLKSWAGEN/15.190 2013 OIY-9009 VOLKSWAGEN/15.190 2011 NWV-5137 VOLKSWAGEN/15.190 2012 OIY-6924	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	900	HORA	R\$ 289,10	Duzentos Oitenta Nove Reais e Dez Centavos	R\$ 260.190,00	Duzentos Sessenta Mil Cento e Noventa Reais

[Handwritten signature]

Nº PROC 006/2022
 Nº FL 388
 ASSINADO
 [Signature]



L A PATEZ - EPP

Santa Inês - MA, 10 de Fevereiro de 2022

À
 Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA
 Pregão Eletrônico nº 003/2022 Sistema Registro de Preços - SRP Processo Administrativo: nº 006/2022
 Tipo: Menor preço Por Item

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/02/2022 HORA: 14:00 horas

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br, Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

A Empresa L A Patez - EPP, CNPJ: 28.181.307/0001-55 INSC. EST. :12.533.728-0, FONES: (98) 3653-4231

estabelecida na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO- SANTA INÊS – MA, CEP 65304-610 Email: unicenter.oficina@outlook.com.br

Vem pela presente apresentar em anexo sua proposta de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Caminhão Carroceria Fechada (Baú), borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	CAMINHÃO/IVECO 2020 FTX- 4H15	AMPLA CONCORRÊNCIA	225	HORA	R\$ 289,10	Duzentos Oitenta Nove Reais e Dez Centavos	R\$ 65.047,50	Sessenta Cinco Mil Quarenta Sete Reais e Cinquenta Centavos	
12	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Caminhão Carroceria Fechada (Baú), borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	CAMINHÃO/IVECO 2020 PTX- 4H15	ODTA RESERVADA ME/EPP (25%)	75	HORA	R\$ 289,10	Duzentos Oitenta Nove Reais e Dez Centavos	R\$ 21.682,50	Vinte Um Mil Seiscentos Oitenta Dois Reais e Cinquenta Centavos	
VALOR TOTAL								R\$	2.419.620,00	
Dois Milhões Quatrocentos Dezenove Mil Seiscentos Vinte Reais										

Nº PROC 006/22
 Nº FL 989
 ARSINIZA



L A PATEZ - EPP

À
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA
Pregão Eletrônico nº 003/2022 Sistema Registro de Preços - SRP Processo Administrativo: nº 006/2022
Tipo: Menor preço Por Item

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/02/2022 HORA: 14:00 horas

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br, Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

A Empresa L A Patez - EPP, CNPJ: 28.181.307/0001-55 INSC. EST. :12.533.728-0, FONES: (98) 3653-4231

estabelecida na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO- SANTA INÉS - MA, CEP 65304-610 Email: unicenter.oficina@outlook.com.br

Vem pela presente apresentar em anexo sua proposta de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias;

Forma de pagamento: Conforme o edital.

Prazo da prestação de Serviços: Conforme Edital

Declaramos de que realizaremos as entregas sem custos adicionais para a Administração Municipal, obedecendo aos prazos, em dias corridos, e que em caso de não aceitação dos materiais faremos a troca sem qualquer custos para o Orgão Licitante.

Nome do banco: Nordeste Agência: 103 ,Conta-Corrente: 49777-6 Empresa: L A Patez - EPP

em Santa Inês Maranhão, para efeito de pagamento.

Declaração expressa de que estão incluídos no preço todos os insumos e custos que o compõem, tais como as despesas com tributos, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta Licitação).

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

LUCIANO

ALMEIDA

PATEZ:008206187

48

Assinado de forma digital

por LUCIANO ALMEIDA

PATEZ:00820618748

Dados: 2022.02.11

17:48:54 -03'00'

Administrador

Luciano Almeida Patez

RG: 046555772012-2 SESP/MA CPF: 008.206.187-48

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
 Comissão Permanente de Licitação
 Registro de Preços Eletrônico - 003/2022

L A PATEZ - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 28.181.307/0001-55 - Endereço: Avenida
 Marechal Castelo Branco - CEP: 65304610 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 3653-4231

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINAS PESADAS, BORRACHARIA E TRANSPORTE POR GUINCHO ATÉ A OFICINA	N/C	N/C	1.125 h	R\$ 308,00	346.500,00
0002	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINAS PESADAS, BORRACHARIA E TRANSPORTE POR GUINCHO ATÉ A OFICINA	N/C	N/C	375 h	R\$ 308,00	115.500,00
0003	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS TIPO PASSEIO, BORRACHARIA E TRANSPORTE POR GUINCHO ATÉ A OFICINA	N/C	N/C	675 h	R\$ 200,50	135.337,50
0004	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS TIPO PASSEIO, BORRACHARIA E TRANSPORTE POR GUINCHO ATÉ A OFICINA	N/C	N/C	225 h	R\$ 200,50	45.112,50
0005	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS TIPO CAMINHONETE, BORRACHARIA E TRANSPORTE POR GUINCHO ATÉ A OFICINA	N/C	N/C	900 h	R\$ 240,00	216.000,00
0006	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS TIPO CAMINHONETE, BORRACHARIA E TRANSPORTE POR GUINCHO ATÉ A OFICINA	N/C	N/C	300 h	R\$ 240,00	72.000,00
0007	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS TIPO UTILITÁRIOS, BORRACHARIA E TRANSPORTE POR GUINCHO ATÉ A OFICINA	N/C	N/C	1.125 h	R\$ 238,00	267.750,00
0008	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS TIPO UTILITÁRIOS, BORRACHARIA E TRANSPORTE POR GUINCHO ATÉ A OFICINA	N/C	N/C	375 h	R\$ 238,00	89.250,00
0009	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, BORRACHARIA E TRANSPORTE POR GUINCHO ATÉ A OFICINA	N/C	N/C	2.700 h	R\$ 287,50	776.250,00
0010	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, BORRACHARIA E TRANSPORTE POR GUINCHO ATÉ A OFICINA	N/C	N/C	900 h	R\$ 287,50	258.750,00
0011	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULO CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA (BAÚ), BORRACHARIA E TRANSPORTE POR GUINCHO ATÉ A OFICINA	N/C	N/C	225 h	R\$ 287,50	64.687,50
0012	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULO CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA (BAÚ), BORRACHARIA E TRANSPORTE POR GUINCHO ATÉ A OFICINA	N/C	N/C	75 h	R\$ 287,50	21.562,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.408.700,00	

Valor Total: R\$ 2.408.700,00

Assinatura





L A PATEZ - EPP

Santa Inês - MA, 15 de Fevereiro de 2022

À
 Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA
Pregão Eletrônico nº 003/2022 Sistema Registro de Preços - SRP Processo Administrativo: nº 006/2022
Tipo: Menor preço Por Item
 DATA DA REALIZAÇÃO: 15/02/2022 HORA: 14:00 horas
 LOCAL: www.portaldcompraspublicas.com.br, Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.
 A Empresa L A Patez - EPP, CNPJ: 28.181.307/0001-55 INSC. EST. :12.533.728-0, FONES: (98) 3653-4231
 estabelecida na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO- SANTA INÊS – MA, CEP 65304-610 Email: unicenter.oficina@outlook.com.br
 Vem pela presente apresentar em anexo sua proposta de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ADEQUAÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO	VEICULOS	MARCA	LC 123/06	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VL UNIT EXTENSO	VALOR TOTAL	VL TOTAL EXTENSO
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisa; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotana; 3) Lanterna; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	JOHN DEERE/GIRICO 5075-E NEW HOLLAND/TRATOR TL- 85C CATERPILAR/PATROL XCMG CATERPILAR/PATROL 120K CATERPILAR/TRATOR CAT D6	PRÓPRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	1125	HORA	R\$ 308,00	Trezentos Oito Reais	R\$ 346.500,00	Trezentos Quarenta Seis Mil Quinhentos Reais
2	Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisa; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guinch 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	JOHN DEERE/GIRICO 5075-E NEW HOLLAND/TRATOR TL- 85C CATERPILAR/PATROL XCMG CATERPILAR/PATROL 120K CATERPILAR/TRATOR CAT D6	PRÓPRIA	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	375	HORA	R\$ 308,00	Trezentos Oito Reais	R\$ 115.500,00	Cento e Quinze Mil Quinhentos Reais

L A Patez - EPP, CNPJ: 28.181.307/0001-55 INSC. EST. :125337280

FONES: (98) 3653-4231 AV MARECHAL CASTELO BRANCO, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO - SANTA INÊS – MA, CEP 65304-610

LUCIANO ALMEIDA

[Assinatura]

Assinatura digital por LUCIANO ALMEIDA
Módulo 10748

Email: unicenter.oficina@outlook.com.br

Nº PROC 006/2022
 Nº FL 5097
 ASSINATURA



L A PATEZ - EPP

Santa Inês - MA, 15 de Fevereiro de 2022

À
 Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA
 Pregão Eletrônico nº 003/2022 Sistema Registro de Preços - SRP Processo Administrativo: nº 006/2022
 Tipo: Menor preço Por Item

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/02/2022 HORA: 14:00 horas

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br, Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

A Empresa L A Patez - EPP, CNPJ: 28.181.307/0001-55 INSC. EST.: 12.533.728-0, FONES: (98) 3653-4231

estabelecida na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO- SANTA INÊS - MA, CEP 65304-610 Email: unicenter_oficina@outlook.com.br

Vem pela presente apresentar em anexo sua proposta de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Passeio, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	CITROEN/AIRCROSS 2018 PTK-5140 FIAT/DOBLÔ 2015 PMS-3484 FIAT/STRADA 2018 PTT-4219 FIAT/STRADA 2018 PTT-4209 FIAT/UNO MILLE 2011 NXC- 9362	PRÓPRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	675	HORA	R\$ 200,50	Duzentos Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 135.337,50	Cento e Trinta Cinco Mil Trezentos Trinta Sete Reais e Cinquenta Centavos
4	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Passeio, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	CITROEN/AIRCROSS 2018 PTK-5140 FIAT/DOBLÔ 2015 PMS-3484	PRÓPRIA	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	225	HORA	R\$ 200,50	Duzentos Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 45.112,50	Quarenta Cinco Mil Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos

L A Patez - EPP, CNPJ: 28.181.307/0001-55 INSC. EST.: 125337280 FONES: (98) 3653-4231 AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO - SANTA INÊS - MA, CEP 65304-610

LUCIANO ALMEIDA

Assinado de forma digital por LUCIANO ALMEIDA
 DATA: 2022.02.15 14:02:28

Email: unicenter.oficina@outlook.com.br

Nº PROC 006162
 Nº FL 995
 ASSINATURA



L A PATEZ - EPP

Santa Inês - MA, 15 de Fevereiro de 2022

À

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Pregão Eletrônico nº 003/2022 Sistema Registro de Preços - SRP Processo Administrativo: nº 006/2022

Tipo: Menor preço Por Item

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/02/2022 HORA: 14:00 horas

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br, Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

A Empresa L A Patez - EPP, CNPJ: 28.181.307/0001-55 INSC. EST. :12.533.728-0, FONES: (98) 3653-4231

estabelecida na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO- SANTA INÊS – MA, CEP 65304-610 Email: unicenter.oficina@outlook.com.br

Vem pela presente apresentar em anexo sua proposta de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Caminhonete, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Electro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2020 PTT-8G68 TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2008 NHR-4891 TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2010 NNE-9196 TOYOTA/HILUX 2018 PTD-4702</p>	<p>PRÓPRIA</p>	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	<p>900</p>	<p>HORA</p>	<p>R\$ 240,00</p>	<p>Duzentos Quarenta Reais</p>	<p>R\$ 216.000,00</p>	<p>Duzentos Dezesesseis Mil Reais</p>
6	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Caminhonete, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Electro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2020 PTT-8G68 TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2008 NHR-4891 TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA</p>	<p>PRÓPRIA</p>	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p>	<p>300</p>	<p>HORA</p>	<p>R\$ 240,00</p>	<p>Duzentos Quarenta Reais</p>	<p>R\$ 72.000,00</p>	<p>Setenta Dois Mil Reais</p>

[Handwritten signature]

L A Patez - EPP, CNPJ: 28.181.307/0001-55 INSC. EST. :125337280 —ES: (98) 3653-4231 AV MARECHAL CASTELO BRANCO, — BAIRRO SÃO CRISTOVÃO - SANTA INÊS – MA, CEP 65304-610

LUCIANO ALMEIDA

Assinado de forma digital por LUCIANO ALMEIDA

Email: unicenter.oficina@outlook.com.br

Nº PROC 006/22
Nº FL 2914
ASSINATURA



L A PATEZ - EPP

Santa Inês - MA, 15 de Fevereiro de 2022

À
 Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA
 Pregão Eletrônico nº 003/2022 Sistema Registro de Preços - SRP Processo Administrativo: nº 006/2022
 Tipo: Menor preço Por Item

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/02/2022 HORA: 14:00 horas
 LOCAL: www.portaldocompraspublicas.com.br, Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.
 A Empresa L A Patez - EPP, CNPJ: 28.181.307/0001-55 INSC. EST. :12.533.728-0, FONES: (98) 3653-4231
 estabelecida na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO- SANTA INÊS – MA, CEP 65304-610 Email: unicenter.oficina@outlook.com.br
 Vem pela presente apresentar em anexo sua proposta de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Utilitários, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessórios de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral, d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	RENAULT/MASTER 2021 ROC-4L18 M. BENZ/SPRINTER 2017 PSU-6139 CITROEN/JUMPER 2014 PSM-8463	PRÓPRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	1125	HORA	R\$	238,00	Duzentos Trinta Oito Reais	R\$	267.750,00	Duzentos Sessenta Sete Mil Setecentos Cinquenta Reais
8	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Utilitários, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessórios de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral, d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	RENAULT/MASTER 2021 ROC-4L18 M. BENZ/SPRINTER 2017 PSU-6139 CITROEN/JUMPER 2014 PSM-8463	PRÓPRIA	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	375	HORA	R\$	238,00	Duzentos Trinta Oito Reais	R\$	89.250,00	Oitenta Nove Mil Duzentos Cinquenta Reais

[Handwritten signature]

Nº PROC. 006/2022
 Nº FL. 9995
 ASSINATURA



L A PATEZ - EPP

Santa Inês - MA, 15 de Fevereiro de 2022

À
 Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA
Pregão Eletrônico nº 003/2022 Sistema Registro de Preços - SRP Processo Administrativo: nº 006/2022
Tipo: Menor preço Por Item
 DATA DA REALIZAÇÃO: 15/02/2022 HORA: 14:00 horas
 LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br, Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.
 A Empresa L A Patez - EPP, CNPJ: 28.181.307/0001-55 INSC. EST. :12.533.728-0, FONES: (98) 3653-4231
 estabelecida na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO- SANTA INÊS – MA, CEP 65304-610 Email: unicenter.oficina@outlook.com.br
 Vem pela presente apresentar em anexo sua proposta de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Ônibus e Micro Ônibus, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brises; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em graflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A61 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A41 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A54 IVECO/CITYCLASS 2010 NNF-1553 MPOLO/VOLARE V8 2013 OIY-6056 MPOLO/VOLARE V8 2013 OJH-1243 MPOLO/VOLARE V8 2021 ROA-8A06 MPOLO/VOLARE V8 2021 ROA-9A49 VOLKSWAGEN/NEOBUS 2018 PTE-8441 VOLKSWAGEN/15.190 2013 OIY-9009 VOLKSWAGEN/15.190 2011 NWV-5137 VOLKSWAGEN/15.190 2012 OIY-6924	PRÓPRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	2700	HORA	R\$ 287,50	Duzentos Oitenta Sete Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 776.250,00	Setecentos Setenta e Seis Mil Duzentos Cinquenta Reais
10	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Ônibus e Micro Ônibus, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brises; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em graflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A61 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A41 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A54 IVECO/CITYCLASS 2010 NNF-1553 MPOLO/VOLARE V8 2013 OIY-6056 MPOLO/VOLARE V8 2013 OJH-1243 MPOLO/VOLARE V8 2021 ROA-8A06 MPOLO/VOLARE V8 2021 ROA-9A49 VOLKSWAGEN/NEOBUS 2018 PTE-8441 VOLKSWAGEN/15.190 2013 OIY-9009 VOLKSWAGEN/15.190 2011 NWV-5137 VOLKSWAGEN/15.190 2012 OIY-6924	PRÓPRIA	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	900	HORA	R\$ 287,50	Duzentos Oitenta Sete Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 258.750,00	Duzentos Cinquenta e Oito Mil Setecentos Cinquenta Reais

Luciano Almeida

Nº PROC. 006/2022
 Nº FL. 994
 ASSINADO



L A PATEZ - EPP

Santa Inês - MA, 15 de Fevereiro de 2022

À
 Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA
Pregão Eletrônico nº 003/2022 Sistema Registro de Preços - SRP Processo Administrativo: nº 006/2022
Tipo: Menor preço Por Item

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/02/2022 HORA: 14:00 horas
 LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br, Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.
 A Empresa L A Patez - EPP, CNPJ: 28.181.307/0001-55 INSC. EST. :12.533.728-0, FONES: (98) 3653-4231
 estabelecida na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO- SANTA INÊS - MA, CEP 65304-610 Email: unicenter_oficina@outlook.com.br

Vem pela presente apresentar em anexo sua proposta de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Caminhão Carroceria Fechada (Baú), borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	CAMINHÃO/IVECO 2020 PTX-4H15	PRÓPRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	225	HORA	R\$	287,50	Duzentos Oitenta Sete Reais e Cinquenta Centavos	R\$	64.687,50	Sessenta Quatro Mil Seiscentos Oitenta Sete Reais e Cinquenta Centavos
12	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Caminhão Carroceria Fechada (Baú), borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	CAMINHÃO/IVECO 2020 PTX-4H15	PRÓPRIA	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	75	HORA	R\$	287,50	Duzentos Oitenta Sete Reais e Cinquenta Centavos	R\$	21.562,50	Vinte Um Mil Quinhentos Sessenta Dois Reais e Cinquenta Centavos
VALOR TOTAL										R\$	2.408.700,00	
Dois Milhões Quatrocentos Oito Mil Setecentos Reais												

L A Patez - EPP, CNPJ: 28.181.307/0001-55 INSC. EST. :125337280 FONES: (98) 3653-4231 AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO - SANTA INÊS - MA, CEP 65304-610

Email: unicenter.oficina@outlook.com.br

LUCIANO ALMEIDA

Assinado de forma digital por LUCIANO ALMEIDA

Nº PROC. 006/2022
 Nº FL. 104
 15/02/2022



L A PATEZ - EPP

À

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Pregão Eletrônico nº 003/2022 Sistema Registro de Preços - SRP Processo Administrativo: nº 006/2022

Tipo: Menor preço Por Item

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/02/2022 HORA: 14:00 horas

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br, Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

A Empresa L A Patez - EPP, CNPJ: 28.181.307/0001-55 INSC. EST.: 12.533.728-0, FONES: (98) 3653-4231

estabelecida na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO- SANTA INÊS – MA, CEP 65304-610 Email: unicenter.oficina@outlook.com.br

Vem pela presente apresentar em anexo sua proposta de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias;

Forma de pagamento: Conforme o edital.

Prazo da prestação de Serviços: Conforme Edital

Declaramos de que realizaremos as entregas sem custos adicionais para a Administração Municipal, obedecendo aos prazos, em dias corridos, e que em caso de não aceitação dos materiais faremos a troca sem qualquer custos para o Órgão Licitante.

Nome do banco: Nordeste Agência: 103, Conta-Corrente: 49777-6 Empresa: L A Patez - EPP

em Santa Inês Maranhão, para efeito de pagamento.

Declaração expressa de que estão incluídos no preço todos os insumos e custos que o compõem, tais como as despesas com tributos, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta Licitação).

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Santa Inês - MA, 15 de Fevereiro de 2022

LUCIANO ALMEIDA

Assinado de forma digital por
LUCIANO ALMEIDA

PATEZ:00820618748

PATEZ:00820618748

Dados: 2022.02.15 15:05:17 -03'00'

Administrador

Luciano Almeida Patez

RG: 046555772012-2 SESP/MA CPF: 008.206.187-48

Nº PROC 006140
Nº FL 808
ASSINATURA

Nº PROC. 006/2022
 Nº FL. 0909
 ASSINATURA

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
 Comissão Permanente de Licitação
 Registro de Preços Eletrônico - 003/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
02/02/2022 11:04	03/02/2022 14:00	03/02/2022 14:00	13/02/2022 13:59	15/02/2022 14:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS, BORRACHARIA E TRANSPORTE POR GUINCHO ATÉ A OFICINA	115,00	1,125	-	h	Adjudicado
0002	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS, BORRACHARIA E TRANSPORTE POR GUINCHO ATÉ A OFICINA	115,00	375	-	h	Adjudicado
0003	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, BORRACHARIA E TRANSPORTE POR GUINCHO ATÉ A OFICINA	280,00	675	-	h	Adjudicado
0004	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, BORRACHARIA E TRANSPORTE POR GUINCHO ATÉ A OFICINA	215,00	225	-	h	Adjudicado
0005	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE, BORRACHARIA E TRANSPORTE POR GUINCHO ATÉ A OFICINA	345,00	900	-	h	Adjudicado
0006	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE, BORRACHARIA E TRANSPORTE POR GUINCHO ATÉ A OFICINA	245,00	300	-	h	Adjudicado
0007	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS, BORRACHARIA E TRANSPORTE POR GUINCHO ATÉ A OFICINA	140,00	1,125	-	h	Adjudicado
0008	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS, BORRACHARIA E TRANSPORTE POR GUINCHO ATÉ A OFICINA	315,00	375	-	h	Adjudicado
0009	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, BORRACHARIA E TRANSPORTE POR GUINCHO ATÉ A OFICINA	295,00	2,700	-	h	Adjudicado
0010	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, BORRACHARIA E TRANSPORTE POR GUINCHO ATÉ A OFICINA	240,00	900	-	h	Adjudicado
0011	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA (BAU), BORRACHARIA E TRANSPORTE POR GUINCHO ATÉ A OFICINA	215,00	225	-	h	Adjudicado
0012	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA (BAU), BORRACHARIA E TRANSPORTE POR GUINCHO ATÉ A OFICINA	105,00	75	-	h	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
02/02/2022	10 - Edital de Licitação - PE-003/2022.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Prévia
15/02/2022 - 14:45	Negociação aberta para o item 009/2022	Verificar sobre um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 do processo 003/2022. Analisar seu ambiente licitador para verificar os detalhes



A autenticação do documento pode ser realizada no site www.licitacoes.pmfsl.com.br ou no arquivo portal.compraspublicas.com.br. Documento publicado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/02/2022 às 14:00:19. Código verificador: 1FC1DF



Assinatura

Assinatura

ASSINATURA

15/02-2022 - 14.46	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 do processo.
15/02-2022 - 16.13	Documentos solicitados para o processo	Fornam solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 do processo.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Menor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, borracharia e transporte por guincho até a oficina	L A PATEZ	N/C	N/C	308,00	1.125	346.500,00
0002	Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, borracharia e transporte por guincho até a oficina	L A PATEZ	N/C	N/C	305,00	375	115.500,00
0003	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Passero, borracharia e transporte por guincho até a oficina	L A PATEZ	N/C	N/C	200,50	675	135.337,50
0004	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Passero, borracharia e transporte por guincho até a oficina	L A PATEZ	N/C	N/C	200,50	225	45.112,50
0005	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Caminhonete, borracharia e transporte por guincho até a oficina	L A PATEZ	N/C	N/C	240,00	900	216.000,00
0006	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Caminhonete, borracharia e transporte por guincho até a oficina	L A PATEZ	N/C	N/C	240,00	300	72.000,00
0007	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Utilitários, borracharia e transporte por guincho até a oficina	L A PATEZ	N/C	N/C	238,00	1.125	267.750,00
0008	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Utilitários, borracharia e transporte por guincho até a oficina	L A PATEZ	N/C	N/C	238,00	375	89.250,00
0009	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Ônibus e Micro Ônibus, borracharia e transporte por guincho até a oficina	L A PATEZ	N/C	N/C	287,50	2.700	776.250,00
0010	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Ônibus e Micro Ônibus, borracharia e transporte por guincho até a oficina	L A PATEZ	N/C	N/C	287,50	900	258.750,00
0011	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Caminhão Carroceria Fechada (Bau), borracharia e transporte por guincho até a oficina	L A PATEZ	N/C	N/C	287,50	225	64.687,50
0012	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Caminhão Carroceria Fechada (Bau), borracharia e transporte por guincho até a oficina	L A PATEZ	N/C	N/C	287,50	75	21.562,50

Assinatura

Assinatura

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, sob pena de obrigação de declarar ocorrências posteriores.



Declaração de Não-Emprego de Menores

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e acrescido pela Lei nº 154, de 27 de outubro de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de doze e seis anos.

Declaração de Veracidade

Declaro cumprir todos os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 28 do Decreto nº 5.454/2015.

As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, borracharia e transporte por guincho até a oficina

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
L A PATEZ	28.181.307/0001-55	13/02/2022 - 10/24/22	N.C.	N.C.	1.125	308,70	347.287,50	Sim
EDIVALDO DOS S. LTDA	41.375.870/0001-22	14/02/2022 - 16/12/25	N.C.	N.C.	1.125	315,00	354.375,00	Sim

0002 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, borracharia e transporte por guincho até a oficina

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
L A PATEZ	28.181.307/0001-55	13/02/2022 - 10/25/26	N.C.	N.C.	375	308,70	115.762,50	Sim
EDIVALDO DOS S. LTDA	41.375.870/0001-22	14/02/2022 - 16/12/25	N.C.	N.C.	375	315,00	118.125,00	Sim

0003 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Passeio, borracharia e transporte por guincho até a oficina

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
L A PATEZ	28.181.307/0001-55	13/02/2022 - 10/27/03	N.C.	N.C.	675	200,90	135.607,50	Sim
EDIVALDO DOS S. LTDA	41.375.870/0001-22	14/02/2022 - 16/13/25	N.C.	N.C.	675	205,00	138.375,00	Sim

0004 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Passeio, borracharia e transporte por guincho até a oficina

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
L A PATEZ	28.181.307/0001-55	13/02/2022 - 10/28/46	N.C.	N.C.	225	200,90	45.202,50	Sim
EDIVALDO DOS S. LTDA	41.375.870/0001-22	14/02/2022 - 16/14/10	N.C.	N.C.	225	205,00	46.125,00	Sim

0005 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Caminhonete, borracharia e transporte por guincho até a oficina

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
L A PATEZ	28.181.307/0001-55	13/02/2022 - 10/29/21	N.C.	N.C.	900	240,10	216.090,00	Sim
EDIVALDO DOS S. LTDA	41.375.870/0001-22	14/02/2022 - 16/14/51	N.C.	N.C.	900	245,00	220.500,00	Sim

0006 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Caminhonete, borracharia e transporte por guincho até a oficina

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
L A PATEZ	28.181.307/0001-55	13/02/2022 - 10/29/59	N.C.	N.C.	300	240,10	72.030,00	Sim
EDIVALDO DOS S. LTDA	41.375.870/0001-22	14/02/2022 - 16/15/51	N.C.	N.C.	300	245,00	73.500,00	Sim

0007 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Utilitários, borracharia e transporte por guincho até a oficina

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
L A PATEZ	28.181.307/0001-55	13/02/2022 - 10/31/06	N.C.	N.C.	1.125	240,10	270.112,50	Sim
EDIVALDO DOS S. LTDA	41.375.870/0001-22	14/02/2022 - 16/16/22	N.C.	N.C.	1.125	245,00	275.625,00	Sim

0008 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Utilitários, borracharia e transporte por guincho até a oficina

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
L A PATEZ	28.181.307/0001-55	13/02/2022 - 10/31/06	N.C.	N.C.	1.125	240,10	270.112,50	Sim
EDIVALDO DOS S. LTDA	41.375.870/0001-22	14/02/2022 - 16/16/22	N.C.	N.C.	1.125	245,00	275.625,00	Sim



Edivaldo dos S. LTDA

[Handwritten signature]

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
LA PATEZ	28.181.307/0001-55	13/02/2022 - 10:32:38	N.C.	N.C.	375	240.10	90.037,50	Sim
EDIVALDO DOS S. LTDA	41.375.870/0001-22	14/02/2022 - 16:17:08	N.C.	N.C.	375	245.00	91.875,00	Sim

0009 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Ônibus e Micro Ônibus, borracharia e transporte por guincho até a oficina

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
LA PATEZ	28.181.307/0001-55	13/02/2022 - 10:35:33	N.C.	N.C.	2.700	289.10	780.570,00	Sim
EDIVALDO DOS S. LTDA	41.375.870/0001-22	14/02/2022 - 16:17:50	N.C.	N.C.	2.700	295.00	798.500,00	Sim

0010 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Ônibus e Micro Ônibus, borracharia e transporte por guincho até a oficina

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
LA PATEZ	28.181.307/0001-55	13/02/2022 - 10:36:26	N.C.	N.C.	900	289.10	260.190,00	Sim
EDIVALDO DOS S. LTDA	41.375.870/0001-22	14/02/2022 - 16:18:46	N.C.	N.C.	900	295.00	265.500,00	Sim

0011 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Caminhão Carroceria Fechada (Baú), borracharia e transporte por guincho até a oficina

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
LA PATEZ	28.181.307/0001-55	13/02/2022 - 10:37:13	N.C.	N.C.	225	289.10	65.047,50	Sim
EDIVALDO DOS S. LTDA	41.375.870/0001-22	14/02/2022 - 16:19:24	N.C.	N.C.	225	295.00	66.375,00	Sim

0012 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Caminhão Carroceria Fechada (Baú), borracharia e transporte por guincho até a oficina

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
LA PATEZ	28.181.307/0001-55	13/02/2022 - 10:37:46	N.C.	N.C.	75	289.10	21.682,50	Sim
EDIVALDO DOS S. LTDA	41.375.870/0001-22	14/02/2022 - 16:20:15	N.C.	N.C.	75	295.00	22.125,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
EDIVALDO DOS S. LTDA	41.375.870/0001-22	60 dias
LA PATEZ	28.181.307/0001-55	60 dias

Lances Enviados

0001 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, borracharia e transporte por guincho até a oficina

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2022 - 10:24:22	308,70 (proposta)	28.181.307/0001-55 - LA PATEZ	Válido
14/02/2022 - 10:12:05	315,00 (proposta)	41.375.870/0001-22 - EDIVALDO DOS S. LTDA	Válido
15/02/2022 - 14:48:45	308,50	28.181.307/0001-55 - LA PATEZ	Válido
15/02/2022 - 14:49:25	308,00	28.181.307/0001-55 - LA PATEZ	Válido

0002 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, borracharia e transporte por guincho até a oficina

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2022 - 10:25:26	308,70 (proposta)	28.181.307/0001-55 - LA PATEZ	Válido
14/02/2022 - 16:12:43	315,00 (proposta)	41.375.870/0001-22 - EDIVALDO DOS S. LTDA	Válido



Handwritten signature/initials on the right margin.

Handwritten initials 'JF' on the right margin.

15/02/2022 - 14.48.43	305,50	25.181.107/0001-55 - LIA FATEZ	Válido
15/02/2022 - 14.49.25	305,00	25.181.107/0001-55 - LIA FATEZ	Válido

0003 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Passado, borracharia e transporte por guincho até a oficina

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2022 - 10.27.03	210,90 (proposta)	25.181.107/0001-55 - LIA FATEZ	Válido
14/02/2022 - 16.13.25	205,00 (proposta)	41.375.870/0001-22 - ERIVALDO DOS SANTOS	Válido
15/02/2022 - 14.49.42	200,50	25.181.107/0001-55 - LIA FATEZ	Válido

0004 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Passado, borracharia e transporte por guincho até a oficina

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2022 - 10.26.46	200,90 (proposta)	25.181.107/0001-55 - LIA FATEZ	Válido
14/02/2022 - 16.14.13	205,00 (proposta)	41.375.870/0001-22 - ERIVALDO DOS SANTOS	Válido
15/02/2022 - 14.49.42	200,50	25.181.107/0001-55 - LIA FATEZ	Válido

0005 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Camionete, borracharia e transporte por guincho até a oficina

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2022 - 10.29.21	240,10 (proposta)	25.181.107/0001-55 - LIA FATEZ	Válido
14/02/2022 - 16.14.51	245,00 (proposta)	41.375.870/0001-22 - ERIVALDO DOS SANTOS	Válido
15/02/2022 - 14.50.19	240,00	25.181.107/0001-55 - LIA FATEZ	Válido

0006 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Camionete, borracharia e transporte por guincho até a oficina

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2022 - 10.29.59	240,10 (proposta)	25.181.107/0001-55 - LIA FATEZ	Válido
14/02/2022 - 16.15.51	245,00 (proposta)	41.375.870/0001-22 - ERIVALDO DOS SANTOS	Válido
15/02/2022 - 14.50.19	240,00	25.181.107/0001-55 - LIA FATEZ	Válido

0007 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Utilitários, borracharia e transporte por guincho até a oficina

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2022 - 10.31.00	240,10 (proposta)	25.181.107/0001-55 - LIA FATEZ	Válido
14/02/2022 - 16.16.22	245,00 (proposta)	41.375.870/0001-22 - ERIVALDO DOS SANTOS	Válido
15/02/2022 - 14.35.38	230,00	41.375.870/0001-22 - ERIVALDO DOS SANTOS	Válido
15/02/2022 - 14.36.22	235,90	25.181.107/0001-55 - LIA FATEZ	Válido
15/02/2022 - 14.39.23	230,60	41.375.870/0001-22 - ERIVALDO DOS SANTOS	Válido
15/02/2022 - 14.39.52	230,40	25.181.107/0001-55 - LIA FATEZ	Válido
15/02/2022 - 14.50.48	230,50	25.181.107/0001-55 - LIA FATEZ	Válido

0008 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Utilitários, borracharia e transporte por guincho até a oficina

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2022 - 10.32.38	240,10 (proposta)	25.181.107/0001-55 - LIA FATEZ	Válido
14/02/2022 - 16.17.08	245,00 (proposta)	41.375.870/0001-22 - ERIVALDO DOS SANTOS	Válido
15/02/2022 - 14.35.47	240,00	41.375.870/0001-22 - ERIVALDO DOS SANTOS	Válido
15/02/2022 - 14.36.30	235,90	25.181.107/0001-55 - LIA FATEZ	Válido
15/02/2022 - 14.40.01	235,80	41.375.870/0001-22 - ERIVALDO DOS SANTOS	Válido
15/02/2022 - 14.40.09	235,70	25.181.107/0001-55 - LIA FATEZ	Válido
15/02/2022 - 14.45.15	235,60	25.181.107/0001-55 - LIA FATEZ	Válido
15/02/2022 - 14.50.48	235,50	25.181.107/0001-55 - LIA FATEZ	Válido

0009 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Ônibus e Micro Ônibus, borracharia e transporte por guincho até a oficina

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Handwritten signature

Handwritten signature



13/02/2022 - 10:35:33	289,10 (proposta)	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	Válido
14/02/2022 - 16:17:50	295,00 (proposta)	41.375.870/0001-22 - EIVALDO DOS SANTOS	Válido
15/02/2022 - 14:36:59	288,00	41.375.870/0001-22 - EIVALDO DOS SANTOS	Válido
15/02/2022 - 14:36:37	287,90	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	Válido
15/02/2022 - 14:40:09	287,80	41.375.870/0001-22 - EIVALDO DOS SANTOS	Válido
15/02/2022 - 14:46:19	287,70	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	Válido
15/02/2022 - 14:51:13	287,60	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	Válido

0010 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Ônibus e Micro Ônibus, borracharia e transporte por guincho até a oficina

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2022 - 10:36:26	289,10 (proposta)	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	Válido
14/02/2022 - 16:18:40	295,00 (proposta)	41.375.870/0001-22 - EIVALDO DOS SANTOS	Válido
15/02/2022 - 14:36:05	288,00	41.375.870/0001-22 - EIVALDO DOS SANTOS	Válido
15/02/2022 - 14:36:44	287,90	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	Válido
15/02/2022 - 14:45:15	287,70	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	Válido
15/02/2022 - 14:51:13	287,60	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	Válido

0011 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Caminhão Carroceria Fechada (Baú), borracharia e transporte por guincho até a oficina

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2022 - 10:37:13	289,10 (proposta)	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	Válido
14/02/2022 - 16:19:24	295,00 (proposta)	41.375.870/0001-22 - EIVALDO DOS SANTOS	Válido
15/02/2022 - 14:36:38	288,00	41.375.870/0001-22 - EIVALDO DOS SANTOS	Válido
15/02/2022 - 14:37:15	287,90	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	Válido
15/02/2022 - 14:51:43	287,60	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	Válido

0012 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Caminhão Carroceria Fechada (Baú), borracharia e transporte por guincho até a oficina

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2022 - 10:37:45	289,10 (proposta)	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	Válido
14/02/2022 - 16:20:15	295,00 (proposta)	41.375.870/0001-22 - EIVALDO DOS SANTOS	Válido
15/02/2022 - 14:36:45	288,00	41.375.870/0001-22 - EIVALDO DOS SANTOS	Válido
15/02/2022 - 14:37:25	287,90	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	Válido
15/02/2022 - 14:51:43	287,60	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	15/02/2022 - 16:15:25	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	ADEQUAÇÃO_15.02.2022_ASSINADA.pdf
0002a	15/02/2022 - 16:15:36	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	ADEQUAÇÃO_15.02.2022_ASSINADA.pdf
0003	15/02/2022 - 16:15:51	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	ADEQUAÇÃO_15.02.2022_ASSINADA.pdf
0004a	15/02/2022 - 16:16:04	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	ADEQUAÇÃO_15.02.2022_ASSINADA.pdf
0005	15/02/2022 - 16:16:26	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	ADEQUAÇÃO_15.02.2022_ASSINADA.pdf
0006a	15/02/2022 - 16:16:42	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	ADEQUAÇÃO_15.02.2022_ASSINADA.pdf
0007	15/02/2022 - 16:17:07	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	ADEQUAÇÃO_15.02.2022_ASSINADA.pdf
0008a	15/02/2022 - 16:17:13	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	ADEQUAÇÃO_15.02.2022_ASSINADA.pdf
0009	15/02/2022 - 16:17:40	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	ADEQUAÇÃO_15.02.2022_ASSINADA.pdf
0010a	15/02/2022 - 16:17:53	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	ADEQUAÇÃO_15.02.2022_ASSINADA.pdf
0011	15/02/2022 - 16:18:11	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	ADEQUAÇÃO_15.02.2022_ASSINADA.pdf
0012a	15/02/2022 - 16:18:27	28.181.307/0001-55 - L A PATEZ	ADEQUAÇÃO_15.02.2022_ASSINADA.pdf

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten mark



Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Origem de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
LA PATEZ	15/02/2022 - 12:30	Luciano Almeida Patez	-	-	-	-	Documentos de Habilitação

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Prazo	Contrarrazão
15/02/2022 - 15:10	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
15/02/2022 - 14:06:25	Pregoeiro	1) Mantenha sempre atualizados
15/02/2022 - 14:06:51	Pregoeiro	2) Peça que Agente de Suporte e acompanhem o chat
15/02/2022 - 14:14:42	Pregoeiro	3) Estou enviando alguns comentários relativos a este Pregão Eletrônico
15/02/2022 - 14:14:47	Pregoeiro	4) Nesta oportunidade, sob o TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS.
15/02/2022 - 14:14:51	Pregoeiro	1) Mantenha sempre comunicado pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
15/02/2022 - 14:14:57	Pregoeiro	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos autos da Administração Pública firmam compromisso que conhecem as diretrizes contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de suspensão. Por isso, não é explícito que encaram o processo licitatório com seriedade e atenção.
15/02/2022 - 14:15:01	Pregoeiro	3) Peça que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de acompanhar quando houver comunicação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios e não se aplica a eventuais sanções.
15/02/2022 - 14:15:06	Pregoeiro	4) Todas as propostas ajustadas ao lance final devem ser inseridas no sistema eletrônico em formato .com.br, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em um único arquivo após a finalização da negociação.
15/02/2022 - 14:15:13	Pregoeiro	5) Peça que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão.
15/02/2022 - 14:15:17	Pregoeiro	6) Caso alguém ofereça um lance de forma equivocada, o mesmo poderá solicitar ao Pregoeiro o cancelamento do lance em que o Pregoeiro analisará o pedido e julgará a aceitabilidade.
15/02/2022 - 14:15:22	Pregoeiro	7) Caso alguém queira, solicitaremos diligência para comprovação de documentação.
15/02/2022 - 14:15:27	Pregoeiro	8) Enquanto os senhores recebem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Por isso aguardem.
15/02/2022 - 14:15:32	Sistema	9) O processo está em fase de análise das propostas.
15/02/2022 - 14:21:40	Sistema	10) As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
15/02/2022 - 14:21:40	Sistema	11) Conforme o LC nº 10/2006, Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota comercial, será considerado o menor valor para ambas.
15/02/2022 - 14:21:40	Sistema	12) Conforme Art. 22º inciso III do 10/024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa pública, o prazo de duração dos lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente no sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
15/02/2022 - 14:21:40	Sistema	13) O processo eletrônico mínimo de lances de R\$ 9,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será de 3 segundos.
15/02/2022 - 14:21:40	Sistema	14) Conforme o art. 22º da Instrução Normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances eletrônicos pelo sistema não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
15/02/2022 - 14:21:50	Pregoeiro	15) Senhores, aguardem aqui que leiam as instruções abaixo repassadas pelo sistema.
15/02/2022 - 14:21:58	Pregoeiro	16) Solicitar a todos que tenham cuidado com o critério de julgamento das propostas será o menor preço ofertado.
15/02/2022 - 14:22:03	Pregoeiro	17) Lembrando a todos que NÃO manter sua proposta e/ou lance será aberto procedimento administrativo em função do constante do Edital que rege este certame.
15/02/2022 - 14:22:10	Pregoeiro	18) Também lembrando a todos que tenham responsabilidades nas suas ofertas afim de evitar problemas na execução e entrega de mercadorias por inexecução.
15/02/2022 - 14:22:42	Pregoeiro	19) Finalizando a sessão (20:00h) itens de uma vez e dependendo da velocidade do certame, poderei abrir mais itens. Peça que aguardem.
15/02/2022 - 14:22:45	Sistema	20) Item 0001 não possui benefícios pelo LC 123/2006 em sua disputa.
15/02/2022 - 14:22:55	Sistema	21) Item 0002 não possui benefícios pelo LC 123/2006 em sua disputa.
15/02/2022 - 14:22:55	Sistema	22) Item 0003 não possui benefícios pelo LC 123/2006 em sua disputa.
15/02/2022 - 14:22:56	Sistema	23) Item 0004 não possui benefícios pelo LC 123/2006 em sua disputa.
15/02/2022 - 14:22:56	Sistema	24) Item 0005 não possui benefícios pelo LC 123/2006 em sua disputa.
15/02/2022 - 14:22:56	Sistema	25) Item 0006 não possui benefícios pelo LC 123/2006 em sua disputa.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



15/02/2022 - 14:22:57	Sistema	Item 0001 taxa de envio pelo pregoeiro.
15/02/2022 - 14:22:57	Sistema	Item 0002 taxa de envio beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/02/2022 - 14:22:58	Sistema	Item 0003 taxa de envio pelo pregoeiro.
15/02/2022 - 14:32:56	Sistema	Item 0004 taxa de envio.
15/02/2022 - 14:32:56	Sistema	Item 0005 taxa de envio.
15/02/2022 - 14:32:56	Sistema	Item 0006 taxa de envio.
15/02/2022 - 14:32:56	Sistema	Item 0007 taxa de envio.
15/02/2022 - 14:32:59	Sistema	Item 0008 taxa de envio.
15/02/2022 - 14:34:05	Sistema	Item 009 taxa de envio pelo pregoeiro.
15/02/2022 - 14:34:05	Sistema	Item 0010 taxa de envio beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/02/2022 - 14:34:06	Sistema	Item 0011 taxa de envio pelo pregoeiro.
15/02/2022 - 14:34:08	Sistema	Item 0012 taxa de envio pelo pregoeiro.
15/02/2022 - 14:34:08	Sistema	Item 0013 taxa de envio beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/02/2022 - 14:34:09	Sistema	Item 0014 taxa de envio pelo pregoeiro.
15/02/2022 - 14:34:16	Sistema	Item 0015 taxa de envio pelo pregoeiro.
15/02/2022 - 14:34:16	Sistema	Item 0016 taxa de envio beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/02/2022 - 14:34:19	Sistema	Item 0017 taxa de envio pelo pregoeiro.
15/02/2022 - 14:34:30	Pregoeiro	Item 0018 taxa de envio pelo pregoeiro.
15/02/2022 - 14:44:05	Sistema	Item 0019 taxa de envio.
15/02/2022 - 14:44:08	Sistema	Item 0020 taxa de envio.
15/02/2022 - 14:44:08	Sistema	Item 0021 taxa de envio.
15/02/2022 - 14:44:11	Sistema	Item 0022 taxa de envio.
15/02/2022 - 14:44:17	Sistema	Item 0023 taxa de envio.
15/02/2022 - 14:44:20	Sistema	Item 0024 taxa de envio.
15/02/2022 - 14:45:15	Sistema	Item 0001 taxa de envio arrematante L A PATEZ - EPP/SS com lance de R\$ 308,70.
15/02/2022 - 14:45:15	Sistema	Item 0002 taxa de envio arrematante L A PATEZ - EPP/SS com lance de R\$ 308,70.
15/02/2022 - 14:45:15	Sistema	Item 0003 taxa de envio arrematante L A PATEZ - EPP/SS com lance de R\$ 200,90.
15/02/2022 - 14:45:15	Sistema	Item 0004 taxa de envio arrematante L A PATEZ - EPP/SS com lance de R\$ 200,90.
15/02/2022 - 14:45:15	Sistema	Item 0005 taxa de envio arrematante L A PATEZ - EPP/SS com lance de R\$ 240,10.
15/02/2022 - 14:45:15	Sistema	Item 0006 taxa de envio arrematante L A PATEZ - EPP/SS com lance de R\$ 240,10.
15/02/2022 - 14:45:15	Sistema	Item 0007 taxa de envio arrematante L A PATEZ - EPP/SS com lance de R\$ 238,50.
15/02/2022 - 14:45:15	Sistema	Item 0008 taxa de envio arrematante L A PATEZ - EPP/SS com lance de R\$ 238,50.
15/02/2022 - 14:45:15	Sistema	Item 0009 taxa de envio arrematante L A PATEZ - EPP/SS com lance de R\$ 287,70.
15/02/2022 - 14:45:15	Sistema	Item 0010 taxa de envio arrematante L A PATEZ - EPP/SS com lance de R\$ 287,70.
15/02/2022 - 14:45:15	Sistema	Item 0011 taxa de envio arrematante L A PATEZ - EPP/SS com lance de R\$ 287,90.
15/02/2022 - 14:45:15	Sistema	Item 0012 taxa de envio arrematante L A PATEZ - EPP/SS com lance de R\$ 287,90.
15/02/2022 - 14:45:33	Pregoeiro	Encerramento da sessão na fase de negociação para os itens ora classificados pelo prazo de 30 (trinta) minutos.
15/02/2022 - 14:45:43	Pregoeiro	Encerramento da sessão na fase de negociação.
15/02/2022 - 14:46:20	Sistema	Encerrada negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:16 do dia 15/02/2022.
15/02/2022 - 14:46:20	Sistema	Encerrada negociação para o item 0002. O prazo é até às 15:16 do dia 15/02/2022.
15/02/2022 - 14:46:20	Sistema	Encerrada negociação para o item 0003. O prazo é até às 15:16 do dia 15/02/2022.
15/02/2022 - 14:46:20	Sistema	Encerrada negociação para o item 0004. O prazo é até às 15:16 do dia 15/02/2022.
15/02/2022 - 14:46:20	Sistema	Encerrada negociação para o item 0005. O prazo é até às 15:16 do dia 15/02/2022.
15/02/2022 - 14:46:20	Sistema	Encerrada negociação para o item 0006. O prazo é até às 15:16 do dia 15/02/2022.
15/02/2022 - 14:46:20	Sistema	Encerrada negociação para o item 0007. O prazo é até às 15:16 do dia 15/02/2022.
15/02/2022 - 14:46:20	Sistema	Encerrada negociação para o item 0008. O prazo é até às 15:16 do dia 15/02/2022.
15/02/2022 - 14:46:20	Sistema	Encerrada negociação para o item 0009. O prazo é até às 15:15 do dia 15/02/2022.
15/02/2022 - 14:46:20	Sistema	Encerrada negociação para o item 0010. O prazo é até às 15:16 do dia 15/02/2022.
15/02/2022 - 14:46:20	Sistema	Encerrada negociação para o item 0011. O prazo é até às 15:16 do dia 15/02/2022.
15/02/2022 - 14:46:20	Sistema	Encerrada negociação para o item 0012. O prazo é até às 15:16 do dia 15/02/2022.
15/02/2022 - 14:46:20	Sistema	Item 0013 taxa de envio para negociação. Apresente sua melhor oferta.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



15/02/2022 - 14:48:45	Sistema	Valor unitário negociado no valor de R\$ 308,50.
15/02/2022 - 14:48:45	Sistema	De acordo com o Art. 14 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e não a principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados não será igualizada.
15/02/2022 - 14:49:25	Sistema	Valor unitário negociado no valor de R\$ 308,00.
15/02/2022 - 14:49:25	Sistema	De acordo com o Art. 14 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e não a principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados não será igualizada.
15/02/2022 - 14:49:42	Sistema	Valor unitário negociado no valor de R\$ 200,50.
15/02/2022 - 14:49:42	Sistema	De acordo com o Art. 14 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e não a principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados não será igualizada.
15/02/2022 - 14:50:19	Sistema	Valor unitário negociado no valor de R\$ 240,00.
15/02/2022 - 14:50:19	Sistema	De acordo com o Art. 14 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e não a principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados não será igualizada.
15/02/2022 - 14:50:48	Sistema	Valor unitário negociado no valor de R\$ 238,00.
15/02/2022 - 14:50:48	Sistema	De acordo com o Art. 14 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e não a principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados não será igualizada.
15/02/2022 - 14:51:13	Sistema	Valor unitário negociado no valor de R\$ 287,50.
15/02/2022 - 14:51:13	Sistema	De acordo com o Art. 14 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e não a principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados não será igualizada.
15/02/2022 - 14:51:43	Sistema	Valor unitário negociado no valor de R\$ 287,50.
15/02/2022 - 14:51:43	Sistema	De acordo com o Art. 14 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e não a principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados não será igualizada.
15/02/2022 - 16:11:49	Pregoeiro	Companhia de água
15/02/2022 - 16:12:32	Pregoeiro	De acordo com o Edital, o prazo para apresentação das propostas readequadas para os itens arrematados pelo plano de contingência é de até às 18:15hrs do dia de hoje (15/02/2022). A proposta readequada deverá ser apresentada em arquivo único (.pdf) para todos os itens arrematados.
15/02/2022 - 16:13:08	Sistema	A proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 15/02/2022.
15/02/2022 - 16:13:08	Sistema	A proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 15/02/2022.
15/02/2022 - 16:13:08	Sistema	A proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 15/02/2022.
15/02/2022 - 16:13:08	Sistema	A proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 15/02/2022.
15/02/2022 - 16:13:08	Sistema	A proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 15/02/2022.
15/02/2022 - 16:13:08	Sistema	A proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 15/02/2022.
15/02/2022 - 16:13:08	Sistema	A proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 15/02/2022.
15/02/2022 - 16:13:08	Sistema	A proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 15/02/2022.
15/02/2022 - 16:13:08	Sistema	A proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 15/02/2022.
15/02/2022 - 16:13:08	Sistema	A proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 15/02/2022.
15/02/2022 - 16:13:08	Sistema	A proposta readequada para o item 0011. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 15/02/2022.
15/02/2022 - 16:13:08	Sistema	A proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 18:15 do dia 15/02/2022.
15/02/2022 - 16:13:02	Sistema	Mensagem de encerramento da proposta readequada
15/02/2022 - 16:14:18	Pregoeiro	De acordo com o Edital, o prazo para novas deliberações é de até às 09:00hrs do dia 16/02/2022) no campo para manifestação de interesse, a disponível site ficará o prazo estabelecido. São essas as informações para o momento de início do procedimento em andamento.
15/02/2022 - 16:15:25	Sistema	A proposta readequada para o item 0001 foi anexada ao processo.
15/02/2022 - 16:15:38	Sistema	A proposta readequada para o item 0002 foi anexada ao processo.
15/02/2022 - 16:15:51	Sistema	A proposta readequada para o item 0003 foi anexada ao processo.
15/02/2022 - 16:16:16	Sistema	A proposta readequada para o item 0004 foi anexada ao processo.
15/02/2022 - 16:16:28	Sistema	A proposta readequada para o item 0005 foi anexada ao processo.
15/02/2022 - 16:16:42	Sistema	A proposta readequada para o item 0006 foi anexada ao processo.
15/02/2022 - 16:16:57	Sistema	A proposta readequada para o item 0007 foi anexada ao processo.
15/02/2022 - 16:17:13	Sistema	A proposta readequada para o item 0008 foi anexada ao processo.
15/02/2022 - 16:17:43	Sistema	A proposta readequada para o item 0009 foi anexada ao processo.
15/02/2022 - 16:17:54	Sistema	A proposta readequada para o item 0010 foi anexada ao processo.
15/02/2022 - 16:18:11	Sistema	A proposta readequada para o item 0011 foi anexada ao processo.
15/02/2022 - 16:18:22	Sistema	A proposta readequada para o item 0012 foi anexada ao processo.
16/02/2022 - 09:12:13	Pregoeiro	Atividade de manutenção
16/02/2022 - 09:12:19	Pregoeiro	Atividade de manutenção
16/02/2022 - 14:34:54	Pregoeiro	Atividade de manutenção
16/02/2022 - 14:36:10	Pregoeiro	De acordo com o Edital, a proposta anexada pela empresa arrematante foi constatado o plano de contingência ao Edital em vigor.
16/02/2022 - 14:36:29	Pregoeiro	De acordo com o Edital, a proposta é considerada classificada em primeiro lugar.

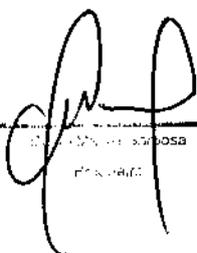
Handwritten signature/initials

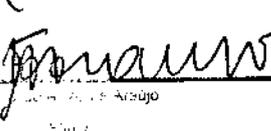
Handwritten signature/initials

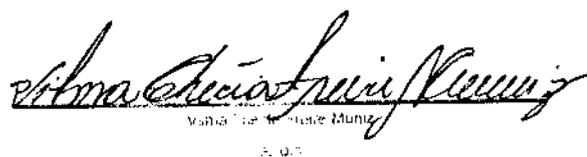
Handwritten signature/initials



16/02/2022 - 14:37:59	Pregoeiro	Concluída a etapa de habilitação, constatou-se o pleno atendimento às exigências editalícias, bem como a elegibilidade. Dessa forma a arrematante foi considerada HABILITADA no processo.
16/02/2022 - 14:38:10	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L A PATEZ.
16/02/2022 - 14:38:10	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L A PATEZ.
16/02/2022 - 14:38:10	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L A PATEZ.
16/02/2022 - 14:38:10	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L A PATEZ.
16/02/2022 - 14:38:10	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L A PATEZ.
16/02/2022 - 14:38:10	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L A PATEZ.
16/02/2022 - 14:38:10	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L A PATEZ.
16/02/2022 - 14:38:10	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L A PATEZ.
16/02/2022 - 14:38:10	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L A PATEZ.
16/02/2022 - 14:38:10	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L A PATEZ.
16/02/2022 - 14:38:10	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L A PATEZ.
16/02/2022 - 14:38:10	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L A PATEZ.
16/02/2022 - 14:39:04	Pregoeiro	Avisei a abertura do recurso pelo prazo de 30 (trinta) minutos para caso queiram manifestar recurso contra a figura acima citada.
16/02/2022 - 14:39:53	Sistema	A data limite para interposição de recursos foi definida pelo pregoeiro para 16/02/2022 às 15:10.
16/02/2022 - 15:11:02	Pregoeiro	Tendo em vista o prazo de interposição dos recursos, declaro o presente encerrado.
16/02/2022 - 15:11:08	Pregoeiro	Em razão de o prazo de interposição de recursos não ter sido observado, o processo será adjudicado e seguirá para análise técnica para posteriormente seguir o ato de homologação para decidir acerca de sua homologação.
16/02/2022 - 15:11:15	Pregoeiro	Com estas razões, para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje.
16/02/2022 - 15:11:24	Pregoeiro	Em nome do Município de Santa Luzia/MA agradeço a participação de todos.
16/02/2022 - 15:11:29	Pregoeiro	Tendo em vista o prazo de interposição de recursos, declaro o presente encerrado.
16/02/2022 - 15:11:33	Sistema	A licitação habilitada no processo foi encaminhada para adjudicação.
16/02/2022 - 15:11:38	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
16/02/2022 - 15:11:38	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
16/02/2022 - 15:11:38	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
16/02/2022 - 15:11:38	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
16/02/2022 - 15:11:38	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
16/02/2022 - 15:11:38	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
16/02/2022 - 15:11:38	Sistema	O item 0007 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
16/02/2022 - 15:11:38	Sistema	O item 0008 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
16/02/2022 - 15:11:38	Sistema	O item 0009 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
16/02/2022 - 15:11:38	Sistema	O item 0010 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
16/02/2022 - 15:11:38	Sistema	O item 0011 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
16/02/2022 - 15:11:38	Sistema	O item 0012 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.


 Diego Maciel Barbosa
 Pregoeiro


 Manoel de Jesus Araújo
 Pregoeiro


 Valma Cecília Lúcia Muniz
 Pregoeiro



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
 Comissão Permanente de Licitação
 Registro de Preços Eletrônico - 003/2022

Resultado da Adjudicação

Item	0001
Descrição:	Manutenção Preventiva e Correctiva de Máquinas Operadoras, borracharia e transporte por guincho até a oficina
Quantidade:	1.125
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência:	315,00
Valor Final:	308,00
Valor Total:	346.500,00
Adjudicado em:	16/02/2022 - 15:11:38
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	L A PATEZ (29.181.307/0001-55)
Modelo:	N/C
Item	0002
Descrição:	Manutenção Preventiva e Correctiva de Máquinas Operadoras, borracharia e transporte por guincho até a oficina
Quantidade:	375
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência:	315,00
Valor Final:	308,00
Valor Total:	116.500,00
Adjudicado em:	16/02/2022 - 15:11:38
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	L A PATEZ (29.181.307/0001-55)
Modelo:	N/C
Item	0003
Descrição:	Manutenção Preventiva e Correctiva de Máquinas Operadoras, borracharia e transporte por guincho até a oficina
Quantidade:	675
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência:	295,00
Valor Final:	230,50
Valor Total:	135.337,50
Adjudicado em:	16/02/2022 - 15:11:38
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	L A PATEZ (29.181.307/0001-55)
Modelo:	N/C
Item	0004
Descrição:	Manutenção Preventiva e Correctiva de Máquinas Operadoras, borracharia e transporte por guincho até a oficina
Quantidade:	225
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência:	205,00
Valor Final:	200,50
Valor Total:	45.112,50
Adjudicado em:	16/02/2022 - 15:11:38
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	L A PATEZ (29.181.307/0001-55)
Modelo:	N/C
Item	0005
Descrição:	Manutenção Preventiva e Correctiva de Máquinas Operadoras, borracharia e transporte por guincho até a oficina
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência:	245,00
Valor Final:	240,00
Valor Total:	216.000,00
Adjudicado em:	16/02/2022 - 15:11:38
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	L A PATEZ (29.181.307/0001-55)
Modelo:	N/C
Item	0006
Descrição:	Manutenção Preventiva e Correctiva de Máquinas Operadoras, borracharia e transporte por guincho até a oficina
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência:	245,00



ASSINATURA

Valor Final: 240,00
 Valor Total: 72.000,00
 Adjudicado em: 16/02/2022 - 15:11:38
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa
 Nome da Empresa: L A PATEZ (28.181.307/0011-55)
 Modelo: N/C

Item: 0007
 Descrição: Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Utilitários, borracharia e transporte por guincho até a oficina
 Quantidade: 1.125
 Unidade de Fornecedor: Hora
 Valor Referência: 245,00
 Valor Final: 238,00
 Valor Total: 267.750,00
 Adjudicado em: 16/02/2022 - 15:11:38
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa
 Nome da Empresa: L A PATEZ (28.181.307/0011-55)
 Modelo: N/C

Item: 0008
 Descrição: Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Utilitários, borracharia e transporte por guincho até a oficina
 Quantidade: 375
 Unidade de Fornecedor: Hora
 Valor Referência: 245,00
 Valor Final: 238,00
 Valor Total: 89.250,00
 Adjudicado em: 16/02/2022 - 15:11:38
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa
 Nome da Empresa: L A PATEZ (28.181.307/0011-55)
 Modelo: N/C

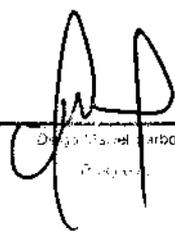
Item: 0009
 Descrição: Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Ônibus e Micro Ônibus, borracharia e transporte por guincho até a oficina
 Quantidade: 2.700
 Unidade de Fornecedor: Hora
 Valor Referência: 295,00
 Valor Final: 287,50
 Valor Total: 776.250,00
 Adjudicado em: 16/02/2022 - 15:11:38
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa
 Nome da Empresa: L A PATEZ (28.181.307/0011-55)
 Modelo: N/C

Item: 0010
 Descrição: Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Ônibus e Micro Ônibus, borracharia e transporte por guincho até a oficina
 Quantidade: 900
 Unidade de Fornecedor: Hora
 Valor Referência: 295,00
 Valor Final: 287,50
 Valor Total: 258.750,00
 Adjudicado em: 16/02/2022 - 15:11:38
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa
 Nome da Empresa: L A PATEZ (28.181.307/0011-55)
 Modelo: N/C

Item: 0011
 Descrição: Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Caminhão Carroceria Fechada (Baú), borracharia e transporte por guincho até a oficina
 Quantidade: 225
 Unidade de Fornecedor: Hora
 Valor Referência: 295,00
 Valor Final: 287,50
 Valor Total: 64.687,50
 Adjudicado em: 16/02/2022 - 15:11:38
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa
 Nome da Empresa: L A PATEZ (28.181.307/0011-55)
 Modelo: N/C

Item: 0012
 Descrição: Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Caminhão Carroceria Fechada (Baú), borracharia e transporte por guincho até a oficina
 Quantidade: 75
 Unidade de Fornecedor: Hora
 Valor Referência: 295,00
 Valor Final: 287,50
 Valor Total: 21.562,50
 Adjudicado em: 16/02/2022 - 15:11:38
 Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa
 Nome da Empresa: L A PATEZ (28.181.307/0011-55)





Diretor Geral de Compras
Pública





Nº PROC 006/2022
Nº FL. 312
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Naqib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

PARECER TÉCNICO Nº 010/2022 – CGM
PROC. ADMINISTRATIVO 006/2022–CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – SRP
ASSUNTO: Análise Conclusiva do Pregão Eletrônico – ARP

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de parecer formulado, por força da Lei, em licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – SRP**, oriundo do processo administrativo em tela, visando **Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva s/Frota de Veículos e Máquinas pesadas do Município de Santa Luzia/MA**, em conformidade com ofício de abertura e demais documentos anexos nos autos do processo.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou o procedimento licitatório em epígrafe para fins de parecer. O referido foi distribuído a esta Controladoria para fins de atendimento do despacho, tendo na origem da consulta formulada nos seguintes termos: *"Solicitamos emissão do parecer técnico por parte da Controladoria Geral do Município, acerca dos procedimentos adotados nos autos do Processo Administrativo nº 006/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Sistema de Registro de Preços"*.

Vale ressaltar que o procedimento adotado está de acordo com os termos do **Decreto Federal nº 10.024/2019** que torna obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a realização de pregão eletrônico para a contratação de bens e serviços comuns. Além disso está em conformidade com a **Instrução Normativa nº 206/2019**, que orienta o uso da modalidade pregão para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns é obrigatório, sendo preferencial a utilização na sua forma eletrônica.

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

Os Artigo 74-CF estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a **Lei Municipal nº 559/2021** dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública, atribuindo a Controladoria dentre outras competências *"promover o controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, em relação aos processos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos e das entidades da administração pública municipal"*.

Por sua vez, o Artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, regulamentaram a norma Constitucional supracitada. Além do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

O procedimento administrativo instaurado para a realização do certame, cuja regulamentação consta na Lei Federal nº 10.520/2002, está respaldado no Art. 15 Lei Federal nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação que diz: *"As compras, sempre que possível deverão: II – ser processadas através de sistema de registro de preços"*.

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC 006122
Nº FL 313
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Naqib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

3 - FORMALIZAÇÃO:

Analisando o processo supra, constata que a presente licitação encontra em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao Procedimento Licitatório propriamente dito, com referência à formalidade, estando acompanhada de ofício, memorando, solicitação, autorização, despachos, pareceres, edital e seus anexos devidamente elaborados.

O processo está instruído com a Minuta do Edital e seus anexos, devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria do Município, em consonância com o Artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

A sessão foi realizada no dia **15 de fevereiro de 2021 - às 14h**, e contou com a presença das empresas L. A. Patez - EPP e Edivaldo dos S. Silva Ltda, pelas quais obedeceram às fases de credenciamento, proposta de preços e habilitação, sagrando-se vencedora do certame, a licitante **L. A. PATEZ - EPP** no valor de **R\$ 2.408.700,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITO MIL, SETECENTOS REAIS)**.

4 - CONCLUSÃO

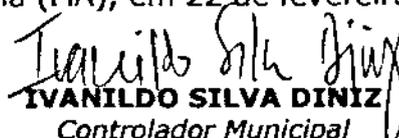
Diante do exposto e tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, dos requisitos legais exigidos, opina esta Controladoria pelo reconhecimento do certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP**, devendo este ser adjudicado e homologado pela autoridade competente, para possuir seus efeitos jurídicos legais.

Por fim, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais fases subsequentes,

Este é o parecer.

Remeta a Comissão Permanente de Licitação para providências que julgar cabíveis.

Santa Luzia (MA), em 22 de fevereiro de 2022.


IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS

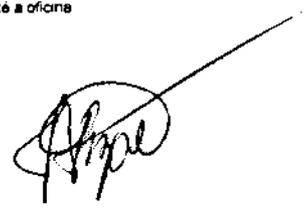

**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
FAZENDO MUITO MAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 003/2022

Resultado da Homologação

Item	0001
Descrição	Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, borracharia e transporte por guincho até a oficina
Quantidade	1.125
Unidade de Fornecimento	Hora
Valor Referência	315,00
Valor Final	308,00
Valor Total	346.500,00
Situação	Homologado em 22/02/2022 16:57:00 Por Jucenêna Santos Frazão
Nome da Empresa	L A PATEZ
Modelo	N/C
Item	0002
Descrição	Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, borracharia e transporte por guincho até a oficina
Quantidade	375
Unidade de Fornecimento	Hora
Valor Referência	315,00
Valor Final	308,00
Valor Total	115.500,00
Situação	Homologado em 22/02/2022 16:57:00 Por Jucenêna Santos Frazão
Nome da Empresa	L A PATEZ
Modelo	N/C
Item	0003
Descrição	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Passeio, borracharia e transporte por guincho até a oficina
Quantidade	875
Unidade de Fornecimento	Hora
Valor Referência	205,00
Valor Final	200,50
Valor Total	135.337,50
Situação	Homologado em 22/02/2022 16:57:00 Por Jucenêna Santos Frazão
Nome da Empresa	L A PATEZ
Modelo	N/C
Item	0004
Descrição	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Passeio, borracharia e transporte por guincho até a oficina
Quantidade	225
Unidade de Fornecimento	Hora
Valor Referência	206,00
Valor Final	200,50
Valor Total	45.112,50
Situação	Homologado em 22/02/2022 16:57:00 Por Jucenêna Santos Frazão
Nome da Empresa	L A PATEZ
Modelo	N/C
Item	0005
Descrição	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Caminhonete, borracharia e transporte por guincho até a oficina
Quantidade	900
Unidade de Fornecimento	Hora
Valor Referência	245,00
Valor Final	240,00
Valor Total	216.000,00
Situação	Homologado em 22/02/2022 16:57:00 Por Jucenêna Santos Frazão
Nome da Empresa	L A PATEZ
Modelo	N/C
Item	0006
Descrição	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Caminhonete, borracharia e transporte por guincho até a oficina
Quantidade	300
Unidade de Fornecimento	Hora
Valor Referência	245,00
Valor Final	240,00
Valor Total	72.000,00
Situação	Homologado em 22/02/2022 16:57:00 Por Jucenêna Santos Frazão
Nome da Empresa	L A PATEZ
Modelo	N/C



Item:	0007
Descrição:	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Utilitários, borracharia e transporte por guincho até a oficina
Quantidade:	1.125
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência:	245,00
Valor Final:	238,00
Valor Total:	267.750,00
Situação:	Homologado em 22/02/2022 16 57 00 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	L A PATEZ
Modelo:	N/C
Item:	0008
Descrição:	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Utilitários, borracharia e transporte por guincho até a oficina
Quantidade:	375
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência:	245,00
Valor Final:	238,00
Valor Total:	89.250,00
Situação:	Homologado em 22/02/2022 16 57 00 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	L A PATEZ
Modelo:	N/C
Item:	0009
Descrição:	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Ônibus e Micro Ônibus, borracharia e transporte por guincho até a oficina
Quantidade:	2.700
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência:	295,00
Valor Final:	287,50
Valor Total:	776.250,00
Situação:	Homologado em 22/02/2022 16 57 00 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	L A PATEZ
Modelo:	N/C
Item:	0010
Descrição:	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Ônibus e Micro Ônibus, borracharia e transporte por guincho até a oficina
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência:	295,00
Valor Final:	287,50
Valor Total:	258.750,00
Situação:	Homologado em 22/02/2022 16 57 00 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	L A PATEZ
Modelo:	N/C
Item:	0011
Descrição:	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Caminhão Carrocena Fechada (Baú), borracharia e transporte por guincho até a oficina
Quantidade:	225
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência:	285,00
Valor Final:	287,50
Valor Total:	64.687,50
Situação:	Homologado em 22/02/2022 16 57 00 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	L A PATEZ
Modelo:	N/C
Item:	0012
Descrição:	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Caminhão Carrocena Fechada (Baú), borracharia e transporte por guincho até a oficina
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência:	295,00
Valor Final:	287,50
Valor Total:	21.562,50
Situação:	Homologado em 22/02/2022 16 57 00 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	L A PATEZ
Modelo:	N/C



 Jucenária Santos Frazão
 Autoridade Competente





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
 Secretaria de Governo e Gestão
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia/MA, na cidade de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pela Secretária de Governo e Gestão, **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, de nº 003/2022-SRP, processo administrativo nº 006/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E SUAS SECRETARIAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 003/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: L. A. PATEZ - ME - ME		CNPJ: 28.181.307/0001-55					
Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, nº 3730, São Cristóvão, Santa Inês/MA, CEP: 65.304-610		Telefone: (98) 3653-4231					
Responsável: LUCIANO ALMEIDA PATEZ		E-mail: uncenter.santaines@outlook.com.br					
RG: 046555772012-2 SESP/MA		CPF: 008.206.187-48					
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							
ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	LC 123/06	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de barracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	JOHN DEERE/GIRICO 5075-E NEW HOLLAND/TRATOR TL-85E CATERPILAR/PATROL XCMG CATERPILAR/PATROL 120K CATERPILAR/TRATOR CAT D6	AMPLA CONCORRÊNCIA	1125	HORA	308,00	346.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

2	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, borracharia e transporte por guincho até a oficina;</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>JOHN DEERE/GIRICO 5075-E NEW HOLLAND/TRATOR TL-85E CATERPILAR/PATROL XCMG CATERPILAR/PATROL 120K CATERPILAR/TRATOR CAT D6</p>	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p>	375	HORA	308,00	115.500,00
3	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Passeio, borracharia e transporte por guincho até a oficina;</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>CITROEN/AIRCROSS 2018 PTK-5140 FIAT/DOBLÔ 2015 PMS-3484 FIAT/STRADA 2018 PTI-4219 FIAT/STRADA 2018 PTI-4209 FIAT/UNO MILLE 2011 NXC-9362</p>	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	675	HORA	200,50	135.337,50
4	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Passeio, borracharia e transporte por guincho até a oficina;</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>CITROEN/AIRCROSS 2018 PTK-5140 FIAT/DOBLÔ 2015 PMS-3484 FIAT/STRADA 2018 PTI-4219 FIAT/STRADA 2018 PTI-4209 FIAT/UNO MILLE 2011 NXC-9362</p>	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p>	225	HORA	200,50	45.112,50



Nº PROC. 006172
 Nº FL. 38
 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
 Secretaria de Governo e Gestão
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

5	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Caminhonete, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2020 PTT-BG68 TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2008 NHR-4891 TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2010 NNE-9196 TOYOTA/HILUX 2018 PTJ-4702</p>	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	<p>900</p>	<p>HORA</p>	<p>240,00</p>	<p>716.000,00</p>
6	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Caminhonete, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2020 PTT-BG68 TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2008 NHR-4891 TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2010 NNE-9196 TOYOTA/HILUX 2018 PTJ-4702</p>	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p>	<p>300</p>	<p>HORA</p>	<p>240,00</p>	<p>72.000,00</p>
7	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Utilitários, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>RENAULT/MASTER 2021 ROC-4L18 M. BENZ/SPRINTER 2017 PSU-6139 CITROEN/JUMPER 2014 PSM-8463</p>	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	<p>1125</p>	<p>HORA</p>	<p>238,00</p>	<p>267.750,00</p>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Pagina 3 de 8



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
 Secretaria de Governo e Gestão
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

8	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Utilitários, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>RENAULT/MASTER 2021 ROC-4L18 M. BENZ/SPRINTER 2017 PSU-6139 CITROEN/JUMPER 2014 PSM-8463</p>	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p>	375	HORA	238,00	89.750,00
9	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Ônibus e Micro Ônibus, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A61 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A41 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A54 IVECO/CITYCLASS 2010 NNF-1553 MPOLO/VOLARE V8 2013 OIY-6056 MPOLO/VOLARE V8 2013 OJH-1243 MPOLO/VOLARE V8 2021 ROA-8A06 MPOLO/VOLARE V8 2021 ROA-9A49 VOLKSWAGEM/NEOBUS 2018 PTE-8441 VOLKSWAGEM/15.190 2013 OIY-9009 VOLKSWAGEM/15.190 2011 NWV-5137 VOLKSWAGEM/15.190 2012 OIY-6924</p>	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	2700	HORA	287,50	776.750,00
10	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Ônibus e Micro Ônibus, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A61 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A41 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A54 IVECO/CITYCLASS 2010 NNF-1553 MPOLO/VOLARE V8 2013 OIY-6056 MPOLO/VOLARE V8 2013 OJH-1243 MPOLO/VOLARE V8 2021 ROA-8A06 MPOLO/VOLARE V8 2021 ROA-9A49 VOLKSWAGEM/NEOBUS 2018 PTE-8441 VOLKSWAGEM/15.190 2013 OIY-9009 VOLKSWAGEM/15.190 2011 NWV-5137 VOLKSWAGEM/15.190 2012 OIY-6924</p>	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p>	900	HORA	287,50	258.750,00



Proc. N°: 006/11
 Folha N°: 370
 Rubrica: 11

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

11	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Caminhão Carroceria Fechada (Baú), borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	CAMINHÃO/IVECO 2020 PTX-4H15	AMPLA CONCORRÊNCIA	225	HORA	287,50	64 687,50
12	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Caminhão Carroceria Fechada (Baú), borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.	CAMINHÃO/IVECO 2020 PTX-4H15	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	75	HORA	287,50	21 562,50
VALOR GLOBAL							2.408.700,00
R\$ 2.408.700,00 (dois milhões, quatrocentos e oito mil e setecentos reais)							

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

3.2. O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.





Proc. N°: 006/02
Folha N°: 39
Rubrica: P

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 006/22
Folha N°: 392
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia/MA, 25 de fevereiro de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria Nº 003/2021

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 006/22
Folha N°: 323
Rubrica: W

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Representante legal do fornecedor registrado:

L. A. PATEZ - ME - ME
CNPJ: 28.181.307/0001-55
LUCIANO ALMEIDA PATEZ
CPF: 008.206.187-48
Representante Legal



RG: 0222-07420-7-81 SP/MA					CPF: 041.038.163-25			
Item	Descrição	LEI N.º 123/06	UND	QTD	Preço médio do Botijão (R\$)	Percentual de desconto sobre o preço do Botijão (%)	Valor com Desconto	Valor Total
01	GÁS LIQUEFIEDO DE PETRÓLEO - GLP, tipo gás propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão 13 kg em chapa e aço, fabricado segundo as normas da ABNT.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Botijão	5748	104,300	1,190%	103,059	592.382,15
02	GÁS LIQUEFIEDO DE PETRÓLEO - GLP, tipo gás propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão 13 kg em chapa e aço, fabricado segundo as normas da ABNT.	COMA RESERVADA MULTIP	Botijão	1916	104,300	1,190%	103,059	197.461,72
VALOR TOTAL GLOBAL R\$								789.842,87
R\$ 789.842,87 (setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)								

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JULIANARA SANTOS BRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela Empresa: GUACHELO SUPER GÁS LTDA - ME, assina o Sr. RAIMUNDO PEREIRA MOYA JÚNIOR - Representante Legal, Santa Luzia/MA, 25/02/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022-PMSL. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.191.001/0001-47, através da Secretária Municipal de Governo e Gestão denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa L. A. PATEZ - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.181.307/0001-55; lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E SUAS SECRETARIAS. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 25/02/2022. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, do Decreto Federal n.º 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250/2011; do Decreto Federal n.º 8.538/15 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

EMPRESA: L. A. PATEZ - ME - ME		CNPJ: 28.181.307/0001-55					
Endereço: Av. Marechal Casado Branco, n.º 3730, São Cristóvão, Santa Inês - MA, CEP: 65.914-610		Telefone: (98) 3653-4231					
Responsável: LUCIANO ALMEIDA PATEZ		E-mail: lucianoalmeida@outlook.com.br					
RG: 04655572-0-2-81 SP/MA		CPF: 048.206.187-48					
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							
ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	LC 123/06	QUANT.	UNI.D.	V. UNIT.	V. TOTAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

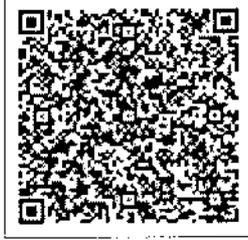
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 421b639bf508017c2686b59fc38618849e575aa4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, borracharia e transporte por guincho até a oficina. Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores; <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisa; 4) Lâmpada ventilador; 5) Chute e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em grafite, sirene e rádio; <p>c) Parte de funilaria e pintura:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; <p>d) Parte de borracharia:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento; <p>e) Parte de Guincho - 24hrs</p> <p>f) Movimentação de veículo</p>	<p>JOHN DE FREI - GRUPO 5075-F NEW HOLLAND - TRATOR TL 851 CATERPILAR PATROL XC 81G CATERPILAR PATROL 120K CATERPILAR TRATOR CAT 126</p>	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	<p>1125</p>	<p>HOR A</p>	<p>340.500,00</p>	<p>340.500,00</p>
2	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, borracharia e transporte por guincho até a oficina. Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores; <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisa; 4) Lâmpada ventilador; 5) Chute e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em grafite, sirene e rádio; <p>c) Parte de funilaria e pintura:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; <p>d) Parte de borracharia:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento; <p>e) Parte de Guincho - 24hrs</p> <p>f) Movimentação de veículo</p>	<p>JOHN DE FREI - GRUPO 5075-F NEW HOLLAND - TRATOR TL 851 CATERPILAR PATROL XC 81G CATERPILAR PATROL 120K CATERPILAR TRATOR CAT 126</p>	<p>COLETA RESERVADA ME: LPP:2576</p>	<p>375</p>	<p>HOR A</p>	<p>308,000</p>	<p>115.500,00</p>
3	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Passado, borracharia e transporte por guincho até a oficina. Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores; <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisa; 4) Lâmpada ventilador; 5) Chute e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em grafite, sirene e rádio; <p>c) Parte de funilaria e pintura:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanterna; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; <p>d) Parte de borracharia:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento; <p>e) Parte de Guincho - 24hrs</p> <p>f) Movimentação de veículo</p>	<p>CITROE N/AIRCROSS 2018 PLK 5140 FIAT DOBLO 2015 PMS-3481 FIAT STRADA 2018 P11-4219 FIAT STRADA 2018 P11-4209 FIAT LUNO MIJE 2011 NXC 9362</p>	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	<p>675</p>	<p>HOR A</p>	<p>200,50</p>	<p>135.337,50</p>



4	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Passes, borracharia e transporte por guincho até a oficina;</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de:</p> <p>1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores;</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de:</p> <p>1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisa; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giraflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de fundição e pintura:</p> <p>1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de pintura; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessórios de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia:</p> <p>1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento;</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs;</p> <p>f) Movimentação de veículos;</p>	<p>FIAT/STRADA 2015 PMS 3484 PIK 5140 FIAT/STRADA 2018 PFI-4219 FIAT/STRADA 2018 PFI-4209 FIAT/UNO MILE 2011 NXC 9362</p>	<p>COIA RESERVADA ME/1/PP (25%)</p>	<p>223</p>	<p>HOR A</p>	<p>200,50</p>	<p>45.112,50</p>
5	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Camionete, borracharia e transporte por guincho até a oficina;</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de:</p> <p>1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores;</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de:</p> <p>1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisa; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giraflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de fundição e pintura:</p> <p>1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de pintura; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessórios de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia:</p> <p>1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento;</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs;</p> <p>f) Movimentação de veículos;</p>	<p>TOYOTA/HILUX/AMBULÂ NCIA 2020 PFI-8068 TOYOTA/HILUX/AMBULÂ NCIA 2008 NHR-4801 TOYOTA/HILUX/AMBULÂ NCIA 2010 NNI-9196 TOYOTA/HILUX 2018 PFI- 4702</p>	<p>AMPLA CONCORRÊNC IA</p>	<p>900</p>	<p>HOR A</p>	<p>240,00</p>	<p>216.000,00</p>
6	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Camionete, borracharia e transporte por guincho até a oficina;</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de:</p> <p>1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores;</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de:</p> <p>1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisa; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giraflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de fundição e pintura:</p> <p>1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de pintura; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessórios de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia:</p> <p>1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento;</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs;</p> <p>f) Movimentação de veículos;</p>	<p>TOYOTA/HILUX/AMBULÂ NCIA 2020 PFI-8068 TOYOTA/HILUX/AMBULÂ NCIA 2008 NHR-4801 TOYOTA/HILUX/AMBULÂ NCIA 2010 NNI-9196 TOYOTA/HILUX 2018 PFI- 4702</p>	<p>COIA RESERVADA ME/1/PP (25%)</p>	<p>300</p>	<p>HOR A</p>	<p>240,00</p>	<p>72.000,00</p>

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 421b639bf508017c2686b59fc38618849e575aa4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proc. N.º: 006/22
 Folha N.º: 521
 Rubrica: 4

	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Utilitários, borracharia e transporte por guincho até a oficina;</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de:</p> <p>1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores;</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de:</p> <p>1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chave e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em grafite, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de fundura e pintura:</p> <p>1) Recuperação de para choques; 2) Capotaria; 3) Lantimagem; 4) Serviços de plôtagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessórios de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia:</p> <p>1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento;</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs</p> <p>f) Movimentação de veículo</p>	<p>RENAULT MASTER 2021 R0C 4118 ALBENZ/SPRINTER 2017 PSC 6139 CITROEN JUMPER 2014 PSM 8463</p>	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	<p>1123</p>	<p>HOR A</p>	<p>238,00</p>	<p>267.750,00</p>
<p>8</p>	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Utilitários, borracharia e transporte por guincho até a oficina;</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de:</p> <p>1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores;</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de:</p> <p>1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chave e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em grafite, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de fundura e pintura:</p> <p>1) Recuperação de para choques; 2) Capotaria; 3) Lantimagem; 4) Serviços de plôtagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessórios de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia:</p> <p>1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento;</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs</p> <p>f) Movimentação de veículo</p>	<p>RENAULT MASTER 2021 R0C 4118 ALBENZ/SPRINTER 2017 PSC 6139 CITROEN JUMPER 2014 PSM 8463</p>	<p>COVA RESERVADA ME/LEP (25%)</p>	<p>375</p>	<p>HOR A</p>	<p>238,00</p>	<p>89.250,00</p>
<p>9</p>	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Ônibus e Micro Ônibus, borracharia e transporte por guincho até a oficina;</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de:</p> <p>1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores;</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de:</p> <p>1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chave e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em grafite, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de fundura e pintura:</p> <p>1) Recuperação de para choques; 2) Capotaria; 3) Lantimagem; 4) Serviços de plôtagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessórios de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia:</p> <p>1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento;</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs</p> <p>f) Movimentação de veículo</p>	<p>IVECO BUS 10 190 2021 ROA 9A61 IVECO BUS 10 190 2021 ROA 9A41 IVECO BUS 10 190 2021 ROA 9A54 IVECO CHYCLASS 2010 SNE 1553 MPELO VOLARI V8 2013 OY 6056 MPELO VOLARI V8 2013 OY 1243 MPELO VOLARI V8 2021 ROA 8A96 MPELO VOLARI V8 2021 ROA 9A49 VOLKSWAGEN NEOBUS 2018 P11-8441 VOLKSWAGEN 15 190 2013 OY 9099 VOLKSWAGEN 15 190 2011 NWV 5137 VOLKSWAGEN 15 190 2012 OY 6024</p>	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	<p>2701</p>	<p>HOR A</p>	<p>287,50</p>	<p>776.250,00</p>



10	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Tipo Ônibus e Micro Ônibus, bornachara e transporte por guincho até a oficina.</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a. Aos sistemas mecânicos de:</p> <p>1. Direção; 2. Embreagem; 3. Escapamento; 4. Freio; 5. Motor; 6. Regulagem; 7. Suspensão; 8. Transmissão; 9. Retífica de motores.</p> <p>b. Aos sistemas eletroeletrônicos de:</p> <p>1. Alternador; 2. Motor de partida; 3. Motor do limpador de para-brisa; 4. Eletro ventilador; 5. Chave e lâmpadas; 6. Fusíveis; 7. Regulagem de faróis; 8. Ar condicionado; 9. Consertos em ganchos, suete e rídis.</p> <p>c) Parte de fundaria e pintura:</p> <p>1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Bornachara; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de bornachara:</p> <p>1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento;</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs.</p> <p>f) Movimentação de veículo.</p>	<p>VEICULO BUS 10 190 2021 ROA 9VA1 VEICULO BUS 10 190 2021 ROA 9VA1 VEICULO BUS 10 190 2021 ROA 9VA4 VEICULO CITYCLASS 2010 NSL 1553 MPOLO VOIARI VR 2013 OIY 6056 MPOLO VOIARI VR 2013 OIY 1243 MPOLO VOIARI VR 2021 ROA 8A06 MPOLO VOIARI VR 2021 ROA 9A19 VOLKSWAGEN NEOBUS 208 PTE 8441 VOLKSWAGEN 15 190 2013 OIY 9009 VOLKSWAGEN 15 190 2011 NWA 3137 VOLKSWAGEN 15 190 2012 OIY 6924</p>	<p>COIA RESERVADA MELEPP (25%)</p>	<p>900</p>	<p>HOR A</p>	<p>287,50</p>	<p>258.750,00</p>
11	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Caminhão Carroceria Fechada (Baú, bornachara e transporte por guincho até a oficina.</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a. Aos sistemas mecânicos de:</p> <p>1. Direção; 2. Embreagem; 3. Escapamento; 4. Freio; 5. Motor; 6. Regulagem; 7. Suspensão; 8. Transmissão; 9. Retífica de motores.</p> <p>b. Aos sistemas eletroeletrônicos de:</p> <p>1. Alternador; 2. Motor de partida; 3. Motor do limpador de para-brisa; 4. Eletro ventilador; 5. Chave e lâmpadas; 6. Fusíveis; 7. Regulagem de faróis; 8. Ar condicionado; 9. Consertos em ganchos, suete e rídis.</p> <p>c) Parte de fundaria e pintura:</p> <p>1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Bornachara; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de bornachara:</p> <p>1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento;</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs.</p> <p>f) Movimentação de veículo.</p>	<p>CAMINHÃO VEICULO 2020 PEX 4115</p>	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	<p>225</p>	<p>HOR A</p>	<p>287,50</p>	<p>64.687,50</p>
12	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Caminhão Carroceria Fechada (Baú, bornachara e transporte por guincho até a oficina.</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a. Aos sistemas mecânicos de:</p> <p>1. Direção; 2. Embreagem; 3. Escapamento; 4. Freio; 5. Motor; 6. Regulagem; 7. Suspensão; 8. Transmissão; 9. Retífica de motores.</p> <p>b. Aos sistemas eletroeletrônicos de:</p> <p>1. Alternador; 2. Motor de partida; 3. Motor do limpador de para-brisa; 4. Eletro ventilador; 5. Chave e lâmpadas; 6. Fusíveis; 7. Regulagem de faróis; 8. Ar condicionado; 9. Consertos em ganchos, suete e rídis.</p> <p>c) Parte de fundaria e pintura:</p> <p>1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Bornachara; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de bornachara:</p> <p>1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento;</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs.</p> <p>f) Movimentação de veículo.</p>	<p>CAMINHÃO VEICULO 2020 PEX 4115</p>	<p>COIA RESERVADA MELEPP (25%)</p>	<p>75</p>	<p>HOR A</p>	<p>287,50</p>	<p>21.562,50</p>
VALOR GLOBAL						<p>2.408.700,00</p>	
<p>R\$ 2.408.700,00 (dois milhões, quatrocentos e oito mil e setecentos reais)</p>							

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sr. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela Empresa: L. A. PATEZ - ME, assina o Sr. LUCIANO ALMEIDA PATEZ - Representante Legal, Santa Luzia/MA, 25/02/2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 421b639bf508017c2686b59fc38618849e575aa4
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O ORCODE AO LADO



Proc. N°: 006/22
Folha N°: 329
Rubrica: #



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO N° 304035

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
09	ADM. MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.00	EDC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.244.0059.2022.0000	Manutenção e Funcionamento do Conselhos Tutelar			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
SALDO ANTERIOR		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
35.000,00		0,00	19.248,00	15.752,00
FICHA...: 331	DATA...: 04/03/2022	LICITAÇÃO...:	DOCUMENTO...: OUTROS	
CREDOR...: L. A. PATEZ - EPP				
CNPJ/CPF: 28.181.307/0001-55		CÓDIGO: 2168		
ENDEREÇO: RUA MAL. CASTELO BRANCO		CIDADE...: SANTA INES		U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA PARA A CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS DO CONSELHO TUTELAR DESTA MUNICIPALIDADE, CONS. TUT. Nº 101/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 19.248,00
dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a prestação dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Proc. N°: 006/22
Folha N°: 330
Rubrica: 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO Nº 304034

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	...
10	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
10.00	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
04.122.0180.2098.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrut...
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
192.104,00	4.697.896,00	147.840,00	44.264,00

FICHA...: 351 DATA...: 04/03/2022 SITUAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: L. A. PATEZ - EPP
CNPJ/CPF: 28.181.307/0001-55 CÓDIGO: 2168
ENDEREÇO: RUA MAL. CASTELO BRANCO CIDADE...: SANTA INES U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA PARA O PLANO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, CONF. CONT. Nº 102/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 147.840,00
cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou prestação dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO Nº 304033

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
11	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
11.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO
20.122.0003.2069.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Produção, Pesca
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
186.762,16	263.237,84	148.092,00	38.670,16

FICHA.: 468 DATA.: 04/03/2022 TERMO.: DOCUMENTO.: OUTROS

CREDOR.: L. A. PATEZ - EPP

CNPJ/CPF: 28.181.307/0001-55

CÓDIGO: 2168

ENDEREÇO: RUA MAL. CASTELO BRANCO

CIDADE.: SANTA INES

U.F.: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS REPARAS DE BOMBS DE AGRICULTURA, COMPRADO, COMP. CONT. Nº 102/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...:	148.092,00
cento e quarenta e oito mil e noventa e dois reais * * * * *		

Autorizo o pagamento desta Nota de Empenho por parte desta Prefeitura obedecidas as condições estabelecidas no Edital nº 003/2022.



Proc. N°: 006/2022
Folha N°: 332
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 102/2022.
PROC. ADM. Nº 006/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022.

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA E A EMPRESA, L. A. PATEZ - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente nesta cidade, e a Empresa **L. A. PATEZ - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 28.181.307/0001-55 estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, 3730 - São Cristóvão, Santa Inês/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **LUCIANO ALMEIDA PATEZ** portador do RG nº 046555772012-2 SSP/MA e do CPF nº 008.206.187-48 tendo em vista o que consta no Proc. Adm. nº 006/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Página 8



Proc. Nº: 006/00
 Folha Nº: 333
 Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

02.11.00.20.122.0003.2069.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Produção, Pesca e Abastecimento.							
ITEM	DESCRIÇÃO	VEICULOS	LC 123/06	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de MAQUINAS PESADAS, borracharia e transporte por guincho até a oficina. Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	JOHN DEERE/GRICCO 5075-E NEW HOLLAND/TRATOR TL-85E	AMPLA CONCORRÊNCIA	240	HORA	308,00	73 920,00
2	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de MAQUINAS PESADAS, borracharia e transporte por guincho até a oficina. Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	JOHN DEERE/GRICCO 5075-E NEW HOLLAND/TRATOR TL-85E	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	84	HORA	308,00	25 872,00
11	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva DE VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA (BAÚ), borracharia e transporte por guincho até a oficina. Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação do veículo.</p>	CAMINHÃO/VECO 2020 PTX-4H15	AMPLA CONCORRÊNCIA	120	HORA	287,50	34 500,00

SECRETARIA DE
GOVERNO
 FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 FAZENDO MUITO MAIS

Página de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N°: 006122
Folha N°: 339
Rubrica: [Signature]

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VEICULOS, LC 123/06, QUANT., UNID., V. UNIT., V. TOTAL. Includes rows for maintenance of vehicles (CAMINHÃO/VEICULO) and heavy machinery (MÁQUINAS PESADAS).

[Signature]

SECRETARIA DE GOVERNO FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N°: 006/2022
Folha N°: 355
Rubrica: [Signature]

Table with 8 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VEICULOS, LC 123/08, QUANT., UNID., V. UNIT., V. TOTAL. Contains two main rows (3 and 4) detailing maintenance services for Citroën Aircross 2018 PTK-5140 vehicles, including descriptions of mechanical, electrical, and bodywork services.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 315.180,00 (trezentos e quinze mil, cento e oitenta reais).

[Signature]

SECRETARIA DE GOVERNO FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N°: 006/22
Folha N°: 336
Rubrica: [assinatura]

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

02.11.00.20.122.0003.2069.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Produção, Pesca e Abastecimento.

02.10.00.04.122.0180.2098.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras, Infra-Estrutura, Urbanismo e Habitação.

02.09.00.08.244.0059.2022.0000 - Manutenção e Funcionamento do Conselhos Tutelar.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N°: 006/2022
Folha N°: 334
Rubrica: [assinatura]

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

folha 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. Nº: 006/22

Folha Nº: 338

Rubrica: [assinatura]

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 04 de março de 2022.

CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria nº 003/2021

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS


Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N°: 006126
Folha N°: 339
Rubrica: [assinatura]

CONTRATADA:

[assinatura]

L. A. PATEZ - EPP
CNPJ: 28.181.307/0001-55
LUCIANO ALMEIDA PATEZ
CPF: 008.206.187-48
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: [assinatura] CPF nº 06168856366
Nome: [assinatura] CPF nº 650875343-68



[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO N° 304036

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB
12.361.0051.2027.010	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB - 30%
3.3.90.39.19	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
792.500,00	0,00	448.500,00	344.000,00

FICHA...: 652 DATA...: 04/03/2022 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: CONTRATO

CREDOR...: L. A. PATEZ - EPP

CNPJ/CPF: 28.181.307/0001-55

CÓDIGO: 2168

ENDEREÇO: RUA MAL. CASTELO BRANCO

CIDADE...: SANTA INES

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB 30%, CONFORME CONTRATO N° 103/2022 - PREGAO ELETRONICO N° 003/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...:	448.500,00
quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais * * * * *		

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



Proc. N°: 006/20
Folha N°: 341
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 103/2022.
PROC. ADM. Nº 006/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022.

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB E A EMPRESA, L. A. PATEZ - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 30.370.531/0001-37, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, residente nesta cidade, e a Empresa **L. A. PATEZ - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 28.181.307/0001-55 estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, 3730 - São Cristóvão, Santa Inês/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **LUCIANO ALMEIDA PATEZ** portador do RG nº 046555772012-2 SSP/MA e do CPF nº 008.206.187-48 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. nº 006/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. Nº: 006/2014
Folha Nº: 342
Rubrica: [Signature]

Table with 8 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VEÍCULOS, LC 123/06, QUANT., UNID., V. UNIT., V. TOTAL. Contains two main rows (9 and 10) detailing vehicle maintenance services and a final 'VALOR GLOBAL' row.

Handwritten signature and page number '2 de 6'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N°: 006/22
Folha N°: 393
Rubrica: 17

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

*Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.541.00/002.001.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. Nº: 006/20
Folha Nº: 344
Rubrica: [assinatura]

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:



Proc. N°: 006/22
Folha N°: 349
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 04 de março de 2022.



Proc. N°: 006/2021
Folha N°: 346
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATANTE:

[assinatura]

FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB

CNPJ: 30.370.531/0001-37

ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Portaria nº 006/2021

CONTRATADA:

[assinatura]

L. A. PATEZ - EPP

CNPJ: 28.181.307/0001-55

LUCIANO ALMEIDA PATEZ

CPF: 008.206.187-48

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: [assinatura] CPF nº 0616856366
Nome: [assinatura] CPF nº 650875343-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO N° 304041

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
08.60	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
12.365.0020.2209.0500	Manutenção e Funcionamento do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Es
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHO ANTERIOR	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
31.050,00		31.050,00	0,00

FICHA...: 262 DATA...: 02/05/2022 VALOR...: DOCUMENTO...: CONTRATO

CREDOR...: L. A. PATEZ - EPP
 CNPJ/CPF: 28.181.307/0001-55 CÓDIGO: 2168
 ENDEREÇO: RUA MAL. CASTELO BRANCO CIDADE...: SANTA INES U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO - CONTRATO Nº 104/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 31.050,00
trinta e um mil e cinquenta reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO N° 304040

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2039.0000	Manutenção e Funcionamento do Prog. de Transporte Escolar - PNATE
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA
520.000,00	0
	VALOR DESTA EMPENHO
	62.100,00
	SALDO ATUAL
	457.900,00

FICHA...: 174 DATA...: 04/03/2022 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: CONTRATO

CREDOR...: L. A. PATEZ - EPP

CNPJ/CPF: 28.181.307/0001-55

CÓDIGO: 2168

ENDEREÇO: RUA MAL. CASTELO BRANCO

CIDADE...: SANTA INES

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SERÁ PAGADO À EMPRESA CONTRATADA POR MEIO DE EMPENHO PRECATÓRIA E COMPETITIVA EM VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022 - DATA 04/03/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 62.100,00
sessenta e dois mil e cem reais * * * * *	

Autorizo a emissão desta Nota de Empenho nas condições deste documento.

 Prefeito Municipal



Proc. N°: 006/22
Folha N°: 348
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 104/2022.
PROC. ADM. Nº 006/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022.

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A EMPRESA, L. A. PATEZ - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, residente nesta cidade, e a Empresa **L. A. PATEZ - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 28.181.307/0001-55 estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, 3730 - São Cristóvão, Santa Inês/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **LUCIANO ALMEIDA PATEZ** portador do RG nº 046555772012-2 SSP/MA e do CPF nº 008.206.187-48 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. nº 006/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N°: 006/22
Folha N°: 349
Rubrica: [signature]

Table with 8 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VEÍCULOS, LC 123/06, QUANT., UNID., V. UNIT., V. TOTAL. It contains two main rows (ITEM 9 and 10) and a SUBTOTAL row at the bottom.

[Handwritten signature and page number 2 de 7]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N°: 006/01
Folha N°: 350
Rubrica: [assinatura]

02.08.00.12.361.0020.2039.0080 - Manut. e Func. do Programa de Transporte Escolar - PNATE							
ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	LC 123/06	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
9	Manutenção Preventiva e Corretiva de VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação do veículo.	IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A61 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A41 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A54 IVECO/CITYCLASS 2010 NNF-1553 MPOLO/VOLARE V8 2013 OIJ-6056 MPOLO/VOLARE V8 2013 OJH-1243 MPOLO/VOLARE V8 2021 ROA-8A06 MPOLO/VOLARE V8 2021 ROA-9A49 VOLKSWAGEN/NEOBUS 2018 PTE-8441 VOLKSWAGEN/15.190 2013 OIJ-9009 VOLKSWAGEN/15.190 2011 NWV-5137 VOLKSWAGEN/15.190 2012 OIJ-6924	AMPLA CONCORRÊNCIA	144	HORA	287,50	41.400,00
10	Manutenção Preventiva e Corretiva de VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, borracharia e transporte por guincho até a oficina; Os serviços de manutenção corretiva atenderão: a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores. b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios; c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral; d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento. e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação do veículo.	IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A61 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A41 IVECO/BUS 10-190E 2021 ROA-9A54 IVECO/CITYCLASS 2010 NNF-1553 MPOLO/VOLARE V8 2013 OIJ-6056 MPOLO/VOLARE V8 2013 OJH-1243 MPOLO/VOLARE V8 2021 ROA-8A06 MPOLO/VOLARE V8 2021 ROA-9A49 VOLKSWAGEN/NEOBUS 2018 PTE-8441 VOLKSWAGEN/15.190 2013 OIJ-9009 VOLKSWAGEN/15.190 2011 NWV-5137 VOLKSWAGEN/15.190 2012 OIJ-6924	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	72	HORA	287,50	20.700,00
SUBTOTAL							62.100,00
VALOR GLOBAL							93.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N°: 006/22
Folha N°: 351
Rubrica: [assinatura]

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 93.150,00** (noventa e três mil, cento e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de **2022**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0020.2209.0000 - Manut. e Func. do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE/PEATEIND.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.571.00/001.001

Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2039.0000 - Manut. e Func. do Programa de Transporte Escolar - PNATE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.553.00/001.001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N°: 006100
Folha N°: 352
Rubrica: φ

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N°: 006/12
Folha N°: 353
Rubrica:

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N°: 006/22
Folha N°: 354
Rubrica: [assinatura]

Santa Luzia/MA, 04 de março de 2022.

CONTRATANTE:

[assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Portaria nº 006/2021

CONTRATADA:

[assinatura]
L. A. PATEZ - EPP

CNPJ: 28.181.307/0001-55

LUCIANO ALMEIDA PATEZ

CPF: 008.206.187-48

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: [assinatura]

CPF nº: 06168856366

Nome: [assinatura]

CPF nº: 65087534368

Proc. N°: 006/22
Folha N°: 356
Rubrica: 10/



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO Nº 304021

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02 PODER EXECUTIVO
16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.90 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2085.0000 Manutenção do Bem Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica
3.3.90.39.19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
273.334,00	106.666,00	57.744,00	215.590,00

FICHA...: 876 DATA...: 04/03/2022 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: L. A. PATEZ - EPP

CNPJ/CPF: 28.181.307/0001-55

CÓDIGO: 2168

ENDEREÇO: RUA MAL. CASTELO BRANCO

CIDADE...: SANTA INES

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, CONF. CONT. Nº 105/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 57.744,00
cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Proc. N°: 006/CC
Folha N°: 357
Rubrica: P



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO Nº 304022

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0043.2035.0000	Manutenção e Funcionamento de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.406.042,00	593.958,00	185.640,00	1.220.402,00

FICHA...: 921 DATA...: 04/03/2022 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: L. A. PATEZ - EPP
CNPJ/CPF: 28.181.307/0001-55 CÓDIGO: 2168
ENDEREÇO: RUA MAL. CASTELO BRANCO CIDADE...: SANTA INES U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA REDE HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE, CONF. CONT. Nº 105/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 185.640,00
cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Proc. N°: 006/16
Folha N°: 398
Rubrica: 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47
Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO Nº 304023

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0043.21	Classificação Funcional - do Fundo Municipal de Saúde.		
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
158.400,00	587.744,99	158.400,00	0,00

FICHA...: 835 DATA...: 04/03/2022 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

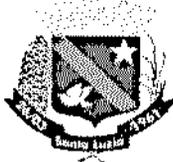
CREDOR...: L. A. PATEZ - EPP
CNPJ/CPF: 28.181.307/0001-55 ENDERECO: RUA MAL. CASTELO BRANCO
MUNICÍPIO: 2168 CIDADE...: SANTA INES U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA REDE DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, CONF. CONT. Nº 105/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...:	158.400,00
cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais * * * * *		

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Proc. N°: 006/22Folha N°: 359Rubrica: [assinatura]**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO N° 105/2022.**PROC. ADM. N° 006/2022.****PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022.****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2022.**

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, L. A. PATEZ - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Rua da Mangueira, s/n°, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ N° 11.487.015/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **ALINA DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG n° 000042157495-0 SSP/MA, CPF n° 622.990.853-00, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **L. A. PATEZ - EPP** inscrita no CNPJ sob o n° 28.181.307/0001-55 estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, 3730 - São Cristóvão, Santa Inês/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **LUCIANO ALMEIDA PATEZ**, portador do RG n° 046555772012-2 SSP/MA e do CPF n° 008.206.187-48 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. n° 006/2022** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

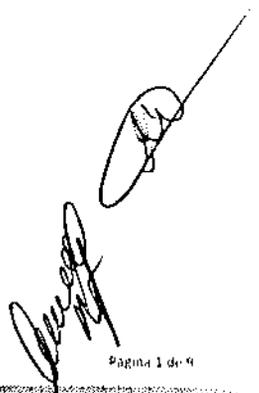
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:


SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





Proc. N°: 006122
 Folha N°: 360
 Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

02.16.00.10.304.0231.2051.0000 - Manutenção e Funcionamento da Vigilância Sanitária							
ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	LC 123/06	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de VEÍCULOS TIPO PASSEIO, borracharia e transporte por guincho até a oficina;</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de:</p> <p>1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de:</p> <p>1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura:</p> <p>1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia:</p> <p>1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs:</p> <p>1) Movimentação de veículo.</p>	FIAT/UNO MILLE 2011 NYC-9362	AMPLA CONCORRÊNCIA	72	HORA	200,50	14.436,00
4	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de VEÍCULOS TIPO PASSEIO, borracharia e transporte por guincho até a oficina;</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de:</p> <p>1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de:</p> <p>1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura:</p> <p>1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia:</p> <p>1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs:</p> <p>1) Movimentação de veículo.</p>	FIAT/UNO MILLE 2011 NYC-9362	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	24	HORA	200,50	4.812,00
SUBTOTAL							19.248,00

SECRETARIA DE
SAÚDE
 FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]

2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N°: 006164
Folha N°: 361
Rubrica: [assinatura]

02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Prog. de Atenção Básica							
ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	LC 123/06	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de VEÍCULOS TIPO PASSEIO, borracharia e transporte por guincho até a oficina;</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Rotifca de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador do para-brisa; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	FIAT/DOBLO 2015 PMS-3484 FIAT/STRADA 2018 PTL-4219 FIAT/STRADA 2018 PTL-4209	AMPLA CONCORRÊNCIA	216	HORA	200,50	43.308,00
4	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de VEÍCULOS TIPO PASSEIO, borracharia e transporte por guincho até a oficina;</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Rotifca de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador do para-brisa; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem do pneu; 2) Conserto do pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	FIAT/DOBLO 2015 PMS-3484 FIAT/STRADA 2018 PTL-4219 FIAT/STRADA 2018 PTL-4209	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	72	HORA	200,50	14.436,00
SUBTOTAL							57.744,00

SECRETARIA DE SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. Nº: 006/2014
Folha Nº: 362
Rubrica: [assinatura]

02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manut. e Func. da Média e Alta Complexidade							
ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	LC 123/06	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
7	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de VEÍCULOS TIPO PASSEIO, borracharia e transporte por guincho até a oficina;</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem do pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>RENAULT/MASTER 2021 ROC-4L18 M. BENZ/SPRINTER 2017 PSU-6139 CITROEN/JUMPER 2014 PSM-8463</p>	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	600	HORA	238,00	142.800,00
8	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de VEÍCULOS TIPO PASSEIO, borracharia e transporte por guincho até a oficina;</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador de para-brisas; 4) Eletro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem do pneu; 2) Conserto do pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	<p>RENAULT/MASTER 2021 ROC-4L18 M. BENZ/SPRINTER 2017 PSU-6139 CITROEN/JUMPER 2014 PSM-8463</p>	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p>	180	HORA	238,00	42.840,00
SUBTOTAL							185.640,00

[assinatura]



Proc. Nº: 006/22
 Folha Nº: 363
 Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde							
ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	LC 123/06	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva de VEÍCULOS TIPO PASSEIO, borracharia e transporte por guincho até a oficina;</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador do para-brisas; 4) Eltro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação de para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2020 PTT-8G68 TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2008 NHR-4891 TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2010 NNE-9196 TOYOTA/HILUX 2018 PTJ-4702	AMPLA CONCORRÊNCIA	480	HORA	240,00	115 200,00
6	<p>Manutenção Preventiva e Correliva de VEÍCULOS TIPO PASSEIO, borracharia e transporte por guincho até a oficina;</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva atenderão:</p> <p>a) Aos sistemas mecânicos de: 1) Direção; 2) Embreagem; 3) Escapamento; 4) Freio; 5) Motor; 6) Regulagem; 7) Suspensão; 8) Transmissão; 9) Retífica de motores.</p> <p>b) Aos sistemas eletroeletrônicos de: 1) Alternador; 2) Motor de partida; 3) Motor do limpador do para-brisas; 4) Eltro-ventilador; 5) Chicote e lâmpadas; 6) Fusíveis; 7) Regulagem de faróis; 8) Ar condicionado; 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;</p> <p>c) Parte de funilaria e pintura: 1) Recuperação do para-choques; 2) Capotaria; 3) Lanternagem; 4) Serviços de plotagem; 5) Borracharia; 6) Fluido e acessório de reposição; 7) Aplicação e reparo em fibra de vidro; 8) Pintura em geral;</p> <p>d) Parte de borracharia: 1) Montagem de pneu; 2) Conserto de pneu; 3) Cambagem; 4) alinhamento; 5) balanceamento.</p> <p>e) Parte de Guincho 24hrs: 1) Movimentação de veículo.</p>	TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2020 PTT-8G68 TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2008 NHR-4891 TOYOTA/HILUX/AMBULÂNCIA 2010 NNE-9196 TOYOTA/HILUX 2018 PTJ-4702	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	180	HORA	240,00	43 200,00
SUBTOTAL							158 400,00
VALOR GLOBAL							421 032,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 421.032,00 (quatrocentos e vinte e um mil, trinta e dois reais).



[Handwritten signature]
 Página 5 de 9



Proc. N°: 006122
Folha N°: 369
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

02.16.00.10.304.0231.2051.0000 - Manutenção e Funcionamento da Vigilância Sanitária.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.632.00/001.001.

Dotação Orçamentária:

02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Prog. de Atenção Básica.

02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manut. e Func. da Média e Alta Complexidade.

02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.600.00/003.001.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.


SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Assinatura]
Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N°: 006/2022

Folha N°: 365

Rubrica: [assinatura]

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

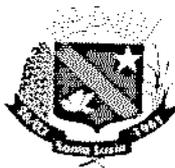
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N°: 006/20
Folha N°: 366
Rubrica: [assinatura]

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 04 de março de 2022.


SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Página 8 de 9



Proc. N°: 006182
Folha N°: 367
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATANTE:

Alina da Silva Muniz

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.487.015/0001-42

ALINA DA SILVA MUNIZ

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 406/2021

CONTRATADA:

[assinatura]

L. A. PATEZ - EPP

CNPJ: 28.181.307/0001-55

LUCIANO ALMEIDA PATEZ

CPF: 008.206.187-48

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: [assinatura] CPF nº 06168856366

Nome: [assinatura] CPF nº 650875343-68

centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n° 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde; 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - PAB FIXO; 02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001; 1.600.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 04/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2022, PROC. ADM. N° 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: L. A. Patez - EPP inscrita no CNPJ sob o n° 26.576.557/0001-69 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias. VIGÊNCIA: 04/03/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 315.180,00 (trezentos e quinze mil, cento e oitenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n° 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.11.00.20.122.0003.2069.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Agricultura, Produção, Pesca e Abastecimento; 02.10.00.04.122.0180.2098.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Obras, Infra-Estrutura, Urbanismo e Habitação; 02.09.00.08.244.0059.2022.0000 - Manut. e Func. do Conselhos Tutelar. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. LUCIANO ALMEIDA PATEZ - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 04/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2022, PROC. ADM. N° 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o n° 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: L. A. Patez - EPP inscrita no CNPJ sob o n° 26.576.557/0001-69 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias. VIGÊNCIA: 04/03/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/2019 e

subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n° 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.541.00/002.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. LUCIANO ALMEIDA PATEZ - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 04/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2022, PROC. ADM. N° 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: L. A. Patez - EPP inscrita no CNPJ sob o n° 26.576.557/0001-69 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias. VIGÊNCIA: 04/03/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 93.150,00 (noventa e três mil, cento e cinquenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n° 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0020.2209.0000 - Manut. e Func. do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE/PEATEEND; 02.08.00.12.361.0020.2039.0000 - Manut. e Func. do Programa de Transporte Escolar - PNATE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.571.00/001.001; 1.553.00/001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. LUCIANO ALMEIDA PATEZ - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 04/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2022, PROC. ADM. N° 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: L. A. Patez - EPP inscrita no CNPJ sob o n° 26.576.557/0001-69 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias. VIGÊNCIA: 04/03/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 421.032,00 (quatrocentos e vinte e um mil, trinta e dois reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n° 8.250, de 23/05/2014).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 97682ae006dba8f43785061fa1090383c4b469ba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.304.0231.2051.0000 - Manutenção e Funcionamento da Vigilância Sanitária; 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Prog. de Atenção Básica; 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manut. e Func. da Média e Alta Complexidade; 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.632.00/001.001; 1.600.00/003.001. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. LUCIANO ALMEIDA PATIÊZ - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 04/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2022, PROC. ADM. N.º 043/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Gráfica Rei Davi Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.076.375/0001-21 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 04/03/2022 até 05/07/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.695,60 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manut. e Func. da Média e Alta Complexidade; 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - PAB FIXO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001; 1.600.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sra. JANETE POVOA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 04/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2022, PROC. ADM. N.º 120/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Guachelo Super Gás Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.271.621/0001-01 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para o município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 04/03/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 79.252,24 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func.

da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Mobilidade Urbana. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 04/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 109/2022, PROC. ADM. N.º 120/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: Guachelo Super Gás Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.271.621/0001-01 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para o município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 04/03/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 64.205,65 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.244.0061.2080.0000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCV; 02.17.00.08.244.0061.2109.0000 - Manut. e Func. do Centro de Ref. de Assistência Social - CRAS; 02.17.00.08.122.0007.2104.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social; 02.17.00.08.244.0061.2211.0000 - Manut. e Func. do Programa Primeira Infância. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001; 1.660.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. CRISTIANE LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina o Sr. RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 04/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2022, PROC. ADM. N.º 120/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: Guachelo Super Gás Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.271.621/0001-01 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para o município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 04/03/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 59.774,12 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e doze centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manut. e Func. do Ensino Infantil; 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 97682ae006dba8f43785061fa1090383c4b469ba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

